Publicações legais

CEMIL
Amor pela vida

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS – ABESF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.019.110/0001-81, sem fins lucrativos e sem fins políticos, com sede na Avenida Dr. Ângelo Moreira da Fonseca, 3415, na cidade de Umuarama, PR, em conformidade com o que dispõe o Estatuto Social (artigos 18, 24 e 26), FAZ SABER aos associados da referida entidade que, no dia 26 de fevereiro de 2025, serão realizadas as convocações para a Assembleia Geral Extraordinária, conforme segue:

- **Primeira convocação:** às 19h30;
- **Segunda convocação:** às 20h.

A Assembleia ocorrerá no Auditório Hyzo Gondeberto dos Santos e terá a seguinte pauta:

I – Aprovação para aquisição de imóvel.
II – Assuntos gerais.

Umuarama, 17 de fevereiro de 2025.

GUILHERME ANTONIO SCHMITT:18865453915 — Assinado de forma digital por GUILHERME ANTONIO SCHMITT:18865453915 Dados: 2025.02.17 10:30:33 -03'00'

GUILHERME ANTONIO SCHMITT
Presidente

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
Av Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, 3415 | CEP: 87.503-030 | Umuarama – PR | (44) 3621 9200
cemil@hospitalcemil.com.br | www.hospitalcemil.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA N º 128/2025.
SÚMULA: Designa servidora para exercer a função de Coordenação de Políticas para a Mulher, vinculada à Secretaria Municipal de Promoção Social.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Municipal n° 0621 de 16 de julho de 2024,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica designada a servidora DAYANE APARECIDA LOURENÇO FERREIRA MANCINI, portadora da cédula de identidade nº 13.522.893-1, inscrito no Cadastro de Pessoa Física-CPF sob nº 004.588.241-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, para desempenhar a coordenação com a finalidade de desenvolver as funções atribuídas conforme o decreto N° 3486, de 17 de fevereiro de 2025.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 125/2025.
SÚMULA: Cede a Servidora Pública ao Instituto ÁGUA E TERRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º - Ceder ao Instituto ÁGUA E TERRA, a servidora SILVANIA APARECIDA PENAZZO VIEIRA, portadora da CI/RG nº. 5.945.978-3, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no período de 19 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o Município.
Art.2º - Deverá ser comprovada, mensalmente através de boletim de frequência enviado pelo órgão cedido.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 127/2025
SÚMULA: Concede Adicional Estímulo.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido nos termos do Art. 83, inciso IIII da Lei Complementar n º 008/94, a cota de 15% (quinze) pôr cento, à título de ADICIONAL ESTÍMULO, ao servidor CLAUDEMIR COSTA, portador do RG N° 7.661.825-9, sobre o nível de seus vencimentos, a partir de 19 de Fevereiro de 2025.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 126/2025.
SÚMULA: Concede FG ao Servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor ERMINIO CEZAR ZAGOTO, portador da carteira de identidade RG: 7.113.692-2, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICO AGRÍCOLA, Função Gratificada (FG), no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 19 de fevereiro de 2025.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 016/2025
Abre crédito suplementar por remanejamento de dotação embasado no disposto no artigo 20, § 2º, da Lei 2.531/2024 e artigo 7º, § 2º, da Lei 2.535/2024, e, da outras providências.
ALEXANDRE LUCENA, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 2º, da Lei Municipal 2.535/2024 e artigo 20, § 2º, da Lei Municipal 2.531/2024, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R$ 80.226,38 (oitenta mil, duzentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos), com a seguinte ordem classificatória:

		04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
		04.02	ENCARGOS GERAIS	
Ft	Fc	2884612112011	Indenizações e restituições	
1005	2763	3.3.90.93	Indenizações e restituições	80.226,38

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão permutadas parcialmente as seguintes dotações:

		09	SEC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
		09.01	DIVISÃO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
Ft	Fc	2575212683068	Obra de manutenção da iluminação pública	
507	2478	4.4.90.51	Obras e instalações	80.226,38

Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por cancelamento, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 20, § 4º, da Lei 2.531/2024 e artigo 7º, § 4º, da Lei 2.535/2024.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 19 de fevereiro de 2025.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 9/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: CASSIA L BENAVIDES - COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO
DO OBJETO: Aquisição de Grade niveladora nova, através do convênio 925988/2022 MAPA, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 18 de dezembro de 2025.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 31.490,00 (trinta e um mil, quatrocentos e noventa reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA nº 3/2025.
Alto Piquiri - PR, 18 de fevereiro de 2025.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
CASSIA LIMA BENAVIDES
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 089/2025, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025
SÚMULA: DESIGNA O SERVIDOR ANTÔNIO LEANDRO DE OLIVEIRA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, de conformidade com a Lei Complementar nº 01/2010, de 24 de fevereiro de 2010 e alterações posteriores,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Servidor ANTÔNIO LEANDRO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, inscrito na CI/RG sob n.º 13.481.673-2/PR e CPF nº 085.979.188-29, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA NÍVEL III, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DETRAN, lotado na Secretaria Municipal de Administração, percebendo a remuneração referente a sigla CC-03.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
LEI COMPLEMENTAR Nº 060/2025
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025
SÚMULA: INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS, NO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL-PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:
Art. 1º - Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, no Município de Cafezal do Sul, em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2024, com a finalidade de promover a regularização dos créditos tributários ou não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os já parcelados ou reparcelados.
Parágrafo Único. Não serão beneficiados pela presente lei os créditos decorrentes de ação judicial de caráter indenizatório ao erário público.
Art. 2º - A pessoa física ou jurídica que aderirem ao REFIS MUNICIPAL gozarão dos seguintes benefícios:
I. Anistia das multas de:
a) 100% (cem por cento) para pagamentos fracionados de até 04 (quatro) parcelas;
b) 80% (oitenta por cento) para pagamentos fracionados de até 12 (doze) parcelas;
c) 60% (sessenta por cento) para pagamentos fracionados de 13 (treze) à 24 (vinte e quatro) parcelas, e
d) 40% (quarenta por cento) para pagamentos fracionados de 25 (vinte e cinco) à 36 (trinta e seis) parcelas.
II. Desconto sobre os juros de:
a) 80% (oitenta por cento) para pagamentos fracionados de até 04 (quatro) parcelas;
b) 60% (sessenta por cento) para pagamentos fracionados de até 12 (doze) parcelas;
c) 40% (quarenta por cento) para pagamentos fracionados de e 13 (treze) à 24 (vinte e quatro) parcelas, e
d) 20% (vinte por cento) para pagamentos fracionados de 25 (vinte e cinco) à 36 (trinta e seis) parcelas.
III. Parcelamento das obrigações tributárias em até 36 vezes.
§ 1º. O disposto neste artigo não autoriza a restituição ou compensação de importâncias já pagas anteriores à vigência da presente Lei;
§ 2º. O valor de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 60,00 (sessenta reais);
§ 3º. As concessionárias públicas prestadoras dos serviços públicos essenciais como fornecimento de água potável e energia elétrica que possuírem débitos com o Município de Cafezal do Sul, desde que obedecidos os prazos definidos nesta Lei, poderão ser concedidos redução de 100% (cem por cento) da multa e 100% (cem por cento) dos juros, para pagamento a vista.
Art. 3º - O ingresso no REFIS MUNICIPAL dar-se-á por opção da pessoa física ou jurídica, manifestado por requerimento até o dia 20 de maio de 2025, que fará jus ao regime especial de consolidação e parcelamento dos créditos tributários ou não tributários, referidos no art. 1º desta Lei Complementar pelo contribuinte ou seu representante legal, com requerimento qualificando o sujeito passivo.
§ 1º. Tratando-se de representante legal, deverá juntar ao requerimento instrumento concedendo poderes para tal ato.
§ 2º. Os créditos tributários ou não tributários existentes em nome do optante serão consolidados tendo por base a formalização do pedido de ingresso no REFIS MUNICIPAL e implicará na inclusão da totalidade dos créditos tributários referidos no art. 1º.
§ 3º. A consolidação abrangerá todos os créditos tributários ou não tributários existentes em nome da pessoa física ou jurídica, por imóvel, inclusive os acréscimos legais relativos a juros moratórios e atualização monetária, determinados nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, não beneficiados pela presente lei.
§ 4º. O parcelamento que trata o inciso III, do art. 2º da presente lei será confirmado com o pagamento da primeira parcela, após a assinatura do termo de parcelamento e confissão de dívida.
§ 5º. O pedido de parcelamento implicará:
I. Confissão irrevogável e irretratável dos créditos tributários ou não tributários;
II. Expressa renúncia a qualquer defesa, recurso administrativo ou ação judicial, bem como desistência daqueles procedimentos em andamento, tudo relativamente aos créditos tributários ou não tributários objeto do parcelamento;
III. Obrigação de pagamento prévio de despesas processuais e honorários advocatícios de sucumbência, caso haja execução fiscal contra o sujeito passivo requerente do presente Programa de Recuperação Fiscal.
Art. 4º - Sendo necessário poderá o Executivo Municipal regular as normas para opção do REFIS MUNICIPAL, sendo ele consolidado mediante Termo de Confissão de Dívida e/ou Contrato de Parcelamento.
Art. 5º - Será excluído do REFIS MUNICIPAL nas seguintes condições:
I. O inadimplente por 3 (três) parcelas;
II. O inadimplente de tributos municipais relativos a fatos geradores ocorridos após a ata da formalização do acordo.
Parágrafo Único. A exclusão do optante do REFIS MUNICIPAL implicará na exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado ainda não pago e consequente cobrança extrajudicial ou judicial, com estorno de todas as benesses concedidas.
Art. 6º - Os procedimentos administrativos para processamento dos pedidos de adesão no REFIS MUNICIPAL, parcelados ou reparcelados, de que trata a presente Lei, observarão os regulamentos aplicados aos parcelamentos vigentes, no que couber.
§ 1º. Todos os procedimentos para o parcelamento ou reparcelamento do crédito tributário, a base de cálculo será atualizada até a data do parcelamento;
§ 2º. Ocorrendo pagamento de qualquer parcela após o vencimento, serão aplicadas as penalidades constantes no Código Tributário Municipal.
Art. 7º - Fica o Executivo Municipal autorizado a, de ofício ou a requerimento da parte, expurgar do cadastro créditos tributários ou não tributários já prescritos, ou valores de diminuta importância.
Parágrafo Único. Entende-se por crédito de diminuta importância os valores iguais ou inferiores ao total das custas processuais para sua execução fiscal.
Art. 8º - A critério da administração, o prazo estipulado no Art. 3º, poderá ser prorrogado por até 90 (noventa) dias, através de Decreto Municipal.
Art. 9º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL
ANEXO I
(Modelo)
À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
REQUERIMENTO DE ADESÃO AO REFIS Nº ______
Insc. Municipal:____________________________.
Nome/Razão Social:____.
CPF/CNPJ:__________________________ RG/IE:__________________________.
End.:____
____
O contribuinte acima qualificado requer sua adesão no programa REFIS MUNICIPAL, no intuito de que sejam concedidos os benefícios de que trata a Lei Complementar Municipal nº _____/2025, para PAGAMENTO ( ) À VISTA ( ) em ____ PARCELAS dos débitos constantes no relatório descritivo fiscal em anexo, que constitui parte integrante deste documento.
Estou, ainda, ciente de que renuncio nesta oportunidade ao direito de interpor qualquer medida, ainda que extrajudicial, que vise obstar a cobrança de referidos débitos, bem como de que o não pagamento dos valores aqui acordados, nos prazos previstos na mencionada lei, ensejará a imediata rescisão do benefício ora pleiteado, implicando na cominação dos acréscimos legais pertinentes, sem prejuízo do ajuizamento de ação executiva ou de sua retomada, nos termos da Lei Complementar supramencionada.
Cafezal do Sul-PR, _____ de _____________ de 2025.
____
Assinatura do Contribuinte
Autorizado em ____/____/2025.
____
Autoridade Fazendária (Assinatura e Carimbo)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
CANCELAMENTO DA CONCORRÊNCIA (ELETRÔNICA) N° 011/2024
EDITAL/PROCESSO LICITATÓRIO N° 114/2024
OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO MODULAR ESPORTIVO PARA O GINÁSIO DE ESPORTES MUNICIPAL
1. JUSTIFICATIVA
Considerando o Parecer Técnico de Engenharia nº 02, emitido em 17 de fevereiro de 2025, pelo Engenheiro Civil Luiz Eduardo Candido (CREA: 145164/D), foram identificadas inconsistências no Edital de Concorrência (Eletrônica) nº 011/2024, que comprometem a segurança jurídica e técnica do processo licitatório. Dentre as principais falhas apontadas, destacam-se:
1. Falta de Especificação Correta do Projeto: O edital não apresenta detalhes suficientes sobre as especificações técnicas do piso modular esportivo a ser adquirido e instalado, o que pode gerar incertezas entre os licitantes e comprometer a qualidade do serviço contratado.
2. Ausência de Informações Técnicas Essenciais: Não foram fornecidos elementos técnicos necessários para assegurar a adequação do material às necessidades do ginásio, como padrões de qualidade, resistência, durabilidade e compatibilidade com o uso esportivo pretendido. A omissão desses dados pode comprometer a funcionalidade e a segurança do piso instalado.
3. Riscos Técnicos e Financeiros ao Município: A falta de informações precisas pode resultar em propostas inadequadas por parte dos licitantes, podendo gerar custos adicionais para correção de eventuais falhas na execução do contrato, além do risco de fornecimento de materiais incompatíveis com as exigências do ginásio municipal.
Diante dessas inconsistências, verifica-se que a continuidade do processo licitatório, nas condições atuais, pode acarretar prejuízos financeiros e técnicos ao município, além de comprometer a qualidade e a segurança do serviço a ser contratado.
2. DECISÃO
Com base no exposto, e visando resguardar os interesses da administração pública, DECIDE-SE pelo CANCELAMENTO da Concorrência (Eletrônica) nº 011/2024, referente ao Edital/Processo Licitatório nº 114/2024, até que sejam sanadas as falhas apontadas no Parecer Técnico de Engenharia nº 02.
Recomenda-se que o projeto seja revisado e reenviado ao setor de licitação, com as devidas especificações técnicas e informações essenciais, garantindo a transparência e a segurança jurídica do processo.
3. DISPOSIÇÕES FINAIS
O presente cancelamento entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados todos os atos anteriores que contrariem o disposto nesta decisão.
Cafezal do Sul, 17 de fevereiro de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2024

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024– REGISTRO DE PREÇOS – PMA

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA- PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO **DIEGO JARDIM PERGO , portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná** e os DETENTORES DA ATA: A EMPRESA: **CASTILHO & CASSARO LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 27.775.59/0001-80, com sede à Brasil, 196, Centro – CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representado pela Sra. Iraci Rodrigues Castilho Cassaro, portadora do RG: 5.719.872-9 e do CPF nº. 038.622.239-81, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, resolvem firmar o 2º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 003/2024, à saber:

DO VALOR
2º Termo Aditivo a Ata de Registro nº 003/2024 tem por objeto realizar o Equilíbrio econômico Financeiro dos itens abaixo descritos, de acordo com Notas Fiscais de entrada do fornecedor e pesquisa de preços realizadas pelo Aplicativo Nota Paraná, conforme disposto na Lei 14.133/2021, conforme abaixo descrito:

LOTE	ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ATUAL	NOVO VALOR
32	01	Kg	Carne de frango, filé do peito	LEVO	R$ 19,95	R$22,95
30	01	Kg	Coxa e sobre coxa inteira congelada	LEVO	R$ 9,79	R$ 11,49
35	01	Kg	Carne Suína tipo Filé (corte em pedaços)	MY PORK	R$ 23,95	R$23,95
11	01	Un	Extrato de tomate 850 gr	ELEFANTE	R$14,55	R$19,95
11	02	Un	Extrato de tomate 300 gr	ELEFANTE	R$5,85	R$7,95
01	03	Un	Coco ralado 400gr	ZAELI	R$4,20	R$7,95

DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

Altônia, 19 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 117, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024
SÚMULA: "Dispõe sobre a designação dos Agentes Encarregados e do Gestor do Acordo de Cooperação Técnica DRF-MGA nº 07/2022 celebrado entre o Município de Douradina e a União, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Maringá-PR".
O Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO os termos estabelecidos no Acordo de Cooperação Técnica DRF-MGA nº 07/2022 celebrado entre o Município de Douradina e a União, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Maringá-PR,
R E S O L V E:
Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Agentes Encarregados para execução do Acordo de Cooperação Técnica DRF-MGA nº 07/2022 celebrado entre o Município de Douradina e a União, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Maringá-PR:
I – MARIA REGINA DOS SANTOS, brasileira, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, Matrícula nº 174;
II – EDSON ANTONIO GOMES ocupante do cargo efetivo de Oficial de Administração, Matrícula nº 13.
Art. 2º Designar o servidor ANDERSON RIBEIRO DALDOSSO, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde, atualmente ocupante do cargo de Secretário Municipal de Governo, Matrícula nº 208, para atuar como Gestor do Acordo de Cooperação Técnica DRF-MGA nº 07/2022 celebrado entre o Município de Douradina e União, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Maringá-PR.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Douradina/PR, 19 de fevereiro de 2025.
Oberbam José de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
Processo Administrativo Nº 02/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GEOVANE MARTINS DE SOUZA
Data de Publicação: 29/01/2025 10:03:22

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 18/02/2025 13:33:12
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UN Marca: PRÓPRIA Modelo:
Descrição: OXIGENIO GASOSO, DE USO MEDICINAL, PUREZA MINIMA DE 99%, ACONDICIONADO EM CILINDROS COM CAPACIDADE DE 1 M³
Quantidade: 220 **Valor Unit.:** 75,00 **Valor Total:** 16.500,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP	646	05.084.081/0001-79	121,34	75,00		Sim
2	OXIDAKAR COMÉRCIO DE OXIGENIO	337	15.025.390/0001-21	121,34	75,99	1,32	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 18/02/2025 13:33:13
Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UN Marca: PRÓPRIA Modelo:
Descrição: OXIGENIO GASOSO, DE USO MEDICINAL, PUREZA MINIMA DE 99%, ACONDICIONADO EM CILINDROS COM CAPACIDADE DE 3 M³
Quantidade: 220 **Valor Unit.:** 69,00 **Valor Total:** 15.180,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP	395	05.084.081/0001-79	152,20	69,00		Sim
2	OXIDAKAR COMÉRCIO DE OXIGENIO	070	15.025.390/0001-21	152,20	70,00	1,45	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 18/02/2025 13:33:14
Lote 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UN Marca: PRÓPRIA Modelo:
Descrição: OXIGENIO GASOSO, DE USO MEDICINAL, PUREZA MINIMA DE 99%, ACONDICIONADO EM CILINDROS COM CAPACIDADE DE 10 M³
Quantidade: 600 **Valor Unit.:** 64,00 **Valor Total:** 38.400,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP	497	05.084.081/0001-79	197,40	64,00		Sim
2	OXIDAKAR COMÉRCIO DE OXIGENIO	517	15.025.390/0001-21	197,40	65,00	1,56	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: ALEXANDRE LUCENA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 20/2.025
MODALIDADE Inexigibilidade Nº 03/2.025
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DE RATIFICAÇÃO Nº 03 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrito no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91**,** doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **SR. DIEGO JARDIM PERGO,** portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na **Rua da Bandeira, 310,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº**. 05.573.061/0001-61**, neste ato representada por SARITA TOLEDANO**,** portadora do RG nº 46762334, CPF nº. 338.233.098-97, residente na Rua BORGES DE BARROS, na cidade de São Paulo, Estado do SP, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Inexigibilidade nº. 03/2.025, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto o FORNECIMENTO DE 01 (UM) BIODIGESTOR DE PEQUENO PORTE, VISANDO ATENDER O INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4100509/2023, FIRMADO ENTRE A ITAIPU BINACIONAL MAIS QUE ENERGIA E O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	1	Biodigestor constituído de uma câmara de digestão com dupla manta extra selada e proteção UV, acoplada ao reservatório de biogás com sistema patenteado de pesos para condução de gases em baixa pressão, com mecanismo ergonômico de entrada dos resíduos orgânicos e mecanismo de purificação do biogás com carvão ativado Especificações mínimas Capacidade para até 10kgs de resíduos orgânicos/dia ou 60kgs de esterco animal/dia; Geração de 5 a 7 horas diárias de biogás para cozimento (entrega média 2,5 botijões p13 por mês) e até 60 litros de Biofertilizante líquido; volume do tanque de gás: 2.500L; volume do tanque do biodigestor: 4.300L; Tubulação de gás externa (mínimo 10 metros) e tubulação de gás interna (mínimo 3 metros); ocupa um espaço de 10m2 (Duas vagas de carro); acompanha um fogareiro de duas bocas; Dimensões – 4.00m (c) x 1.70m (l) x 1.30m (a). São necessários para a instalação 440kgs de esterco (bovino, equino e/ou caprino); 4.200 litros de água e 112 kgs de areia e uma bombona a partir de no mínimo 100 litros para suportar a quantidade de Biofertilizante que é produzida diariamente. Entrega CIF - Frete Incluso Garantia de fábrica: 24 meses Validade da proposta: 60 dias • Plataforma de EAD disponibilizada aos professores das escolas onde o equipamento estiver instalado com cursos temáticos sobre Biodigestão e sua aplicação prática Todos os equipamentos da Homebiogas acompanham: • Certificação ISO 9.000:2015 • Certificação ISO 14.000:2015; • Certificação ABNT NBR ISO 23590:2022 - Requisitos do sistema de biogás caseiro - Projeto, instalação, operação, manutenção e segurança • Hazard Identification (HAZID) Study Report Homebiogas • Patente PCT/IB2013/061160 • Patente deferida no Brasil BR 112019026774-3 A2 • Certificado de Conformidade - Certificate of conformity according to GPSD (2001/95/EC): General Safety Requeriments - Certificante No: GPSD/A-C-004/24 • Certificate of Liability Insurance ACORD 25(2010/25) - 15.400,00 15.400,00 Policy Number 2300226 • Ex-tarifário NCM 8479.89.99 – EX 605 válido até 31/12/2025	15.400,00	15.400,00

DO VALOR
O valor do lote vencido pela Empresa BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA é de R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em **19/02/2025** e término em **19/06/2025**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após a entrega do equipamento, com a emissão da Nota Fiscal, que deverá conter especificações detalhadas, bem como deverá constar o número do Contrato e de documento de Empenho, dados da conta a ser creditado.

Para o recebimento dos produtos entregues o contratado deverá apresentar as seguintes certidões: Certidão Negativa do INSS demonstrando situação regular no cumprimenta dos encargos sociais instituídos por Lei e Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. CND Municipal, Estadual, Federal.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA
O prazo de entrega é no máximo 30(trinta) dias, mediante solicitação do órgão responsável, que indicará o endereço para recebimento do mesmo, podendo ser rejeitado se estiver em desacordo com as condições estabelecidas neste contrato.

Correrá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

41	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	18	12	2	106	Fundo Municipal do Meio Ambiente	449052830000	EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA AMBIENTAL

Altônia-PR., 19/02/2025

MUNICIPIO DE DOURADINA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 009-2025 ID: Nº. 3129
Contratante: Município de Douradina-PR
Contratado: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS SURDOS DE UMUARAMA - ASSUMU, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº. 2710, Centro, CEP. 87.505-110, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 77.218.048/0001-03, Inscrição Estadual sob nº. Isenta, telefone (044) 3055-3843, e-mail: assumu39@gmail.com, representada neste ato pelo Srº . Presidente Eduardo Alberto Megda, brasileiro, portador da C.I.R.G. sob n º 8.453.985-6-SSP/PR e do CPF/MF sob nº. 040.586.469-85, residente e domiciliada na Avenidas ardo Ribeiro, nº. 310, Centro, CEP. 87.485-000, na cidade de Douradina, Estado do Paraná.
Objeto: Contratação de serviços especializados para atendimento a pessoa portadora de deficiência auditiva com acompanhamento de profissionais especializados, objetivando o desenvolvimento da comunicação oral e libras, bem como acompanhamento para adaptação ao uso de prótese auditiva, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Douradina-PR.
Período: 12 (doze) meses
Valor total: R$-6.702,72(seis mil, setecentos e dois reais e setenta dois centavos).
Douradina, Pr. 13 de Fevereiro de 2.025.
Oberdam Jose de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicações legais

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2025

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.19/2024, decorrente de DISPENSA n° 2/2024 de Contratação de clínica de reabilitação para dependentes químicos e alcóolatras, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **FRANCO & ZAGO CLINICA DE REABILITACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 23.006.374/0001-10, com sede no endereço RODOVIA PR-323, 323, CENTRO, PARQUE INDUSTRIAL I UMUARAMA-PR neste ato representada por **VINICIUS MAIA FRANCO,** portador do RG n° 9.565.574-2, portador do CPF sob n° 044.135.939-60, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 13/02/2026. Fica aditado o presente contrato me mais 12 (doze) meses, conforme o protocolo nº 133/2025, com fundamento art. 107, da Lei nº. 14.1133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 14 de fevereiro de 2025.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
FRANCO & ZAGO CLINICA DE REABILITACAO LTDA
CNPJ:230.063.740-00110

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VINICIUS MAIA FRANCO
RG:9.565.574-2
CPF:044.135.939-60
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2025

TERMO DE ADITIVO

2° Termo aditivo do contrato nº.19/2024, decorrente de DISPENSA n° 2/2024 de Contratação de clínica de reabilitação para dependentes químicos e alcóolatras, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **FRANCO & ZAGO CLINICA DE REABILITACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 23.006.374/0001-10, com sede no endereço RODOVIA PR-323, 323, CENTRO, PARQUE INDUSTRIAL I UMUARAMA-PR neste ato representada por **VINICIUS MAIA FRANCO,** portador do RG n° 9.565.574-2, portador do CPF sob n° 044.135.939-60, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais). Fica aditado o saldo do presente contrato para atender por mais 12 (doze) meses, conforme o protocolo nº 133/2025, com fundamento art. 107, da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 14 de fevereiro de 2025.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
FRANCO & ZAGO CLINICA DE REABILITACAO LTDA
CNPJ:230.063.740-00110

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VINICIUS MAIA FRANCO
RG:9.565.574-2
CPF:044.135.939-60
REPRESENTANTE LEGAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025
PROCESSO N° 04/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e posteriores alterações, atendendo à solicitação da "**CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) INSCRIÇÃO PARA O CURSO/EVENTO "EXCELÊNCIA NA GESTÃO E REDAÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL: BOAS PRÁTICAS E ESTRATÉGIAS PARA O INÍCIO DE MANDATO – MODO CLÁSSICO", A SER REALIZADO NOS DIAS 18, 19, 20 E 21 DE FEVEREIRO DE 2025 EM FOZ DO IGUAÇU – PR, PARA TREINAMENTO DE AGENTE POLÍTICO**", AUTORIZA a abertura do processo de inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 74, inciso III, alínea "f" da referida Lei.

Esta autorização de dispensa de licitação se dá em conformidade com as informações do Contador desta casa que existe dotação orçamentária e recursos financeiros para execução das despesas.

Cruzeiro do Oeste, 19 de fevereiro de 2025.

Nelson Toth
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
RUA JORGE FERREIRA Nº 550 – CENTRO
FRANCISCO ALVES – PARANÁ.
CNPJ 80.404.023/0001-09
FONE (44) 3643-1301

ATO DO PRESIDENTE Nº 002/2025, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: Atualiza o valor das diárias dos agentes públicos lotados na Câmara Municipal de Francisco Alves – Paraná.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas no Regimento Interno da Câmara Municipal, e com fundamento no artigo 20 da Resolução nº 001/2023, de 25 de abril de 2023, que trata da concessão das diárias dos agentes públicos lotados na Câmara Municipal de Francisco Alves,

RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar as diárias dos agentes públicos lotados na Câmara Municipal de Francisco Alves, pelo índice acumulado do IPCA do IBGE, do ano de 2024, o qual foi de 4,56%, ficando as referidas diárias conforme tabela abaixo:

AGENTE	Diária Integral Dentro do Estado do Paraná	Meia Diária Dentro do Estado Paraná	Diária Integral Fora do Estado do Paraná	Meia Diária Fora do Estado do Paraná
Vereador	R$ 601,64	R$ 300,82	R$ 820,43	R$ 410,21
Servidor	R$ 601,64	R$ 300,82	R$ 820,43	R$ 410,21

Art. 2º - Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, em dezenove (19) de fevereiro (02) de dois mil e vinte e cinco (2025).

CIONI CASSIN DO NASCIMENTO
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO - N.º 010/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 009/2025

O **MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR**; torna público que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO** de forma **ELETRÔNICA,** consoante a Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Municipal n.º 2.460/22, cuja finalidade tem por receber propostas, conforme descrição no anexo I do edital, que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade**.**
Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br).
Modo de Disputa: Aberto.
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.
Recebimento das Propostas: Até as 08:50h do dia 12/03/2025.
Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09:00h do Dia 12/03/2025.
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de diversos materiais de construção destinados a pequenas reformas, manutenções e ampliações dos bens imóveis do município de Cidade Gaúcha, pelo período de 12 (doze) meses para atender a demanda das secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha.
Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observada as condições constantes no Edital e seus anexos.
A cópia do Edital estará disponibilizada a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.bllcompras.com e www.cidadegaucha.pr.gov.br. Demais informações de interesse, serão prestadas pelo Pregoeiro Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela Portaria n.º 076/2024.

Cidade Gaúcha – PR, 19 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 021/2025
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de ARLA 32 (Solução Aquosa – Agente Redutor Líquido de óxidos de nitrogênio automotivo, solução de ureia com alto grau de pureza) para atender a demanda da frota pertencente a todas as secretarias, desse Município, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. LICITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 07/03/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 07/03/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 07/03/2025.

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 013/2025
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Contratação especializada em manutenção preventiva incluindo calibração com aferição dos parâmetros, e emissão de certificado de calibração rastreável a rede RBC para todos os equipamentos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, desse Município de Guaíra-PR, conforme condições e exigências estabelecias no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Até o dia 26/02/2025 às 17h00min (Horário de Brasília)
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: compras@guaira.pr.gov.br.

Os editais e demais anexos, poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.
Guaíra (PR), em 19 de fevereiro de 2025.
Graziela Barbosa de Azevedo / Pregoeira / Agente de Contratação

---

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2025
Processo Administrativo 022/2025
Processo Adm. 1Doc 165/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **DIEGO JARDIM PERGO,** no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I, do Art. 74 da Lei nº. 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, **RATIFICA** a solicitação da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo, para **Aquisição de BIODIGESTOR DE PEQUENO PORTE,** no valor de **R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).**

Figura como contratado a Empresa: **BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº**. 05.573.061/0001-61**, com sede à Rua Borges de Barros, 90, Sumarezinho, CEP-05441-050, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.

Os recursos para a contração dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte:

41	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	18	12	2	106	Fundo Municipal do Meio Ambiente	449052830000	EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA AMBIENTAL

Altônia, 19 de fevereiro de 2025.

DEIGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARMAZÉM CEP 87.503-030 UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025 - INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa **CLÍNICA INTEGRI LTDA – ME,** para prestação de serviços aos usuários do Cisa, na área da saúde, com a realização de consultas de Nutrição, para atendimentos no município de Altônia, consorciado ao Cisa, que serão pagas de acordo com os valores constantes da tabela Cisa, conforme edital de chamamento público nº 001/2024 – Credenciamento de Serviços de Saúde, com inexigibilidade de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 001/2025, anexo. Em 19 de fevereiro de 2025.

EVERTON BARBIERI
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

Republicado Por Incorreção

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025
P.A. 1Doc Nº 231/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **DIEGO JARDIM PERGO**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA DE SAÚDE, para **Contratação de empresa para prestação de serviços de Engenharia Civil, para elaboração de Projeto para Obra de Construção de uma edificação denominada Complexo de Saúde no Município de Altônia-PR**, no valor de **R$ 53.900,00 (cinquenta e três mil e novecentos reais).** Com a empresa: **LUCENA E BARIÃO ENGENHARIA LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob nº**.** 34.789.777/0001-07, com sede na R GETULIO VARGAS, 1081 – Centro, na cidade de Altônia Estado do Paraná.

Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte:

26	SECRETARIA DE SAUDE	10	6	1	2	34	Manutenção dos Serviços de Saúde	339039050000	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

REQUISIÇÃO 18/2025 - RESERVA 21/2025

Altônia, 17 de fevereiro de 2025.

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025
P.A. 1Doc Nº 226/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **DIEGO JARDIM PERGO**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA DE SAÚDE, para **Contratação de empresa para prestação de serviços de Engenharia Civil, para elaboração de Projeto para Recape Asfáltico de Vias Públicas do Município de Altonia - PR**, no valor de **R$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais).** Com a empresa: **LUCENA E BARIÃO ENGENHARIA LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob nº. 34.789.777/0001-07, com sede na R GETULIO VARGAS, 1081 – Centro, na cidade de Altônia Estado do Paraná.

Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte:

31	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	15	7	2	38	Construções, Obras e Manutenção	339039050000	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	

REQUISIÇÃO 21/2025 - RESERVA 24/2025

Altônia, 19 de fevereiro de 2025.

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
CNPJ 95.640.736/0001-30
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – CEP 87528 – 000 – Fone/Fax: (0**44) 3664- 1320
PORTARIA Nº. 124/2025
SÚMULA: Renovação do Conselho Municipal de Educação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 042/2006 de 20 de dezembro de 2006.
RESOLVE:
Art. 1º. – Nomear os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Educação de Alto Paraíso em conformidade com a Lei Municipal nº. 042/2006 de 20 de dezembro de 2006, com vigência de dois (2) anos permitida uma recondução, com a seguinte composição.
Presidente: Valdete Benassi Paulino
Vice Presidente: Gizlene Ereno Spontoni de Oliveira
Membros:
Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: Verônica Martins de Melo Silva
Suplente: Eudinete da Silva Pedrota
Representantes dos Profissionais da Educação:
Titular: Gizlene Ereno Spontoni de Oliveira
Suplente: Ketlillyn Cavalcante
Representantes da APMF (Associação dos Pais, Mestres e Funcionários) da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Rosangêla Cristina J. Pereira
Suplente: Regiane Aparecida Caetano de Oliveira
Representante do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes:
Titular: Dayane Aparecida Lourenço Ferreira Mancini
Suplente: Solaine Silva Servidone
Representantes das Entidades Confessionais do Município:
Titular: Valdete Benassi Paulino
Suplente: Leila Aparecida Hernaczki de Souza
Art. 2º. – Considerar de relevância os serviços prestados pelos componentes da comissão, porém sem Ônus ao Município.
Art. 3º. –Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº. 234/2023.
Art. 4º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2025.
Luiz Eliseu dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 186/2025
DATA: 19/02/2025
SÚMULA: Autoriza o Secretario Municipal da Assistência Social a viajar para Curitiba, Estado do Paraná
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar o Sr. Marcos Antonio Lucas da Silva, CPF nº 049.272.119-08, Secretário Municipal da Assistência Social, a viajar de Icaraíma – Paraná à Curitiba – Paraná, no seguinte período: 24 à 28 de fevereiro do corrente ano, para participar de um encontro com Prefeitos e Gestores da área da Assistência Social, nos dia 25 e 26, no dia 24 encontro com a Secretária da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, no dia 27 para uma reunião de prestação de contas de Governo Prefeitos Municipais com o Tribunal de Contas, com direito ao recebimento de cinco diárias, com pernoite, no valor total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), antecipadamente, conforme Lei Municipal n.º 1.761/2021 publicada em 16/06/2021 no Jornal Umuarama Ilustrado.
Art. 2º. Encaminhe a presente portaria ao Setor de Contabilidade para devido empenho e demais providencias necessárias.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 19 de fevereiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório nº 006/2025 – INEXIGIBILIDADE nº 001/2025.
Ref. Oficio nº 101/2025, pelo qual a agente de contratação, designada pelo Decreto n° 7358/2025, solicita ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, para contratação da empresa L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA., CNPJ n° 17.922.286/0001-65, valor Global: R$ 23.244,24 (vinte e três mil, duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) conforme condições do termo de referência e demais documentos do processo, por inexigibilidade com base no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.
FUNDAMENTO PARA INEXIGIBILIDADE – Conforme constam as informações contidas no Documento de Formalização de Demanda Secretaria de Administração – Dpto. de Compras, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.
ADJUDICO o item contratação de serviço de tecnologia da informação para licença de uso de sistema com acesso via web para balizamento de preços e peças automotivas nas linhas montadora/genuíno e fabricante/1ª linha. Sistema denominado "TRAZ VALOR", módulo "ALL MOEDA" que visa a orçamentação de peças automotivas destinados a manutenções e recuperação de todos os veículos da frota pertencentes ao Município de Icaraíma. Incluindo locação do sistema, treinamento e suporte, conforme termo de referência.
HOMOLOGO a contratação por INEXIGIBILIDADE de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, bem como nas razões elencadas no procedimento de inexigibilidade n° 001/2025, processo n° 006/2025 com base nas razões expostas no presente processo.
ICARAIMA - PR, 19 de fevereiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 185/2025
DATA: 19/02/2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAR COMO GESTOR E FISCAL DE CONVÊNIOS COM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO-SEAB.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º) DESIGNA o Sr. Laercio Fernandes, Secretario Administrativo, portador do CPF nº xxx.xxx.x19-49, para atuar como gestor de convênios com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e designar o Sr. Paulo Valles Zampieri, Secretário da Agricultura, portador do CPF nº xxx.xxx. x69-91, para atuar como fiscal de convênios com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.
Art. 2º) Esta Portaria entrara em vigor na data de
Sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N. 3491/2025
DATA: 19/02/2025
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 004/2025, Pregão Eletrônico, nº 002/2025.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Agente de Contratação, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan;
CONSIDERANDO parecer jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Sr. Roberto Gonçalves Delfin;
CONSIDERANDO parecer técnico emitido pela Diretora de Controladoria Interna Sr. Fabiane Cardoso Zagoto.
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado os itens 01, 02, em favor da empresa DIRCEU NADAL SANSON JUNIOR, CNPJ: 56.936.003/0001-96, já o item 03, em favor da empresa CASA GOMES RESTAURANTE, PIZZARIA E CHOPERIA LTDA, CNPJ: 41.930.062/0001-80, o resultado do processo licitatório nº 004/2025, Pregão Eletrônico, nº 002/2025.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório nº 004/2025, Pregão Eletrônico, nº 002/2025, os itens 01, 02, em favor da empresa DIRCEU NADAL SANSON JUNIOR, CNPJ: 56.936.003/0001-96, já o item 03, em favor da empresa CASA GOMES RESTAURANTE, PIZZARIA E CHOPERIA LTDA, CNPJ: 41.930.062/0001-80, que tem como objeto: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES SISTEMA BUFFET SELF-SERVICE OU SISTEMA COMERCIAL EM PORÇÕES E MARMITEX, A SEREM SERVIDAS NA CIDADE DE ALTO PARAÍSO E UMUARAMA, POR EMPRESAS SEDIADAS NOS LOCAIS, PARA ATENDIMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS EM TRÂNSITO OU EM DESLOCAMENTO A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL – ANEXO I.
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n° 02/2025
DISPENSA Nº 01/2025
Processo n° 02/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul (CNPJ: 95.640.652/0001-05)
Contratada: VILAGRA FISIOTERAPIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 43.328.100/0001-54
OBJETO: Contratação de clínica especializada em tratamento de Órtese para Assimetria Craniana para atender a necessidade do paciente que necessita deste equipamento para iniciar tratamento com acompanhamento médico especializado.
Valor total: R$ 16.500,00(dezesseis mil e quinhentos reais).
Vigência: 18/02/2025 A 18/02/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

C / O / N / V / I / T / E

A Administração Pública Municipal **CONVIDA,** todos os vereadores e munícipes de Esperança Nova, para participarem da Audiência Pública, que será realizada no dia 24 de fevereiro de 2024 na câmara municipal sendo elas:

19:00 Prestação de Contas das Metas Fiscais; 3º Quadrimestre;
19:20 Prestação de Contas do IPEN; 3º Quadrimestre;
19:30 Prestação de Contas do FMS - 3º Quadrimestre;
19:50 Prestação de Contas da FMAS - 3º Quadrimestre;
20:10 Prestação de Contas da Educação - 3º Quadrimestre;
20:30 Prestação de Contas da Agricultura - 3º Quadrimestre;
20:50 Prestação de Contas de Obras e Serviços Públicos - 3º Quadrimestre.

Esperança Nova – PR, 19 de fevereiro de 2025.

EVERTON BARBIERI
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 005/2025
SUMULA: AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIARIAS
O Presidente da Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Regimentais:
RESOLVE:
AUTORIZAR, o Sr. Edinelson Castellini Vereador do Município de Esperança Nova – Pr., portador do CPF nº. 020.114.429-82, A viajar para a Cidade de Toledo neste Estado no dia 21 fevereiro de 2025, para tratar de assuntos de interesse do município de Esperança Nova – Pr., junto ao gabinete do deputado federal Dirceu Sperafico. Cabendo o pagamento antecipado de 01 (uma) diária com base no Art. 2º, §2 alínea (b), da Lei 842/2017.
Edifício da Câmara Municipal de Esperança Nova, 19 de fevereiro de 2025.
Edinelson Castellini
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 006/2025
SUMULA: AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIARIAS
O Presidente da Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Regimentais:
RESOLVE:
AUTORIZAR, o Sr. Valdir Sgrignoli Vereador do Município de Esperança Nova – Pr., portador do CPF nº. 578.167.949-91, A viajar para a Cidade de Toledo neste Estado no dia 21 fevereiro de 2025, para tratar de assuntos de interesse do município de Esperança Nova – Pr., junto ao gabinete do deputado federal Dirceu Sperafico. Cabendo o pagamento antecipado de 01 (uma) diária com base no Art. 2º, §2 alínea (b), da Lei 842/2017.
Edifício da Câmara Municipal de Esperança Nova, 19 de fevereiro de 2025.
Edinelson Castellini
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 3489/2025
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 629, de 24 (vinte e quatro) de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 25 (vinte e cinco) de janeiro de 2025.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
15.02.27.812.0012.2.037	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 30.000,00
15.02.27.812.0012.2.037	3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	R$ 5.000,00
15.02.27.812.0012.2.037	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0	R$ 15.000,00
15.02.27.812.0012.2.037	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 20.000,00
15.02.27.812.0012.2.037	3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0	R$ 1.000,00

Art. 2º. Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
07.03.27.812.0012.2.037	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 53.263,61
07.03.27.812.0012.2.037	3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	R$ 14.632,94
07.03.27.812.0012.2.037	3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 3.103,45

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 19 de Fevereiro de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 3490/2025
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 627, de 28 (vinte e oito) de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 29 (trinta) de novembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro no valor de R$ 504,37 (quinhentos e quatro reais e trinta e sete centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2024, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguintes ordens classificatórias:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
11.02.20.606.0018.2.057	3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3838	R$ 504,37

Art. 2º. Como recursos para coberturas dos Créditos autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á dos superávits financeiros, referente os saldos disponíveis em bancos do exercício financeiro de 2024, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor em R$
3838	SEAB - ADUBO ORGÂNICO - CONVÊNIO 223 - SIT 66473 - SUPERAVIT	R$ 504,37

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 19 de Fevereiro de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicações legais

MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2024 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 19/02/2025
PÁGINA: 1

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**8.965.409,23**	**11.776.850,98**
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.504.666,85	10.377.647,86
Créditos a Curto Prazo	1.408.267,28	1.369.943,59
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	286.859,27	298.138,41
Divida Ativa Tributaria	1.056.499,14	1.006.896,31
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	64.908,87	64.908,87
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	52.475,10	29.259,53
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**73.426.416,31**	**62.406.034,26**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Amortização Déficit Atuarial	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	4.073,07	4.073,07
Participações Permanentes	4.073,07	4.073,07
Participações Avaliadas pelo Método de	4.073,07	4.073,07
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	73.422.343,24	62.401.961,19
Bens Móveis	18.367.818,67	16.161.200,03
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	55.054.524,57	46.240.761,16
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL	**82.391.825,54**	**74.182.885,24**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	**4.313.877,37**	**4.292.978,77**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	3.199.349,60	3.607.670,73
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	769.767,15	513.412,91
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	344.760,62	171.895,13
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**3.358.299,10**	**2.519.772,36**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	3.358.299,10	2.519.772,36
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**7.672.176,47**	**6.812.751,13**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reserva de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reserva de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	4.020.004,70	4.020.004,70
Resultados Acumulados	70.699.644,37	63.350.129,41
Resultado do Exercício	7.620.975,38	16.571.058,16
Resultados de Exercícios Anteriores	63.344.510,57	46.773.452,41
Ajustes de Exercícios Anteriores	-265.841,58	5.618,84
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**74.719.649,07**	**67.370.134,11**
TOTAL	**82.391.825,54**	**74.182.885,24**

ATIVO FINANCEIRO	7.516.234,75	10.378.454,57	PASSIVO FINANCEIRO	5.877.322,57	3.795.617,91
ATIVO PERMANENTE	74.875.590,79	63.804.430,67	PASSIVO PERMANENTE	6.480.451,91	5.215.715,76
SALDO PATRIMONIAL				**70.034.051,06**	**65.171.551,57**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	22.849.098,27	19.361.764,53
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**22.849.098,27**	**19.361.764,53**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	35.628,84	193.209,56
540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	22.743,89	61.455,01
550 - Transferência do Salário-Educação	1.725,62	3.700,18
551 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	974,41	46,95
552 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA	428,96	165,16
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esco	6.378,17	3.378,43
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	94.644,44	92.038,04
570 - Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados	0,50	0,50
571 - Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educaçã	1.068,28	5.862,78
576 - Transferências de Recursos dos Estados para Programas de Educação	136.098,68	191,16
599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	213.105,54	153.170,76
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	240.201,40	353.029,78
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Est	4.598,88	6.577,23
602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	9.064,90	10.361,37
604 - Transferências Provenientes do Governo Federal Destinadas ao Vencimento dos Agentes Comunitári	0,00	0,00
605 - Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais pa	8.657,07	57.057,94
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	769.401,77	1.276.430,83
631 - Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados	4.442,77	4.113,36
632 - Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde	-98.704,36	0,00
659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	88,00	88,00
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	101.825,61	164.115,06
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	179.296,99	102.132,74
669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	51.501,52	369.912,73
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	-32.317,21	-18.643,13
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	-2.923.313,83	-585.788,96
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natu	1.856,26	793,58
706 - Transferência Especial da União	32.381,15	293.945,31
707 - Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020	33,73	33,73
711 - Demais Transferências Obrigatórias Não Decorrentes de Repartições de Receitas	0,00	16.850,22
715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	1.732,92	45.015,73
716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cul	1.415,24	18.235,26
718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	2.294,27
719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	56.423,21	0,00
749 - Outras Vinculações de Transferências	2.982.588,62	4.013.873,66
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	3.712,11	7.945,96
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	141.651,65	52.691,08
753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	7.959,73	0,00
754 - Recursos de Operações de Crédito	-418.990,47	-122.009,79
799 - Outras Vinculações Legais	607,19	562,17
TOTAL	1.638.912,18	6.582.836,66

Cafezal do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 95.640.652/0001-05
Av. Ítalo Orcelli, 664 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - Cep: 87.565-000 - Cafezal do Sul – Pr.
E-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

O Agente de Contratação, designada através da Portaria nº 51/2025 de janeiro de 2025, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 1/2025

OBJETO: Contratação de clínica especializada em tratamento de Órtese para Assimetria Craniana para atender a necessidade do paciente que necessita deste equipamento para iniciar tratamento com acompanhamento médico especializado, base legal artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 C/C art. 66 e seguintes do Decreto Municipal n° 066/2023, sendo o valor máximo da contratação de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), base legal artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, conforme termo de referência.

Item	Descrição	Und.	Qt.	Valor Unit.	Valor Total
01	Tratamento de Assimetria Craniana compreendendo avaliações com exames físicos, clínicos, Escaneamento 3D inicial e ao longo do tratamento (quantos forem necessários), confecção da Órtese sob medida e ajustes ao longo do tratamento e acompanhamento clinico do paciente. (Órtese 3D – Smart Band AFE Anvisa 8.24110-6 para Assimetria Craniana sob medida tipo capacete.	Und.	01	R$ 16.500,00	R$ 16.500,00

PROPOSTA APRESENTADA: VILAGRA FISIOTERAPIA LTDA
CNPJ Nº 43.328.100/0001-54
VALOR DA PROPOSTA: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO: a empresa encaminhou toda a documentação solicitada em ACORDO com o disposto na Lei 14133/21, bem como no Termo de Referencia, estando para tanto **HABILITADA**.

Com a publicação desta passa a se contar o prazo de 03 dias solicitados na lei 14133/21, em seu art. 75 §3°, bem como encontra-se disponível para recebimento de propostas adicionais.

Cafezal do Sul-PR, 6 de fevereiro de 2025

KATIA SILVA TRIVES
Agente de Contratação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/2025
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 017/2025
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 017/2025 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrito no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91 doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **SR. DIEGO JARDIM PERGO,** portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na **Rua da Bandeira, 310,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **LUCENA & BARIÃO ENGENHARIA LTDA - EPP,** inscrito no CNPJ sob nº. **34.789.777/0001-07**, neste ato representada pelo LUCAS DA SILVA DE LUCENA, portador do RG nº 103835461 e do CPF nº. 085.960.099-81, residente na RUA GETULIO VARGAS, na cidade de Altônia, Estado do Parana, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 017/2025, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO
O presente contrato de prestação de serviços tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de Engenharia Civil, para elaboração de Projeto de Recapeamento Asfáltico em vias públicas urbanas do Município de Altônia-PR, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	183.000	Prestação de serviços de Engenharia Civil para elaborar Projeto de Recapeamento asfáltico de vias públicas urbanas do Município, conforme mapa detalhado anexo	0,10	18.300,00

DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa LUCENA & BARIÃO ENGENHARIA LTDA - EPP e de R$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais).

VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em **19/02/2025** e término em **18/08/2025**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total do objeto, e deverá constar na Nota Fiscal o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº017/2.025".

Os pagamentos serão efetuados **À vista, após conclusão do objeto . ,** de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CLÁUSULA SEXTA: CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Os serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ter inicio em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, e executado em até 90 (noventa)dias

A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

31	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	15	7	2	38	Construções, Obras e Manutenção	339039050000	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Altônia-PR., 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone/Fax: (44) 3665-8000/8001
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

A Agente de Contratação, designada através do Decreto nº 7.358/2025 de 05 de fevereiro de 2025, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 001/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, VISANDO À REGULARIZAÇÃO TÉCNICA DOS ÔNIBUS DA FROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR E DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA-PR, CONFORME EXIGÊNCIAS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ (DETRAN-PR) E INSTRUÍDO PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO (LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997), COM VISTAS A GARANTIR SEGURANÇA VEICULAR E A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS, base legal artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21 e seguintes do Decreto Municipal nº 7.065/2024, sendo o valor máximo da contratação de R$ 16.805,00 (dezesseis mil, oitocentos e cinco reais), base legal artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21, conforme termo de referência.

LOTE I

VEICULO: VM MASC. GRANMINI | PLACA: BDG-5I13 | ANO: 2004 | FROTA: 37

ITEM	PEÇAS	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AFERIÇÃO TACOGRAFO	1	PRÓPRIA	R$ 490,00	R$ 490,00
2	PROGRAMAÇÃO TACÓGRAFO	1	PRÓPRIA	R$ 250,00	R$ 250,00
3	BOBINA BVDR 1.0	1	VDO	R$ 80,00	R$ 80,00
4	FAIXA REFLETIVA PARACHOQUE	1	AVERY	R$ 175,00	R$ 175,00
5	SIRENE DE RÉ	1	DNI	R$ 120,00	R$ 120,00
				VALOR TOTAL:	R$ 1.115,00

LOTE II

VEICULO: MARCOPOLO VOLARE V8L | PLACA: BAF-4190 | ANO: 2015 | FROTA: 342

ITEM	PEÇAS	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AFERIÇÃO TACOGRAFO	1	PRÓPRIA	R$ 490,00	R$ 490,00
2	BOBINA BVDR 1.0	1	VDO	R$ 80,00	R$ 80,00
3	CINTO SEGURANÇA MOTORISTA	1	AMYCINTOS	R$ 160,00	R$ 160,00
4	CINTOS DE SEGURANÇA	6	AMYCINTOS	R$ 120,00	R$ 720,00
5	CAMERA DE RÉ	1	ROADSTAR	R$ 980,00	R$ 980,00
6	SIRENE DE RÉ	1	DNI	R$ 120,00	R$ 120,00
				VALOR TOTAL:	R$ 2.550,00

LOTE III

VEICULO: MARCOPOLO VOLARE DW9 ON | PLACA: BBX-5953 | ANO: 2018 | FROTA: SAÚDE

ITEM	PEÇAS	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AFERIÇÃO TACOGRAFO	1	PRÓPRIA	R$ 490,00	R$ 490,00
2	PROGRAMAÇÃO TACÓGRAFO	1	PRÓPRIA	R$ 250,00	R$ 250,00
3	DISCO TACÓGRAFO DIÁRIO 125KM	1	VDO	R$ 55,00	R$ 55,00
4	LACRE TACÓGRAFO	2	VDO	R$ 10,00	R$ 20,00
5	CAMERA DE RÉ	1	ROADSTAR	R$ 980,00	R$ 980,00
6	CAMERA DIANTEIRA	1	ROADSTAR	R$ 780,00	R$ 780,00
				VALOR TOTAL:	R$ 2.575,00

LOTE IV

VEICULO: IVECO CITYCLASS 70C17 | PLACA: AVN-6276 | ANO: 2012/13 | FROTA: 291

ITEM	PEÇAS	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AFERIÇÃO TACOGRAFO	1	PRÓPRIA	R$ 490,00	R$ 490,00
2	BOBINA FIP	1	FIP	R$ 50,00	R$ 50,00
3	RETROVISOR DIANT. AUXILIAR	1	BEPO	R$ 300,00	R$ 300,00
4	CAMERA DE RÉ	1	ROADSTAR	R$ 980,00	R$ 980,00
5	SIRENE DE RÉ	1	DNI	R$ 120,00	R$ 120,00
6	FAIXA REFLETIVA LATERAL	6	AVERY	R$ 8,50	R$ 51,00
7	FAIXA REFLETIVA PARACHOQUE	1	AVERY	R$ 175,00	R$ 175,00
				VALOR TOTAL:	R$ 2.166,00

LOTE V

VEICULO: MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 | PLACA: AWP-6578 | ANO: 2012/13 | FROTA: 309

ITEM	PEÇAS	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AFERIÇÃO TACOGRAFO	1	PRÓPRIA	R$ 490,00	R$ 490,00
2	BOBINA FIP	1	FIP	R$ 50,00	R$ 50,00
3	CAMERA DE RÉ	1	ROADSTAR	R$ 980,00	R$ 980,00
4	SIRENE DE RÉ	1	DNI	R$ 120,00	R$ 120,00
5	FAIXA REFLETIVA LATERAL	4	AVERY	R$ 8,50	R$ 34,00
6	FAIXA REFLETIVA PARACHOQUE	1	AVERY	R$ 175,00	R$ 175,00
7	CINTOS DE SEGURANÇA	4	AMYCINTOS	R$ 120,00	R$ 480,00
				VALOR TOTAL:	R$ 2.329,00

LOTE VI

VEICULO: AUDI VOLARE W8 | PLACA: BBC-6756 | ANO: 2016/17 | FROTA: 361

ITEM	PEÇAS	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AFERIÇÃO TACOGRAFO	1	PRÓPRIA	R$ 490,00	R$ 490,00
2	MANUTENÇÃO TACÓGRAFO	1	PRÓPRIA	R$ 250,00	R$ 250,00
3	BOBINA BVDR 1.0	1	VDO	R$ 80,00	R$ 80,00
4	SIRENE DE RÉ	1	DNI	R$ 120,00	R$ 120,00
5	RETROVISOR INTERNO	1	BEPO	R$ 225,00	R$ 225,00
6	ADESIVO CADEIRANTE	2	PRÓPRIA	R$ 65,00	R$ 130,00
7	CINTOS DE SEGURANÇA	4	AMYCINTOS	R$ 120,00	R$ 480,00
				VALOR TOTAL:	R$ 1.775,00

LOTE VII

VEICULO: VW 15.190 EOD E. HD | PLACA: AWO-6120 | ANO: 2012/13 | FROTA: 308

ITEM	PEÇAS	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AFERIÇÃO TACOGRAFO	1	PRÓPRIA	R$ 490,00	R$ 490,00
2	DISCO TACÓGRAFO DIÁRIO 125KM	1	VDO	R$ 55,00	R$ 55,00
3	MANUTENÇÃO TACÓGRAFO	1	PRÓPRIA	R$ 250,00	R$ 250,00
4	MOLDURA FRONTAL	1	VDO	R$ 330,00	R$ 330,00
5	IMÃ TACÓGRAFO	1	VDO	R$ 260,00	R$ 260,00
6	LACRE TACÓGRAFO	2	VDO	R$ 10,00	R$ 20,00
7	SIRENE DE RÉ	1	DNI	R$ 120,00	R$ 120,00
8	FAIXA REFLETIVA PARACHOQUE	1	AVERY	R$ 175,00	R$ 175,00
9	CAMERA DE RÉ	1	ROADSTAR	R$ 980,00	R$ 980,00
10	CAMERA DIANTEIRA	1	ROADSTAR	R$ 780,00	R$ 780,00
11	CINTOS DE SEGURANÇA	6	AMYCINTOS	R$ 120,00	R$ 720,00
12	RETROVISOR OLHO BIONICO	1	BEPO	R$ 115,00	R$ 115,00
				VALOR TOTAL:	R$ 4.295,00
				VALOR TOTAL GERAL:	**R$ 16.805,00**

Com a publicação desta passa a se contar o prazo de 03 dias solicitados na lei 14133/21, em seu art. 75°.

Icaraíma-PR, 18 de fevereiro de 2025.

MIRIAN CARLA MUMBACH
Agente de Contratação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº175/2024
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 089/2024
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 089/2024 DE 09 DE AGOSTO DE2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ n.º 09.008.389/0001-96, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. DIEGO JARDIM PERGO , portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: LUZINETE M DA CRUZ LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 45.923.316/0001-93, com sede a Rua Pe. Donizete, 180, Centro – CEP: 85.835-000, na cidade de Jesuítas, estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. Juliana Ferreira Castenaro, portadora do RG nº 9.697.038-2 e do CPF nº. 010.187.119-88, residente na cidade de Jesuítas, estado do Paraná, resolvem firmar o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços 175/2024 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 089/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGENCIA
O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 175/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO EM CLINICA OU COMUNIDADE TERAPEUTICA INVOLUNTÁRIO ADULTO, SEXO MASCULINO PSIQUIÁTRICO, COM MEDICAÇÃO, conforme Relatório Médico Anexo, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 09/02/2025 à 08/08/2025.

DO VALOR
Para continuidade na prestação dos serviços acima descritos fica acrescido ao Contrato de Prestação de Serviços 175/2024, o valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), dividido em seis parcelas mensais de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme descrito abaixo:

Lote	Item	Quant	Descrição	V. UNIT.	TOTAL
1	1	6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO EM CLINICA OU COMUNIDADE TERAPEUTICA INVOLUNTÁRIO ADULTO, SEXO MASCULINO PSIQUIÁTRICO, COM MEDICAÇÃO (PERIODO DE 06 (SEIS) MESES	4.000,00	24.000,00

A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Os recursos para pagamento dos serviços decorrentes do Aditivo ora firmado, serão recursos oriundos da Fonte:

26	SECRETARIA DE SAUDE	10	Manutenção dos Serviços de Saúde	33903950990	Serviços E Proc. em Saúde de Média e Alta Complexidade

DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia-PR. 01 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO DE 2025.
O Município de Ivaté, Secretaria de Administração e Finanças, e Departamento de Tributação e Cadastro, nos termos do artigo 40 incisos II, III e IV da Lei Complementar Municipal nº 021/2005, (Código Tributário do Município de Ivaté), Lei Complementar Federal nº 5.172/66, notifica os senhores proprietários ou possuidores a qualquer título de bens imóveis localizados no perímetro urbano da cidade de Ivaté, do lançamento do Imposto Predial Territorial Urbano e suas taxas agregadas, relativo ao exercício de 2025.
Notifica também que o vencimento dos tributos acima mencionados para pagamento à vista, de acordo com Decreto nº 140/2024, em cota única, será até o dia 10/04/2025 com desconto de 10% sobre o valor total dos tributos;
O sujeito passivo ainda poderá optar pelo pagamento parcelado em quatro parcelas iguais e sucessivas sem benefício fiscal, com os seguintes vencimentos:
a) Cota única dia 10/04/2025
b) 1ª parcela dia 10/04/2025
c) 2ª parcela dia 12/05/2025
d) 3ª parcela dia 10/06/2025
e) 4ª parcela dia 10/07/2025
Notifica ainda que o Documento de Arrecadação Municipal (DAM), também conhecido como Carnê de IPTU, deverá ser retirado pelos contribuintes no Departamento de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal de Ivaté, localizada à Avenida Rio de Janeiro nº 2758, no horário normal de expediente de segunda à sexta feira, ou no site https://www.ivate.pr.gov.br
Notifica também que após o vencimento de cada parcela serão cobrados os encargos previstos na Lei Municipal 021/2005, Código Tributário Municipal.
Com a publicação do presente edital ficam todos os contribuintes notificados do lançamento dos tributos acima referidos relativos ao exercício de 2025, na forma prevista no art. 142 da Lei Complementar Federal nº 5.172/66 – CTN.
Município de Ivaté, em 19 de fevereiro de 2025
Wanessa Palmeira Garcia
Diretora do Departamento de Tributação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
REPUBLICADO
DECRETO Nº 7.367/2025
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são pelo Art. 4º, inciso IV conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.970 de 24 de Dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2025, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2024 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 3,18 (três reais e dezoito centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
14.001 DIVISÃO DE CULTURA
13.392.0034.2.151 COMEMORAÇÕES, FESTIVIDADES E RECEPÇÕES
3.3.90.93.00.00 669 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 3,18
FONTE 860 PROGRAMA PARANA + EVENTOS 3,18
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:
COD. RED.
RECEITA DESCRIÇÃO VALOR FONTE
284 1.3.2.1.01.0.1.04 - RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS - OUTRAS ÁREAS 3,18 860
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 7.369/2025
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º, inciso III, da Lei Orçamentária nº 1.970 de 24 de Dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2025, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2025 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025 e Programação Financeira no limite de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2024, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.036 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.00 653 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
3.3.90.39.00.00 666 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSO JURIDICA 5.000,00
FONTE 31013 PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR – PETE – EXERCICIOS ANTERIORES 15.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAUDE – ATENÇÃO PRIMARIA
3.3.90.30.00.00 670 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
3.3.90.39.00.00 672 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSO JURIDICA 5.000,00
10.304.0012.2.032 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA
3.3.90.30.00.00 671 MATERIAL DE CONSUMO 2.500,00
3.3.90.39.00.00 673 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSO JURIDICA 1.500,00
FONTE 3360 ESTADUAL CUSTEIO SAÚDE (FR PADRÃO TCE 494) – EXERCICIOS ANTERIORES 15.000,00
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2024, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
FONTE DESCRIÇÃO VALOR
31013 PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR – PETE – EXERCICIOS ANTERIORES 15.000,00
3360 ESTADUAL CUSTEIO SAÚDE (FR PADRÃO TCE 494) – EXERCICIOS ANTERIORES 15.000,00
TOTAL 30.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
AVISO DE DISPENSA
O Poder Legislativo do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, torna público a DISPENSA de licitação para a contratação de empresa para aquisição de produtos de coffe break (salgados e bebidas), com base na Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, II, .
O critério de julgamento será o menor preço global, para a aquisição dos itens e quantidades descritos no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste procedimento. O valor máximo da contratação é de R$ 4.365,50 (quatro mil trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).
Os interessados em apresentar propostas de preços poderão enviá-las até as 17:00 horas do dia 24 de Fevereiro de 2025, conforme o modelo de Proposta de Preços (Anexo II), juntamente com a Declaração (modelo Anexo III), para o e-mail camara@icaraima.pr.leg.br ou presencialmente.
A contratação será efetivada apenas com o fornecedor que apresentar a menor proposta de preços e que esteja em condições de habilitação, conforme os documentos requisitados no Termo de Referência. Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação ou à Secretaria do Legislativo, na sede da Câmara Municipal de Icaraíma, localizada na Rua Monte Belo, 607, Centro, Icaraíma-PR, pelo telefone (44) 3665-1339, ou pelo e-mail camara@icaraima.pr.leg.br.
Integram este aviso os seguintes anexos:
• Anexo I: Termo de Referência
• Anexo II: Modelo Proposta de Preços
• Anexo III: Modelo de Declaração
Todos os anexos podem ser requisitados junto à Secretaria do Legislativo ou obtidos no link http://177.87.133.100:8090/portaltransparencia/7/licitacoes - Dispensa de Licitação nº 004/2025.
Icaraíma, 19 de fevereiro de 2025
ANGÉLICA C. G. ANTUNES DA SILVA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

EDITAL N.º 034/2025
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025
CONVOCA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, PROVIMENTO EFETIVO, CONFORME EDITAL DO CONCURSO Nº 001/2024.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO:
Art. 1º- Fica convocado para entrega de documentos e nomeação o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público Nº 001/2024, provimento Efetivo, conforme segue:
INSC CANDIDATO CLAS. CARGO
182787 MAIKE HENRIQUE DECOSIMO 2º OPERADOR DE MAQUINAS
1 – DOS REQUISITOS
Para candidatar-se ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Icaraíma constantes deste Edital, o candidato deverá atender os requisitos abaixo relacionados, sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles, implicará em impedimentos para a posse:
1.1 Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado.
1.2 Estar em gozo com seus direitos políticos.
1.3 Estar quite com a Justiça Eleitoral.
1.4 Quando do sexo masculino, haver cumprido suas obrigações no Serviço Militar.
1.5 Ter completado 18 (dezoito) anos de idade, até a data da posse, se aprovado.
1.6 Não ter sofrido, na função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.
1.7 Apresentar no ato da posse as certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, de onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
1.8 Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e o respectivo Registro no Órgão da Classe, quando for o caso, no ato da posse.
1.9 Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico.
1.10 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, no decorrer do certame ou quando da posse e tiver atendido outras condições prescritas em lei.
2 – DA CONVOCAÇÃO
2.1 O candidato aprovado e classificado, quando convocado para nomeação, será submetido ao regime Estatutário, provimento efetivo.
2.2 O candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos para admissão e nomeação, além de observar o previsto no item 1 deste Edital:
I - Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber.
III - Título de eleitor e fotocópia.
IV - Cadastro de Pessoa Física (CPF) e fotocópia.
V - Registro no órgão da classe e fotocópia.
VI - Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
VII - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.
XIII- Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente.
IX - Atestado de sanidade física (expedido por profissional médico).
X – Atestado de sanidade mental (expedido por profissional psicólogo).
XI - Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
XII - Comprovante de escolaridade exigida.
XIII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.
XIV – Carteira de Trabalho (CTPS).
XV – Comprovante Cadastramento no PIS/PASEP (se não constar número CTPS).
XVI – Certidão Negativa da Justiça Eleitoral – quitação eleitoral (site do TSE –Tribunal Superior Eleitoral ou Fórum Eleitoral ou comprovante da última votação.
XVII – Certidão Negativa da Justiça Eleitoral – criminal eleitoral (site do TSE – Tribunal Superior Eleitoral ou Fórum Eleitoral.
XVIII – Comprovante de endereço (água, luz ou telefone) atual e declaração assinada pelo proprietário do imóvel (se o comprovante não estiver em seu nome ou nome de pai, mãe, esposo (a) e filhos.
XIX – Cópia Carteira de Habilitação (se exigido no edital).
XX – Declaração de bens.
2.3 Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico físico e psicológico, a ser realizado pelo órgão indicado pela Prefeitura Municipal de Icaraíma.
2.4 A aprovação nos exames médicos é de caráter eliminatório, considerando-se aprovado o candidato tido como apto.
2.5 Para o provimento do cargo concursado, o candidato deverá atender as condições necessárias, quais sejam:
I) atendimento aos requisitos para a inscrição de acordo com as regras constantes deste Edital;
II)apresentação da documentação exigida para posse conforme disposto neste Edital;
III) aprovação nos exames de saúde previstos neste Edital.
Art. 2º - O candidato deverá apresentar a documentação necessária para posse e aprovação em exame médico físico e psicológico em no máximo 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste Edital de Convocação.
Art. 3º -O candidato aprovado e convocado, após apresentação da toda documentação necessária, deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Icaraíma no prazo máximo de 30 (trinta) dias da publicação do edital de convocação, para ser empossado.
Art. 4º - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital de convocação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente na Prefeitura.
Art. 5º- Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Icaraíma – Pr, 19 de fevereiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 095/2025
SÚMULA: Nomeia novos conselheiros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Ivaté/PR para o mandato de dois anos de 13/03/2025 a 13/02/2027.
O Prefeito Municipal de Ivaté, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei Municipal n° 736, de 25 de setembro de 2018, em especial em seu Art.11 ao Art.16.
RESOLVE:
Art. 1.º - Nomear os novos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente — CMDCA, para o mandato de dois anos, de 13 de março de 2025 à 13 de fevereiro de 2027. Segue abaixo os nomes dos Conselheiros nomeados para compor este Conselho Municipal:
I – REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Gabriela Moreira Ribeiro
Suplente: Maria Salete da Silva Souza
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Vânia Pereira de Santana
Suplente: Estéli Paes Milani de Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Vanessa Rúbia Milani de Oliveira
Suplente: Fabiana Paula Bidóia
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Titular: Luiz Fernando Furlan Sossai
Suplente: Monica Machado do Nascimento
II – REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS
REPRESENTANTES DO SEGMENTO DE ATENDIMENTO APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVATÉ
Titular: Maria Sonia Marques
Suplente: Marta Aparecida Rosa Domingos
REPRESENTANTES DO SEGMENTO DE ORGANIZAÇÕES APMF – ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS
Titular: Alberto Viduino Stela
Suplente: Cristiane Mantellato Kuhn
III – REPRESENTANTES DO SEGMENTO DE MOVIMENTOS
PASTORAL DA CRIANÇA
Titular: Aparecida de Fátima de Sá Oliveira
Suplente: Leolino da Silva Santos
ESCOLA DOMINICAL IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS
Titular: Ednalva Chalegre Nunes
Suplente: Edna Chalegre Nunes Venzei
Art. 2.º - Fica atribuído aos Conselheiros do CMDCA às competências previstas na Lei Municipal N° 736, de 25 de setembro de 2018.
Art. 3.º - Os serviços prestados pelos Conselheiros do CMDCA são considerados de relevância e interesse social, porém sem ônus ao Município.
Art. 4.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal de Ivaté

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

PORTARIA N° 19/2025
O vereador Lionato Generali, presidente da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
RESOLVE:
Artigo 1º. Conceder férias ao servidor Américo Fernandes Lopes no período de 03/03/2025 a 03/04/2025, adquiridas no período de 1º de outubro do ano de 2023 a 30 de setembro do ano de 2024.
Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos produzidos a partir de 03/03/2025.
Publique-se, registre-se e cumpra-se,
Câmara Municipal de Ivaté, em 19 de fevereiro de 2025.
LIONATO GENERALI
Presidente Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 097/2025
SÚMULA: Nomeia novos conselheiros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI do Município de Ivaté/PR para o mandato de dois anos de 13/03/2025 a 13/02/2027.
O Prefeito Municipal de Ivaté, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentada na Lei Municipal n.º 767/2020, de 17 de março de 2020.
RESOLVE:
Art. 1.º - Nomear os novos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa — CMDPI, para o mandato de dois anos, de 13 de março de 2025 à 13 de fevereiro de 2027. Segue abaixo os nomes dos Conselheiros nomeados para compor este Conselho Municipal:
I – REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Mércia Elaine da Silva Santos
Suplente: Jaquicelia de Souza Bortoleto Brito
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Franciele dos Santos Cortes
Suplente: Lenir Aparecida de Moura
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Leonice da Conceição Santana e Santana
Suplente: Ivaldete Aparecida de Sibia
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Titular: Luiz Fernando Furlan Sossai
Suplente: Monica Machado do Nascimento
II – REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS
REPRESENTANTES DO SEGMENTO DE ATENDIMENTO APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVATÉ
Titular: Maria Sonia Marques
Suplente: Solange Tomé Felipe Quadreli
REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DO SUAS – IDOSO
Titular: Neusa Colatino Pestana Stela
Suplente: Maria Aparecida Bonato
III – REPRESENTANTES DO SEGMENTO DE MOVIMENTOS
PASTORAL DA CRIANÇA
Titular: Jose Ferreira
Suplente: Osvaldo de Souza
ESCOLA DOMINICAL IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS
Titular: Clodomiro Gomes Barbosa
Suplente: Jair Cassiano de Jesus
Art. 2.º - Fica atribuído aos Conselheiros do CMDPI às competências previstas na Lei Municipal N° 767/2020, de 17 de março de 2020.
Art. 3.º - Os serviços prestados pelos Conselheiros do CMDPI são considerados de relevância e interesse social, porém sem ônus ao Município.
Art. 4.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal de Ivaté

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 098/2025
SÚMULA: Nomeia novos conselheiros para recompor o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS do Município de Ivaté/PR para o mandato de dois anos de 13/03/2025 a 13/02/2027.
O Prefeito Municipal de Ivaté, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei Municipal n.º 503, de 21 de agosto de 2009, em especial em seu Art. 5º.
RESOLVE:
Art. 1.º - Nomear os novos Conselheiros para recompor o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS do Município de Ivaté, para o mandato de dois anos, de 13 de março de 2025 à 13 de fevereiro de 2027. Segue abaixo os nomes dos Conselheiros nomeados para compor este Conselho Municipal:
I – REPRESENTANTES DE MOVIMENTOS POPULARES
PARÓQUIA DA RESSURREIÇÃO DE IVATÉ
Titular: Luiz Carlos dos Marteres
Suplente:Gilberto Jose Cheron
IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS
Titular: Cícero Aparecido Faustino dos Santos
Suplente: Cassio de Aquino Silva Lopes
II – REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES E MOVIMENTOS DE CLASSES
REPRESENTANTES DO SEGMENTO DE ATENDIMENTO APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVATÉ
Titular: Maria Sonia Marques
Suplente: Lucinéia Aparecida Mesquita
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO
Titular: Cleusa Tolentino
Suplente: Odair Custodio
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
Titular: Osvaldo Piva
Suplente: Jucilei Marcolino da Silva Marto
III – REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Mércia Elaine da Silva Santos
Suplente: Jaquicelia de Souza Bortoleto Brito
IV – REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Titular: Fabiana Paula Bidóia
Suplente: Vanessa Rúbia Milani de Oliveira
V – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Gabriela Moreira Ribeiro
Suplente: Fernanda Martins Rosa Cheron
VI – REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO
Titular: Diames da Silva Dias
Suplente: Edson Pereira dos Santos
Art. 2.º - A Presidência do Conselho - Gestor do FHIS será exercida pela Secretária Municipal de Assistência social, senhora Carmelita Lima Sgaravato, de acordo com o disposto no Art. 5º, §1º da Lei Municipal de Nº 503/2009.
Art. 3.º - Atribuir aos Membros do Conselho - Gestor do Fundo e Habitação de Interesse Social – HIS as competências previstas no Art. 7º da Lei Municipal Nº 503/2009.
Art. 4.º - Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros do Conselho, não cabendo, portanto, nenhum ônus ao Município.
Art. 5.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário
Gabinete do Prefeito Municipal, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal de Ivaté

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N. 3492
DATA: 19/02/2025
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 009/2025, Pregão Eletrônico, nº 006/2025.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Agente de Contratação, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan;
CONSIDERANDO parecer jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Sr. Roberto Gonçalves Delfin;
CONSIDERANDO parecer técnico emitido pela Diretora de Controladoria Interna Sr. Fabiane Cardoso Zagoto.
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado o lote I, em favor da empresa PASCOTTO E CIA LTDA – CNPJ: 10.634.770/0001-40, já os lotes II e XIV, em favor da empresa A. ITALO SPOLADORE – CNPJ: 33.172.649/0001-49, já o lote III, em favor da empresa T. L. BARBOSA E CIA LTDA – CNPJ: 00.992.999/0001-00, já os lotes IV, VII, X, XI, XII, XIII e XV, em favor da empresa POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA-EPP – CNPJ: 77.647.048/0001-00, já os lotes V e XVI, em favor da empresa AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PEÇAS LTDA – CNPJ: 55.816.948/0001-01, já o lote VI, em favor da empresa UMUCAMPO COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEICULOS RODOVIARIOS LTDA – CNPJ: 01.008.538/0001-05, já o lote VIII e XVII, em favor da empresa V J M COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA EPP – CNPJ: 06.165.408/0001-08, já o lote IX, em favor da empresa PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA EPP – CNPJ: 10.948.417/0001-34, resultado do processo licitatório nº 009/2025, Pregão Eletrônico, nº 006/2025.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório nº 009/2025, Pregão Eletrônico, nº 006/2025, o lote I, em favor da empresa PASCOTTO E CIA LTDA – CNPJ: 10.634.770/0001-40, já os lotes II e XIV, em favor da empresa A. ITALO SPOLADORE – CNPJ: 33.172.649/0001-49, já o lote III, em favor da empresa T. L. BARBOSA E CIA LTDA – CNPJ: 00.992.999/0001-00, já os lotes IV, VII, X, XI, XII, XIII e XV, em favor da empresa POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA-EPP – CNPJ: 77.647.048/0001-00, já os lotes V e XVI, em favor da empresa AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PEÇAS LTDA – CNPJ: 55.816.948/0001-01, já o lote VI, em favor da empresa UMUCAMPO COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEICULOS RODOVIARIOS LTDA – CNPJ: 01.008.538/0001-05, já o lote VIII e XVII, em favor da empresa V J M COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA EPP – CNPJ: 06.165.408/0001-08, já o lote IX, em favor da empresa PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA EPP – CNPJ: 10.948.417/0001-34, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS, GENUÍNAS OU PRIMEIRA LINHA, PNEUS, FILTROS, LUBRIFICANTES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM QUALIDADE PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES CATEGORIZADOS COMO LEVES E PESADOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/PR. COM MAIOR DESCONTO TABELA TRAZ VALOR, TENDO COMO CRITÉRIO DE TEMPO A TABELA TEMPARIA SINDIREPA-PR.
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 09/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 08/2025
OBJETO: Contratação de empresas especializadas para fornecimento e instalação de geomembrana em PEAD 1mm.
Modo de Disputa: Aberto
O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br.
A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá em 10 de março de 2025 as 09h00min, no site www.bll.org.br, nos termos das condições descritas neste Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 20/02/2025 até as 08h10min do dia 10/03/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h10min às 08h45min do dia 10/03/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 10/03/2025
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima e no site: www.douradina.pr.gov.br e www.bll.org.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidos no setor de licitações ou pelo fone (44) 3663-1579, ramal 217.
Douradina-PR, 19 de fevereiro de 2025.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
AVISO
DISPENSA ELETRONICA Nº 005/2025
PROCESSO N° 017/2025
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar, que realizará a contratação direta via DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME n°67/202, das leis complementares 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal n°011/2024, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
Objeto da Contratação: a contratação shows musicais nos dias 28 de fevereiro a 02 de março, para realização do evento 48 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA município de Francisco Alves, conforme Termo de Convênio nº015/2025 entre a Prefeitura Municipal de Francisco Alves e a Secretaria de Estado do Turismo, conforme detalhamento no termo de referência.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: de 20/02/2025 às 08:00h00min até 25/02/2025 às 08h00min.
DATA E HORÁRIO DE INICIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: 20/02/2025 às 09:00h00min.
HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DE DISPUTA: 20/02/2025 às 15h00min.
DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (seis) horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO LOTE.
VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA: https://www.bll.org.br
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANISCO ALVES – http://www.franciscoalves.pr.gov.br–Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000.
FRANCISCO ALVES/PR, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.
ALIRIO JOSE MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 081, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.
SÚMULA : "REVOGAM-SE AS PORTARIAS Nº 021/2025 E 022/2025 - QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.'
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam revogadas as Portarias Nº 021/2025 e 022/2025 com data de expedição de 07/01/2025, na data de 05 de fevereiro de 2025, e ficam vagos os cargos das respectivas portarias de nomeação (Assessor de Administração I e Assessor de Administração II)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 06 de fevereiro de 2025, 204º Independência e 137º da Republica.
Registre-se, Publique-se Cumpra-se.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal
Republicada por conter incorreções. Onde se lê 31 de janeiro, leia-se 05 de fevereiro.

PORTARIA Nº 091 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019,
RESOLVE:
I – Autorizar e conceder, em consonância com a Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019, o pagamento de diárias ao servidor PAULO ROGERIO HIROSHI FUJII, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG sob nº 7.648.381.7 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 284.022.468.26, nomeado no cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme segue:
REQUERIMENTO Nº 009/2025
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar do 1º encontro formativo de Getores - Presencial – Evento Itaipu Binacional
PERIODO DE AFASTAMENTO: 20/02/2025 à 21/02/2025
ORIGEM: Francisco Alves - Pr
DESTINO: Foz do Iguaçú - Pr
DATA DA SAÍDA: 20/02/2025 às 16:00 horas aproximadamente.
DATA PREVISTA PARA O RETORNO: 21/02/2025 às 21:00 horas aproximadamente.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS : 1
TIPO DE TRANSPORTE: Oficial
VALOR GLOBAL: R$ 700,00
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 18 de fevereiro , 204º da Independência e 137º da República.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 093 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019,
RESOLVE:
I – Autorizar e conceder, em consonância com a Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019, o pagamento de diárias a servidora RITA DE CASSIA GONÇALVES DA SILVA PAIVA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.947.921-0 SSP/PR e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº 775.222.909-10, nomeada no cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, conforme segue:
REQUERIMENTO Nº 010/2025
OBJETIVO DA VIAGEM: Dia: 24/02/2025 - Reunião na Secretaria de Estado da Família e Justiça e trabalho. Dia 25 e 26/02/2025 – Encontro dos Gestores Municipais da Assistência Social.
PERIODO DE AFASTAMENTO: 23/02/2024 à 27/02/2025
ORIGEM: Francisco Alves - Pr
DESTINO: Curitiba - Pr
DATA DA SAÍDA: 23/02/2025 às 20:00 horas aproximadamente.
DATA PREVISTA PARA O RETORNO: 27/02/2025
QUANTIDADE DE DIÁRIAS : 3
TIPO DE TRANSPORTE: Coletivo
VALOR GLOBAL: R$ 2.100,00
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 18 de fevereiro, 204º da Independência e 137º da República.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 092 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019,
RESOLVE:
I – Autorizar e conceder, em consonância com a Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019, o pagamento de diárias a servidora DEBORA QUELEN PEREIRA RODRIGUES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 10.729.941-6, expedida pela SSP-PR, devidamente inscrita no CPF sob nº 077.849.529-96, no cargo em comissão de ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO I, conforme segue:
REQUERIMENTO Nº 010/2025
OBJETIVO DA VIAGEM: Dia: 24/02/2025 - Reunião na Secretaria de Estado da Família e Justiça e trabalho. Dia 25 e 26/02/2025 – Encontro dos Gestores Municipais da Assistência Social.
PERIODO DE AFASTAMENTO: 23/02/2024 à 27/02/2025
ORIGEM: Francisco Alves - Pr
DESTINO: Curitiba - Pr
DATA DA SAÍDA: 23/02/2025 às 20:00 horas aproximadamente.
DATA PREVISTA PARA O RETORNO: 27/02/2025
QUANTIDADE DE DIÁRIAS : 3
TIPO DE TRANSPORTE: Coletivo
VALOR GLOBAL: R$ 2.100,00
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 18 de fevereiro, 204º da Independência e 137º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE CONCEITO
Modalidade: Concorrência Eletrônica n° 034/2025
Referente: PROVA DE CONCEITO (POC)
Objeto: Contratação de empresa de engenharia e arquitetura para a Reestruturação, atualização e vetorização da base cartográfica urbana, estruturação do Cadastro Técnico Multifinalitário, com a execução, de forma integrada, dos serviços de Atualização do Cadastral urbana e rural, elaboração da Planta Genérica de Valores, avaliações de bens públicos dominiais e de uso do povo, estruturação do cadastro de drenagem urbana, iluminação pública, sinalização viária e arborização, implantação de Sistema de Gestão e Consultoria e Treinamentos, para o Município de Guaíra, conforme detalhamento no TERMO REFERÊNCIA ESPECÍFICO.
Prezado Senhor arrematante e demais licitantes participantes do Pregão Eletrônico N° 034/2025,
1. Considerando a conclusão da análise preliminar dos documentos de habilitação do arrematante da Concorrência em epígrafe, fica convocada a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ n° 04.915.134/0001-93, para realizar a Prova de Conceito – POC, de acordo com as características técnicas exigidas no Anexo 01 do Termo de Referência do edital. A avaliação será através da Comissão de Avaliação nomeada pela portaria n° 092/2025.
2. Dessa forma, CONVOCAMOS o arrematante da Concorrência Eletrônica n° 034/2025 e demais licitantes (caso desejem participar), para a Prova de Conceito que será realizada de forma presencial, e de acordo com as informações a seguir:
Data: 25 de fevereiro de 2025 (terça-feira)
Hora: 08h30min
Local: Sala de Reuniões – localizada na Avenida Coronel Otavio Tosta, n° 126, Centro, Guaíra – Paraná, CEP 85.980-000.
3. Durante o período da prova de conceito, os concorrentes poderão manter presente 01 (um) representante cada para acompanhar essa etapa do processo.
3.1. Os representantes dos OBSERVADORES deverão ser indicados por escrito, previamente ao início da prova de conceito.
Em havendo interesse dos participantes, segue o endereço de e-mail compras@guaira.pr.gov.br, para que sejam formalizadas as eventuais manifestações por escrito.
Antecipadamente agradecemos pela habitual atenção, colocando-nos à disposição.
Atenciosamente,
Guaíra/PR, 19 de fevereiro de 2025.
Graziela Barbosa de Azevedo / Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 176/2025
Data: 19.02.2025
Ementa: exonera a pedido Assessora da Diretoria de Educação, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, alterada pela Lei Municipal nº 2.286/2023, e, considerando o memorando online sob o nº 021/2025,
DECRETA:
Art. 1° Fica exonerada a pedido PATRICIA FERNANDA LOPES, portadora da CPF nº XXX.653.099-XX, nomeada pelo Decreto de n° 076/2025 de 07.01.2025, do cargo em comissão de Assessor da Diretoria de Educação, símbolo CC4, com desligamento no dia 18 de fevereiro de 2025, sendo este o seu último dia de trabalho.
Art. 2° Revoga-se o Decreto n° 076/2025 de 07.01.2025.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a 18 de fevereiro de 2025.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 177/2025
Data: 19.02.2025
Ementa: nomeia Assessor da Diretoria de Educação, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, alterada pela Lei Municipal nº 2.286/2023, e, considerando o memorando online sob o nº 021/2025,
DECRETA:
Art. 1° Fica nomeado GEOVANI ENGEL PADILHA, portador do CPF nº XXX.891.219-XX, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Diretoria de Educação, símbolo CC4, a partir do dia 19 de fevereiro de 2025, com atribuições descritas no artigo 77 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, alterada pela Lei nº 2.286/2023 de 01.06.2023, cujo valor da remuneração dar-se-á nos termos da Legislação em vigor.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 178/2025
Data: 19.02.2025
Ementa: nomeia Diretora da Diretoria de Alimentação Escolar, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017 e alterações, e considerando o memorando on-line sob o nº 021/2025,
DECRETA:
Art. 1° Fica nomeada PATRICIA FERNANDA LOPES, portadora do CPF nº XXX.653.099-XX, para exercer, em comissão, o cargo de Diretora da Diretoria de Alimentação Escolar, símbolo CC2, a partir do dia 19 de fevereiro de 2025, com atribuições descritas no artigo 80 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, alterada pela Lei nº 2.286/2023 de 01.06.2023, cujo valor da remuneração dar-se-á nos termos da Legislação em vigor.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 104/2025
Data: 19.02.2025
Ementa: transfere de lotação os Servidores Públicos Municipais, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os nºs 870/2022, 897/2025 e 916/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Transferir de lotação os Servidores Públicos Municipais a seguir mencionados, a partir de 1º de março de 2025:
1. CARLA PAGANELLI, matrícula 28037-01, cargo de Enfermeiro Padrão, da Diretoria de Gestão Plena/Média e Alta Complexidade - Efetivos para a Diretoria de Gestão de Controle, Regularização, Auditoria e Avaliação – Efetivos;
2. CLAUDEMIR DELFINO DA SILVA, matrícula 24929-01, cargo de Motorista de Veículos, da Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos para a Diretoria Administrativa/Administrativo – Efetivos;
3. CLAUDETE ALVES MARTINS, matrícula 28037-01, emprego de Agente de Posto de Saude, da Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos para a Diretoria de Gestão Plena/Média e Alta Complexidade – Efetivos;
4. DAIANE KELEN COSTA VAN DER LAAN BERNARDINO, matrícula 30487-01, cargo de Terapeuta Ocupacional, da Diretoria de Gestão Plena/CAPS - Efetivos para a Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária – Efetivos;
5. DIEGO GUERINI, matrícula 29863-01, cargo de Motorista de Veículos, da Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos para a Diretoria Administrativa/Administrativo – Efetivos;
6. ELISANA DINIZ MEIRA, matrícula 12270-02, emprego de Agente de Posto de Saude, da Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos para a Diretoria de Gestão Plena/Média e Alta Complexidade – Efetivos;
7. EMERSON DE LIMA BRIZZI, matrícula 30548-01, cargo de Motorista de Veículos, da Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos para a Diretoria Administrativa/Administrativo – Efetivos;
8. EMILY DRUMOND, matrícula 29976-02, cargo de Enfermeiro Padrão, da Diretoria de Vigilância em Saúde/Vigilância em Saúde e Inspeção Municipal - Efetivos para a Diretoria de Atenção Primária/ Atenção Primária – Efetivos;
9. ENOQUE AMINTAS DE MEDEIROS, matrícula 25216-01, cargo de Motorista de Veículos, da Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos para a Diretoria Administrativa/Administrativo – Efetivos;
10. EUCLIDES FILIPINI FILHO, matrícula 30522-01, cargo de Motorista de Veículos, da Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos para a Diretoria Administrativa/Administrativo – Efetivos;
11. GIOVANE ANDREI KULHKAMP, matrícula 29918-02, cargo de Assistente Administrativo, da Diretoria de Gestão Plena - Efetivos para a Diretoria Administrativa/Administrativo – Efetivos;
12. GLAUCIO WILLIAM DE ABREU DOS SANTOS, matrícula 30549-01, cargo de Enfermeiro Padrão, da Diretoria de Atenção Primária/ Atenção Primária - Efetivos para a Diretoria de Gestão Plena/Média e Alta Complexidade – Efetivos;
13. LUANA MAYARA DE ALMEIDA, matrícula 29767-01, cargo de Fisioterapeuta, da Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos para a Diretoria de Gestão Plena/Média e Alta Complexidade – Efetivos;
14. LUCIMAR UNIS, matrícula 24805-01, cargo de Motorista de Veículos, da Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos para a Diretoria Administrativa/Administrativo – Efetivos;
15. MARA GISELE DOS SANTOS BUENO, matrícula 28070-02, cargo de Enfermeiro Padrão, da Diretoria de Gestão Plena/UPA 24 Hs - Efetivos para a Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária – Efetivos;
16. MARCIEL MONTOVANI, matrícula 29838-01, cargo de Motorista de Veículos, da Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos para a Diretoria Administrativa/Administrativo – Efetivos;
17. MARLETE FRARE, matrícula 29828-01, cargo de Psicólogo, daDiretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos para a Diretoria de Gestão Plena/Média e Alta Complexidade – Efetivos;
18. ODAIR JOSÉ LIMA, matrícula 29404-01, cargo de Motorista de Veículos, da Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos para a Diretoria Administrativa/Administrativo – Efetivos;
19. ROBSON DA SILVA CORREIA, matrícula 29839-01, cargo de Motorista de Veículos, da Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos para a Diretoria Administrativa/Administrativo – Efetivos;
20. ROBSON LEME DE SOUZA, matrícula 29478-04, cargo de Motorista de Veículos, da Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos para a Diretoria Administrativa/Administrativo – Efetivos;
21. ROSIMARA FILIPINI DOS SANTOS ROLON, matrícula 29369-01, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Diretoria de Gestão Plena/ CAPS - Efetivos para a Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária – Efetivos;
22. SANDRO JACINTO DOS SANTOS, matrícula 29387-04, cargo de Motorista de Veículos, da Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos para a Diretoria Administrativa/Administrativo – Efetivos;
23. SIDNEI RAIMUNDO DE SOUZA, matrícula 24813-01, cargo de Motorista de Veículos, da Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos para a Diretoria Administrativa/Administrativo - Efetivos
24. TATIANE MAZZUCCO ROSSETO, matrícula 29211-03, cargo de Enfermeiro Padrão, da Diretoria de Gestão Plena/CAPS - Efetivos para a Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária – Efetivos;
25. UESLEI DE OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula 29406-01, cargo de Motorista de Veículos, da Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos para a Diretoria Administrativa/Administrativo – Efetivos;
26. VAGNER SOARES DE SOUZA, matrícula 29840-01, cargo de Motorista de Veículos, da Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos para a Diretoria Administrativa/Administrativo – Efetivos;
27. VALERIA JANDREI DE SOUZA, matrícula 29440-01, cargo de Recepcionista, da Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos para a Diretoria de Gestão Plena/Média e Alta Complexidade – Efetivos;
28. VALERIA SUCH DE MELO, matrícula 30603-01, cargo de Assistente Administrativo, da Diretoria Administrativa/Administrativo - Efetivos para a Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária – Efetivos;
29. VALTAIR NUNES DA SILVA, matrícula 17370-01, cargo de Motorista de Veículos, da Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos para a Diretoria Administrativa/Administrativo – Efetivos;
30. VALTER GOMES DE ALMEIDA, matrícula 17400-01, cargo de Motorista de Veículos, da Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos para a Diretoria Administrativa/Administrativo – Efetivos;
31. VANDERLEI DE SOUZA MARTINS, matrícula 24619-01, cargo de Motorista de Veículos, da Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos para a Diretoria Administrativa/Administrativo – Efetivos.
Art. 2º Transferir de lotação os Servidores Públicos Municipais, conforme segue:
1. ROBERTO CARLOS DE LIMA, matrícula 3352-01, emprego de Recepcionista, do Gabinete Prefeito - Efetivos para a Diretoria de Administração e Controle - Efetivos, a partir de 01/02/2025;
2. HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ, matrícula 2470-01, emprego Assistente Tecnico, da Diretoria de Administração e Controle - Efetivos para a Diretoria de Gestão do SUAS - Efetivos, a partir de 18/02/2025.
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2025.
GILEADE GABIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 122/2025, de 19 de Fevereiro de 2025.
SÚMULA: Transferir a servidora municipal EDINEIA MACIEL DE GOIS XAVIER e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Transfere a servidora EDINEIA MACIEL DE GOIS XAVIER, cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Matrícula N° 509, admitida em 02/05/2024, com carga horária de 30 horas semanais, atualmente lotada na UBS Saúde da Família I-Dr Gerson Marcio Negrissoli e na UAPSF - Nair Santaterra Barbosa "Clínica da Mulher", para prestar serviço apenas na UBS Saúde da Família I-Dr Gerson Marcio Negrissoli, sendo na terça, quinta e sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas e na quarta-feira das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 15:00 horas, a partir do dia 17 de fevereiro de 2025.
II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 17 de fevereiro de 2025.
Alto Piquiri, 19 de Fevereiro de 2025.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 121/2025, de 19 de Fevereiro de 2025.
SÚMULA: Transferir a servidora municipal SHIRLEY DURAES DA COSTA SANTOS e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Transfere a servidora SHIRLEY DURAES DA COSTA SANTOS, cargo PSICÓLOGO, Matrícula N° 18856, admitida em 03/02/2009, com carga horária de 40 horas semanais, atualmente lotada na Secretaria de Assistência Social - CRAS, para prestar serviço na Secretaria de Saúde na UAPSF - Nair Santaterra Barbosa "Clínica da Mulher", de segunda a sexta-feira das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, a partir do dia 19 de fevereiro de 2025.
II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 19 de fevereiro de 2025.
Alto Piquiri, 19 de Fevereiro de 2025.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 120/2025, de 19 de Fevereiro de 2025.
SÚMULA: Transferir a servidora municipal DANIELA MACIEL DE GOIS e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Transfere a servidora DANIELA MACIEL DE GOIS, cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Matrícula N° 545, admitida em 02/07/2024, com carga horária de 30 horas semanais, atualmente lotada na UBS Saúde da Família I-Dr Gerson Marcio Negrissoli, para prestar serviço no Pronto Atendimento Municipal no Centro de Saúde Walter Lamonica dos Santos, em escala de trabalho 12/60 horas no período diurno, a partir do dia 17 de fevereiro de 2025.
II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 17 de fevereiro de 2025.
Alto Piquiri, 19 de Fevereiro de 2025.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO N.º 005/2025

O Município de Iporã, Estado do Paraná, torna público a **PRORROGAÇÃO** da data de abertura da licitação em epígrafe, a qual estava marcada para o dia 20 de Fevereiro de 2025, às 09:00 horas, ficando prorrogada sua abertura para o dia 07 de Março de 2025, às 09:00 horas.

MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: Retificação do processo no portal BLL Compras.

LOCAL DA ABERTURA: https://bll.org.br/

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n° 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006 e Regulamentações.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Licitação e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br.

Iporã-PR, 19 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2025.
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratada: **CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 39.316.408/0001-02.
Objeto: O objeto do presente contrato é aquisição de materiais de papelaria para montagem de kits escolares para alunos matriculados na rede de ensino municipal que não possuem condições de adquiri-los, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, de acordo com especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do edital.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é R$ 1.796,50 (UM MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021;
Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL	MARCA/MODELO
01	CADERNO DE DESENHO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL CAPA DURA 80FLS 275X200MM 56 G/M² CORES DIVERSAS	UN	150	R$ 7,30	R$ 1.095,00	panamericana
06	BORRACHA PARA APAGAR DE TAMANHO 3,1X2X0,6CM E PESO 7G; C/ 60UN COMPOSTA DE BORRACHA NATURAL, BORRACHA SINTÉTICA, CARGA MINERAL, AGENTE DE VULCANIZAÇÃO, PIGMENTO E ÓLEO	CX	05	R$ 11,90	R$ 59,50	redbor
07	APONTADOR SEM DEPÓSITO SIMPLES, DESIGN ERGONÔMICO, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO, CORES VIBRANTES C/ 100UN	CX	05	R$ 23,40	R$ 117,00	leo e leo
08	COLA ESCOLAR 35G À BASE DE ÁGUA E PVA, ACABAMENTO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, COLA 100% LAVÁVEL E BICO ANTI ENTUPIMENTOS E VAZAMENTOS, IDEAL PARA MADEIRA, BISCUIT, TECIDOS, CORTIÇAS, CARTOLINAS E PAPÉIS EM GERAL	UN	200	R$ 1,00	R$ 200,00	maxi
15	PINCEL CHATO Nº 12 AMARELO COM PONTA DE CERDA NATURAL, COMPOSIÇÃO DA VIROLA E CABO: MADEIRA, ALUMÍNIO POLIDO, RESINA EPÓXI COM TAMANHO APROXIMADO DE 25,5X1,2X1,2CM	UN	50	R$ 2,30	R$ 115,00	roma
17	COLA QUENTE EM BASTÃO GROSSO (BARRA SILICONADA), TRANSPARENTE, NAS MEDIDAS DE 11X,30M, CONTENDO 1KG	PCT	02	R$ 34,00	R$ 68,00	rendicola
18	COLA QUENTE EM BASTÃO FINO (BARRA SILICONADA), TRANSPARENTE, NAS MEDIDAS DE 7X,30M, CONTENDO 1KG	PCT	01	R$ 32,00	R$ 32,00	rendicola
25	PAPEL OFFSET COM 180G/M, CORTADO NO FORMATO A4 (21X29,7CM), NA COR BRANCO C/ 50UN	PCT	10	R$ 11,00	R$ 110,00	report
Valor Total dos Itens					**R$ 1.796,50**	

Francisco Alves - PR, 18 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
ALÍRIO JOSÉ MISTURA/Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2025.
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratada: **T. C. TRAZZI PRATA,** inscrita no CNPJ sob nº 20.824.633/0001-21.
Objeto: O objeto do presente contrato é aquisição de materiais de papelaria para montagem de kits escolares para alunos matriculados na rede de ensino municipal que não possuem condições de adquiri-los, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, de acordo com especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do edital.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é R$ 7.135,00 (SETE MIL, CENTO E TRINTA E CINCO REAIS).
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021;
Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL	MARCA/MODELO
02	CADERNO BROCHURA CAPA DURA UNIVERSITÁRIO 48FLS 200X275MM 56 G/M² COM FOLHAS PAUTADAS E CORES DIVERSAS	UN	500	R$ 5,22	R$ 2.610,00	JANDAIA
03	CADERNO BROCHURA CAPA DURA UNIVERSITÁRIO 96FLS 200X275MM 56 G/M² COM FOLHAS PAUTADAS E CORES DIVERSAS	UN	300	R$ 7,19	R$ 2.157,00	JANDAIA
14	PAPEL SULFITE A4 75G, CAIXA CONTÉM 10 RESMAS COM 500FLS CADA, PRODUZIDO A PARTIR DE EUCALIPTO 100% RENOVÁVEL, TRATADO COM PIGMENTAÇÃO ESPECIAL	CX	10	R$ 236,80	R$ 2.368,00	CHAMEX
Valor Total dos Itens					**R$ 7.135,00**	

Francisco Alves - PR, 18 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
ALÍRIO JOSÉ MISTURA/Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2025.
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratada: **SCHALOM PAPELARIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 44.714.471/0001-37.
Objeto: O objeto do presente contrato é aquisição de materiais de papelaria para montagem de kits escolares para alunos matriculados na rede de ensino municipal que não possuem condições de adquiri-los, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, de acordo com especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do edital.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é R$ 872,50 (OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021;
Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL	MARCA/MODELO
04	CADERNO BROCHURA CAPA DURA 1/4 46FLS 140X200MM 56 G/M² COM FOLHAS PAUTADAS E CORES DIVERSAS	UN	250	R$ 3,49	R$ 872,50	PAN
Valor Total dos Itens					**R$ 872,50**	

Francisco Alves - PR, 18 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
ALÍRIO JOSÉ MISTURA/Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO PIQUIRI/PR

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 002 /2025
SÚMULA: Aprovação da solicitação de renovação da inscrição da APAE - Associação de pais e amigos dos Excepcionais - Escola Pequeno Príncipe, e do Lar de Idosos - Recanto da Amizade neste conselho.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Alto Piquiri/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 401 de 28 de novembro de 2017, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Alto Piquiri, considerando a deliberação em reunião ordinária deste conselho no dia 19 de fevereiro de 2025, as 14h:00 horas na Sala de reuniões dos Conselhos Municipais.
Considerando:
- a entidade APAE atende atualmente 130 alunos de ambos os sexos com algum tipo de deficiência.
- o recanto da amizade atende 34 idosos de ambos os sexos.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a renovação da inscrição das entidades neste conselho.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Alto Piquiri/PR, 19 de fevereiro de 2025.
Lucimara Lourdes da Silva
Presidente do CMAS

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2025.
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratada: **COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 57.650.919/0001-48.
Objeto: O objeto do presente contrato é aquisição de materiais de papelaria para montagem de kits escolares para alunos matriculados na rede de ensino municipal que não possuem condições de adquiri-los, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, de acordo com especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do edital.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é R$ 2.212,59 (DOIS MIL, DUZENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021;
Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL	MARCA/MODELO
05	LÁPIS PRETO SEXTAVADO SUPER ECO Nº 2 COM PONTA RESISTENTE E MADEIRA REFLORESTADA C/ 144UN	CX	10	R$ 33,95	R$ 339,50	PAN
10	RÉGUA PLÁSTICA 30CM PRODUZIDA EM POLIESTIRENO COM ESPESSURA DE 3MM, IMPRESSÃO TAMPO GRÁFICA, COR CRISTAL, TAMANHO 30X3CM	UN	30	R$ 0,84	R$ 25,20	Maxcril/facafacil
11	LÁPIS DE COR 12UN SEXTAVADO, COM PONTA RESISTENTE, CORES FORTES E VIBRANTES E PRODUZIDO COM MADEIRA REFLORESTADA	CX	200	R$ 3,02	R$ 604,00	Gatte/Brw
12	GIZ DE CERA CURTO COM 15 OPÇÕES DE CORES VIBRANTES, FORMATO TRIANGULAR, TEXTURA SUAVE, ATÓXICO, NÃO MANCHA AS MÃOS, COMPOSTO POR CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS	CX	100	R$ 4,00	R$ 400,00	Pira
13	MASSA DE MODELAR 150GR, À BASE DE AMIDO, NÃO TÓXICA, SUPER MACIA, COM AROMA DE TUTTI-FRUTTI E CORES VIVAS E BRILHANTES, VÁRIAS CORES	UN	200	R$ 3,44	R$ 688,00	Fofa/Pira
20	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, ESPESSURA DO PLÁSTICO DE 80MICRAS, ROLO CONTENDO 45CMX10M, LAVÁVEL	UN	1	R$ 22,99	R$ 22,99	Make
21	FITA CREPE 24MMX50M NA COR BRANCA, COM COMPOSIÇÃO EM PAPEL COM ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA, COM CAPACIDADE DE TEMPERATURA DE 50ºC	UN	10	R$ 5,14	R$ 51,40	Delfix
22	FITA PARA EMPACOTAMENTO LARGA 45MMX45M, COM COMPOSIÇÃO EM FILME DE POLIPROPILENO, BIORIENTADO COM ADESIVO ACRÍLICO À BASE DE ÁGUA	UN	10	R$ 3,19	R$ 31,90	Delfix
23	FITA PARA EMPACOTAMENTO FINA 24MMX50M, COM COMPOSIÇÃO EM FILME DE POLIPROPILENO, BIORIENTADO COM ADESIVO ACRÍLICO À BASE DE ÁGUA	UN	10	R$ 2,04	R$ 20,40	Delfix
24	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE ADESIVO ACRÍLICO 18MMX30M, COMPOSTO EM FILME DE POLIPROPILENO, BIORIENTADO COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO À BASE DE ÁGUA EM AMBOS OS LADOS, LINEAR BRANCO DE PAPEL SILICONADO	UN	05	R$ 5,84	R$ 29,20	Delfix
Valor Total dos Itens					**R$ 2.212,59**	

Francisco Alves - PR, 18 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
ALÍRIO JOSÉ MISTURA/Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2025.
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratada: **ZENITH LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 46.623.193/0001-38.
Objeto: O objeto do presente contrato é aquisição de materiais de papelaria para montagem de kits escolares para alunos matriculados na rede de ensino municipal que não possuem condições de adquiri-los, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, de acordo com especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do edital.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é R$ 204,40 (DUZENTOS E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021;
Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL	MARCA/MODELO
16	ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CABEÇA PEQUENA, CANTOS ARREDONDADOS E EMBORRACHADOS E CERDAS EXTRA MACIAS	UN	70	R$ 2,92	R$ 204,40	ALG
Valor Total dos Itens					**204,40**	

Francisco Alves - PR, 18 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
ALÍRIO JOSÉ MISTURA/Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2025.
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratada: **M N COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 08.053.975/0001-90.
Objeto: O objeto do presente contrato é aquisição de materiais de papelaria para montagem de kits escolares para alunos matriculados na rede de ensino municipal que não possuem condições de adquiri-los, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, de acordo com especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do edital.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é R$ 80,00 (OITENTA REAIS).
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021;
Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL	MARCA/MODELO
19	BOBINA DE PAPEL KRAFT 60CMX140M 80G NATURAL	UN	1	R$ 80,00	R$ 80,00	SCRITY
Valor Total dos Itens					**80,00**	

Francisco Alves - PR, 18 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
ALÍRIO JOSÉ MISTURA/Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024
EDITAL Nº 013/2025
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
Registrado sob o memorando online nº 2.803/2024.
Divulga a homologação do resultado final com a classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2024 - Edital n° 01.001/2024.
O Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conforme disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, nas disposições contidas na Lei Orgânica do Município e suas posteriores alterações, na Lei Municipal n° 1246/2003 e suas posteriores alterações, Lei Municipal nº 1247/2003 e suas posteriores alterações, Lei Municipal nº 1965/2015 e suas posteriores alterações e demais legislação pertinente do Município de Guaíra, Estado do Paraná,
RESOLVE:
Art. 1° TORNAR PÚBLICO através do presente Edital a HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL do Concurso Público nº 001/2024 – Edital de Abertura nº 01.001/2024.
Art. 2º A classificação no Concurso Público não gera aos candidatos o direito à nomeação para o cargo, cabendo à Administração do Município o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação no Concurso Público.
Art. 3º A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados, observada a necessidade do Município, o limite de vagas previstas no Edital de Abertura N° 01.001/2024 e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesas de pessoal.
Art. 4º Cabe ao Prefeito Municipal a publicação do Decreto de Homologação do Concurso, sendo a partir deste a validade do concurso.
Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 119/2025, de 19 de Fevereiro de 2025.
SÚMULA: Transferir a servidora municipal SANTA DIAS DA SILVA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Transfere a servidora SANTA DIAS DA SILVA, cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Matrícula N° 506, admitida em 02/05/2024, com carga horária de 30 horas semanais, atualmente lotada no Pronto Atendimento Municipal no Centro de Saúde Walter Lamonica dos Santos, para prestar serviço na UBS Saúde da Família I-Dr Gerson Marcio Negrissoli e na UAPSF - Nair Santaterra Barbosa "Clínica da Mulher", sendo na segunda, quarta e sexta-feira na UBS I-Dr Gerson Marcio Negrissoli, terça e quinta-feira na UAPSF - "Clínica da Mulher" das 15:00 às 21:00 horas, a partir do dia 17 de fevereiro de 2025.
II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 17 de fevereiro de 2025.
Alto Piquiri, 19 de Fevereiro de 2025.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 175/2025
Data: 19.02.2025
Ementa: abre Crédito Suplementar no valor de R$ 119.106,62 (cento e dezenove mil, cento e seis reais e sessenta e dois centavos), por excesso de arrecadação, e dá outras providencias.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 6º, § 1º e 2º e art. 7º, II da Lei Orçamentaria Anual nº 2.375 de 09/12/2024, e na Lei Municipal nº 2.392/2025 de 17/02/2025, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 390/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no valor de R$ R$ 119.106,62 (cento e dezenove mil, cento e seis reais e sessenta e dois centavos), por excesso de arrecadação, na forma abaixo discriminada:
Órgão 02 Governo Municipal
Unidade 001 Gabinete do Prefeito
Função 0004 Administração
Subfunção 0122 Administração Geral
Programa 0003 COORDENAÇÃO POLÍTICA, ECONÔMICA E SOCIAL
Projeto/Atividade 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Fonte 569 SECID - Convênio nº 845/2024 - Aquisição de Veiculo
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente R$ 114.149,62
Órgão 07 Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade 001 Diretoria de Gestão Orçamentaria e Financeira
Função 0004 Administração
Subfunção 0123 Administração Financeira
Programa 0020 SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Projeto/Atividade 2031 Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria
Fonte 569 SECID - Convênio nº 845/2024 - Aquisição de Veiculo
3339093000000000000 - Indenizações e restituições R$ 1.000,000
Órgão 09 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade 001 Fundo Municipal de Saúde
Função 0010 Saúde
Subfunção 0301 Atenção Básica
Programa 0030 SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE
Projeto/Atividade 2049 Manutenção das Atividades de Atenção Primaria
Fonte 434 Implementação de Políticas de Atenção - Nacional
3339030000000000000 – Material de consumo R$ 1.070,00
3339039000000000000 – Outros serviços de terceiros PJ R$ 2.887,00
TOTAL R$ 119.106,622
Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de excesso de arrecadação de receitas oriundas do exercício de 2025.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Município de Guaíra

DECRETO Nº 179/2025
Data: 19.02.2025
Ementa: renova a composição do Conselho Municipal de Contribuintes, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a LOM – Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 248 e seguintes do Código Tributário Municipal, e ainda, considerando o memorando on-line sob o nº 1946/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a composição do Conselho Municipal de Contribuintes, que passa a ser integrado pelos seguintes membros:

I – PRESIDÊNCIA

ÓRGÃO GOVERNAMENTAL	TITULAR	SUPLENTE
Município de Guaíra	Antonio Carlos Alves	-

II – REPRESENTANTES INDICADOS PELA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ÓRGÃO GOVERNAMENTAL	TITULAR	SUPLENTE
SEFAZ – Gestão Orçamentaria e Financeira	Gelsi Mari Becker	Erica Moro da Costa e Silva
SEFAZ – Diretoria de Tributação	Edilamar Piaia Maia	Gustavo Henrique dos Reis Sabior
SEFAZ – Diretoria de Fiscalização	Rafael Alexandre Borges	Leticia Vazzoler Nandi

III – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL	TITULAR	SUPLENTE
Ordem Advogados do Brasil – Subseção Guaíra	Suzane Rosangela Buzatta	Lourdes Medeiros dos Santos
Associação Comercial e Empresarial Guaíra - ACIAG	Sabrina Leandra de Souza Aquino	Valdenicio Jesus de Oliveira
Associação dos Contabilistas de Guaíra– ACONTEG	Osmar Volpatto	Lucimara Andreia Hagemann

Art. 2º A Presidência do Conselho Municipal de Contribuintes é cargo privativo do Secretário Municipal de Fazenda, nos termos do Parágrafo Único do artigo 248 do Código Tributário Municipal.

Art. 3º A função de integrante do Conselho Municipal de Contribuintes, será considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 4º Revoga-se o Decreto Municipal nº 149/2021, ficando validados todos os atos praticados por seus integrantes.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024
EDITAL Nº 011/2025
RESPOSTA DO RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
Registrado sob o memorando online nº 2.803/2025

Divulga resposta do recurso da classificação preliminar.

A Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conforme disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, nas disposições contidas na Lei Orgânica do Município e suas posteriores alterações, na Lei Municipal nº 1246/2003 e suas posteriores alterações, Lei Municipal nº 1247/2003 e suas posteriores alterações, Lei Municipal nº 1965/2015 e suas posteriores alterações e demais legislação pertinente do Município de Guaíra, Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1° TORNAR PÚBLICO através do presente Edital, a Resposta do Recurso da Classificação Preliminar do Concurso Público nº 001/202 - Edital de Abertura n° 01.001/2024, como segue:

Cargo	Candidato (a)	Situação
Agente Comunitário de Endemias	Tiago de Oliveira	Indeferido
Psicopedagogo	Fatima Lopes Gomes	Deferido*
Professor	Fernanda Lopes Marcante Baches	Indeferido

Art. 2º A classificação final para o cargo de Psicopedagogo – PCD, fica alterada nos seguintes termos:

Inscrição	Cargo	Candidato (a)	Obj	Disc	Tit	Nota Final	Classif	CE	PORT	MAT	CG	INF	Data Nasc
158242	PSICOPEDAGOGO	FATIMA LOPES GOMES	69,50			69,50	1	52,50	4,00	4,00	4,00	5,00	23/05/1988
153873	PSICOPEDAGOGO	CRISTIANA SILVA DE JESUS FREITAS	62,00			62,00	2	49,00	4,00	2,00	4,00	3,00	05/09/1981

Art. 3° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 102/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025
SÚMULA: EXONERA ANSELMA PATRICIA SOUZA DO CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE PSICÓLOGA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Requerimento de Exoneração protocolado nesta data,
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a Servidora ANSELMA PATRICIA SOUZA, brasileira, solteira, inscrita na CI/RG sob n.º 9.937.970-7/PR e CPF sob nº 056.665.199-80, do Cargo de Provimento Temporário de PSICÓLOGA – 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, a partir de 17 de fevereiro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 230/2025
ARMANDO CERCI JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
ART. 1º Fica autorizada a Sra. ELIANA MADRONA MORETTI CERCI, SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com base na Lei Complementar nº 6/2022 e Decreto nº 311/2022, e tendo em vista a solicitação formulada a concessão de 02 (duas) diárias + 30% para custear as despesas com hospedagens e alimentação para os dias 24,25,26 e 27 de Fevereiro de 2025 para cumprir agenda na Secretaria de Desenvolvimento Social e Família, Assembleia Legislativa e o Encontro de Prefeitos e Gestores Municipais da área da Assistência na cidade de Curitiba - PR.
Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
Prefeito Municipal
NÁDYA CORRÊA MASSÉ NEVES
Secretária de Finanças

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024
EDITAL Nº 012/2025
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL
Registrado sob o memorando online nº 2.803/2024.
Divulga a classificação final dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2024 - Edital n˚ 01.001/2024.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conforme disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, nas disposições contidas na Lei Orgânica do Município e suas posteriores alterações, na Lei Municipal n° 1246/2003 e suas posteriores alterações, Lei Municipal nº 1247/2003 e suas posteriores alterações, Lei Municipal nº 1965/2015 e suas posteriores alterações e demais legislação pertinente do Município de Guaíra, Estado do Paraná,
RESOLVE:
Art. 1° TORNAR PÚBLICO através do presente Edital os Anexos I, II e III contendo a Classificação Final dos candidatos aprovados em ampla concorrência, afrodescendente e PCD, na forma estabelecida no item 17 do Edital de Abertura N° 01.001/2024 do Concurso Público nº 001//2024.
Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

ANEXO I
AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscrição	Cargo	CANDIDATO(A)	Obj	Disc	Tit	Nota Final	Classif	CE	PORT	MAT	CG	INF	Data Nasc
153990	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CAIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	95,00			95,00	1	57,00	8,00	10,00	10,00	10,00	20/07/2000
158966	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JONATAN RAMOS DE CARVALHO	94,00			94,00	2	60,00	8,00	10,00	6,00	10,00	08/11/2006
153086	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ALEXANDRO SCHMIDT	94,00			94,00	3	60,00	4,00	10,00	10,00	10,00	08/05/1993
154511	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	NEI VARGAS SOARES APARECIDO	92,00			92,00	4	60,00	8,00	10,00	6,00	8,00	25/02/1981
158363	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	FELIPE BITTENCOURT	92,00			92,00	5	60,00	6,00	10,00	6,00	10,00	13/09/2005
158049	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JéFTE GONçALVES RODRIGUES	92,00			92,00	6	54,00	8,00	10,00	10,00	10,00	22/08/2004
159112	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	FERNANDO MENDES ARAUJO	91,00			91,00	7	57,00	6,00	10,00	8,00	10,00	20/03/1989
154880	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LUCAS BARBOSA DE MATTOS	91,00			91,00	8	57,00	6,00	10,00	8,00	10,00	01/04/1998
155147	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	FABRíCIO DE OLIVEIRA XAVIER	90,00			90,00	9	54,00	10,00	10,00	6,00	10,00	26/03/2004
153105	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JONATÃ HERBERT CHECONI	90,00			90,00	10	54,00	8,00	10,00	8,00	10,00	16/11/1992
158900	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JOAO GUILHERME DINIZ FILIPUS	89,00			89,00	11	57,00	8,00	10,00	6,00	8,00	23/01/2008
155614	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ADRIAN RAFAEL COELHO	89,00			89,00	12	57,00	8,00	10,00	4,00	10,00	14/12/2000
153510	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	RENAN FERREIRA SILVESTRE	89,00			89,00	13	57,00	8,00	8,00	6,00	10,00	14/02/2005
157850	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ROGERIO SCATOLIN	89,00			89,00	14	57,00	6,00	8,00	8,00	10,00	13/05/1982
155893	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ADRIELE GUEDES CUENETE	88,00			88,00	15	60,00	8,00	8,00	4,00	8,00	10/03/1990
158149	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	DOUGLAS WILLIAM MARTINS DE ARAUJO	88,00			88,00	16	60,00	6,00	8,00	4,00	10,00	02/12/1986
153289	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MARCEL SANDRO KUBO	88,00			88,00	17	54,00	10,00	8,00	8,00	8,00	13/10/1983
158927	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LUIS ANDRE DE CARVALHO	88,00			88,00	18	54,00	6,00	10,00	8,00	10,00	18/12/1995
158464	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	SABRINA DE SOUZA DA FONSECA	87,00			87,00	19	57,00	8,00	10,00	6,00	6,00	30/11/1987
155922	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LICIANE CABRIANA FAJARDO	87,00			87,00	20	57,00	6,00	8,00	6,00	10,00	17/08/1990
153202	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ANA CAROLINA DO CARMO DA SILVA	86,00			86,00	21	60,00	6,00	8,00	2,00	10,00	12/08/1999
153463	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	PATRíCIA CONCEIçãO MARTINS	86,00			86,00	22	60,00	4,00	4,00	8,00	10,00	05/11/1983
158349	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CLAUDIONIR DE SOUZA SARAIVA	86,00			86,00	23	54,00	10,00	6,00	8,00	8,00	31/10/1990
153313	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	DANIEL COSME DIAS VANTELINO SCHMIDTKE	86,00			86,00	24	54,00	8,00	10,00	4,00	10,00	19/06/1997
153731	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	PEDRO HENRIQUE VIEIRA MORETTO	86,00			86,00	25	54,00	8,00	10,00	4,00	10,00	29/08/1999
157885	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ALINE DANIELE DE CASTRO	86,00			86,00	26	54,00	8,00	6,00	8,00	10,00	11/01/1991
154424	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	GUILHERME GOMES FIGUEIREDO	86,00			86,00	27	54,00	6,00	10,00	6,00	10,00	19/03/2002
158868	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MARIANA FUNCK PEREIRA	85,00			85,00	28	57,00	2,00	8,00	8,00	10,00	02/07/1990
153285	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	GEOVANI MULINARI	85,00			85,00	29	51,00	8,00	8,00	8,00	10,00	04/12/1984
153500	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	FRANCIELE BENICIO DE SALES AZEVEDO	84,00			84,00	30	54,00	8,00	10,00	4,00	8,00	02/03/1985
159279	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JEFFERSON LEMES DA SILVA MACIEL	84,00			84,00	31	54,00	8,00	10,00	4,00	8,00	28/12/1988
158358	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LUCAS NUNES	84,00			84,00	32	54,00	8,00	8,00	6,00	8,00	27/04/1996
157352	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	FáTIMA APARECIDA JIANELO	84,00			84,00	33	54,00	6,00	10,00	6,00	8,00	20/03/1971
158188	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ANA CARINA DOS ANJOS DONOLA BATTISTI	84,00			84,00	34	54,00	6,00	8,00	8,00	8,00	24/04/1987
158175	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LUCAS RIBEIRO DE OLIVEIRA	84,00			84,00	35	54,00	4,00	10,00	6,00	10,00	17/12/1997
152975	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MARCOS GUALBERTO DA SILVA	84,00			84,00	36	54,00	2,00	10,00	8,00	10,00	11/04/1980
158041	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ANDRESSA ALVES NASCIMENTO	83,00			83,00	37	57,00	8,00	6,00	6,00	6,00	10/04/1995
157587	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	VINíCIUS DE ANDRADE RODRIGUEZ ALVES	83,00			83,00	38	57,00	8,00	6,00	2,00	10,00	19/10/2002
158996	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MATHEUS NERES DOS SANTOS DA SILVA	83,00			83,00	39	57,00	8,00	4,00	4,00	10,00	15/11/2002
154371	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JEREMIAS CORDEIRO CONCEICAO	83,00			83,00	40	57,00	4,00	10,00	4,00	8,00	03/05/2004
153670	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ROSILENI ANDREA GEVEHR	83,00			83,00	41	57,00	2,00	10,00	8,00	6,00	20/05/1977
159536	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	PEDRO JANGARELLI NETO	83,00			83,00	42	51,00	8,00	10,00	6,00	8,00	08/02/2002
157094	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CARLOS HENRIQUE MANGER BACHS	83,00			83,00	43	51,00	8,00	10,00	4,00	10,00	20/02/2002
153837	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ADILSON ANTONIO BARANOSKI	83,00			83,00	44	51,00	6,00	10,00	6,00	10,00	16/12/1993
156198	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LEONARDO MANAGÓ	83,00			83,00	45	51,00	6,00	10,00	6,00	10,00	08/08/1995
157927	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LAIS FRANCIELE DA SILVA CARDOSO	82,00			82,00	46	54,00	10,00	6,00	6,00	6,00	08/06/1989
156792	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	BIANCA BENITES SPADA	82,00			82,00	47	54,00	8,00	10,00	2,00	8,00	01/02/2007
155002	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ALINE GRASIELE MAYA	82,00			82,00	48	54,00	8,00	6,00	6,00	8,00	25/03/1986
153527	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	GIOVANA FERREIRA SILVESTRE	82,00			82,00	49	54,00	6,00	8,00	8,00	6,00	08/05/2006
159397	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA	82,00			82,00	50	54,00	4,00	10,00	4,00	10,00	01/02/1983
157651	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	PATRICIA FURTADO BARBOSA	81,00			81,00	51	57,00	6,00	8,00	4,00	6,00	12/01/1999
154822	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	HEDNER ROGéRIO ALVES	81,00			81,00	52	57,00	4,00	10,00	6,00	4,00	17/11/1987
159148	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LUCAS TREBIEN DA SILVA	81,00			81,00	53	57,00	4,00	6,00	4,00	10,00	22/06/1998
154678	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MARCELO GARCIA FRANCO	81,00			81,00	54	51,00	8,00	8,00	4,00	10,00	07/10/1986
157464	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ROBINSON MENEL REIS	81,00			81,00	55	51,00	2,00	10,00	8,00	10,00	23/03/1998
153040	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	GENIVALDO BATISTA CARDOSO	81,00			81,00	56	45,00	8,00	10,00	8,00	10,00	12/01/1985
159345	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MARCOS NERES DOS SANTOS SILVA	80,00			80,00	57	60,00	8,00	2,00	2,00	8,00	15/11/2002
153561	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	EDUARDO FONSECA CORREIA	80,00			80,00	58	60,00	2,00	8,00	6,00	4,00	31/08/1992
154248	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MIKAELLA BASTOS DA SILVA	80,00			80,00	59	60,00	2,00	6,00	4,00	8,00	10/10/2003
159096	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	DOUGLAS AQUILES TERTULIANO DE BARROS	80,00			80,00	60	54,00	6,00	6,00	6,00	8,00	05/03/1997
158367	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ADRIELA SANTANA PERES	80,00			80,00	61	54,00	4,00	10,00	8,00	4,00	05/06/1987
156299	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	EGON GIACUMUZZI	80,00			80,00	62	54,00	4,00	10,00	2,00	10,00	02/06/1979
156928	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JOSEANE DE OLIVEIRA	80,00			80,00	63	54,00	4,00	8,00	8,00	6,00	17/08/1983
158268	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	GIOVANI JOSé DO NASCIMENTO	80,00			80,00	64	54,00	4,00	8,00	4,00	10,00	10/02/1971
156655	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CARINA DA SILVA SANNA	80,00			80,00	65	54,00	4,00	6,00	10,00	6,00	03/04/1993
155796	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	BRUNA EVANGELISTA DO NASCIMENTO	80,00			80,00	66	48,00	8,00	6,00	10,00	8,00	01/05/1997
159328	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	TIAGO HENRIQUE FERRAZ	80,00			80,00	67	48,00	6,00	10,00	8,00	8,00	22/09/1989
155845	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JOCEMAR LOPES	80,00			80,00	68	48,00	6,00	10,00	6,00	10,00	08/01/1985
157712	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	GUSTAVO DOS SANTOS	80,00			80,00	69	48,00	6,00	8,00	10,00	8,00	15/04/2000
159426	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	OSCAR RUHOFF D'ONOFRE	80,00			80,00	70	48,00	6,00	8,00	8,00	10,00	27/08/1996
157810	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ALANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA	80,00			80,00	71	48,00	6,00	6,00	10,00	10,00	16/03/1993
157722	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	GEAN SPANEMBERG	79,00			79,00	72	57,00	6,00	6,00	6,00	4,00	22/05/1997
158887	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	AMANDA GIOVANA MACHADO	79,00			79,00	73	57,00	4,00	8,00	6,00	4,00	07/09/1994
156651	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CELIA CANELO FREZ	79,00			79,00	74	51,00	8,00	8,00	4,00	8,00	20/10/1984
158256	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	FELIPE BRIAN JANDREI NEOTTE	79,00			79,00	75	51,00	8,00	6,00	4,00	10,00	28/08/2002
159457	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	SANDIELE MARTINS DE OLIVEIRA	79,00			79,00	76	51,00	6,00	10,00	6,00	6,00	25/01/2006
157807	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MARCIA FUTAGAMI	79,00			79,00	77	51,00	6,00	8,00	6,00	8,00	28/07/1985
156840	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	FELIPE FERNANDO DE ARAUJO DA ROCHA	79,00			79,00	78	51,00	6,00	6,00	6,00	10,00	12/10/1993
156768	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	GABRIEL HENRIQUE BENITES SPADA	79,00			79,00	79	51,00	4,00	10,00	4,00	10,00	03/03/2004
158417	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MICHEL ANTHONY KAUAN ROCHA	79,00			79,00	80	51,00	4,00	8,00	6,00	10,00	05/10/1999
153193	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	PAULO ROBERTO FERREIRA	79,00			79,00	81	45,00	6,00	10,00	8,00	6,00	23/05/1990
157108	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	PAULO HENRIQUE PAWLAK DE MACEDO	79,00			79,00	82	45,00	6,00	10,00	8,00	10,00	04/04/1991
153918	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	RAFAEL DA SILVA	79,00			79,00	83	45,00	6,00	10,00	8,00	10,00	11/01/1992
158481	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JULIANO DE OLIVEIRA NEVES	78,00			78,00	84	54,00	4,00	8,00	4,00	8,00	04/05/1993
158848	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	GABRIEL SIMPLICIO PEREIRA GIMENES	78,00			78,00	85	54,00	2,00	8,00	6,00	8,00	12/04/1998
158766	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	IGOR SOUZA DE FREITAS	78,00			78,00	86	48,00	8,00	8,00	8,00	6,00	23/10/2000
156711	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MAICON MORAIS DOS SANTOS	78,00			78,00	87	48,00	8,00	6,00	8,00	8,00	06/03/1986
158540	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MATHEUS PEREIRA DE CAMPOS	78,00			78,00	88	48,00	8,00	4,00	8,00	10,00	10/05/2004
159054	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	SIDINEI DELIZA	78,00			78,00	89	48,00	6,00	10,00	8,00	6,00	20/10/1975
159339	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JONATAN BONIFACIO OLIVEIRA	78,00			78,00	90	48,00	6,00	8,00	6,00	10,00	10/01/1992
156858	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JONATHAN MENDANHA ALVES	78,00			78,00	91	48,00	6,00	8,00	6,00	10,00	04/04/1998
154379	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	RODRIGO DE OLIVEIRA	77,00			77,00	92	57,00	4,00	8,00	4,00	4,00	31/01/1986
159009	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	NATHAN FELIPE DA CRUZ DA SILVA	77,00			77,00	93	57,00	4,00	4,00	2,00	10,00	20/12/2003
158157	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LUCIANA MARQUES DOS SANTOS GONZALEZ	77,00			77,00	94	51,00	8,00	8,00	6,00	4,00	15/07/1980
158883	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ISABELLE DE ABREU DA SILVA	77,00			77,00	95	51,00	8,00	8,00	6,00	4,00	15/07/1993
158844	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	WESLEY KELVIN MOUZA DA SILVA	77,00			77,00	96	51,00	8,00	4,00	4,00	10,00	08/03/2001
157285	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LIDIA MARIA SUARES LOPES ALMEIDA	77,00			77,00	97	51,00	6,00	10,00	4,00	6,00	23/04/1983
154443	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CLEITON ORGUIM CAMPOS	77,00			77,00	98	51,00	6,00	10,00	4,00	6,00	18/08/2000
159194	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MILENA DE OLIVEIRA SEEHAGEL DA SILVA	77,00			77,00	99	51,00	6,00	8,00	6,00	6,00	25/03/2003
155187	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	FERNANDO GABRIEL TONN	77,00			77,00	100	51,00	6,00	8,00	2,00	10,00	09/07/1999
154225	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MICAELA PEREIRA LIMA	77,00			77,00	101	51,00	6,00	6,00	6,00	8,00	06/08/1996
157808	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JEAN PAULO GONÇALVES DE SOUZA LEITE	77,00			77,00	102	51,00	6,00	6,00	4,00	10,00	13/10/1989
159515	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	GILMAR FERNANDES DE OLIVEIRA	77,00			77,00	103	51,00	6,00	4,00	6,00	10,00	05/10/1991
154127	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ANDRE WILLI KEUNECKE	77,00			77,00	104	51,00	4,00	10,00	4,00	8,00	17/05/1996
153346	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	GISLAINE BORBA DOS SANTOS	77,00			77,00	105	51,00	4,00	8,00	8,00	6,00	19/05/1998
158821	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	DIEGO RODRIGO DA SILVA	77,00			77,00	106	51,00	4,00	8,00	6,00	8,00	07/07/1991
158797	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	RAFAEL FERREIRA GOMES	77,00			77,00	107	51,00	4,00	8,00	6,00	8,00	14/02/1998
158913	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CAMILE VITóRIA DIAS SOBRINHO	77,00			77,00	108	51,00	4,00	8,00	6,00	8,00	16/04/2007
154033	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LUCAS MATTA DE SOUZA	77,00			77,00	109	51,00	4,00	6,00	8,00	8,00	01/04/1999
155371	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ANA LUCIA DE OLIVEIRA XAVIER	77,00			77,00	110	51,00	2,00	8,00	8,00	8,00	14/06/1980
159109	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	THIAGO PEREIRA DA SILVA	77,00			77,00	111	45,00	10,00	6,00	6,00	10,00	26/06/1990
156439	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	VANESSA LOPES SANTOS	77,00			77,00	112	45,00	6,00	10,00	8,00	8,00	23/02/1994
158339	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	KAUANY GABRIELLE PEREIRA CARVALHO	77,00			77,00	113	45,00	4,00	8,00	10,00	10,00	17/07/2004
153281	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	VALQUIRIA FRIEDRICH TOSTI	76,00			76,00	114	54,00	4,00	8,00	2,00	8,00	30/12/1982
158979	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CLEITON MENESES	76,00			76,00	115	48,00	6,00	8,00	4,00	10,00	06/04/1998
159317	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	DIOGO LEONARDO COLOMBARI	76,00			76,00	116	48,00	6,00	6,00	6,00	10,00	15/11/1984
154155	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	PIETRAN SERGIO DAROLT	76,00			76,00	117	48,00	4,00	10,00	6,00	8,00	11/01/1992
157986	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	IAGO FREITAS CARVALHO JORIS	76,00			76,00	118	48,00	4,00	10,00	4,00	10,00	23/10/1994
158855	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ANDERSON SCHMIDT	76,00			76,00	119	48,00	4,00	8,00	8,00	8,00	24/06/1997
158261	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JOAO VICTOR PEREIRA DA SILVA	76,00			76,00	120	48,00	4,00	8,00	6,00	10,00	30/03/1991
155038	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	TATIANE NERES DOS SANTOS	76,00			76,00	121	48,00	2,00	10,00	6,00	10,00	06/01/2001
154617	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	SILVIO GONçALVES DE OLIVEIRA	76,00			76,00	122	48,00	2,00	8,00	8,00	10,00	01/08/1980
155663	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	DEISI DE CASSIA BOSCARIOLI MONTANHINI KRONKE	75,00			75,00	123	51,00	4,00	6,00	6,00	8,00	29/07/1983
154550	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CRISTIANE LORSCHEITER MOKFA	75,00			75,00	124	51,00	4,00	4,00	8,00	8,00	30/05/1983
158772	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	VILMAR HENNING	75,00			75,00	125	51,00	2,00	10,00	6,00	6,00	06/05/1973
158239	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MATEUS DE MATOS TRAJANO	75,00			75,00	126	51,00	2,00	10,00	6,00	6,00	17/10/2000
158203	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ALESSANDRO JOAQUIM DOS SANTOS	75,00			75,00	127	51,00	2,00	6,00	8,00	8,00	18/06/1984
159427	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	VITOR HUGO DA SILVA DO NASCIMENTO	75,00			75,00	128	45,00	8,00	4,00	8,00	10,00	14/07/2004
158177	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	EDINEI PEREIRA DOS SANTOS	75,00			75,00	129	45,00	6,00	10,00	8,00	6,00	24/11/1978
152971	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ADIR NERIS MARTINS	75,00			75,00	130	45,00	6,00	10,00	6,00	8,00	11/12/1974
157825	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JONAS MARINHO DA CRUZ	75,00			75,00	131	45,00	6,00	10,00	6,00	8,00	19/09/1983
153090	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CARLA NATANIELE FRASSETTO PEDRAL	75,00			75,00	132	45,00	6,00	10,00	6,00	8,00	14/04/1999
153062	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JUAN PABLO VALVERDE RINCON	75,00			75,00	133	45,00	6,00	10,00	4,00	10,00	05/03/2006
159162	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	DJENYFER ESCHER DE PAULA	75,00			75,00	134	45,00	6,00	8,00	6,00	10,00	07/04/2005
155916	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ELISON DOS SANTOS FACIOLI	75,00			75,00	135	45,00	4,00	10,00	6,00	10,00	28/12/1991
154780	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JACKSON NOVAES PENA MACHADO LIMA	74,00			74,00	136	54,00	4,00	8,00	4,00	4,00	05/02/1994
158369	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	FABIOLA DE AMORIM BENITEZ	74,00			74,00	137	54,00	4,00	2,00	8,00	6,00	11/11/1990
153784	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CRISTIAN SAMUEL KIND	74,00			74,00	138	54,00	2,00	8,00	4,00	6,00	07/08/1989
158432	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JUNIOR CHAVES DE SOUZA	74,00			74,00	139	54,00	2,00	4,00	4,00	10,00	31/08/2006
159275	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CLEITON DENIZ DOS SANTOS	74,00			74,00	140	48,00	8,00	8,00	4,00	6,00	05/12/1987
157289	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	EDNALDO DE PAULA ALMEIDA	74,00			74,00	141	48,00	8,00	6,00	2,00	10,00	16/10/1985
154433	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	HENRIQUE MEDEIROS LIMA	74,00			74,00	142	48,00	8,00	4,00	6,00	8,00	29/01/1998
154597	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	PAULO ACáCIO DOS SANTOS SOARES	74,00			74,00	143	48,00	6,00	10,00	4,00	6,00	08/08/1989
154833	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	IZAIDE SONCIN DOS SANTOS	74,00			74,00	144	48,00	6,00	6,00	8,00	6,00	20/08/1974
158920	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LEILA FIGUEIRA RIBEIRO TIZOLIN	74,00			74,00	145	48,00	6,00	4,00	8,00	8,00	04/11/1988
158174	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	DANIELA DE MATOS AULER	74,00			74,00	146	48,00	4,00	10,00	6,00	6,00	20/03/1996
159115	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LUCIANE RANGEL DE LIMA	74,00			74,00	147	48,00	4,00	8,00	8,00	6,00	28/03/1977
159506	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	GISLAINE JANAíNA PEREIRA CICILIATI	74,00			74,00	148	48,00	4,00	8,00	8,00	6,00	18/06/1992
158221	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	GILBERTO MARQUES DOS SANTOS	74,00			74,00	149	48,00	4,00	8,00	6,00	8,00	24/11/1982
157479	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LEANDRA ALVES DE SOUZA	74,00			74,00	150	48,00	4,00	8,00	6,00	8,00	24/06/1999
159451	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LUCAS ESPOSITO KEHL	74,00			74,00	151	48,00	4,00	8,00	4,00	10,00	27/08/2001
153350	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	RENAN GABRIEL EMILIO DA SILVA	74,00			74,00	152	48,00	4,00	6,00	6,00	10,00	02/02/2007
158346	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MATHEUS GONCALVES PETEK	74,00			74,00	153	48,00	2,00	10,00	6,00	8,00	26/06/2005
154977	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ALEX WILLIAN TIAGO BEZERRA	74,00			74,00	154	48,00	2,00	8,00	6,00	10,00	29/04/2002
158077	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JOãO PAULO BEZERRA DA COSTA	74,00			74,00	155	42,00	6,00	10,00	8,00	8,00	26/01/1998
156863	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ALISSON ALMEIDA SENA	74,00			74,00	156	42,00	6,00	10,00	6,00	10,00	15/07/1994
158314	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JOãO VICTOR BENICIO VIEIRA	74,00			74,00	157	42,00	6,00	10,00	6,00	10,00	12/06/1998
158585	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	GUILHERME FAGUNDES DE MATTOS	74,00			74,00	158	42,00	6,00	8,00	8,00	10,00	24/05/1994
153974	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	RAQUEL MOZA LEITE	73,00			73,00	159	57,00	4,00	2,00	4,00	6,00	18/02/1976
153547	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	RICARDO MARCELO DA SILVA	73,00			73,00	160	57,00	4,00	2,00	4,00	6,00	18/08/1983
153562	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ELISANGELA APARECIDA DOS SANTOS	73,00			73,00	161	51,00	10,00	6,00	4,00	2,00	10/03/1984
153628	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	PATRICIA FREIRE ALVES	73,00			73,00	162	51,00	6,00	6,00	2,00	8,00	22/05/1987
153593	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JANDERSON BARBOSA	73,00			73,00	163	51,00	6,00	2,00	6,00	8,00	18/08/1986
159237	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	KALEBE KENNEDY NUNES DOS SANTOS	73,00			73,00	164	51,00	4,00	6,00	4,00	8,00	05/03/1995
158968	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	BRUNA LARISSA DA SILVA DOS SANTOS	73,00			73,00	165	51,00	4,00	6,00	4,00	8,00	22/04/1996
157839	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	DEBORA MARIA MESSAGGI	73,00			73,00	166	51,00	4,00	4,00	6,00	8,00	28/01/1982
154687	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	EDER AMARO DOS SANTOS	73,00			73,00	167	51,00	2,00	8,00	2,00	10,00	06/11/1982
158301	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ANGELA AIKO YOCHIDA	73,00			73,00	168	51,00	2,00	6,00	6,00	8,00	23/11/1982
153296	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	AMANDA DE AGUIAR	73,00			73,00	169	51,00	2,00	6,00	6,00	8,00	08/05/1998
158580	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MILENE DAIANE DA SILVA RODRIGUES BONIFACIO	73,00			73,00	170	51,00	2,00	4,00	8,00	8,00	07/03/1989
159276	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LOYANE THALITA DE OLIVEIRA GUEDES	73,00			73,00	171	45,00	8,00	8,00	6,00	6,00	14/02/2008
153958	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JôNATAN SOARES DIAS	73,00			73,00	172	45,00	6,00	10,00	6,00	6,00	29/05/1988
157208	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	BEATRIZ BRUNI PEREIRA	73,00			73,00	173	45,00	6,00	8,00	8,00	6,00	28/08/1997
153756	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	DE ANGELIS MACHADO DA SILVA	73,00			73,00	174	45,00	6,00	8,00	4,00	10,00	07/10/1987
154868	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	VINICIUS PEREIRA CHAVEZ	73,00			73,00	175	45,00	6,00	8,00	4,00	10,00	26/11/2001
158463	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	GABRIEL ROCHINSKI VIRTUOSO	73,00			73,00	176	45,00	6,00	4,00	8,00	10,00	09/09/2000
159495	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	RENAN SCHAVARSKI	73,00			73,00	177	45,00	4,00	10,00	6,00	8,00	28/08/1990
158338	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MATHEUS SANCHEZ KONNO	73,00			73,00	178	45,00	4,00	10,00	4,00	10,00	05/02/1999
154378	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	VINICIUS VOIGT CITON	73,00			73,00	179	45,00	4,00	10,00	4,00	10,00	17/02/2000
153301	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	TAILON PATRICK CHAVES	72,00			72,00	180	54,00	4,00	6,00	4,00	4,00	17/11/2003
155146	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	GUSTAVO ALBERTO TONN	72,00			72,00	181	54,00	4,00	2,00	6,00	6,00	13/11/1997
157246	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	RENATA DOS REIS DOS SANTOS	72,00			72,00	182	48,00	8,00	8,00	4,00	4,00	08/11/2001
153369	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	FRANZ WELLINGTON TIAGO BEZERRA	72,00			72,00	183	48,00	6,00	2,00	6,00	10,00	28/11/1994
155089	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JAKSON DA SILVIA MARTINS JUNIOR	72,00			72,00	184	48,00	4,00	8,00	2,00	10,00	17/07/2006
159315	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	GLAUCO BRANCO SANTANA	72,00			72,00	185	48,00	4,00	6,00	6,00	8,00	15/03/1989
153587	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	EDUARDO SANTOS SILVA	72,00			72,00	186	48,00	4,00	6,00	4,00	10,00	08/01/1997
159258	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	PALOMA BARRETO DE CARVALHO	72,00			72,00	187	48,00	2,00	8,00	6,00	8,00	11/08/2000
153574	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ANDRESSA CAROLINA MUNHOZ PEREIRA	72,00			72,00	188	42,00	6,00	10,00	6,00	8,00	05/09/1994
159141	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	PAULO RICARDO NEVES FONTANA	72,00			72,00	189	42,00	6,00	10,00	6,00	8,00	14/09/2004
157459	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	RODRIGO WOILAND SUPTITZ	72,00			72,00	190	42,00	6,00	8,00	10,00	6,00	24/08/1970
157826	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MATEUS MONTEIRO DE MORAIS	71,00			71,00	191	51,00	6,00	4,00	4,00	6,00	15/01/2005
154419	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MARCIA DA SILVA PONCE	71,00			71,00	192	51,00	4,00	6,00	6,00	4,00	15/12/1998
156802	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ROGERIO PEREIRA	71,00			71,00	193	51,00	4,00	2,00	6,00	8,00	28/03/1979
159178	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ALEXANDRA CAROLINE SANTANA CRUZ	71,00			71,00	194	51,00	2,00	2,00	8,00	8,00	09/10/1997
154234	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LUCAS DOS SANTOS VIEIRA	71,00			71,00	195	45,00	8,00	10,00	4,00	4,00	13/03/1999
159098	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	TAUANE KETLEN NAITO DE SOUZA	71,00			71,00	196	45,00	8,00	8,00	6,00	4,00	07/07/2003
157781	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	KELLY DE ARRUDA DA SILVA KLOEHN	71,00			71,00	197	45,00	8,00	8,00	2,00	8,00	09/06/1999
158094	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CAIO FERNANDO VELLOZO	71,00			71,00	198	45,00	8,00	4,00	8,00	6,00	22/01/1993
157925	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MARIA LúCIA JESUS CORRêA	71,00			71,00	199	45,00	8,00	4,00	6,00	8,00	01/07/1981
159045	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	EDINéIA APARECIDA MOISéS DE OLIVEIRA	71,00			71,00	200	45,00	8,00	4,00	6,00	8,00	18/02/1985
157521	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LETíCIA MIRELI DIAS	71,00			71,00	201	45,00	6,00	8,00	6,00	6,00	18/09/1987
155596	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JAQUELINE DAVERSA MATTER	71,00			71,00	202	45,00	6,00	6,00	6,00	8,00	11/06/1989
159186	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CAMILA DE OLIVEIRA SEEHAGEL DA SILVA	71,00			71,00	203	45,00	4,00	6,00	10,00	6,00	17/11/2004
158590	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JULIO CéSAR JESUS DOS SANTOS	71,00			71,00	204	45,00	4,00	6,00	8,00	8,00	29/06/1993
153326	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	BRUNO MORAES DOS SANTOS	71,00			71,00	205	45,00	4,00	4,00	8,00	10,00	23/03/2006
158639	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	EDUARDO MANAGó	71,00			71,00	206	45,00	2,00	10,00	4,00	10,00	22/02/2006
154861	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	EZEQUIEL PAIXãO DA SILVA FERNANDES	70,00			70,00	207	54,00	2,00	2,00	4,00	8,00	28/05/2006
158614	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	FERNANDA CARDOSO	70,00			70,00	208	48,00	6,00	6,00	4,00	6,00	13/05/1987
156001	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ÉRICA SIMONE DA SILVA	70,00			70,00	209	48,00	6,00	2,00	8,00	6,00	09/07/1986
159174	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ELISA PATRICIA DA CRUZ SILVA	70,00			70,00	210	48,00	6,00	2,00	6,00	8,00	18/01/2001
158102	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JULIO TENORIO BRAGA	70,00			70,00	211	42,00	8,00	8,00	8,00	4,00	10/04/1985
158637	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	EVANDRO DE ASSIS CAMARGO	70,00			70,00	212	42,00	8,00	8,00	4,00	8,00	10/04/1978
159249	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JOSÉ CARLOS TELESTE JUNIOR	70,00			70,00	213	42,00	8,00	6,00	8,00	6,00	14/03/2002
153549	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JOãO ROBERTO FEITOSA JUNIOR	70,00			70,00	214	42,00	6,00	6,00	8,00	8,00	19/06/1988
153693	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	RAQUEL STEINHEUSER S'ANNA FEITOSA	70,00			70,00	215	42,00	6,00	6,00	8,00	8,00	22/02/1996
158281	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ADRIAN ALVES MARTINS	70,00			70,00	216	42,00	6,00	6,00	8,00	8,00	07/12/2005
153632	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	DIEGO MARTINEZ DE CARVALHO	70,00			70,00	217	42,00	4,00	8,00	6,00	10,00	07/06/1997
158447	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	VINICIUS DE BRITO DE CARLOS	70,00			70,00	218	42,00	2,00	8,00	8,00	10,00	08/12/1996
158051	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CAMILA DOS SANTOS LOPERA	69,00			69,00	219	51,00	6,00	6,00	2,00	4,00	09/03/2006
154290	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	TAINARA CAROLINE DINIZ CRISTINO	69,00			69,00	220	51,00	4,00	6,00	4,00	4,00	03/12/1996
158897	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ALEXANDRO CUNHA DA SILVA	69,00			69,00	221	51,00	4,00	6,00	2,00	6,00	13/09/1988
159191	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LUCIENE DE OLIVEIRA GROFF	69,00			69,00	222	51,00	4,00	4,00	6,00	4,00	28/07/1984
159139	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	TAMIRA DE FREITAS BATISTA	69,00			69,00	223	51,00	2,00	4,00	4,00	8,00	22/04/2000
153196	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LARISSA HERCULANO DA SILVA	69,00			69,00	224	51,00	2,00	4,00	2,00	10,00	03/04/1996
158508	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ALEXANDRE VIEIRA	69,00			69,00	225	45,00	8,00	4,00	4,00	8,00	25/09/2000
158923	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	GILMAR LUCAS RIBEIRO	69,00			69,00	226	45,00	6,00	10,00	4,00	4,00	28/11/1986
158980	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MAICON MARTINS DOS SANTOS	69,00			69,00	227	45,00	6,00	4,00	6,00	8,00	17/02/1988
153815	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MATEUS DIAS BRUNO	69,00			69,00	228	45,00	4,00	10,00	2,00	8,00	16/06/2002
157653	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ROSANGELA APARECIDA BORGES	69,00			69,00	229	45,00	4,00	8,00	8,00	4,00	12/02/1975
158063	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LEONARDO ANJO MONTES	69,00			69,00	230	45,00	4,00	8,00	6,00	6,00	22/02/1996
158881	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ALESSANDRA CUNHA DA SILVA	69,00			69,00	231	45,00	4,00	6,00	4,00	10,00	31/05/1994
158946	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CLAUDINEIA APARECIDA DA SILVA	69,00			69,00	232	45,00	4,00	4,00	8,00	8,00	08/05/1984
158569	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MICHAEL DOS SANTOS PARREIRA	69,00			69,00	233	45,00	4,00	2,00	8,00	10,00	06/06/1993
159005	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	PAULO CESAR VIANA DA SILVA	69,00			69,00	234	45,00	2,00	8,00	6,00	8,00	24/05/1988
153237	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	TAINá CAMARGO DE SANTANA	69,00			69,00	235	45,00	2,00	8,00	6,00	8,00	20/09/2004
155123	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	RENATO PEREIRA	69,00			69,00	236	45,00	2,00	6,00	8,00	8,00	10/08/1977
157884	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	FLÁVIO MARQUEZINI DIAS	69,00			69,00	237	39,00	6,00	10,00	4,00	10,00	01/04/1993
158862	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	PAULO ROGéRIO DOS SANTOS	68,00			68,00	238	48,00	8,00	6,00	2,00	4,00	12/04/1988
156685	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ALINE GONçALVES DIAS	68,00			68,00	239	48,00	6,00	6,00	4,00	4,00	02/11/1998
158453	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LUCAS APARECIDO BASTOS	68,00			68,00	240	48,00	6,00	4,00	4,00	6,00	13/10/1994
153484	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LEANDRO PEREIRA RUAS	68,00			68,00	241	48,00	6,00	4,00	2,00	8,00	12/09/1980
158874	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CARLOS SOLLNER PASTORE	68,00			68,00	242	48,00	4,00	6,00	6,00	4,00	16/01/1976
153269	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	DENISE MARGARIDA SILVA	68,00			68,00	243	48,00	4,00	6,00	6,00	4,00	22/01/1982
159283	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JOãO CESAR DOS SANTOS	68,00			68,00	244	48,00	4,00	6,00	4,00	6,00	14/03/1970
157726	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LETíCIA FLáVIA DE MELLO SILVA	68,00			68,00	245	48,00	4,00	6,00	4,00	6,00	12/03/2001
155480	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JULIANO GROBERIO	68,00			68,00	246	48,00	4,00	6,00	2,00	8,00	26/05/1984
159128	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	BRUNO RAFAEL RICHTER	68,00			68,00	247	48,00	2,00	8,00	4,00	6,00	01/10/1988
155114	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LUANA GRAZIELE GONZALES	68,00			68,00	248	48,00	2,00	8,00	4,00	6,00	31/05/1993
153765	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	GISLAINE DA SILVA DE CARVALHO	68,00			68,00	249	48,00	2,00	6,00	6,00	6,00	25/04/1996
159083	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	HELOA TIECHER	68,00			68,00	250	48,00	2,00	6,00	4,00	8,00	30/01/1993
159372	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CLAUDIO ANDRADE DA SILVA	68,00			68,00	251	48,00	2,00	4,00	6,00	8,00	16/07/1977
158141	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JAKSON DUARTE	68,00			68,00	252	48,00	2,00	4,00	6,00	8,00	07/10/1992
159008	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JANDERSON BORGES	68,00			68,00	253	42,00	6,00	10,00	4,00	6,00	23/04/1984
153064	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JUCÉLE ERD	68,00			68,00	254	42,00	6,00	6,00	8,00	6,00	30/05/1984
159337	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ROGéRIO RAMOS	68,00			68,00	255	42,00	4,00	10,00	6,00	6,00	14/07/1987
154114	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MICHELE APARECIDA LIMA FRANZONI	68,00			68,00	256	42,00	4,00	8,00	6,00	8,00	17/06/1995
159354	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MATEUS HENRIQUE BEZERRA MANGER	68,00			68,00	257	42,00	4,00	8,00	4,00	10,00	08/02/2003
155710	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	GUSTAVO MUNHOS DOS SANTOS	68,00			68,00	258	42,00	4,00	6,00	6,00	10,00	15/12/1997
159304	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JUNIOR MUNHOS SANFELICE	68,00			68,00	259	42,00	4,00	6,00	6,00	10,00	12/09/2005
158853	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MAIRA BATISTA LIMA	67,00			67,00	260	51,00	2,00	6,00	2,00	6,00	16/07/2007
159035	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JOSIEL DE BARROS JORDAN	67,00			67,00	261	45,00	6,00	4,00	2,00	10,00	09/03/1994
159078	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	PEDRO HENRIQUE SOARES ROMAO	67,00			67,00	262	45,00	6,00	2,00	4,00	10,00	26/05/2006
153331	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	STEFANI CAMARGOS DOS SANTOS	67,00			67,00	263	45,00	4,00	2,00	6,00	10,00	23/12/2004
153074	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	GABRIEL ALVES DOS SANTOS	67,00			67,00	264	45,00	2,00	8,00	4,00	8,00	25/05/2005
158784	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LUIS CARLOS PAIS	67,00			67,00	265	45,00	2,00	6,00	4,00	10,00	29/07/1999
159475	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LILIAN BORODIAK AMES	67,00			67,00	266	45,00	2,00	4,00	8,00	8,00	20/03/1990
158668	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	EDGAR ELEUTERIO DE SOUZA	66,00			66,00	267	48,00	6,00	4,00	4,00	4,00	24/03/1971
158710	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	DHEICY LIMBERGER ALMEIDA BONINI	66,00			66,00	268	48,00	6,00	2,00	8,00	2,00	27/05/1995
158630	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	DORIVAL MOREIRA	66,00			66,00	269	48,00	6,00	2,00	6,00	4,00	12/02/1975
157131	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CATARINA VORMATH DANTAS	66,00			66,00	270	48,00	4,00	4,00	2,00	8,00	02/05/1997
154240	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JAQUELINE BONRUQUE DA SILVA	66,00			66,00	271	48,00	4,00	2,00	6,00	6,00	30/05/1990
156761	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CARLA FABIANE VELLOZO	66,00			66,00	272	48,00	2,00	4,00	6,00	6,00	14/12/1987
156875	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	VITOR ALEXANDRE GENZ	66,00			66,00	273	42,00	6,00	8,00	4,00	6,00	03/07/1992
159113	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	BRUNO ORLANDO NEVES FONTANA	66,00			66,00	274	42,00	6,00	6,00	8,00	4,00	06/04/2002
154044	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JOEL FLORENTINO DE SOUZA	66,00			66,00	275	42,00	6,00	4,00	4,00	10,00	20/12/1987
158128	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CLAUDIANA CAMARGO BELEGANTE	66,00			66,00	276	42,00	4,00	10,00	6,00	4,00	03/02/1982
153085	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MARCIANO DIAS	66,00			66,00	277	42,00	4,00	8,00	8,00	4,00	23/03/1980
159255	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JANAíNA BERNARDES BORODIAK	66,00			66,00	278	42,00	4,00	8,00	6,00	6,00	16/04/1995
158603	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MARCIO CENTURIAO BENITEZ	66,00			66,00	279	42,00	4,00	8,00	4,00	8,00	26/02/1992
153165	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ALAN MORAIS DOS SANTOS	66,00			66,00	280	42,00	4,00	6,00	6,00	8,00	03/06/1990
158720	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ALISON VALDECIR LIMA NOGUEIRA	66,00			66,00	281	42,00	4,00	6,00	6,00	8,00	29/04/2005
157951	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CLEONICE CARLA DA SILVA	66,00			66,00	282	42,00	4,00	4,00	8,00	8,00	15/04/1983
157821	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	RENATA MENDES GONçALVES	66,00			66,00	283	36,00	6,00	8,00	10,00	6,00	02/07/1981
158474	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	TANIA LUISA FUNCK DOS SANTOS	65,00			65,00	284	45,00	6,00	6,00	6,00	2,00	07/04/1991
157595	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	FRANCIELE DE OLIVEIRA	65,00			65,00	285	45,00	6,00	4,00	6,00	4,00	25/05/1989
157975	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CLAUDINEI PESSOA	65,00			65,00	286	45,00	6,00	4,00	6,00	4,00	07/09/1977
158670	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JOãO VICTOR GALDINO DO NASCIMENTO	65,00			65,00	287	45,00	4,00	4,00	6,00	6,00	20/01/2005
158939	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	APARECIDO LUIZ DA SILVA JUNIOR	65,00			65,00	288	45,00	4,00	4,00	4,00	8,00	22/09/1992
159188	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	GISELI PEREIRA COELHO	65,00			65,00	289	45,00	4,00	2,00	6,00	8,00	05/05/1992
156644	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	PâMELA MARA SANTOS CORDEIRO	65,00			65,00	290	45,00	2,00	6,00	6,00	6,00	15/11/1990
159134	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	KAUANE BEATRIZ VIEIRA ROSATTI	65,00			65,00	291	45,00	2,00	6,00	6,00	6,00	10/08/2004
157922	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ANDRESSA MOREIRA MONTEIRO MARQUEZINI	65,00			65,00	292	45,00	2,00	6,00	4,00	8,00	17/09/1994
159156	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	DARIO HENRIQUE NEVES FONTANA	65,00			65,00	293	39,00	6,00	10,00	6,00	4,00	06/09/2000
158825	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	GUILHERME JOSé GUEDES BIFI	65,00			65,00	294	39,00	6,00	10,00	2,00	8,00	02/05/2006
157073	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	HELOISA GUEDES DE CARVALHO	65,00			65,00	295	39,00	6,00	8,00	6,00	6,00	07/02/2007
158861	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	SOLANGE MARSZALEK	65,00			65,00	296	39,00	6,00	6,00	10,00	4,00	29/08/1983
158995	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	BRUNO DA SILVA DIONISIO	65,00			65,00	297	39,00	6,00	4,00	8,00	8,00	21/12/1985
158934	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ELISEU NORBERTO NEHRING	65,00			65,00	298	39,00	4,00	8,00	4,00	10,00	18/02/2000
154148	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LUAN HENRIQUE BLANGER ALONSO	65,00			65,00	299	39,00	4,00	8,00	4,00	10,00	27/10/2000
158003	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MARGARIDA RIBEIRO PEREIRA	64,00			64,00	300	48,00	6,00	2,00	4,00	4,00	22/05/1968
159329	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	RICARDO PEREIRA DA SILVA	64,00			64,00	301	48,00	4,00	4,00	4,00	4,00	01/12/1988
158733	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	SEBASTIÃO CLEBER BRAGANÇA	64,00			64,00	302	48,00	4,00	4,00	4,00	4,00	11/01/1994
159334	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	EDUARDO ZAVODINI SILVA	64,00			64,00	303	48,00	4,00	4,00	2,00	6,00	23/06/2005
158683	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ELIESER BEZERRA DO NASCIMENTO	64,00			64,00	304	48,00	4,00	2,00	4,00	6,00	28/02/1980
158865	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	DIOGO MARTINEZ DE CARVALHO	64,00			64,00	305	42,00	8,00	6,00	2,00	6,00	22/12/2005
159318	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	VIVIANE CRISTINA JESUS DOS SANTOS	64,00			64,00	306	42,00	6,00	6,00	6,00	4,00	08/10/1997
157876	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	KAREM GABRIELA DE OLIVEIRA DA SILVA	64,00			64,00	307	42,00	6,00	2,00	4,00	10,00	12/12/2004
153413	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	REINALDO DA SILVA	64,00			64,00	308	42,00	4,00	6,00	8,00	4,00	19/03/1978
158219	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CRISTIANO FRANCISCO LEITE	64,00			64,00	309	42,00	4,00	6,00	6,00	6,00	08/04/1989
154093	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	RENATO DANIEL VALDEZ BASTREGHI	64,00			64,00	310	42,00	4,00	6,00	4,00	8,00	16/05/1996
153291	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	VAGNER FELIX SELLA	64,00			64,00	311	36,00	4,00	10,00	4,00	10,00	25/06/1988
158269	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	SUELI RAMOS DA CRUZ	64,00			64,00	312	36,00	4,00	8,00	10,00	6,00	23/11/1975
158750	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	EUCLIDES FILIPINI FILHO	64,00			64,00	313	36,00	2,00	10,00	8,00	8,00	24/09/1985
157049	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	TANIA REGINA MARTINS	63,00			63,00	314	51,00	4,00	2,00	2,00	4,00	13/06/1984
158785	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JOCILENE APARECIDA RIBEIRO	63,00			63,00	315	45,00	8,00	6,00	2,00	2,00	22/11/1982
153557	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JENIFFER FERNANDES CLOTH	63,00			63,00	316	45,00	6,00	6,00	4,00	2,00	22/02/1994
159365	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MATEUS MARIANO GARZ	63,00			63,00	317	45,00	6,00	4,00	4,00	4,00	22/11/2000
156138	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LUIS OTáVIO VIOTTO LEONARDO	63,00			63,00	318	45,00	4,00	8,00	2,00	4,00	29/03/2003
154840	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	BáRBARA BETTEGA HERMOSILLA	63,00			63,00	319	45,00	4,00	6,00	4,00	4,00	24/03/1998
156721	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	EMANUELLY ALVES MORAIS DOS SANTOS	63,00			63,00	320	45,00	4,00	6,00	4,00	4,00	02/12/2005
158564	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	PATRICIA AMANDA DOS SANTOS DA SILVA	63,00			63,00	321	45,00	4,00	4,00	4,00	6,00	28/04/2000
159179	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MARIANA MENDES GONçALVES LOPERA	63,00			63,00	322	45,00	4,00	2,00	8,00	4,00	01/10/1991
157598	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ELEANI RODRIGUES DOS SANTOS	63,00			63,00	323	45,00	4,00	2,00	4,00	8,00	14/06/1974
155181	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	RODRIGO DOS SANTOS	63,00			63,00	324	39,00	8,00	6,00	4,00	6,00	02/05/1983
158264	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ELTON BRUNO DO NASCIMENTO	63,00			63,00	325	39,00	6,00	8,00	4,00	6,00	09/05/1984
157868	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JAQUELINE DAIANE JOAO	63,00			63,00	326	39,00	6,00	6,00	6,00	6,00	24/12/1991
153608	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CRISTIANE PONCE BACKES	63,00			63,00	327	39,00	6,00	4,00	8,00	6,00	16/01/1989
155214	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	FAGNER RODRIGUES CLOTH	63,00			63,00	328	39,00	6,00	4,00	8,00	6,00	25/01/1990
158834	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CAROLINE MERCURIO SANCHES PERACI	63,00			63,00	329	39,00	6,00	4,00	8,00	6,00	09/02/2001
158205	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JEAN RODRIGO ALVES ZEFERINO	63,00			63,00	330	39,00	6,00	4,00	6,00	8,00	23/08/2001
159514	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MATEUS FELIPE GOVEIA DA SILVA SILVEIRA	63,00			63,00	331	39,00	4,00	8,00	8,00	4,00	02/03/1995
155419	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ANDERSON EDOARDO BALEM	63,00			63,00	332	39,00	4,00	8,00	4,00	8,00	03/10/1990
153203	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	VANESSA DOS SANTOS DE ARAúJO	63,00			63,00	333	39,00	4,00	4,00	8,00	8,00	27/06/1993
158884	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ARNALDO JOAQUIM DOS SANTOS JUNIOR	63,00			63,00	334	39,00	2,00	10,00	4,00	8,00	25/05/1992
159301	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	RENAN RODRIGO PIRES DE SOUZA	63,00			63,00	335	39,00	2,00	8,00	6,00	8,00	01/10/1992
159048	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	KELEN SIMONE ALVES NASCIMENTO	62,00			62,00	336	48,00	2,00	4,00	6,00	2,00	21/10/1978
159470	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LARA AYUMI LEODORO	62,00			62,00	337	48,00	2,00	4,00	4,00	4,00	05/09/2001
156999	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MARCO TúLIO OLIVEIRA CORRêA	62,00			62,00	338	48,00	2,00	4,00	2,00	6,00	03/10/1987
157103	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	BRUNO DA SILVA DOS SANTOS	62,00			62,00	339	48,00	2,00	2,00	4,00	6,00	27/06/1997
158034	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CHARLES FERREIRA DE OLIVEIRA	62,00			62,00	340	42,00	6,00	8,00	2,00	4,00	31/07/1996
159213	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	SAIANE PEDROSO XAVIER DOS SANTOS	62,00			62,00	341	42,00	6,00	6,00	2,00	6,00	20/10/2003
159472	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ADRIANO HENRIQUE XAVIER	62,00			62,00	342	42,00	6,00	4,00	4,00	6,00	12/06/1984
159225	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	VALDINEIA CANDIDO LEMES	62,00			62,00	343	42,00	6,00	4,00	4,00	6,00	31/12/1987
155440	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	DIOGO RODRIGUES DE OLIVEIRA	62,00			62,00	344	42,00	4,00	6,00	4,00	6,00	12/07/1984
154285	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	RAFAEL LOPERA	62,00			62,00	345	42,00	2,00	8,00	4,00	6,00	30/06/1992
155120	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	GUILHERME TRAMONTINI MENDONçA	62,00			62,00	346	42,00	2,00	4,00	4,00	10,00	22/07/2006
159203	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ELLEN KAUANE DIAS DE SOUSA	62,00			62,00	347	36,00	6,00	8,00	6,00	6,00	15/09/2003
153377	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ANDRESSA SILVA MATEUS	62,00			62,00	348	36,00	4,00	10,00	6,00	6,00	04/04/2000
157743	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JULIO LOFFI	61,00			61,00	349	45,00	6,00	2,00	4,00	4,00	22/01/1963
153503	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MICHAEL DOUGLAS SIQUEIRA JONCK	61,00			61,00	350	45,00	4,00	6,00	4,00	2,00	14/02/1992
155152	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	DANIELE APARECIDA DE QUEIROZ	61,00			61,00	351	45,00	4,00	4,00	6,00	2,00	21/02/1992
154724	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CAMILA VITORIA BORGES PARRA	61,00			61,00	352	45,00	4,00	4,00	4,00	4,00	30/10/2002
155541	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	OSVALDO SILVA	61,00			61,00	353	45,00	4,00	2,00	8,00	2,00	09/04/1967
158397	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CLAUDIA REGINA PEREIRA	61,00			61,00	354	45,00	4,00	2,00	4,00	6,00	03/04/1973
153125	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	VIVIANE LISBOA GONçALVES FERREIRA	61,00			61,00	355	45,00	2,00	4,00	6,00	4,00	25/05/1994
159364	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ROSIANE BARBOSA DE LIMA	61,00			61,00	356	39,00	6,00	6,00	4,00	6,00	13/09/1992
158909	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	RAFAEL DELMONDES KRZIZANOWSKI	61,00			61,00	357	39,00	6,00	6,00	2,00	8,00	06/09/1982
158204	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	AMARILDO BATISTA DA SILVA	61,00			61,00	358	39,00	4,00	8,00	6,00	4,00	06/10/1970
155077	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MARIA VITóRIA DA SILVA	61,00			61,00	359	39,00	4,00	4,00	8,00	6,00	19/01/2006
158427	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MARCOS DELIZA	61,00			61,00	360	39,00	4,00	4,00	6,00	8,00	13/07/1978
155636	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ROSALINA DENIZ SERVIN GERONIMO	60,00			60,00	361	42,00	8,00	2,00	4,00	4,00	20/10/1968
157197	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JOSANE TRENTO	60,00			60,00	362	42,00	6,00	4,00	4,00	4,00	14/06/1974
157938	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	PRISCILA DOS SANTOS MOREIRA	60,00			60,00	363	42,00	6,00	4,00	4,00	4,00	17/11/1992
159129	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CLAUDIA DOS SANTOS CABRERA	60,00			60,00	364	42,00	6,00	2,00	4,00	6,00	31/10/1997
154274	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ANDRESSA TAUANA CRISTINA DE ABREU	60,00			60,00	365	42,00	4,00	6,00	4,00	4,00	05/12/1993
153236	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CLEIA FERNANDA DONOLA	60,00			60,00	366	42,00	4,00	4,00	4,00	6,00	28/09/1997
154688	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ELIETE GRACINO LEITE	60,00			60,00	367	42,00	4,00	2,00	6,00	6,00	26/06/1983
155116	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MATEUS HENRIQUE DE JESUS DE SOUZA	60,00			60,00	368	42,00	4,00	2,00	6,00	6,00	25/10/1999
158667	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ZAQUEU VICENTE DE BARROS JUNIOR	60,00			60,00	369	42,00	2,00	8,00	2,00	6,00	12/12/1987
153214	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ROGéRIO GIMENES DUTRA	60,00			60,00	370	42,00	2,00	6,00	6,00	4,00	30/03/1982
155173	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	VIVIANA CORREA CAROLINA	60,00			60,00	371	42,00	2,00	6,00	6,00	4,00	15/08/1987
158260	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	DAIANE LIMA DE OLIVEIRA	60,00			60,00	372	42,00	2,00	4,00	6,00	6,00	11/04/1988
157584	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	FERNANDA VITORIA DA SILVA RODRIGUEZ	60,00			60,00	373	36,00	8,00	4,00	6,00	6,00	05/11/2005
157092	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ANTONIO BARBOSA KALKUSKI	60,00			60,00	374	36,00	6,00	6,00	6,00	6,00	15/10/1986
157055	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MARIA JOSé DA SILVA CAROLINA	60,00			60,00	375	36,00	4,00	4,00	10,00	6,00	04/04/1980
158652	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	TAIS MEDEIROS FERREIRA	59,00			59,00	376	45,00	4,00	2,00	6,00	2,00	10/08/1993
158810	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	SILVANA ALVES	59,00			59,00	377	45,00	2,00	2,00	6,00	4,00	18/12/1982
158490	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	VANESSA MORO SUZUKI	59,00			59,00	378	39,00	4,00	8,00	2,00	6,00	26/02/1992
153218	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JESIANE CASTIL DA SILVA GIESSLER	59,00			59,00	379	39,00	2,00	6,00	4,00	8,00	15/07/1987
158629	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	HAMILTON CARLOS DE OLIVEIRA BRANDORFF	59,00			59,00	380	33,00	8,00	6,00	6,00	6,00	30/10/1987
154119	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JEFFERSON SOUZA PINTO	59,00			59,00	381	33,00	6,00	6,00	6,00	8,00	16/02/1993
156220	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	STEFANI VITORIA FIEKER DOS SANTOS	58,00			58,00	382	42,00	8,00	4,00	2,00	2,00	12/11/1999
155407	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	AROLDO KLEIN DA SILVA	58,00			58,00	383	42,00	6,00	2,00	6,00	2,00	30/09/1980
157227	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ERICK HENRIQUE SILVA ROCHINSK	58,00			58,00	384	42,00	4,00	6,00	4,00	2,00	02/07/1998
154525	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	58,00			58,00	385	42,00	4,00	4,00	4,00	4,00	22/09/1981
153477	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	RUBIA JAKELINE GOMES DA SILVA CRUZ	58,00			58,00	386	42,00	4,00	2,00	4,00	6,00	28/04/1984
154241	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	DANIEL FELIPE DE ABREU	58,00			58,00	387	42,00	2,00	4,00	6,00	4,00	17/11/1995
159052	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	VITORIA CAROLINA OLIVEIRA ALVES	58,00			58,00	388	42,00	2,00	4,00	2,00	8,00	01/07/2001
158299	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	KAUAN FELIPE BLANGER ALONSO	58,00			58,00	389	36,00	8,00	4,00	4,00	6,00	06/07/2003
156789	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ELVIS DHONI SANTOS CORDEIRO	57,00			57,00	390	39,00	4,00	4,00	4,00	6,00	11/10/2000
155067	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	OZIAS DE MELLO	57,00			57,00	391	39,00	4,00	2,00	10,00	2,00	22/02/1971
153225	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MARCIANO SAHN	57,00			57,00	392	33,00	8,00	4,00	8,00	4,00	12/07/1987
154790	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	PATRICIA DE SOUZA ROSEMBERGER	56,00			56,00	393	42,00	4,00	2,00	4,00	4,00	22/10/1989
153653	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CLAUDETE ALVES BEZERRA DE CARVALHO	56,00			56,00	394	42,00	4,00	2,00	2,00	6,00	04/09/1979
154916	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MáRCIA ALéIA DOS SANTOS JULIãO	56,00			56,00	395	42,00	4,00	2,00	2,00	6,00	16/05/1983
156997	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CLAUDEIR MENDES MARTINS	56,00			56,00	396	42,00	2,00	4,00	6,00	2,00	13/11/1982
156677	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	SIRLEI ROSA DA COSTA DA SILVA	56,00			56,00	397	42,00	2,00	4,00	4,00	4,00	19/05/1979
152993	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ORIANNA ANDREINA SALAZAR MATINELLA	56,00			56,00	398	36,00	6,00	4,00	4,00	6,00	14/12/1992
153063	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	VITOR GABRIEL DE ABREU FERNANDES	56,00			56,00	399	36,00	6,00	4,00	2,00	8,00	29/01/2001
158588	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ANDREIA MARTINS VIEIRA BRANDORFF	55,00			55,00	400	45,00	2,00	2,00	4,00	2,00	27/09/1996
157772	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LUIZ FERNANDO DE FREITAS LIMA	55,00			55,00	401	39,00	4,00	4,00	4,00	4,00	06/10/1992
153597	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MARGARETE CAJAC	55,00			55,00	402	39,00	4,00	4,00	2,00	6,00	16/04/1975
155894	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	VALDINEIA GARCIA JIANELO	55,00			55,00	403	39,00	4,00	4,00	2,00	6,00	24/11/1983
158625	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	VANESSA RODRIGUES TOLEDO	55,00			55,00	404	33,00	6,00	2,00	8,00	6,00	12/06/1995
158410	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MARGARIDA BLANGER	55,00			55,00	405	33,00	2,00	8,00	4,00	8,00	06/01/1979
159094	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	AMANDA NATALIA RIBEIRO DONATO	54,00			54,00	406	36,00	6,00	6,00	2,00	4,00	03/07/2006
156778	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	FERNANDA CAROLINA DA SILVA	54,00			54,00	407	36,00	4,00	4,00	2,00	8,00	23/09/1997
158769	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JANAINA BARBADO RODRIGUES BRANDORFE	54,00			54,00	408	36,00	4,00	2,00	4,00	8,00	02/05/1991
154307	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MARLETE SANTOS DE MORAES	53,00			53,00	409	39,00	4,00	2,00	4,00	4,00	08/06/1977
153972	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	AIRTON RODRIGO ELOY	53,00			53,00	410	39,00	2,00	2,00	6,00	4,00	12/11/1990
159092	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ROBSON RAFAEL DAVERSA	53,00			53,00	411	33,00	8,00	4,00	4,00	4,00	26/10/1985
154704	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	IZAIAS BRAZ BERTONCELLO	53,00			53,00	412	33,00	6,00	4,00	4,00	6,00	24/11/1992
158917	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	VALDIR GALARçA DA SILVA	53,00			53,00	413	33,00	4,00	6,00	8,00	2,00	16/10/1966
153739	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	KELLY CRISTINA AGUIAR SANTANA	53,00			53,00	414	33,00	4,00	6,00	6,00	4,00	26/07/1994
159499	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	SELMA APARECIDA LARGURA	53,00			53,00	415	33,00	4,00	2,00	8,00	6,00	23/09/1973
159396	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	PRISCILA COSTA DE OLIVEIRA	53,00			53,00	416	27,00	8,00	6,00	6,00	6,00	25/07/1991
158119	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	SIRLENE FERREIRA LIMA	52,00			52,00	417	36,00	6,00	2,00	4,00	4,00	02/06/1984
158819	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JAINE PEREIRA BALBOREMA	52,00			52,00	418	36,00	6,00	2,00	2,00	6,00	25/10/1997
154001	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	VANESSA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	52,00			52,00	419	36,00	4,00	4,00	6,00	2,00	18/01/1995
157977	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ROBERTO DE SOUZA	52,00			52,00	420	36,00	4,00	4,00	4,00	4,00	06/02/1976
158571	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MARILZA DOS SANTOS SILVA	52,00			52,00	421	36,00	4,00	2,00	6,00	4,00	27/06/1975
158472	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ADRIANO MARCIANO SOARES DA SILVA	52,00			52,00	422	36,00	2,00	2,00	2,00	10,00	24/03/2001
156710	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ALINE APARECIDA ALEXANDRE GAMA	51,00			51,00	423	39,00	4,00	2,00	4,00	2,00	01/04/2002
159081	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	GABRIELA MARCELLA ALVES CAPATTI	51,00			51,00	424	39,00	2,00	4,00	2,00	4,00	24/03/2005
158272	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	RAYSSA MEEDEIA MORAES DA SILVA	51,00			51,00	425	33,00	8,00	4,00	2,00	4,00	16/07/2005
155888	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MEIRE DIANA ZAVODINI DIAS	50,00			50,00	426	36,00	4,00	4,00	2,00	4,00	20/12/1979
158036	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	SHEILA ALFONSO NOGUEIRA	50,00			50,00	427	36,00	4,00	2,00	2,00	6,00	07/06/1982
155608	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CAMILA NASCIMENTO	50,00			50,00	428	30,00	4,00	6,00	4,00	6,00	08/06/1991
159303	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	TANIA CLARO DA COSTA	50,00			50,00	429	30,00	4,00	4,00	6,00	6,00	13/06/1975
153083	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CARLOS GABRIEL FERREIRA MARIANO	50,00			50,00	430	30,00	2,00	6,00	6,00	6,00	07/12/2000
158548	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO 2	JOSIANE FRANDOLOSO ROSA	78,00			78,00	1	54,00	4,00	8,00	8,00	4,00	27/10/1966
157856	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO 2	KELLY KARINE ZAGER DOS SANTOS	77,00			77,00	2	51,00	4,00	10,00	6,00	6,00	03/10/1974
158180	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO 2	JOãO VITOR DOS SANTOS BARROS	71,00			71,00	3	45,00	8,00	8,00	8,00	2,00	04/02/2005
159517	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO 2	RENAN SCHAVARSKI	71,00			71,00	4	45,00	4,00	10,00	8,00	4,00	28/08/1990
156143	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO 2	LUIS OTáVIO VIOTTO LEONARDO	67,00			67,00	5	39,00	8,00	10,00	8,00	2,00	29/03/2003
155684	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO 2	CLEUNICE ROSSATO	61,00			61,00	6	45,00	2,00	4,00	8,00	2,00	17/10/1978
158240	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO 2	PAULA CRISTINA BRANCO SANTANA DA SILVA	60,00			60,00	7	42,00	4,00	4,00	8,00	2,00	23/04/1991
157990	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO 2	CRISTIANE DE OLIVEIRA GOMES PEREIRA	56,00			56,00	8	42,00	2,00	4,00	4,00	4,00	16/09/1987
159063	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO 2	LUCAS SOARES DOS SANTOS	55,00			55,00	9	33,00	4,00	6,00	6,00	6,00	19/11/2001
158714	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO 2	JHENIFER FERNANDA DE JESUS	53,00			53,00	10	33,00	6,00	4,00	8,00	2,00	04/10/2006
159312	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO 2	FABIANA RAMOS SANTANA	50,00			50,00	11	30,00	4,00	6,00	8,00	2,00	07/02/1991
153107	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	JONATÃ HERBERT CHECONI	83,00			83,00	1	51,00	8,00	10,00	8,00	6,00	16/11/1992
153363	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	FRANZ WELLINGTON TIAGO BEZERRA	73,00			73,00	2	51,00	6,00	6,00	6,00	4,00	28/11/1994
157892	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	FLÁVIO MARQUEZINI DIAS	72,00			72,00	3	42,00	8,00	6,00	8,00	8,00	01/04/1993
154542	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	ALEXANDRO DE FARIAS DE SOUZA	72,00			72,00	4	42,00	6,00	8,00	8,00	8,00	09/06/1987
154327	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	FERNANDO MORITZ DOS SANTOS	70,00			70,00	5	42,00	2,00	10,00	8,00	8,00	16/08/1980
153092	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	ALEX WILLIAN TIAGO BEZERRA	69,00			69,00	6	45,00	4,00	6,00	6,00	8,00	29/04/2002
154866	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	VINICIUS PEREIRA CHAVEZ	69,00			69,00	7	39,00	6,00	10,00	8,00	6,00	26/11/2001
154729	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	LIGIA DAIANE BARRETO DO NASCIMENTO	68,00			68,00	8	48,00	8,00	2,00	8,00	2,00	10/02/1985

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

159061	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	VINICIUS VOIGT CITON	68,00			68,00	9	42,00	4,00	8,00	8,00	6,00	17/02/2000
159440	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	JOãO VITOR LENNERT	68,00			68,00	10	42,00	4,00	8,00	8,00	6,00	31/03/2003
154004	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	FABIANE CRISTINA LOPES ZIMMERMANN	67,00			67,00	11	45,00	6,00	2,00	6,00	8,00	20/09/1988
153929	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	RAFAEL DA SILVA	63,00			63,00	12	39,00	2,00	10,00	8,00	4,00	11/01/1992
154927	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	GISLAINE RAMOS MONZA	60,00			60,00	13	42,00	4,00	4,00	6,00	4,00	17/12/1982
159110	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	CAMILA DA SILVA FERREIRA	60,00			60,00	14	42,00	2,00	4,00	8,00	4,00	25/06/2002
154254	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	DANIEL FELIPE DE ABREU	60,00			60,00	15	36,00	4,00	8,00	10,00	2,00	17/11/1995
156854	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	ISABEL ARRUDA ROMãO DA SILVA	59,00			59,00	16	33,00	8,00	4,00	10,00	4,00	11/09/1984
157215	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	EVERALDO TONELLI DA CRUZ	59,00			59,00	17	33,00	4,00	6,00	6,00	10,00	21/04/1982
158988	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	SANDRA MARA LUCAS	57,00			57,00	18	39,00	4,00	4,00	8,00	2,00	05/11/1976
158610	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	FERNANDA CARDOSO	57,00			57,00	19	39,00	4,00	4,00	6,00	4,00	13/05/1987
158978	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	ALESSANDRA AMORIM HENRIQUE	56,00			56,00	20	36,00	4,00	4,00	10,00	2,00	01/10/1987
157779	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	LAISA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	55,00			55,00	21	39,00	2,00	2,00	10,00	2,00	08/01/2002
156649	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	CELIA CANELO FREZ	54,00			54,00	22	36,00	4,00	4,00	4,00	6,00	20/10/1984
153371	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	TAILON PATRICK CHAVES	53,00			53,00	23	33,00	6,00	2,00	8,00	4,00	17/11/2003
153838	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - VILA ALTA	ADILSON ANTONIO BARANOSKI	78,00			78,00	1	48,00	4,00	10,00	10,00	6,00	16/12/1993
155661	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - VILA ALTA	DEISI DE CASSIA BOSCARIOLI MONTANHINI KRONKE	75,00			75,00	2	45,00	6,00	10,00	8,00	6,00	29/07/1983
158818	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - VILA ALTA	DIEGO RODRIGO DA SILVA	74,00			74,00	3	48,00	8,00	6,00	8,00	4,00	07/07/1991
159346	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - VILA ALTA	GILMAR LUCAS RIBEIRO	73,00			73,00	4	45,00	6,00	8,00	10,00	4,00	28/11/1986
159038	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - VILA ALTA	JOSIEL DE BARROS JORDAN	73,00			73,00	5	45,00	6,00	4,00	10,00	8,00	09/03/1994
158238	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - VILA ALTA	MATEUS DE MATOS TRAJANO	67,00			67,00	6	45,00	6,00	6,00	8,00	2,00	17/10/2000
159028	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - VILA ALTA	ISABELI SILVA SANTOS	67,00			67,00	7	39,00	6,00	10,00	8,00	4,00	08/05/2006
155817	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - VILA ALTA	TATIANE DE OLIVEIRA	64,00			64,00	8	42,00	2,00	6,00	8,00	6,00	19/09/1989
158236	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - VILA ALTA	MARCIO KRONKE PAULO	62,00			62,00	9	36,00	6,00	8,00	8,00	4,00	25/08/1986
155801	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - VILA ALTA	BRUNA EVANGELISTA DO NASCIMENTO	62,00			62,00	10	36,00	6,00	8,00	6,00	6,00	01/05/1997
158356	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - VILA ALTA	ELOIZAZUZEDIAS	57,00			57,00	11	39,00	4,00	4,00	8,00	2,00	03/05/1991
158235	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - VILA ALTA	CARLOS EDUARDO GALVAO DE CARVALHO	53,00			53,00	12	33,00	6,00	2,00	8,00	4,00	27/05/2004
155448	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - VILA ALTA	ELYN JUSSARA RAMOS MULINARI	51,00			51,00	13	27,00	4,00	8,00	8,00	4,00	20/11/1992
159195	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	JOãO VITOR DE CASTRO FERREIRA	72,00			72,00	1	42,00	8,00	8,00	8,00	6,00	06/02/2001
159416	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	TAINARA FERREIRA DOS SANTOS	63,00			63,00	2	45,00	6,00	2,00	6,00	4,00	31/05/1995
158066	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	ANDRESSA DOS SANTOS ROQUE	62,00			62,00	3	36,00	6,00	6,00	10,00	4,00	09/08/2004
154332	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	ALINE CASTIL DA SILVA	61,00			61,00	4	39,00	6,00	4,00	8,00	4,00	26/08/1994
156787	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	MICHELY APARECIDA IGNATZ	57,00			57,00	5	33,00	8,00	4,00	4,00	8,00	17/07/1983
153317	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	ANA KAROLINA DE CAMPOS GONçALVES	56,00			56,00	6	36,00	8,00	4,00	6,00	2,00	24/05/1979
158061	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	MICHELE DE JESUS FERREIRA	56,00			56,00	7	36,00	2,00	8,00	6,00	4,00	06/05/2005
153349	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - OLIVEIRA CASTRO	VANETE GOMES DA SILVA	80,00			80,00	1	48,00	10,00	6,00	8,00	8,00	24/03/1977
153303	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - OLIVEIRA CASTRO	SABRINA MORAIS TORRES	68,00			68,00	2	48,00	4,00	4,00	6,00	6,00	05/04/1997
158129	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - OLIVEIRA CASTRO	CLAUDIANA CAMARGO BELEGANTE	68,00			68,00	3	42,00	4,00	10,00	8,00	4,00	03/02/1982
158154	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - OLIVEIRA CASTRO	AMANDA RODRIGUES MARCATO	67,00			67,00	4	45,00	4,00	6,00	6,00	6,00	23/10/2003
158790	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - OLIVEIRA CASTRO	CRISTIANI VERBES ALVES	67,00			67,00	5	39,00	6,00	8,00	10,00	4,00	23/11/1997
155392	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - OLIVEIRA CASTRO	REGIANE RODRIGUES DA SILVA DAMASCENO	60,00			60,00	6	42,00	4,00	4,00	8,00	2,00	04/04/1987
158838	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - OLIVEIRA CASTRO	CARLA RAFAELA DOS SANTOS DE Sá	54,00			54,00	7	36,00	4,00	2,00	6,00	6,00	16/04/2008
155493	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - OLIVEIRA CASTRO	FRANCIELE DIONíZIO DA ROSA	52,00			52,00	8	36,00	2,00	4,00	4,00	6,00	06/04/1990
153738	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	PEDRO HENRIQUE VIEIRA MORETTO	88,00			88,00	1	54,00	10,00	10,00	6,00	8,00	29/08/1999
153459	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	DE ANGELIS MACHADO DA SILVA	78,00			78,00	2	48,00	8,00	6,00	6,00	10,00	07/10/1987
154177	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	DORIVAL SERAFIM DA CONCEIÇÃO	77,00			77,00	3	45,00	8,00	8,00	10,00	6,00	25/05/1974
156366	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	JOãO BRUNO DE NOVAIS	77,00			77,00	4	45,00	4,00	10,00	10,00	8,00	01/03/1993
153045	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	GENIVALDO BATISTA CARDOSO	76,00			76,00	5	48,00	4,00	10,00	8,00	6,00	12/01/1985
153056	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	JOEL ADALTO NEOTZOLD	76,00			76,00	6	48,00	4,00	8,00	10,00	6,00	30/03/1975
153471	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	MILENA MICAELA JUNG	75,00			75,00	7	51,00	4,00	10,00	8,00	2,00	25/03/1998
159006	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	NATHAN FELIPE DA CRUZ DA SILVA	75,00			75,00	8	45,00	8,00	6,00	8,00	8,00	20/12/2003
158067	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	DIONIZIA MARCIA BARBOSA MARQUES DA SILVA	73,00			73,00	9	51,00	2,00	6,00	8,00	6,00	02/05/1975
153572	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	EDUARDO FONSECA CORREIA	73,00			73,00	10	51,00	2,00	6,00	8,00	6,00	31/08/1992
156929	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	JOSEANE DE OLIVEIRA	73,00			73,00	11	45,00	6,00	8,00	10,00	4,00	17/08/1983
154787	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	JACKSON NOVAES PENA MACHADO LIMA	70,00			70,00	12	48,00	6,00	2,00	8,00	6,00	05/02/1994
157967	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	SIMONE FERNANDES DE AGUIAR	69,00			69,00	13	45,00	6,00	8,00	6,00	4,00	10/10/1980
158310	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	ILSON ELVIS PEREIRA	69,00			69,00	14	45,00	4,00	6,00	10,00	4,00	18/05/1984
157979	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	QUELI ANDRESSA NOVAIS DE ALCANTARA SIMAO	68,00			68,00	15	42,00	8,00	10,00	6,00	2,00	05/04/1990
157937	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	KELLY FERNANDES GOMES MILANI	66,00			66,00	16	48,00	4,00	2,00	8,00	4,00	20/01/2005
159359	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	THAYANE CâMARA BASDãO	66,00			66,00	17	42,00	2,00	8,00	8,00	6,00	18/04/1992
158277	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	SANDRA FERNANDES BORGES DA SILVA	64,00			64,00	18	42,00	8,00	6,00	6,00	2,00	13/04/1980
159490	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	BIANCA OLIVIA DA SILVA EIDELVEIN	64,00			64,00	19	42,00	4,00	6,00	8,00	4,00	23/05/1998
153452	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	EDUARDA GOMES ALVES	64,00			64,00	20	42,00	2,00	8,00	8,00	4,00	06/02/2003
158989	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	TATIANE DE OLIVEIRA ARAUJO DA SILVA	63,00			63,00	21	45,00	4,00	2,00	8,00	4,00	10/09/1992
153766	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	GISLAINE DA SILVA DE CARVALHO	63,00			63,00	22	45,00	2,00	6,00	6,00	4,00	25/04/1996
158907	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	CAMILE VITóRIA DIAS SOBRINHO	63,00			63,00	23	39,00	6,00	6,00	10,00	2,00	16/04/2007
153112	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	BRUNA HONóRIA PEZ	63,00			63,00	24	39,00	6,00	4,00	8,00	6,00	18/12/2000
153150	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	MAYARA SOYANE DA SILVA LIMBERGER	63,00			63,00	25	39,00	4,00	6,00	8,00	6,00	04/09/1993
159131	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA	62,00			62,00	26	42,00	4,00	4,00	10,00	2,00	23/11/1965
156722	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	EMANUELLY ALVES MORAIS DOS SANTOS	61,00			61,00	27	33,00	8,00	6,00	10,00	4,00	02/12/2005
157005	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	CARLA FABIANE VELLOZO	61,00			61,00	28	33,00	6,00	8,00	8,00	6,00	14/12/1987
153602	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	JOãO VITOR RIBEIRO DOS SANTOS	60,00			60,00	29	42,00	6,00	2,00	8,00	2,00	15/10/2004
153384	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	FABIANA GUTIERRES DO PRADO	60,00			60,00	30	42,00	4,00	4,00	8,00	2,00	02/09/1987
158418	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	LETICIA ALINE LEITE	60,00			60,00	31	36,00	8,00	6,00	8,00	2,00	02/04/1995
156717	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	MAICON MORAIS DOS SANTOS	59,00			59,00	32	39,00	6,00	6,00	6,00	2,00	06/03/1986
159503	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	ALEXANDRO CUNHA DA SILVA	59,00			59,00	33	39,00	2,00	8,00	6,00	4,00	13/09/1988
158719	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	DIRCE GUILHERME ROSA	58,00			58,00	34	36,00	6,00	4,00	6,00	6,00	06/01/1968
154242	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	JESSICA MARIANO CAMARGO DE OLIVEIRA	57,00			57,00	35	39,00	4,00	6,00	6,00	2,00	04/12/1990
156397	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	JOãO MIGUEL CARDOSO	57,00			57,00	36	39,00	4,00	6,00	6,00	2,00	08/07/2005
156723	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	FRANCIELLE CARLA ALMEIDA	56,00			56,00	37	42,00	2,00	6,00	4,00	2,00	02/01/1983
158663	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	FLAVIA REGINA TURMAN URBANO	54,00			54,00	38	30,00	4,00	4,00	10,00	6,00	08/12/1988
154417	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	MARCIA DA SILVA PONCE	52,00			52,00	39	30,00	6,00	4,00	6,00	6,00	15/12/1998
158681	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	ADRIANA CARRARO	51,00			51,00	40	33,00	6,00	2,00	8,00	2,00	16/11/1982
157900	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	CéLIA DOS SANTOS DE MORAIS	51,00			51,00	41	33,00	6,00	2,00	6,00	4,00	01/11/1985
155150	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	GUSTAVO ALBERTO TONN	51,00			51,00	42	33,00	4,00	4,00	8,00	2,00	13/11/1997
159161	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	DARIO HENRIQUE NEVES FONTANA	51,00			51,00	43	33,00	4,00	4,00	8,00	2,00	06/09/2000
158541	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	MATHEUS PEREIRA DE CAMPOS	51,00			51,00	44	33,00	4,00	2,00	6,00	6,00	10/05/2004
153830	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 07 - BELA VISTA	LUCIANO ICASSATTI DE JESUS	68,00			68,00	1	42,00	6,00	6,00	8,00	6,00	24/01/1989
155667	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 07 - BELA VISTA	LILIAN FERNANDA TAGLIATI ALVES PEREIRA	67,00			67,00	2	51,00	4,00	2,00	6,00	4,00	11/03/1994
153482	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 07 - BELA VISTA	ANELIZE JACOBOSKI	66,00			66,00	3	48,00	2,00	6,00	6,00	4,00	09/12/1987
154832	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 07 - BELA VISTA	JAQUELINE MEDEIROS CABRAL	63,00			63,00	4	39,00	4,00	6,00	8,00	6,00	07/06/1996
156218	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 07 - BELA VISTA	SABRINA ROSA RIEDI	60,00			60,00	5	42,00	2,00	2,00	8,00	6,00	14/11/1995
153238	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 07 - BELA VISTA	CLEIA FERNANDA DONOLA	58,00			58,00	6	42,00	2,00	2,00	8,00	4,00	28/09/1987
159272	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 07 - BELA VISTA	TAMIRES ZUZE DOS ANJOS	57,00			57,00	7	39,00	4,00	8,00	4,00	2,00	25/04/2001
159352	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - JARDIM ZEBALLOS	WESLEY KELVIN MOUZA DA SILVA	78,00			78,00	1	54,00	2,00	6,00	10,00	6,00	08/03/2001
159289	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - JARDIM ZEBALLOS	MURILO TOLDO SITON	77,00			77,00	2	51,00	8,00	6,00	10,00	2,00	12/12/1995
158597	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - JARDIM ZEBALLOS	JULIO CéSAR JESUS DOS SANTOS	70,00			70,00	3	48,00	6,00	4,00	8,00	4,00	29/06/1993
158542	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - JARDIM ZEBALLOS	ELOISA FERNANDA MENDES SHEREIDER	70,00			70,00	4	48,00	6,00	4,00	8,00	4,00	15/02/2006
157723	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - JARDIM ZEBALLOS	JANETE KOAKOSKI	69,00			69,00	5	51,00	2,00	4,00	10,00	2,00	21/05/1974
158581	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - JARDIM ZEBALLOS	TATIANA APARECIDA JAHNKE	68,00			68,00	6	42,00	4,00	8,00	8,00	6,00	25/03/1986
153633	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - JARDIM ZEBALLOS	DIEGO MARTINEZ DE CARVALHO	66,00			66,00	7	42,00	2,00	8,00	10,00	4,00	07/06/1997
154679	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - JARDIM ZEBALLOS	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	65,00			65,00	8	45,00	2,00	4,00	10,00	4,00	22/09/1981
159205	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - JARDIM ZEBALLOS	ENIO FERNANDO DOS SANTOS DIEMONT	62,00			62,00	9	42,00	6,00	6,00	6,00	2,00	14/04/1998
154625	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - JARDIM ZEBALLOS	MARLI MINUEZA DE OLIVEIRA	61,00			61,00	10	39,00	4,00	6,00	8,00	4,00	13/05/1980
154116	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - JARDIM ZEBALLOS	MICHELE APARECIDA LIMA FRANZONI	60,00			60,00	11	42,00	4,00	6,00	4,00	4,00	17/06/1995
159251	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - JARDIM ZEBALLOS	TAIS GOMES ALBANO	60,00			60,00	12	42,00	4,00	4,00	8,00	2,00	09/07/1999
157458	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - JARDIM ZEBALLOS	RODRIGO WOILAND SUPTITZ	59,00			59,00	13	39,00	2,00	6,00	6,00	6,00	24/08/1970
154499	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - JARDIM ZEBALLOS	MOISES NUNES FERNANDES	59,00			59,00	14	33,00	6,00	2,00	10,00	8,00	15/12/1996
158669	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - JARDIM ZEBALLOS	ZAQUEU VICENTE DE BARROS JUNIOR	57,00			57,00	15	33,00	4,00	8,00	8,00	4,00	12/12/1987
156780	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - JARDIM ZEBALLOS	JOICY QUEIROZ MATER	56,00			56,00	16	36,00	6,00	4,00	6,00	4,00	06/12/2004
158010	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - JARDIM ZEBALLOS	MARIA APARECIDA CARDOSO	55,00			55,00	17	33,00	10,00	2,00	8,00	2,00	01/07/1967
153311	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - JARDIM ZEBALLOS	JESSICA ALINE DE ABREU CARVALHO FERREIRA	54,00			54,00	18	36,00	4,00	4,00	8,00	2,00	20/10/1990
155704	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - JARDIM ZEBALLOS	PENéLOPE VITóRIA	54,00			54,00	19	36,00	4,00	4,00	8,00	2,00	21/02/2007
158914	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - JARDIM ZEBALLOS	ALAN CELESTINO DA SILVA	51,00			51,00	20	27,00	4,00	6,00	8,00	6,00	02/08/1996
153395	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 09 - CENTRO I	BIANCA SILVA ARAGÃO	72,00			72,00	1	42,00	4,00	10,00	8,00	8,00	24/09/1996
152999	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 09 - CENTRO I	GISELE EUFRáSIO DE PAULA ARTIGIANI	71,00			71,00	2	51,00	6,00	2,00	8,00	4,00	05/01/1992
158956	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 09 - CENTRO I	MARGARIDA BLANGER	67,00			67,00	3	45,00	4,00	8,00	6,00	4,00	06/01/1979
152976	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 09 - CENTRO I	CRISTINA ZANELLA	64,00			64,00	4	42,00	4,00	6,00	8,00	4,00	28/08/1980
159429	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 09 - CENTRO I	ADRIANA OCAMPOS VITORINO	63,00			63,00	5	45,00	2,00	4,00	6,00	6,00	07/01/1975
157234	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 09 - CENTRO I	VINICIUS DUTRA TSILFIDIS	63,00			63,00	6	39,00	4,00	10,00	6,00	4,00	26/03/1999
158886	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 09 - CENTRO I	ALESSANDRA CUNHA DA SILVA	62,00			62,00	7	42,00	4,00	4,00	6,00	6,00	31/05/1994
158697	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 09 - CENTRO I	EDGAR ELEUTERIO DE SOUZA	56,00			56,00	8	36,00	4,00	2,00	10,00	4,00	24/03/1971
153523	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 09 - CENTRO I	VANESSA SMIDERLE HORNBURG	55,00			55,00	9	33,00	2,00	10,00	6,00	4,00	06/04/2003
158523	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 09 - CENTRO I	VALDINéIA DO NASCIMENTO DA SILVA DELIZA	55,00			55,00	10	27,00	4,00	6,00	10,00	8,00	15/01/1983
158849	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 09 - CENTRO I	CAROLINE MERCURIO SANCHES PERACI	54,00			54,00	11	30,00	8,00	2,00	8,00	6,00	09/02/2001
157834	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 09 - CENTRO I	LUCéLIA ESPADA PEREIRA	51,00			51,00	12	27,00	6,00	4,00	6,00	8,00	22/04/1984
159459	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 09 - CENTRO I	DIVA CORREIA DE MORAIS	50,00			50,00	13	36,00	6,00	2,00	4,00	2,00	26/02/1972

158405	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 10 - SÃO DOMINGOS	ROGERIO SCATOLIN	77,00			77,00	1	51,00	4,00	6,00	8,00	8,00	13/05/1982
158940	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 10 - SÃO DOMINGOS	RAFAEL CASARIL DOS SANTOS	73,00			73,00	2	45,00	6,00	8,00	10,00	4,00	13/08/1992
159320	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 10 - SÃO DOMINGOS	FRANCIELE BANIS PICCINI	73,00			73,00	3	45,00	4,00	10,00	10,00	4,00	11/01/1985
159436	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 10 - SÃO DOMINGOS	FERNANDO MENDES ARAUJO	67,00			67,00	4	39,00	4,00	8,00	8,00	8,00	20/03/1989
155128	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 10 - SÃO DOMINGOS	MARCELIA CARVALHO DOS SANTOS RIBEIRO	62,00			62,00	5	42,00	8,00	2,00	6,00	4,00	22/06/1990
158522	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 10 - SÃO DOMINGOS	MARLENE GALARÇA DA SILVA	57,00			57,00	6	33,00	10,00	4,00	8,00	2,00	09/08/1973
157923	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 10 - SÃO DOMINGOS	LAIS FRANCIELE DA SILVA CARDOSO	56,00			56,00	7	36,00	4,00	6,00	6,00	4,00	08/06/1989
153299	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 10 - SÃO DOMINGOS	VAGNER FELIX SELLA	56,00			56,00	8	36,00	2,00	6,00	8,00	4,00	25/06/1988
158841	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 10 - SÃO DOMINGOS	ELISâNGELA PEREIRA CORREA	54,00			54,00	9	36,00	6,00	2,00	6,00	4,00	23/01/1984
157050	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 11 - PARQUE HORTÊNCIA	DANIEL BARBOZA	85,00			85,00	1	57,00	4,00	10,00	6,00	8,00	01/04/1974
158715	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 11 - PARQUE HORTÊNCIA	RODRIGO MARIANO DA SILVA	77,00			77,00	2	45,00	4,00	10,00	10,00	8,00	06/09/1994
159103	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 11 - PARQUE HORTÊNCIA	ROMILDO VERLINDO DE MATOS	74,00			74,00	3	48,00	4,00	8,00	10,00	4,00	05/08/1982
156208	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 11 - PARQUE HORTÊNCIA	FELIPE CESAR DOS SANTOS DA SILVA	73,00			73,00	4	51,00	6,00	6,00	8,00	2,00	25/12/2002
158896	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 11 - PARQUE HORTÊNCIA	NATAN DA SILVA POLIDO MOTA	72,00			72,00	5	54,00	2,00	4,00	10,00	2,00	23/12/1997
157350	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 11 - PARQUE HORTÊNCIA	ANA CAROLINA DO CARMO DA SILVA	72,00			72,00	6	48,00	2,00	10,00	8,00	4,00	12/08/1999
158677	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 11 - PARQUE HORTÊNCIA	MILENE DAIANE DA SILVA RODRIGUES BONIFACIO	66,00			66,00	7	42,00	4,00	6,00	8,00	6,00	07/03/1989
158500	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 11 - PARQUE HORTÊNCIA	VALESKA NEGRãO LIMA	64,00			64,00	8	42,00	6,00	6,00	8,00	2,00	29/07/1994
154442	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 11 - PARQUE HORTÊNCIA	CLEITON ORGUIM CAMPOS	63,00			63,00	9	39,00	2,00	10,00	8,00	4,00	18/08/2000
158065	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 11 - PARQUE HORTÊNCIA	LEONARDO ANJO MONTES	58,00			58,00	10	30,00	4,00	10,00	10,00	4,00	22/02/1996
154141	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 11 - PARQUE HORTÊNCIA	EUNICE TEIXEIRA DA SILVA GOMES	57,00			57,00	11	39,00	6,00	4,00	6,00	2,00	18/05/1983
154942	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 11 - PARQUE HORTÊNCIA	GEOVANA DA SILVA SONSIN	57,00			57,00	12	39,00	6,00	4,00	6,00	2,00	08/04/2002
157836	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 11 - PARQUE HORTÊNCIA	MARLENE DE MEL PARCIANELO	56,00			56,00	13	42,00	4,00	2,00	4,00	4,00	18/06/1986
157801	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 11 - PARQUE HORTÊNCIA	TAUANA GOMES ALBANO	51,00			51,00	14	33,00	4,00	6,00	6,00	2,00	14/03/1997
153814	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 11 - PARQUE HORTÊNCIA	PAULO ROBERTO FERREIRA	50,00			50,00	15	24,00	4,00	8,00	8,00	6,00	23/05/1990
157847	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	EMANUELA RODRIGUES GALVAN	91,00			91,00	1	57,00	8,00	8,00	8,00	10,00	08/12/1980
154172	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ALEX SANTOS BARBOSA	87,00			87,00	2	57,00	6,00	10,00	8,00	6,00	21/09/1984
155891	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	HIGOR HENRIQUE DA SILVA MASTRANGELO	85,00			85,00	3	51,00	10,00	10,00	10,00	4,00	20/08/2007
153556	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	LUCAS BARBOSA DE MATTOS	84,00			84,00	4	48,00	8,00	10,00	8,00	10,00	01/04/1998
153514	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CAMILLY FERNANDA BITTENCOURT	82,00			82,00	5	54,00	6,00	10,00	6,00	6,00	02/08/2004
154891	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	RIANNE CAMPOS DE SOUZA	81,00			81,00	6	51,00	8,00	10,00	8,00	4,00	01/05/2003
157816	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	BRUNO DA SILVA DIONISIO	81,00			81,00	7	51,00	6,00	8,00	10,00	6,00	21/12/1985
155742	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	81,00			81,00	8	51,00	6,00	8,00	8,00	8,00	08/05/2001
158398	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JUNIOR MUNHOS SANFELICE	81,00			81,00	9	51,00	4,00	10,00	8,00	8,00	12/09/2005
158723	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	SAYURY CHRISTYNE NAKAMURA ARGUELLO	80,00			80,00	10	54,00	4,00	6,00	10,00	6,00	23/02/1989
159046	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	WESLEY SOARES TELESTE	79,00			79,00	11	51,00	2,00	10,00	8,00	8,00	04/04/1998
153479	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ERMINIO GUILHERME VENDRUSCOLO DE SOUZA	78,00			78,00	12	48,00	6,00	10,00	8,00	6,00	20/06/2002
159036	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CARLA BEATRIZ DE QUEIROZ VAROLO	78,00			78,00	13	48,00	6,00	8,00	10,00	6,00	29/05/2002
156006	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ALESSANDRO APARECIDO DA SILVA	77,00			77,00	14	51,00	8,00	8,00	6,00	4,00	10/05/1981
158216	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	AMANDA ALENCAR GOUVEIA	77,00			77,00	15	51,00	6,00	6,00	8,00	6,00	10/10/2000
158478	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	WELLINGTON ROLON DE PAULO	77,00			77,00	16	51,00	2,00	10,00	8,00	6,00	28/02/1999
156432	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	VANESSA LOPES SANTOS	77,00			77,00	17	45,00	6,00	10,00	10,00	6,00	23/02/1994
159071	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ISABELLY CAMPOS DE CARVALHO SANTOS	77,00			77,00	18	45,00	6,00	8,00	10,00	8,00	17/08/2004
154273	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CINTIA MARQUES DA SILVA ROSSET	76,00			76,00	19	54,00	4,00	2,00	8,00	8,00	06/01/1980
157732	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	GABRIEL HENRIQUE BENITES SPADA	76,00			76,00	20	48,00	4,00	8,00	8,00	8,00	03/03/2004
158357	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MARCOS BINDA DOS SANTOS	75,00			75,00	21	51,00	4,00	8,00	8,00	4,00	12/12/1988
159062	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JULIANA APOLINARIO DA SILVA MARTINS	75,00			75,00	22	51,00	2,00	10,00	6,00	6,00	03/12/1983
158738	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	EDER CAMARGO DOS SANTOS	75,00			75,00	23	45,00	4,00	10,00	10,00	6,00	18/09/1983
152991	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA	74,00			74,00	24	48,00	6,00	6,00	10,00	4,00	26/06/1987
159168	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JOAO GUILHERME DINIZ FILIPUS	74,00			74,00	25	48,00	6,00	6,00	8,00	6,00	23/01/2008
153365	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CRISTIANE PAMELA DOS REIS DE PAULA	74,00			74,00	26	48,00	4,00	8,00	6,00	8,00	17/02/2006
158353	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MARIANE THAIS CARVALHO DA SILVA	74,00			74,00	27	42,00	8,00	10,00	8,00	6,00	25/02/1990
158890	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ELIENAI CONSTANTINO DOS SANTOS RODRIGUES	74,00			74,00	28	42,00	6,00	8,00	8,00	10,00	03/05/1994
154052	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	AMANDA EMIKO SUGAWARA	73,00			73,00	29	45,00	8,00	10,00	6,00	4,00	29/05/1977
158266	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	PâMILY DOS SANTOS BARRETO	73,00			73,00	30	45,00	6,00	10,00	8,00	4,00	18/01/2002
154341	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CASSIA PATRICIA ANDREATTA JIANELO	73,00			73,00	31	45,00	4,00	10,00	6,00	8,00	19/12/1983
157134	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	GIOVANA NATáLIA DE LIMA	73,00			73,00	32	39,00	8,00	10,00	10,00	6,00	13/04/2000
156985	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	BRUNO GABRIEL DA SILVA HEMING	73,00			73,00	33	39,00	6,00	10,00	8,00	10,00	06/02/2006
157106	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	SUELEN MILENE SCATOLIN INOCENCIO	72,00			72,00	34	42,00	10,00	10,00	8,00	2,00	17/01/1998
153089	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	VANILDE GOMES DA SILVA NAKAZA	72,00			72,00	35	42,00	6,00	8,00	8,00	8,00	16/01/1976
157067	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JENIFER ALANI SILVA	71,00			71,00	36	45,00	8,00	4,00	10,00	4,00	11/03/1999
153997	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MARCOS RAFAEL DE SOUZA GOMES	71,00			71,00	37	45,00	6,00	10,00	8,00	2,00	20/10/2005
155064	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JúLIA APPEL GERMANO PIRES	71,00			71,00	38	45,00	6,00	6,00	6,00	8,00	12/01/2004
159263	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	LUCIANA VANESSA KLEIN BRAGANçA	71,00			71,00	39	45,00	4,00	6,00	8,00	8,00	19/09/1984
156188	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MARIA LAURA GROFF LEONARDO	71,00			71,00	40	39,00	8,00	10,00	10,00	4,00	12/10/2004
153134	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	KAYLAINE DE LIMA BISPO RAMOS	70,00			70,00	41	42,00	8,00	4,00	10,00	6,00	17/12/2003
156462	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ANA LúCIA NUHUES	70,00			70,00	42	42,00	6,00	8,00	8,00	6,00	18/01/1976
155234	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CAIO FERNANDO VELLOZO	70,00			70,00	43	42,00	6,00	8,00	6,00	8,00	22/01/1993
154072	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	GUSTAVO MENDES GONçALVES	70,00			70,00	44	42,00	6,00	8,00	6,00	8,00	16/03/1997
157201	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	LUCAS COMIN DA SILVA	70,00			70,00	45	42,00	6,00	6,00	10,00	6,00	26/12/2007
157786	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ANA PAULA PILLER	69,00			69,00	46	51,00	4,00	6,00	6,00	2,00	02/10/1995
157392	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ELISEU NORBERTO NEHRING	69,00			69,00	47	45,00	4,00	10,00	6,00	4,00	18/02/2000
157814	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	LEIDIANE CHAVES	69,00			69,00	48	45,00	2,00	10,00	6,00	6,00	28/11/1994
156011	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	LéIA PAULA DOS REIS	69,00			69,00	49	45,00	2,00	8,00	10,00	4,00	20/03/1989
155037	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	TATIANE NERES DOS SANTOS	69,00			69,00	50	39,00	6,00	6,00	10,00	8,00	06/01/2001
158754	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	BRENDA TEODORO DA SILVA MOESCH MEIRA	68,00			68,00	51	48,00	4,00	6,00	6,00	4,00	13/06/2003
159305	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	VICTOR HUGO OLIVEIRA TANAKA	68,00			68,00	52	42,00	6,00	8,00	8,00	4,00	05/11/2002
158770	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ALANDRA LAYZA CARRARA	68,00			68,00	53	42,00	6,00	8,00	8,00	4,00	17/02/2003
155928	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	EMANUELY FERREIRA BIFFI	68,00			68,00	54	42,00	6,00	6,00	8,00	6,00	14/06/2006
155859	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JOCEMAR LOPES	68,00			68,00	55	42,00	4,00	10,00	6,00	6,00	08/01/1985
154829	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	BáRBARA BETTEGA HERMOSILLA	67,00			67,00	56	51,00	4,00	4,00	6,00	2,00	24/03/1998
153605	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	LAURA FERNANDA MOENSTER SINHORINI	67,00			67,00	57	45,00	6,00	4,00	6,00	6,00	25/02/2005
156332	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	TAIS CAROLINE LOPES PARREIRA	67,00			67,00	58	45,00	4,00	8,00	4,00	6,00	01/02/1996
158477	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	RAUSCYA DAYANE DE OLIVEIRA JAMBERSI	67,00			67,00	59	45,00	2,00	10,00	6,00	4,00	13/11/1991
154480	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	KALINE CAMPAGNIN GROSSI	67,00			67,00	60	45,00	2,00	6,00	6,00	8,00	07/07/2002
156734	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	BIANCA BENITES SPADA	67,00			67,00	61	39,00	8,00	10,00	6,00	4,00	01/02/2007
153261	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	VALQUIRIA FRIEDRICH TOSTI	67,00			67,00	62	39,00	8,00	8,00	8,00	4,00	30/12/1982
159106	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	SAMIR LUIS GROFF DILLY	67,00			67,00	63	39,00	8,00	6,00	6,00	8,00	11/01/2001
157886	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ALINE DANIELE DE CASTRO	67,00			67,00	64	39,00	6,00	8,00	6,00	8,00	11/01/1991
154810	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MARIANA SHIZUE TAKANO MAEDA	67,00			67,00	65	39,00	4,00	8,00	10,00	6,00	24/10/2002
152979	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ALINE GOMES CICERO	66,00			66,00	66	48,00	4,00	4,00	6,00	4,00	16/08/1980
158250	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JOÃO VÍTOR FRASSATO GOMES	66,00			66,00	67	48,00	4,00	4,00	6,00	4,00	13/06/2001
155731	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	SIDINEIA RODRIGUEZ ALVES MOREIRA	66,00			66,00	68	42,00	8,00	6,00	6,00	4,00	09/06/1979
158303	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	PALOMA BARRETO DE CARVALHO	66,00			66,00	69	42,00	6,00	8,00	8,00	2,00	11/08/2000
153430	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	FRANKLIN WESLEI MASTRANGELO	66,00			66,00	70	42,00	6,00	8,00	6,00	4,00	31/01/1991
154103	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JESSICA APARECIDA RUBIN HERCULANO	66,00			66,00	71	42,00	6,00	6,00	8,00	4,00	13/12/1991
158814	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	NATÃ HENRIQUE FERREIRA LOFFI	66,00			66,00	72	42,00	6,00	6,00	8,00	4,00	05/09/2000
153354	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ANA PAULA SOUZA SALVIANO BORBA	66,00			66,00	73	42,00	6,00	6,00	6,00	6,00	15/09/1987
158502	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MAIARA FERNANDA DOS SANTOS FERNANDES	66,00			66,00	74	42,00	6,00	2,00	8,00	8,00	12/11/1993
159122	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ANDRIELLE GUEDIS	66,00			66,00	75	42,00	4,00	6,00	8,00	6,00	30/12/2005
153159	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	SIMONE BATISTA DE ANDRADE VIEIRA	66,00			66,00	76	42,00	4,00	2,00	8,00	10,00	14/09/1989
153912	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ANDRESSA JEANE DA SILVA SANTOS	66,00			66,00	77	42,00	2,00	6,00	8,00	8,00	17/03/1992
154921	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	LAUAN ANJO MONTES	66,00			66,00	78	36,00	8,00	8,00	8,00	6,00	06/09/1999
158725	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	VALéRIA BEATRIZ SOUZA	65,00			65,00	79	45,00	6,00	4,00	6,00	4,00	10/03/1987
158488	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	PEDRO AUGUSTO CAMPOS CASTELANI	65,00			65,00	80	45,00	6,00	4,00	6,00	4,00	06/11/2002
153128	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	VIVIANE LISBOA GONçALVES FERREIRA	65,00			65,00	81	45,00	6,00	2,00	8,00	4,00	25/05/1994
158965	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MADALENA APARECIDA ZEFFIRO	65,00			65,00	82	45,00	2,00	6,00	8,00	4,00	24/09/1968
155324	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JULIANA RODRIGUES BARREIRO GONçALVES	65,00			65,00	83	45,00	2,00	6,00	8,00	4,00	03/04/1986
154650	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ROSISLAINE DE LIMA BALASTRELLI	65,00			65,00	84	39,00	6,00	8,00	8,00	4,00	17/12/1983
158460	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ROSâNGELA DOS SANTOS	65,00			65,00	85	39,00	6,00	6,00	8,00	6,00	28/01/1982
159485	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	DANIELE BORGES VIEIRA DA SILVA	65,00			65,00	86	39,00	6,00	6,00	6,00	8,00	21/03/1995
156859	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JONATHAN MENDANHA ALVES	65,00			65,00	87	39,00	6,00	4,00	10,00	6,00	04/04/1998
159037	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CAROLINE PORTO WOITOWICZ	65,00			65,00	88	39,00	4,00	8,00	6,00	8,00	04/01/1994
159202	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	NATHALY GABRIEL	64,00			64,00	89	42,00	6,00	6,00	6,00	4,00	23/03/2005
155901	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	RODRIGO XANDER LAURINDO	64,00			64,00	90	42,00	6,00	4,00	6,00	6,00	20/12/2006
158166	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	FABIANE BATISTA DE LIMA	64,00			64,00	91	42,00	6,00	2,00	10,00	4,00	15/04/1988
158882	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ARNALDO JOAQUIM DOS SANTOS JUNIOR	64,00			64,00	92	42,00	2,00	6,00	8,00	6,00	25/05/1992
153372	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	THAINARA RODRIGUES FABIANI	64,00			64,00	93	36,00	6,00	8,00	8,00	6,00	14/11/2004
159412	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	AMANDA NATALIA RIBEIRO DONATO	64,00			64,00	94	36,00	6,00	6,00	8,00	8,00	03/07/2006
158139	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ISADORA VALENTINA GONçALVES MONTEIRO	64,00			64,00	95	36,00	2,00	8,00	10,00	8,00	03/08/2007
154791	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	NOEMI COSTA DUTRA	63,00			63,00	96	45,00	6,00	2,00	8,00	2,00	27/09/2002
159133	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	PAULINA MONTANIA	63,00			63,00	97	45,00	4,00	10,00	2,00	2,00	30/06/1996
154521	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	SOLANGE MARSZALEK	63,00			63,00	98	45,00	2,00	4,00	8,00	4,00	29/08/1983
157766	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	RENAN FERREIRA SILVESTRE	63,00			63,00	99	39,00	6,00	8,00	8,00	2,00	14/02/2005
156124	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JAQUELINE DAIANE DE SOUZA LOPES	63,00			63,00	100	39,00	6,00	4,00	8,00	6,00	15/09/1992
153053	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JUCÉLE ERD	62,00			62,00	101	42,00	6,00	6,00	6,00	2,00	30/05/1984
156189	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	EMANUELE CAVALCANTE GOMES	62,00			62,00	102	42,00	6,00	4,00	8,00	2,00	17/12/2004
155078	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MARIA VITóRIA DA SILVA	62,00			62,00	103	42,00	6,00	2,00	8,00	4,00	19/01/2006
153233	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MARIA EDUARDA NORVILA	62,00			62,00	104	42,00	2,00	6,00	8,00	4,00	16/03/2005
158393	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	STéFANY DA SILVA CAROLINA	62,00			62,00	105	42,00	2,00	6,00	6,00	6,00	02/10/2002
153857	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CAROLINE DE SOUZA	62,00			62,00	106	36,00	6,00	4,00	8,00	8,00	20/09/1995
153944	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	AUGUSTO SILVA DE ALMEIDA	62,00			62,00	107	36,00	4,00	8,00	8,00	6,00	09/01/2005
156396	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	VALéRIA MAIARA MARRA ROCHA	61,00			61,00	108	45,00	4,00	4,00	6,00	2,00	02/02/1998
153516	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	PATRICIA MAGALHãES BRATILIERE SANTOS	61,00			61,00	109	45,00	4,00	2,00	6,00	4,00	24/03/1988
153565	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	NATAN DE SOUZA ROMAO	61,00			61,00	110	39,00	6,00	4,00	8,00	4,00	29/06/1996
159021	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	FELIPE HENRIQUE BEZERRA MANGER	61,00			61,00	111	39,00	6,00	4,00	6,00	6,00	10/10/1996
155370	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ANA LUCIA DE OLIVEIRA XAVIER	61,00			61,00	112	39,00	6,00	2,00	10,00	4,00	14/06/1980
157828	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MATEUS HENRIQUE DE PAULA AZEVEDO	61,00			61,00	113	39,00	4,00	8,00	8,00	2,00	02/09/2001
159218	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ALINE STELGER DA SILVA GOMES	61,00			61,00	114	39,00	4,00	6,00	8,00	4,00	22/02/1994
157238	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MARCELO HENRIQUE CENTURION	61,00			61,00	115	39,00	2,00	6,00	10,00	4,00	08/04/2005
157098	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JAQUELINE CONTINI DE OLIVEIRA NUNES	61,00			61,00	116	39,00	2,00	6,00	8,00	6,00	14/11/1989
154468	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JOSIANE DA SILVA ROCHA	61,00			61,00	117	33,00	4,00	8,00	8,00	8,00	21/02/1987
157926	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ANDRESSA MOREIRA MONTEIRO MARQUEZINI	60,00			60,00	118	42,00	4,00	6,00	6,00	2,00	17/09/1994
155524	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	FRANCIELI MACHADO	60,00			60,00	119	42,00	2,00	2,00	8,00	6,00	15/06/2000
158859	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ANDERSON SCHMIDT	60,00			60,00	120	36,00	6,00	8,00	8,00	2,00	24/06/1997
154898	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	LUCIANE REGINA MENEQUIM	60,00			60,00	121	36,00	6,00	6,00	8,00	4,00	17/07/1986
158661	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ANNE GABRIELE BRUGER DOS SANTOS	60,00			60,00	122	36,00	6,00	4,00	8,00	6,00	20/02/2006
154448	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	RAYSSA GIOVANNA RIBEIRO ROCHA	60,00			60,00	123	36,00	4,00	8,00	8,00	4,00	23/07/2003
157141	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	KETELLIN DAYANE OLIVEIRA DE MORAES	59,00			59,00	124	39,00	8,00	4,00	6,00	2,00	13/10/1993
155668	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	DOUGLAS MAIDANA RUY	59,00			59,00	125	39,00	4,00	4,00	10,00	2,00	11/04/2001
159265	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	HELIDA VERA BARRETO DE CARVALHO	59,00			59,00	126	33,00	6,00	8,00	10,00	2,00	13/02/1973
156228	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	VIVIANE LIBERATO DIAS	59,00			59,00	127	33,00	6,00	8,00	6,00	6,00	11/02/1989
154847	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ALYSON VINICIUS XAVIER LIMA	59,00			59,00	128	33,00	6,00	6,00	8,00	6,00	31/12/2002
157127	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	EMANUELLY LARGURA GONçALVES	58,00			58,00	129	42,00	4,00	4,00	6,00	2,00	25/08/2003
157780	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	HEMILI ISADORA BRITO DE OLIVEIRA	58,00			58,00	130	42,00	2,00	2,00	8,00	4,00	12/09/2001
155533	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ADRIA MELO BARBOSA	58,00			58,00	131	42,00	2,00	2,00	6,00	6,00	27/07/1993
158791	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MARIA EDUARDA RODRIGUES DA SILVA	58,00			58,00	132	36,00	6,00	6,00	8,00	2,00	31/12/2002
154900	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	LUCINEIA RAIMUNDA DE SOUZA	58,00			58,00	133	36,00	4,00	8,00	8,00	2,00	11/11/1980
158969	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	VICTóRIA DORIGON EGGERT	58,00			58,00	134	36,00	4,00	8,00	6,00	4,00	24/07/1999
154461	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JOICE DE SOUZA DA SILVA	58,00			58,00	135	36,00	4,00	4,00	8,00	6,00	23/09/1998
159015	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JULIANE DA CRUZ DA SILVA	58,00			58,00	136	36,00	2,00	8,00	8,00	4,00	10/07/1996

159209	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MARIA GRACIELA MOREIRA	57,00			57,00	137	45,00	2,00	2,00	6,00	2,00	06/11/1980
158401	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CAMILA DOS SANTOS LOPERA	57,00			57,00	138	39,00	4,00	4,00	8,00	2,00	09/03/2006
153124	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CARLA NATANIELE FRASSETTO PEDRAL	57,00			57,00	139	39,00	2,00	6,00	6,00	4,00	14/04/1999
158265	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	RAQUEL TAINá SCHILLING	57,00			57,00	140	33,00	6,00	8,00	6,00	4,00	27/10/2005
155512	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	GABRIELA DE ARAUJO DA SILVA	57,00			57,00	141	33,00	6,00	8,00	6,00	4,00	23/01/2007
159180	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	IRACI GROFF BRUNQUELL	57,00			57,00	142	33,00	6,00	6,00	8,00	4,00	31/12/1973
158137	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	FERNANDA PEREIRA MENDES	57,00			57,00	143	33,00	4,00	6,00	6,00	8,00	05/01/1994
159135	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JOSÉ IGOR DOS SANTOS LOPES DE CARVALHO	56,00			56,00	144	36,00	6,00	6,00	6,00	2,00	29/04/2000
157739	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MARIELE MOREIRA QUINTANA	56,00			56,00	145	36,00	4,00	8,00	6,00	2,00	20/08/2006
158053	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ANDRESSA ALVES NASCIMENTO	56,00			56,00	146	36,00	4,00	6,00	6,00	4,00	10/04/1995
158424	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	LAURA ALMAGRO DA SILVA PEDRO	56,00			56,00	147	36,00	4,00	4,00	8,00	4,00	23/09/2005
158708	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	DHEICY LIMBERGER ALMEIDA BONINI	56,00			56,00	148	36,00	2,00	6,00	10,00	2,00	27/05/1995
157957	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	SILVANA GIMENEZ NERIS	56,00			56,00	149	30,00	6,00	6,00	8,00	6,00	23/08/1985
159298	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	GUSTAVO HENRIQUE CANCIO DA SILVA	55,00			55,00	150	33,00	6,00	6,00	8,00	2,00	29/07/2001
154330	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	PAMELA CHRISTIANE PEREIRA VIEIRA	55,00			55,00	151	33,00	4,00	10,00	6,00	2,00	26/02/1986
153216	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	GEOVANA DA COSTA CARDOSO	54,00			54,00	152	36,00	4,00	6,00	6,00	2,00	25/10/2005
158350	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	FELIPE BATISTA PASTORE	54,00			54,00	153	36,00	2,00	6,00	8,00	2,00	29/04/2006
159287	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	GIOVANA FERREIRA SILVESTRE	54,00			54,00	154	30,00	6,00	8,00	8,00	2,00	08/05/2006
159270	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JANAíNA BERNARDES BORODIAK	54,00			54,00	155	30,00	6,00	6,00	10,00	2,00	16/04/1995
153583	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MARIA EDUARDA PEREIRA DOS SANTOS	54,00			54,00	156	30,00	6,00	6,00	8,00	4,00	23/12/2004
155097	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	EMANUELLE NEVES ROCHA DE OLIVEIRA	54,00			54,00	157	30,00	4,00	6,00	8,00	6,00	08/11/2006
159266	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ADRIEL VIEIRA MODESTO ALVES	53,00			53,00	158	39,00	4,00	2,00	6,00	2,00	27/04/2004
154026	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA	53,00			53,00	159	33,00	6,00	4,00	8,00	2,00	23/08/2005
154176	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	SILVANA DE OLIVEIRA DIAS	53,00			53,00	160	33,00	4,00	8,00	4,00	4,00	20/04/1978
158071	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	THIAGO DE SOUZA GOMES	53,00			53,00	161	33,00	2,00	6,00	6,00	6,00	19/01/2000
159395	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	OMAR ROGéRIO MAYER	53,00			53,00	162	27,00	2,00	8,00	10,00	6,00	05/05/1976
159355	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	POLIANA MARIA DOS SANTOS	52,00			52,00	163	36,00	2,00	4,00	8,00	2,00	01/09/2001
157871	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	LUCAS HENRIQUE DA SILVA FINCKE	51,00			51,00	164	33,00	4,00	6,00	6,00	2,00	03/10/2000
155842	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	GIZELI CIRLENE GABRIEL DA SILVA	51,00			51,00	165	33,00	4,00	6,00	4,00	4,00	31/08/1977
158210	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	PATRICIA DE OLIVEIRA FERREIRA	51,00			51,00	166	33,00	4,00	4,00	6,00	4,00	29/04/1986
158958	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ANTONIO IZIDRO DA SILVA	51,00			51,00	167	33,00	2,00	6,00	6,00	4,00	17/06/1977
159034	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MARIANA PARNAIBA DE ANDRADE	51,00			51,00	168	33,00	2,00	4,00	10,00	2,00	17/10/1998
154389	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CINTHIA GABRIELE SANTOS FEIBER	51,00			51,00	169	33,00	2,00	4,00	8,00	4,00	02/08/2004
157965	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	LUCAS SCHEIDT PINHEIRO	51,00			51,00	170	27,00	2,00	8,00	8,00	6,00	30/01/2007
154612	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	BEATRIZ BORGES BATISTA	50,00			50,00	171	36,00	2,00	4,00	6,00	2,00	14/07/2004
153542	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	WALTER LUIS DE ARAUJO	50,00			50,00	172	30,00	6,00	4,00	8,00	2,00	05/09/1992
159117	ASSISTENTE SOCIAL	GLADISTON AUGUSTO CORREA	83,50			83,50	1	59,50	8,00	6,00	5,00	5,00	20/07/1966
157734	ASSISTENTE SOCIAL	DIEGO BRAUCELINO FERREIRA	79,50			79,50	2	59,50	6,00	6,00	4,00	4,00	08/02/1993
155741	ASSISTENTE SOCIAL	PRISCILA DA SILVA MORO	76,50			76,50	3	59,50	2,00	8,00	2,00	5,00	29/01/1991
156952	ASSISTENTE SOCIAL	LIDIA DE JESUS FARIA RIBEIRO	74,00			74,00	4	56,00	4,00	8,00	3,00	3,00	05/04/1988
154111	ASSISTENTE SOCIAL	FLAVIA DE BRITO	74,00			74,00	5	56,00	4,00	6,00	4,00	4,00	03/07/1995
153689	ASSISTENTE SOCIAL	KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA MARTINELLI	69,00			69,00	6	56,00	2,00	4,00	3,00	4,00	06/06/1988
157859	ASSISTENTE SOCIAL	CHEILA APARECIDA RAMOS	68,50			68,50	7	52,50	6,00	4,00	2,00	4,00	29/09/1987
159268	ASSISTENTE SOCIAL	TEREZINHA VALKíRIA MAMUS	68,00			68,00	8	49,00	4,00	6,00	5,00	4,00	10/02/1966
156966	ASSISTENTE SOCIAL	VIVIANE VILLWOCK	67,50			67,50	9	52,50	2,00	6,00	3,00	4,00	20/08/1983
158085	ASSISTENTE SOCIAL	BEATRIZ FIALHO DA COSTA	67,00			67,00	10	49,00	2,00	6,00	5,00	5,00	25/09/1984
158528	ASSISTENTE SOCIAL	JOãO AUGUSTO ALBUQUERQUE	66,00			66,00	11	49,00	2,00	8,00	4,00	3,00	05/09/1981
153054	ASSISTENTE SOCIAL	ROGER MüLLER RODRIGUES SOUSA COSTA	66,00			66,00	12	49,00	2,00	6,00	4,00	5,00	03/08/1995
153201	ASSISTENTE SOCIAL	LUANA DUARTE DA SILVA	64,00			64,00	13	49,00	2,00	6,00	3,00	4,00	28/10/1996
155367	ASSISTENTE SOCIAL	YASMIN CIPRANDI PEGO	63,00			63,00	14	42,00	6,00	8,00	3,00	4,00	14/02/2001
153669	ASSISTENTE SOCIAL	CLEIDIANE MIORANZA	62,50			62,50	15	45,50	2,00	8,00	3,00	4,00	24/03/1989
153051	ASSISTENTE SOCIAL	VANILDE GOMES DA SILVA NAKAZA	62,00			62,00	16	42,00	4,00	8,00	4,00	4,00	16/01/1976
156653	ASSISTENTE SOCIAL	WANNA LAíS ROCHA DA COSTA	61,50			61,50	17	45,50	4,00	4,00	3,00	5,00	27/02/2000
153890	ASSISTENTE SOCIAL	TAILINE ADRIELE FERNANDES DE SOUZA	61,00			61,00	18	49,00	2,00	4,00	3,00	3,00	28/07/1993
158091	ASSISTENTE SOCIAL	ANDREIA CRISTINA STEIN	60,50			60,50	19	45,50	2,00	6,00	3,00	4,00	31/12/1979
156735	ASSISTENTE SOCIAL	JANAINA TAVARES	60,50			60,50	20	45,50	2,00	6,00	3,00	4,00	28/07/1983
154269	ASSISTENTE SOCIAL	LUCIENE MARIANO DA SILVA FACCI	59,00			59,00	21	42,00	4,00	6,00	4,00	3,00	09/06/1981
158618	ASSISTENTE SOCIAL	CARLOS ROBERTO RIBEIRO DE CARVALHO	59,00			59,00	22	42,00	2,00	8,00	5,00	2,00	20/02/1986
153411	ASSISTENTE SOCIAL	ERIKA OCAMPOS GARCIA	58,50			58,50	23	45,50	4,00	2,00	3,00	4,00	09/01/1974
153488	ASSISTENTE SOCIAL	VALDEMARA DAMAS DE LIMA	58,50			58,50	24	38,50	6,00	6,00	3,00	5,00	06/01/1977
154808	ASSISTENTE SOCIAL	TALLES MARTIMIANO GALHARDO	57,50			57,50	25	38,50	4,00	6,00	5,00	4,00	24/10/1987
155584	ASSISTENTE SOCIAL	SUELI DE CASSIA COLETA MIRANDA	56,00			56,00	26	42,00	2,00	6,00	4,00	2,00	06/11/1986
159322	ASSISTENTE SOCIAL	FABRICIA RUZZON MARCHI DE OLIVEIRA	56,00			56,00	27	42,00	2,00	6,00	2,00	4,00	29/05/1986
154908	ASSISTENTE SOCIAL	LUCINEIA RAIMUNDA DE SOUZA	55,00			55,00	28	42,00	2,00	4,00	3,00	4,00	11/11/1980
154599	ASSISTENTE SOCIAL	LUDMILA TODERO DUARTE	54,50			54,50	29	38,50	2,00	8,00	3,00	3,00	01/11/1989
155135	ASSISTENTE SOCIAL	FLAVIA CRISTINA PEREIRA	54,50			54,50	30	38,50	2,00	6,00	5,00	3,00	20/04/2002
153234	ASSISTENTE SOCIAL	EVENS PIERRE	54,00			54,00	31	42,00	4,00	4,00	2,00	2,00	02/06/1991
154910	ASSISTENTE SOCIAL	THAYNAN APARECIDA GOUDINHO DE SOUZA	54,00			54,00	32	42,00	2,00	4,00	3,00	3,00	26/12/1989
153694	ASSISTENTE SOCIAL	SANDRA REGINA LICZBINSKI	54,00			54,00	33	35,00	4,00	8,00	4,00	3,00	11/09/1976
153943	ASSISTENTE SOCIAL	TATIELE EVANGELISTA CAMPHORST MARIANO	54,00			54,00	34	35,00	2,00	10,00	3,00	4,00	04/02/1990
157343	ASSISTENTE SOCIAL	KARINA PATRICIA BACH	53,00			53,00	35	35,00	2,00	8,00	3,00	5,00	22/08/1984
158530	ASSISTENTE SOCIAL	BARTANY KYOMAN ROSINA CAVALCANTI VASCONCELOS	52,00			52,00	36	35,00	4,00	6,00	2,00	5,00	27/09/1994
153341	ASSISTENTE SOCIAL	JOYCIELE VITAL FARIAS DA SILVA	51,00			51,00	37	35,00	4,00	6,00	2,00	4,00	23/04/1992
157028	ASSISTENTE SOCIAL	EDINA BARBOZA ROSENO	51,00			51,00	38	35,00	2,00	8,00	2,00	4,00	03/05/1981
154566	ASSISTENTE SOCIAL	MARIANA APARECIDA ZAVODINI DIAS	50,50			50,50	39	38,50	4,00	2,00	4,00	2,00	12/10/1991
158515	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	DANIELI CRISTINA VILLALBA CESáRIO	84,00			84,00	1	54,00	8,00	6,00	6,00	10,00	26/08/2001
153836	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	LUCIANO ICASSATTI DE JESUS	83,00			83,00	2	57,00	2,00	10,00	8,00	6,00	24/01/1989
155297	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ISABELI AZEVEDO VALE	81,00			81,00	3	57,00	2,00	8,00	8,00	6,00	07/03/2005
158554	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ANDRESSA MACHADO DA MOTA AGUIAR	81,00			81,00	4	51,00	10,00	6,00	8,00	6,00	25/05/1989
158899	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	NATAN DA SILVA POLIDO MOTA	80,00			80,00	5	48,00	8,00	10,00	8,00	6,00	23/12/1997
157736	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ANA CAROLINA MAYUMI TAKANO MAEDA	79,00			79,00	6	51,00	8,00	6,00	4,00	10,00	30/03/2004
153519	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CAMILLY FERNANDA BITTENCOURT	79,00			79,00	7	51,00	6,00	8,00	4,00	10,00	02/08/2004
157714	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	LORRANA DE SOUZA TOSTI	78,00			78,00	8	54,00	4,00	6,00	6,00	8,00	08/05/2003
158815	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	NATÃ HENRIQUE FERREIRA LOFFI	78,00			78,00	9	48,00	8,00	8,00	6,00	8,00	05/09/2000
156272	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ROSANE MARIA DE BRITO GUIMARãES MORAIS	77,00			77,00	10	57,00	4,00	4,00	6,00	6,00	18/07/1971
153035	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	BIANCA BOARO	77,00			77,00	11	51,00	8,00	6,00	4,00	8,00	14/05/2001
158295	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CLAUDIA PINHEIRO D'ONOFRE	77,00			77,00	12	51,00	8,00	4,00	6,00	8,00	22/11/1992
158394	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	STéFANY DA SILVA CAROLINA	77,00			77,00	13	51,00	6,00	6,00	6,00	8,00	02/10/2002
155923	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	MARILENE FURRIER	77,00			77,00	14	51,00	4,00	4,00	8,00	10,00	10/04/1978
154769	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	MARCIA MÔNICA ANTUNES AMARO DA SILVA	76,00			76,00	15	48,00	8,00	8,00	6,00	6,00	19/01/1989
154526	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ERICKA SOARES DA SILVA	75,00			75,00	16	51,00	8,00	4,00	2,00	10,00	15/03/1996
153607	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	LAURA FERNANDA MOENSTER SINHORINI	75,00			75,00	17	51,00	6,00	6,00	2,00	10,00	25/02/2005
154798	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	FRANCIELE SOUZA LIMA NOVAES	75,00			75,00	18	51,00	4,00	6,00	8,00	6,00	07/11/1994
159142	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ANA LUCIA TRINDADE DA SILVA PEDROZO	75,00			75,00	19	51,00	4,00	6,00	6,00	8,00	20/02/1987
159013	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	EWERTON MENDIETA MACIEL DA SILVA	75,00			75,00	20	45,00	4,00	10,00	6,00	10,00	04/01/1994
154776	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ANA GABRIELA WILCK DE LIMA	74,00			74,00	21	48,00	6,00	6,00	4,00	10,00	03/12/2000
154428	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	LETÍCIA GABRIELA FERREIRA VANIN	74,00			74,00	22	48,00	2,00	8,00	8,00	8,00	08/07/1995
154021	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	NELI CORREIA DA SILVA	73,00			73,00	23	51,00	6,00	6,00	8,00	2,00	29/07/1963
157893	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	RAFAEL CONTINI SANTOS DE OLIVEIRA	73,00			73,00	24	51,00	4,00	4,00	6,00	8,00	19/05/2003
156817	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ELIANE ALBUQUERQUE VITORIANO DE MENESES	73,00			73,00	25	45,00	8,00	4,00	10,00	6,00	19/02/1981
157980	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	QUELI ANDRESSA NOVAIS DE ALCANTARA SIMAO	73,00			73,00	26	45,00	6,00	8,00	6,00	8,00	05/04/1990
158028	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	MARIA LUISA DE MEIRELES GUTIERRES	72,00			72,00	27	48,00	6,00	2,00	8,00	8,00	27/11/1999
156399	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	VALéRIA MAIARA MARRA ROCHA	72,00			72,00	28	42,00	6,00	6,00	8,00	10,00	02/02/1998
159386	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	NAYANDRA MILLENY LUCAS MOREIRA	71,00			71,00	29	51,00	4,00	6,00	4,00	6,00	20/05/2007
158776	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ANA MARIA BARBOSA DE SOUZA	71,00			71,00	30	45,00	6,00	4,00	6,00	10,00	05/11/2000
154073	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	GUSTAVO MENDES GONçALVES	71,00			71,00	31	45,00	4,00	6,00	6,00	10,00	16/03/1997
154019	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	PAOLA COSTA NEVES	70,00			70,00	32	48,00	6,00	4,00	6,00	6,00	01/04/2003
157995	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ELIANE CRISTINA INACIO NORITAKE SANTANA	70,00			70,00	33	48,00	4,00	10,00	6,00	2,00	30/12/1982
153993	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	FABIANE CRISTINA LOPES ZIMMERMANN	70,00			70,00	34	48,00	4,00	6,00	4,00	8,00	20/09/1988
157799	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	TAUANA GOMES ALBANO	69,00			69,00	35	51,00	4,00	6,00	6,00	2,00	14/03/1997
159193	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SIRLEI DA SILVA MOTTA	69,00			69,00	36	51,00	4,00	4,00	4,00	6,00	22/08/1979
155203	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	JéSSICA CAROLINE DE BRITO	69,00			69,00	37	51,00	2,00	6,00	4,00	6,00	14/04/1993
154746	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	RUTE COSTA DUTRA	69,00			69,00	38	45,00	8,00	8,00	4,00	4,00	16/03/2001
158399	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ÉRIKA SABRINA GOMES DE SOUZA	69,00			69,00	39	45,00	8,00	4,00	2,00	10,00	21/07/2005
157683	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	KELI DA SILVA FERREIRA	69,00			69,00	40	45,00	4,00	6,00	6,00	8,00	28/01/1985
158877	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CASTILIO SADAT DE MOURA FAITAO	69,00			69,00	41	45,00	2,00	10,00	4,00	8,00	12/01/1982
158458	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	FABíOLA CAROLINE FABRINI	69,00			69,00	42	39,00	8,00	10,00	4,00	8,00	05/05/2004
158544	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ARLETE ERANI MULDER	68,00			68,00	43	48,00	4,00	2,00	8,00	6,00	02/07/1983
157824	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	MICAELE SIQUEIRA DE NOVAIS KOSTY	68,00			68,00	44	42,00	4,00	6,00	8,00	8,00	16/08/1996
159200	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	WELLINGTON ROLON DE PAULO	68,00			68,00	45	42,00	2,00	6,00	8,00	10,00	28/02/1999
157803	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	GABRIéLA NASCIMENTO SANTANA	67,00			67,00	46	45,00	8,00	2,00	6,00	6,00	16/03/2000
154449	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	JOICE DE SOUZA DA SILVA	67,00			67,00	47	45,00	6,00	4,00	6,00	6,00	23/09/1998
159411	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	TAINARA FERREIRA DOS SANTOS	67,00			67,00	48	45,00	6,00	4,00	4,00	8,00	31/05/1995
158875	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	TATIANE CRISTINA FERNANDEZ	67,00			67,00	49	45,00	4,00	8,00	6,00	4,00	03/12/1982
153496	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ALICE FERNANDA WILCK DE LIMA	67,00			67,00	50	45,00	4,00	4,00	8,00	6,00	09/02/1996
153594	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ROSIMARI DE MEDEIROS ROCKENBACH	67,00			67,00	51	45,00	2,00	8,00	6,00	6,00	02/05/1987
153325	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	MAYZA VANESSA RUHOFF NOBREGA	67,00			67,00	52	39,00	6,00	6,00	8,00	8,00	23/08/1995
157932	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	FERNANDA PEREIRA MENDES	66,00			66,00	53	42,00	8,00	4,00	4,00	8,00	05/01/1994
156648	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ANDRESSA GASPAR DE SOUZA	65,00			65,00	54	45,00	8,00	2,00	6,00	4,00	23/04/2002
153334	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	DANIELA FERNANDES DE OLIVEIRA FARIAS SOUZA	65,00			65,00	55	45,00	6,00	6,00	4,00	4,00	26/07/1996
153355	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	LUANA BOSCARIOLI DAMACENO	65,00			65,00	56	45,00	6,00	2,00	8,00	4,00	04/10/1988
153277	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ANA PAULA BATISTA ALONSO	65,00			65,00	57	45,00	2,00	4,00	8,00	6,00	18/06/1993
153013	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	MICHELE PAPKE LEITE	65,00			65,00	58	45,00	2,00	4,00	6,00	8,00	22/11/1993
153925	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	NOEMI COSTA DUTRA	65,00			65,00	59	39,00	8,00	6,00	4,00	8,00	27/09/2002
153130	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	MAYARA SOYANE DA SILVA LIMBERGER	65,00			65,00	60	39,00	6,00	6,00	8,00	6,00	04/09/1993
158267	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SABRINE GUIMARãES DA SILVA	64,00			64,00	61	48,00	4,00	4,00	4,00	4,00	06/08/1989
153827	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ÁQUILA PRISCILA G. PERES DE AZEVEDO MORAIS	64,00			64,00	62	48,00	4,00	4,00	4,00	4,00	02/10/1990
159453	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	MANUELA VALENTINA ROGGE BRUMATTI	64,00			64,00	63	42,00	6,00	4,00	6,00	6,00	10/09/2007
155553	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SABRINA CAIADO BARRETO	63,00			63,00	64	45,00	4,00	4,00	4,00	6,00	22/08/1998
158938	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ADELINE SILVA SOARES DE MELO	63,00			63,00	65	45,00	4,00	2,00	6,00	6,00	21/07/1993
158131	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	LAíSE CERDERA GERALDO	63,00			63,00	66	45,00	2,00	2,00	6,00	8,00	25/02/2003
155703	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	PENéLOPE VITóRIA	63,00			63,00	67	39,00	6,00	4,00	6,00	8,00	21/02/2007
157949	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	RAíSSA RUHOFF DOS SANTOS	63,00			63,00	68	39,00	4,00	6,00	8,00	6,00	13/09/2007
158709	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	JULIANA CORREIA	63,00			63,00	69	39,00	2,00	8,00	8,00	6,00	22/03/1987
156825	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	IRIA DE MATTOS SOARES	62,00			62,00	70	42,00	6,00	6,00	2,00	6,00	17/12/1991
159086	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ISABELLE DO NASCIMENTO PERES	62,00			62,00	71	42,00	6,00	4,00	6,00	4,00	08/07/2007
155293	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CLARICE BERSCHINIOCK BORGES	62,00			62,00	72	42,00	6,00	4,00	4,00	6,00	15/07/2002
155528	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CARLA GABRIELA DE ANDRADE DOS SANTOS	62,00			62,00	73	36,00	10,00	6,00	4,00	6,00	19/10/2003
154243	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	BARBARA CRISTINE HEMING FORLIN	62,00			62,00	74	36,00	6,00	6,00	6,00	8,00	24/06/1995
156755	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	DAIANE CRISTINE PETRY	62,00			62,00	75	36,00	2,00	8,00	8,00	8,00	20/07/1993
157721	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	MARTA GERALDA VIDAL CHRISTOFALO	61,00			61,00	76	39,00	6,00	4,00	6,00	6,00	18/06/1984
155495	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	FRANCIELE DIONíZIO DA ROSA	61,00			61,00	77	39,00	4,00	8,00	6,00	4,00	06/04/1990
154034	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	KELLI CAROLINE SPANEMBERG DA SILVA	61,00			61,00	78	39,00	2,00	10,00	2,00	8,00	27/03/2006
158976	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	RITA DE CáSSIA APARECIDA NOVAES VIEIRA	60,00			60,00	79	42,00	6,00	4,00	4,00	4,00	07/01/2003
157911	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ROSâNGELA ELEUTéRIA DE SOUZA ABREU	60,00			60,00	80	42,00	4,00	4,00	4,00	6,00	08/07/1978
156318	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	NIDIANE ALVES KLER	60,00			60,00	81	42,00	4,00	2,00	6,00	6,00	05/09/1988
158098	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SARA SABRINA KLOEHN	60,00			60,00	82	42,00	2,00	6,00	4,00	6,00	12/11/1996
159373	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	LARISSA PEREIRA MARIANO	60,00			60,00	83	30,00	6,00	10,00	6,00	8,00	02/11/1998
158695	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	JOYCE OLIVEIRA DE BRITO	59,00			59,00	84	45,00	2,00	4,00	4,00	4,00	18/09/1996
157741	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	BRUNA GIOVANA DE MELO LAZARI	59,00			59,00	85	39,00	6,00	4,00	4,00	6,00	05/06/2004
157365	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	TATIANE MARTINS DORTA PEREIRA	59,00			59,00	86	39,00	4,00	6,00	4,00	6,00	20/02/1987
159319	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	EDILEUSA BEZERRA DO NASCIMENTO	59,00			59,00	87	39,00	2,00	6,00	8,00	4,00	25/05/1973
156955	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	MAIARA LIMA VIEIRA	58,00			58,00	88	42,00	6,00	2,00	2,00	6,00	31/12/2004
158609	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	JILIANE APARECIDA LEITE	58,00			58,00	89	36,00	8,00	2,00	6,00	6,00	16/12/1976
158919	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	MáRCIA AMARO DIAS	58,00			58,00	90	36,00	6,00	4,00	6,00	6,00	01/09/1979
154446	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	RAYSSA GIOVANNA RIBEIRO ROCHA	58,00			58,00	91	36,00	2,00	8,00	6,00	6,00	23/07/2003
159095	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	DANIELI BORGES GALVAO	57,00			57,00	92	39,00	6,00	6,00	4,00	2,00	20/01/2003
158151	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	BRENDA BOARO	57,00			57,00	93	39,00	4,00	6,00	2,00	6,00	01/02/2008
157317	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	KARINE ALVES DA SILVA	57,00			57,00	94	39,00	4,00	4,00	6,00	4,00	26/07/2006
154477	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	RENATA DO NASCIMENTO DA SILVA	57,00			57,00	95	39,00	2,00	4,00	6,00	6,00	22/03/1997
153981	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SILVANIA DE MEIRELES GUTIERRES	57,00			57,00	96	39,00	2,00	4,00	4,00	8,00	08/06/1979
158362	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ANTôNIA CRISTIANE ALVES	57,00			57,00	97	39,00	2,00	2,00	8,00	6,00	03/03/1981
158505	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	MARIANA DIAS DE SOUZA MARQUES	57,00			57,00	98	33,00	6,00	8,00	6,00	4,00	30/03/1999
159461	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	TELMA RAQUEL AGUAYO	56,00			56,00	99	42,00	6,00	4,00	2,00	2,00	09/05/1971
157737	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SUELI BORGES DOS SANTOS QUADROS	56,00			56,00	100	36,00	2,00	4,00	10,00	4,00	10/08/1976
158459	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	LUANA GABRIELA DE FREITAS DOS SANTOS	55,00			55,00	101	39,00	2,00	4,00	4,00	6,00	15/02/2007
159441	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ELIZA ALVES MANINI	55,00			55,00	102	39,00	2,00	4,00	2,00	8,00	05/11/2002
158783	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA NEVES	55,00			55,00	103	39,00	2,00	2,00	6,00	6,00	29/03/1973

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

157514	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	KAROLINE MARIANE LEITE GUARNIERI	54,00			54,00	104	36,00	6,00	4,00	6,00	2,00	14/08/2008
153706	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	TAYSSA BITENCOURT GOMES WEBER	54,00			54,00	105	36,00	4,00	2,00	4,00	8,00	27/12/2005
153532	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CLEONICE BONIFACIO DE CARVALHO	53,00			53,00	106	39,00	4,00	2,00	2,00	6,00	12/02/1983
154552	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ALINE GABRIELE DE SOUZA DA SILVA	53,00			53,00	107	39,00	4,00	2,00	2,00	6,00	21/09/2002
154118	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	GABRIELI SANTOS BARBOZA KIND	53,00			53,00	108	39,00	2,00	2,00	2,00	8,00	09/11/1994
154268	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	PAOLA GAONA RODRIGUES	53,00			53,00	109	33,00	8,00	2,00	6,00	4,00	24/10/1988
155527	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	VANESA RODRIGUES GONçALVES	52,00			52,00	110	36,00	4,00	4,00	4,00	4,00	03/01/1996
155220	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	MARIA AMANCIO DOS SANTOS	52,00			52,00	111	36,00	4,00	2,00	6,00	4,00	01/12/1972
153797	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	RAFAELA MAIARA DOS SANTOS DA SILVA	52,00			52,00	112	36,00	4,00	2,00	4,00	6,00	01/05/1998
157752	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	QUEZIA YASMIM FERREIRA LOFFI	52,00			52,00	113	36,00	2,00	6,00	6,00	2,00	27/07/2005
153531	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SIRLENE DA SILVA PEDRAS DOS SANTOS	51,00			51,00	114	39,00	2,00	2,00	4,00	4,00	01/09/1968
158209	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	VERA LUCIA DOS REIS	51,00			51,00	115	33,00	4,00	4,00	6,00	4,00	12/12/1965
156731	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	TAIS ANSELMO DUARTE SOARES MARAN	51,00			51,00	116	33,00	4,00	4,00	2,00	8,00	17/06/1995
159311	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	LUCIA LOPES DE FARIAS DE JESUS	50,00			50,00	117	30,00	6,00	2,00	6,00	6,00	06/10/1981
157472	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	JOICE CAROLINE DE JESUS DALAZEN	50,00			50,00	118	30,00	6,00	2,00	6,00	6,00	15/05/2004
157524	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	LEONICE JONCK	50,00			50,00	119	30,00	4,00	6,00	4,00	6,00	19/08/1975
156676	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	QUEILA OLIVEIRA CARDOSO	50,00			50,00	120	30,00	4,00	4,00	4,00	8,00	28/08/1987
154519	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	GRACIELE TAVARES DE OLIVEIRA	89,00			89,00	1	57,00	8,00	10,00	4,00	10,00	07/11/2003
153858	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	SILVANA D' ONOFRE PEREIRA	82,00			82,00	2	54,00	8,00	4,00	8,00	8,00	04/12/1978
158027	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	JENIFER ALINE ARCANJO DOS ANJOS	79,00			79,00	3	57,00	4,00	10,00	2,00	6,00	26/06/1999

156904	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	ANA CLARA MENDES DOS SANTOS	79,00			79,00	4	51,00	8,00	8,00	4,00	8,00	20/05/2006
155549	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	EMILY PRATES DOS REIS	75,00			75,00	5	57,00	6,00	2,00	6,00	4,00	27/12/2001
155430	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	JOAO VITOR ANTONIO GIMENEZ ALVES	73,00			73,00	6	51,00	4,00	8,00	4,00	6,00	26/05/1999
153374	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	ALINE GOMES PEREIRA	73,00			73,00	7	51,00	4,00	6,00	6,00	6,00	14/03/2002
153144	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	AMANDA CAROLINE ROCHA DA SILVA	73,00			73,00	8	45,00	4,00	10,00	8,00	6,00	25/01/2004
158276	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	GABRIELLE LORAINE OLIVEIRA DA SILVA	71,00			71,00	9	51,00	6,00	4,00	4,00	6,00	27/07/2005
157783	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	JOSIMARA MARIA DE SOUZA FREITAS	71,00			71,00	10	51,00	2,00	4,00	6,00	8,00	17/08/1991
154299	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	JéSSICA CRISTINA DUARTE	70,00			70,00	11	48,00	4,00	4,00	8,00	6,00	10/03/1994
158096	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	VANESSA GONÇALVES NOGUEIRA SILVA	69,00			69,00	12	51,00	4,00	4,00	6,00	4,00	17/12/1988
153852	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	MARLENE MINUEZA VORMATH	69,00			69,00	13	51,00	2,00	4,00	6,00	6,00	13/05/1980
158365	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	RAFAELA PEREIRA RIBEIRO	68,00			68,00	14	48,00	6,00	2,00	4,00	8,00	27/02/1999
157896	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	JACKELINE RODRIGUES DOS SANTOS CORREIA	65,00			65,00	15	45,00	4,00	6,00	2,00	8,00	22/03/1984
158100	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	JESSICA CAROLINE DA SILVA VIEIRA GARZ	64,00			64,00	16	48,00	2,00	6,00	4,00	4,00	29/10/1995
158948	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	JAQUELINE OLIVIA DA SILVA	63,00			63,00	17	45,00	6,00	2,00	6,00	4,00	03/09/1977
154543	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	MIKAELE EDUARDA CAVALCANTE DE SOUZA	62,00			62,00	18	42,00	6,00	4,00	4,00	6,00	06/12/2003
155341	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	GISLAINE RAMIRES	61,00			61,00	19	39,00	6,00	4,00	6,00	6,00	28/12/1999
154315	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	ROSELI BORGES	59,00			59,00	20	45,00	4,00	2,00	6,00	2,00	07/06/1982
154591	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	ÉRICA ALINE TRISTÃO	59,00			59,00	21	45,00	4,00	2,00	2,00	6,00	23/11/1991
158626	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	DENISE CAVALIERI	52,00			52,00	22	36,00	4,00	2,00	6,00	4,00	13/09/1968
157261	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	ALAN FAQUES CAVALCANTI	85,50			85,50	1	66,50	4,00	6,00	5,00	4,00	26/05/1990
153401	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	ENDREW EMANOEL STOPASSOLA METZLER	85,00			85,00	2	63,00	6,00	6,00	5,00	5,00	04/03/1999
158809	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	VICTOR MIGUEL GONçALVES SILVA	80,50			80,50	3	59,50	2,00	10,00	4,00	5,00	15/04/1998

155108	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	AURICK BALDWIN BUTTENMULLER VILAS BOAS	79,00			79,00	4	56,00	4,00	10,00	5,00	4,00	09/04/1996
155807	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	LETíCIA TIMM DA COSTA	79,00			79,00	5	56,00	4,00	10,00	4,00	5,00	19/11/1996
153116	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	MATEUS AUGUSTO BON AMI TEIXEIRA	78,50			78,50	6	59,50	4,00	6,00	5,00	4,00	25/03/1991
158950	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	BRENDA LORENA ESCOLA PEREIRA	78,00			78,00	7	63,00	2,00	4,00	5,00	4,00	26/07/2002
153038	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	AGNES SAYUMI TAKADA PANZIERA	78,00			78,00	8	56,00	6,00	8,00	3,00	5,00	16/12/1987
153839	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	MáRCIA CRISTINA DA SILVA	77,50			77,50	9	59,50	6,00	6,00	3,00	3,00	08/06/1995
155852	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	RAFAELA NOGUEIRA ANTONIETTE	76,50			76,50	10	59,50	2,00	8,00	3,00	4,00	27/10/1997
158982	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	NATALIA CABRAL DE ALEXANDRINO	76,50			76,50	11	59,50	2,00	8,00	3,00	4,00	06/05/1999
154628	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	JéSSICA EMANUELA RONCADA	76,00			76,00	12	56,00	2,00	10,00	4,00	4,00	22/09/1989
159101	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	AMANDA KETELLY MELO DE LIMA	75,50			75,50	13	52,50	6,00	8,00	4,00	5,00	17/08/1994
159433	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	ADRIANA PAULA BATISTA DA COSTA PASA	75,00			75,00	14	56,00	6,00	6,00	2,00	5,00	08/12/1986
159418	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	LARA CRISTINA OLIVER GIMENEZ	75,00			75,00	15	56,00	4,00	8,00	3,00	4,00	31/10/1985
154567	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	PHILLIPE COSTA SIQUEIRA	74,50			74,50	16	59,50	6,00	2,00	3,00	4,00	02/09/1984
154622	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	MARILIA CARNEIRO FRANçA POSSMOSER	74,00			74,00	17	49,00	10,00	8,00	3,00	4,00	11/08/1994
155743	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	MORGANA THAIS GREMASCHI	73,50			73,50	18	59,50	2,00	4,00	5,00	3,00	28/12/1998
156833	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	ANA JULIA SCHENATO DELAFIORI	72,50			72,50	19	52,50	4,00	8,00	4,00	4,00	21/10/2001
156811	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	EDUARDO DEL BIANCO CALISTRO	72,00			72,00	20	56,00	4,00	6,00	3,00	3,00	16/02/1997
156681	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	CAMILLY VITóRIA GOZZI BONFIM	72,00			72,00	21	56,00	2,00	8,00	3,00	3,00	21/10/2002
158104	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	ACÁCIA MARIA GOUVEIA	71,50			71,50	22	52,50	6,00	6,00	4,00	3,00	29/12/1976

158312	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	ISAAC RICARDO DE CARVALHO	70,00			70,00	23	49,00	4,00	8,00	4,00	5,00	25/07/2001
153773	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	ANNY GABRIELLI BIUDES MARQUES	69,50			69,50	24	52,50	2,00	8,00	3,00	4,00	01/08/2003
155154	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	GABRIELLA SILVA FREITAS	68,50			68,50	25	45,50	6,00	8,00	4,00	5,00	05/07/1999
158756	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	ANTONIO LEONARDO OHLAND NETO	68,00			68,00	26	49,00	4,00	8,00	3,00	4,00	27/08/1999
153166	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	FERNANDA LOURES DE ANDRADE	67,50			67,50	27	52,50	2,00	8,00	2,00	3,00	01/07/1985
156977	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	LAVíNIA PRADO HERNANDES	67,50			67,50	28	52,50	2,00	6,00	3,00	4,00	19/10/2001
154995	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	THAIANNE CAMILLE MORAIS FERREIRA	66,00			66,00	29	49,00	2,00	8,00	3,00	4,00	25/08/2004
153646	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	FERNANDA AUREA GUIMARAES ALTENHOFEN	65,00			65,00	30	49,00	4,00	6,00	2,00	4,00	10/08/1990
155377	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	JOÃO PEDRO SILVA	65,00			65,00	31	49,00	2,00	6,00	4,00	4,00	16/09/2001
159437	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	BELMIRO CHIELE JUNIOR	64,50			64,50	32	45,50	4,00	8,00	3,00	4,00	06/11/2002
159350	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	SARAH CRISTINA DA SILVEIRA	64,00			64,00	33	49,00	2,00	6,00	4,00	3,00	26/11/2002
155290	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	EMANUELLA TAíSSA MOLONHA	63,00			63,00	34	49,00	2,00	6,00	3,00	3,00	31/05/1999
155098	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	JAQUELINE APARECIDA MANSAN	61,00			61,00	35	49,00	2,00	2,00	4,00	4,00	18/06/1988
157700	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	GABRIELA VIEIRA SILVA TARTARO	61,00			61,00	36	42,00	4,00	8,00	4,00	3,00	26/01/1990
157616	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	JESSICA ANDRESSA NAVA	58,50			58,50	37	45,50	4,00	4,00	2,00	3,00	23/09/1991
153948	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	VITóRIA CAETANO CERVANTES	57,00			57,00	38	49,00	2,00	2,00	2,00	2,00	14/08/2001
158696	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	ROSAINE NATACHA AGUILERA YAMAZAKI	57,00			57,00	39	42,00	6,00	2,00	4,00	3,00	24/08/1986
157091	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	BEN HUR IGOR DONA LOPES	56,50			56,50	40	38,50	4,00	6,00	3,00	5,00	06/05/1996
154385	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	CARLA DAYANNA DE MELO MARQUES LOPES	54,00			54,00	41	42,00	2,00	4,00	3,00	3,00	30/09/1989

158285	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	HANIELLI MAGALHãES LEAL DE ALMEIDA	52,50			52,50	42	38,50	2,00	6,00	2,00	4,00	08/11/2000
153042	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS	AGNES SAYUMI TAKADA PANZIERA	83,50			83,50	1	59,50	8,00	8,00	5,00	3,00	16/12/1987
154568	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS	PHILLIPE COSTA SIQUEIRA	82,50			82,50	2	59,50	6,00	8,00	4,00	5,00	02/09/1984
159104	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS	AMANDA KETELLY MELO DE LIMA	81,00			81,00	3	56,00	8,00	10,00	2,00	5,00	17/08/1994
158185	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS	CAMILY EMANUELY DE ANDRADE CAVILIA	78,00			78,00	4	56,00	6,00	8,00	4,00	4,00	01/08/2002
156682	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS	CAMILLY VITóRIA GOZZI BONFIM	77,00			77,00	5	56,00	6,00	10,00	2,00	3,00	21/10/2002
156378	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS	RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA	75,50			75,50	6	52,50	6,00	10,00	4,00	3,00	16/01/1988
158631	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS	PAULA GABRIELE CUNHA PERUSSO	73,00			73,00	7	63,00	4,00	2,00	2,00	2,00	30/05/2002
155808	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS	LETíCIA TIMM DA COSTA	70,50			70,50	8	52,50	6,00	6,00	2,00	4,00	19/11/1996
154334	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS	LUIZ FELIPE KUIAVSKI LOURENçO	68,00			68,00	9	49,00	4,00	6,00	4,00	5,00	07/01/1999
158200	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS	MATHEUS ROSSI DIAS	65,00			65,00	10	49,00	6,00	6,00	2,00	4,00	26/09/1995
157770	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS	BRUNA ALVES MEDEIROS	64,50			64,50	11	45,50	4,00	8,00	3,00	4,00	17/04/2001
158178	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS	SARA JULIA DEROSSI KLEIN	63,00			63,00	12	42,00	8,00	6,00	2,00	5,00	22/05/1998
156879	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS	KAMILA SALOMAO GALDINO	62,50			62,50	13	45,50	6,00	6,00	2,00	3,00	31/12/1998
157895	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS	MORGANA THAIS GREMASCHI	62,50			62,50	14	45,50	4,00	6,00	3,00	4,00	28/12/1998
159228	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS	MATHEUS AKIRA SILVA KODAMA	61,50			61,50	15	45,50	4,00	6,00	2,00	4,00	31/05/1998
159494	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS	HENRIQUE SARTORI ANDRé	60,50			60,50	16	38,50	6,00	8,00	3,00	5,00	18/07/2003
155155	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS	GABRIELLA SILVA FREITAS	59,00			59,00	17	42,00	4,00	6,00	3,00	4,00	05/07/1999
156836	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS	ANA JULIA SCHENATO DELAFIORI	59,00			59,00	18	35,00	6,00	10,00	3,00	5,00	21/10/2001

157504	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS	ISAAC RICARDO DE CARVALHO	57,50			57,50	19	38,50	6,00	8,00	2,00	3,00	25/07/2001
153644	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS	FERNANDA AUREA GUIMARAES ALTENHOFEN	55,00			55,00	20	35,00	8,00	6,00	2,00	4,00	10/08/1990
158758	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS	ANTONIO LEONARDO OHLAND NETO	51,50			51,50	21	31,50	10,00	4,00	2,00	4,00	27/08/1999
158712	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS	ROSAINE NATACHA AGUILERA YAMAZAKI	50,50			50,50	22	38,50	2,00	4,00	3,00	3,00	24/08/1986
154756	CUIDADOR/EDUCADOR	LIáLIDA APRIGIO CORDEIRO	87,00			87,00	1	57,00	6,00	10,00	6,00	8,00	10/05/1992
153909	CUIDADOR/EDUCADOR	MATEUS GOULART CORREA	86,00			86,00	2	54,00	6,00	8,00	8,00	10,00	14/01/2001
153241	CUIDADOR/EDUCADOR	JAQUELINE BISPO DOS SANTOS	83,00			83,00	3	57,00	6,00	6,00	8,00	6,00	12/04/1995
154014	CUIDADOR/EDUCADOR	GUILHERDESON HONORIO COELHO	83,00			83,00	4	57,00	4,00	8,00	8,00	6,00	22/09/1973
155431	CUIDADOR/EDUCADOR	ANDERSON EDOARDO BALEM	81,00			81,00	5	57,00	4,00	6,00	8,00	6,00	03/10/1990
153805	CUIDADOR/EDUCADOR	JOSILENE AGUILAR VIDAL	80,00			80,00	6	60,00	4,00	6,00	8,00	2,00	18/07/1986
159333	CUIDADOR/EDUCADOR	RICARDO PEREIRA DA SILVA	79,00			79,00	7	57,00	8,00	2,00	6,00	6,00	01/12/1988
158628	CUIDADOR/EDUCADOR	TâMARA LORRAINE SCATOLIN INOCENCIO	79,00			79,00	8	57,00	2,00	8,00	8,00	4,00	17/01/1998
154919	CUIDADOR/EDUCADOR	TALITA PRATES PIGARI	76,00			76,00	9	54,00	6,00	10,00	4,00	2,00	26/12/2005
152987	CUIDADOR/EDUCADOR	DHIONATA CARVALHO FARIA	76,00			76,00	10	54,00	2,00	4,00	8,00	8,00	11/06/1983
156429	CUIDADOR/EDUCADOR	MARíLIA LAURA MORONI	74,00			74,00	11	48,00	8,00	6,00	10,00	2,00	30/03/2000
158854	CUIDADOR/EDUCADOR	JOHNNY JEAN CORREA	73,00			73,00	12	51,00	6,00	4,00	10,00	2,00	03/11/1985
157207	CUIDADOR/EDUCADOR	BEATRIZ BRUNI PEREIRA	73,00			73,00	13	51,00	2,00	10,00	6,00	4,00	28/08/1997
157864	CUIDADOR/EDUCADOR	DIOGO KLEIN PRADO	72,00			72,00	14	54,00	2,00	4,00	8,00	4,00	26/02/1991
157851	CUIDADOR/EDUCADOR	RODRIGO DOS SANTOS RIBEIRO	71,00			71,00	15	51,00	6,00	6,00	6,00	2,00	17/09/1990
153746	CUIDADOR/EDUCADOR	MAURO FIOIRI DE LIMA	70,00			70,00	16	54,00	2,00	4,00	6,00	4,00	14/03/1983
158947	CUIDADOR/EDUCADOR	CLAUDINEIA APARECIDA DA SILVA	68,00			68,00	17	54,00	2,00	2,00	6,00	4,00	08/05/1984
158953	CUIDADOR/EDUCADOR	AECIO ANICETO ROLON	67,00			67,00	18	51,00	2,00	4,00	8,00	2,00	20/07/1988
158945	CUIDADOR/EDUCADOR	APARECIDO LUIZ DA SILVA JUNIOR	67,00			67,00	19	45,00	6,00	4,00	6,00	6,00	22/09/1992

159321	CUIDADOR/EDUCADOR	DIOGO LEONARDO COLOMBARI	66,00			66,00	20	42,00	4,00	2,00	8,00	10,00	15/11/1984
156425	CUIDADOR/EDUCADOR	MARIA GABRIELA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	63,00			63,00	21	45,00	8,00	2,00	4,00	4,00	05/08/2005
158623	CUIDADOR/EDUCADOR	DENISE CAVALIERI	63,00			63,00	22	45,00	2,00	4,00	10,00	2,00	13/09/1968
153877	CUIDADOR/EDUCADOR	JEAN VICTOR VIDAL MAIA	57,00			57,00	23	39,00	4,00	6,00	6,00	2,00	02/02/2005
155126	CUIDADOR/EDUCADOR	EDIMAR CORREIA DE MORAIS DA SILVA	56,00			56,00	24	36,00	4,00	4,00	10,00	2,00	25/08/1976
158060	CUIDADOR/EDUCADOR	MARLOS DE JESUS FERREIRA	50,00			50,00	25	36,00	2,00	2,00	8,00	2,00	02/04/2002
153772	EDUCADOR FÍSICO	LUCAS DE LIMA TOSTI	92,50			92,50	1	66,50	8,00	8,00	5,00	5,00	27/10/2000
158574	EDUCADOR FÍSICO	HIGOR BARBOSA RECK	89,00			89,00	2	70,00	6,00	6,00	2,00	5,00	25/05/1994
153907	EDUCADOR FÍSICO	MATEUS GOULART CORREA	86,50			86,50	3	66,50	4,00	8,00	3,00	5,00	14/01/2001
153782	EDUCADOR FÍSICO	CAMILA MARIA DE OLIVEIRA	84,00			84,00	4	63,00	2,00	10,00	4,00	5,00	25/05/1996
156370	EDUCADOR FÍSICO	DANIEL MUELLER	84,00			84,00	5	63,00	2,00	10,00	4,00	5,00	17/04/1999
153921	EDUCADOR FÍSICO	BRENDA ZARELLI GATTI	83,00			83,00	6	63,00	4,00	6,00	5,00	5,00	25/08/1990
158724	EDUCADOR FÍSICO	EDSON FELIPES MOREIRA	82,50			82,50	7	66,50	2,00	6,00	4,00	4,00	12/04/1992
158099	EDUCADOR FÍSICO	ANDRELINE SCHIRMER	81,50			81,50	8	66,50	4,00	6,00	1,00	4,00	10/02/2000
153702	EDUCADOR FÍSICO	CAROLINE CARVALHO SOUZA	81,50			81,50	9	66,50	4,00	4,00	4,00	3,00	29/12/1994
159299	EDUCADOR FÍSICO	ANDERSON DE OLIVEIRA	81,50			81,50	10	59,50	6,00	8,00	4,00	4,00	07/02/1982
153774	EDUCADOR FÍSICO	LAUANA DE LIMA TOSTI	81,50			81,50	11	59,50	4,00	10,00	5,00	3,00	15/12/2001
153361	EDUCADOR FÍSICO	INGRID ISABEL FERNANDES MUSSOI	81,00			81,00	12	63,00	4,00	6,00	4,00	4,00	04/11/1994
159067	EDUCADOR FÍSICO	DANIELE DE SOUZA	80,50			80,50	13	59,50	4,00	10,00	4,00	3,00	17/03/1993
158665	EDUCADOR FÍSICO	JENIFER GABRIELA LOURENçO DA CRUZ	80,00			80,00	14	63,00	4,00	6,00	3,00	4,00	29/07/1993
157074	EDUCADOR FÍSICO	TOMáS MATTOS MONTEIRO	80,00			80,00	15	63,00	2,00	8,00	4,00	3,00	05/03/1985
159181	EDUCADOR FÍSICO	GUSTAVO HENRIQUE DOS REIS SABIOR	79,50			79,50	16	59,50	4,00	6,00	5,00	5,00	31/12/1993
153110	EDUCADOR FÍSICO	ALESSANDRO DA SILVA TSUJI	79,00			79,00	17	56,00	8,00	6,00	5,00	4,00	16/12/1983
158344	EDUCADOR FÍSICO	GUSTAVO HEEP	78,50			78,50	18	59,50	2,00	8,00	5,00	4,00	10/02/1991

156911	EDUCADOR FÍSICO	ISABELLE PERATELLI MARTINS SILVA	78,00			78,00	19	63,00	2,00	8,00	2,00	3,00	11/11/2003
153175	EDUCADOR FÍSICO	DANIELLE MENDES DA CONCEIçãO	78,00			78,00	20	56,00	4,00	8,00	5,00	5,00	13/04/1992
153755	EDUCADOR FÍSICO	LARA BEATRIZ EXTECKOETTER BRUCH	77,50			77,50	21	59,50	4,00	6,00	3,00	5,00	09/10/2001
158408	EDUCADOR FÍSICO	RAQUEL HELEN STREY FISCHER	76,50			76,50	22	59,50	4,00	6,00	4,00	3,00	10/02/1987
159243	EDUCADOR FÍSICO	RODRIGO SILVA DE MOURA	76,00			76,00	23	56,00	4,00	8,00	4,00	4,00	26/09/1995
153699	EDUCADOR FÍSICO	NÍCOLAS FELIPE SANTOS DE SOUZA	75,50			75,50	24	59,50	4,00	4,00	3,00	5,00	20/02/1994
153210	EDUCADOR FÍSICO	ANA JULIA WEIDMANN DE ALMEIDA	75,50			75,50	25	59,50	2,00	6,00	3,00	5,00	04/07/2000
154098	EDUCADOR FÍSICO	JANAINA CRAVEIRO PEREIRA	75,00			75,00	26	63,00	2,00	4,00	3,00	3,00	07/01/1982
154924	EDUCADOR FÍSICO	ANNELIZE OLIVEIRA DO PRADO	75,00			75,00	27	56,00	2,00	10,00	3,00	4,00	07/09/1992
157485	EDUCADOR FÍSICO	JOSUÉ SILVA DE MATOS	74,00			74,00	28	63,00	4,00	2,00	2,00	3,00	03/08/1999
159198	EDUCADOR FÍSICO	ALINE EMíDIO ARQUILAR	73,50			73,50	29	59,50	2,00	4,00	4,00	4,00	16/04/1993
158662	EDUCADOR FÍSICO	EDSON DA SILVA FRANCO	73,50			73,50	30	59,50	2,00	2,00	5,00	5,00	19/01/1981
153121	EDUCADOR FÍSICO	THIAGO FREIRE LIMA	73,00			73,00	31	56,00	4,00	8,00	1,00	4,00	09/11/1997
157347	EDUCADOR FÍSICO	MARLENE QUEZIA DA SILVA	72,50			72,50	32	59,50	2,00	6,00	4,00	1,00	09/04/1982
152995	EDUCADOR FÍSICO	RAFAEL BATISTA LEODORO	72,00			72,00	33	56,00	2,00	6,00	5,00	3,00	27/07/1999
159484	EDUCADOR FÍSICO	GUSTAVO MENDES	71,50			71,50	34	59,50	2,00	4,00	3,00	3,00	03/04/2002
156683	EDUCADOR FÍSICO	MARCOS LEANDRO VIEIRA DOS SANTOS	71,00			71,00	35	56,00	2,00	4,00	5,00	4,00	02/01/1981
157448	EDUCADOR FÍSICO	LUIZ CLAUDIO TOBIAS ORTIZ	71,00			71,00	36	49,00	6,00	8,00	4,00	4,00	20/07/1987
159023	EDUCADOR FÍSICO	FELIPE HENRIQUE BEZERRA MANGER	69,50			69,50	37	52,50	2,00	6,00	4,00	5,00	10/10/1996
153198	EDUCADOR FÍSICO	VALTAIR ROBERTO GIESSLER	69,00			69,00	38	56,00	4,00	2,00	3,00	4,00	30/11/1979
153620	EDUCADOR FÍSICO	RUDEMAR BRIZOLLA DE QUADROS	69,00			69,00	39	56,00	2,00	6,00	1,00	4,00	27/09/1970
158713	EDUCADOR FÍSICO	GUSTAVO VINICIUS MULLER	69,00			69,00	40	56,00	2,00	4,00	3,00	4,00	25/09/1998
157166	EDUCADOR FÍSICO	WALLISSON LUCAS DOS SANTOS FARIAS	68,50			68,50	41	52,50	2,00	8,00	2,00	4,00	25/09/1995

158682	EDUCADOR FÍSICO	ASCOR GIORGE CORSATO	68,50			68,50	42	52,50	2,00	6,00	4,00	4,00	06/10/1989
158039	EDUCADOR FÍSICO	MELISSA PEREIRA TEIXEIRA	68,00			68,00	43	56,00	2,00	4,00	2,00	4,00	16/08/1999
153922	EDUCADOR FÍSICO	EDENILSON GUIMARAES DOS SANTOS	67,50			67,50	44	52,50	4,00	6,00	2,00	3,00	13/07/1989
158359	EDUCADOR FÍSICO	AMANDA TEZOLIN	67,50			67,50	45	52,50	4,00	4,00	4,00	3,00	29/09/1998
156526	EDUCADOR FÍSICO	CARLOS EDUARDO PRIETO PEREIRA	67,50			67,50	46	52,50	2,00	6,00	4,00	3,00	13/09/1997
157266	EDUCADOR FÍSICO	JOAQUIM CARLOS SALDEIRA JUNIOR	67,50			67,50	47	52,50	2,00	6,00	3,00	4,00	16/04/1994
157934	EDUCADOR FÍSICO	JOSE WILLIAN GONÇALVES DE SOUZA LEITE	67,00			67,00	48	56,00	2,00	2,00	3,00	4,00	13/10/1993
159492	EDUCADOR FÍSICO	EDER GABRIEL VIEIRA DA SILVA	67,00			67,00	49	49,00	4,00	8,00	2,00	4,00	19/05/2004
158559	EDUCADOR FÍSICO	ANDREA DA SILVA ALVARENGA DE MEIRELES	67,00			67,00	50	49,00	2,00	8,00	4,00	4,00	02/10/1980
155881	EDUCADOR FÍSICO	KELLY PAULINA JONCK	66,50			66,50	51	52,50	4,00	6,00	2,00	2,00	01/10/1979
153913	EDUCADOR FÍSICO	LUANA EDUARDA LISBOA	66,00			66,00	52	56,00	2,00	2,00	3,00	3,00	06/12/1991
158822	EDUCADOR FÍSICO	ANA CAROLINE DA CUNHA RIBEIRO	65,50			65,50	53	52,50	4,00	2,00	3,00	4,00	04/02/1991
155711	EDUCADOR FÍSICO	JORGE HENRIQUE DA SILVA BATISTA	63,50			63,50	54	45,50	6,00	6,00	3,00	3,00	14/04/1994
153832	EDUCADOR FÍSICO	BRUNO GOIS MENDES MENDONÇA	63,50			63,50	55	45,50	4,00	6,00	4,00	4,00	01/10/1997
153868	EDUCADOR FÍSICO	LARESSA PEDRAL SIQUEIRA	62,50			62,50	56	45,50	2,00	8,00	3,00	4,00	05/11/1993
153908	EDUCADOR FÍSICO	ADRIELE FREITAS DA SILVA	61,50			61,50	57	45,50	2,00	6,00	4,00	4,00	11/04/1995
158275	EDUCADOR FÍSICO	SANDRA FERNANDES BORGES DA SILVA	61,00			61,00	58	49,00	4,00	2,00	2,00	4,00	13/04/1980
159130	EDUCADOR FÍSICO	PAULINA MONTANIA	59,00			59,00	59	42,00	2,00	8,00	4,00	3,00	30/06/1996
153486	EDUCADOR FÍSICO	MôNICA LIBANIO DE ARAúJO	58,00			58,00	60	49,00	2,00	2,00	3,00	2,00	22/10/1985
153615	EDUCADOR FÍSICO	WADI ALVES MARTINS DE OLIVEIRA	57,50			57,50	61	45,50	2,00	4,00	3,00	3,00	19/06/1999
154643	EDUCADOR FÍSICO	MARCIO FERREIRA TORRES	57,50			57,50	62	45,50	2,00	2,00	4,00	4,00	19/05/1971
154577	EDUCADOR FÍSICO	LUCAS DA SILVA BONIFÁCIO	56,50			56,50	63	45,50	4,00	2,00	2,00	3,00	03/08/1995
157804	EDUCADOR FÍSICO	LUCAS PEREIRA DA SILVA	56,50			56,50	64	45,50	2,00	4,00	2,00	3,00	06/01/1997

158195	EDUCADOR FÍSICO	PAULO ANDRÉ GONÇALVES RODRIGUES	53,00			53,00	65	35,00	6,00	8,00	2,00	2,00	19/05/2001
158237	EDUCADOR FÍSICO	MARCIO KRONKE PAULO	50,00			50,00	66	35,00	2,00	6,00	3,00	4,00	25/08/1986
153023	EDUCADOR SOCIAL	LUKA DUTRA COSTA	80,00			80,00	1	42,00	10,00	10,00	8,00	10,00	24/03/2001
155068	EDUCADOR SOCIAL	JúLIA APPEL GERMANO PIRES	78,00			78,00	2	48,00	4,00	10,00	6,00	10,00	12/01/2004
158190	EDUCADOR SOCIAL	QUENDRA RAMOS SILVA	76,00			76,00	3	42,00	6,00	10,00	10,00	8,00	03/08/2002
158655	EDUCADOR SOCIAL	RHAYANNE RICCELLE BRASIL FARIAS	72,00			72,00	4	42,00	4,00	8,00	8,00	10,00	21/07/2001
159085	EDUCADOR SOCIAL	LUAN DOS SANTOS TOSCANO	70,00			70,00	5	48,00	4,00	8,00	2,00	8,00	05/11/1999
158761	EDUCADOR SOCIAL	ANGELA MARIA TROLEIS AOKI	70,00			70,00	6	42,00	8,00	4,00	8,00	8,00	13/09/1971
153744	EDUCADOR SOCIAL	MAURO FIOIRI DE LIMA	66,00			66,00	7	42,00	4,00	8,00	6,00	6,00	14/03/1983
157778	EDUCADOR SOCIAL	BIANCA DE LIMA DOS SANTOS	66,00			66,00	8	42,00	4,00	4,00	8,00	8,00	02/07/1998
158480	EDUCADOR SOCIAL	RAUSCYA DAYANE DE OLIVEIRA JAMBERSI	66,00			66,00	9	36,00	4,00	10,00	6,00	10,00	13/11/1991
158755	EDUCADOR SOCIAL	BRENDA TEODORO DA SILVA MOESCH MEIRA	65,00			65,00	10	33,00	8,00	6,00	8,00	10,00	13/06/2003
157849	EDUCADOR SOCIAL	EMANUELA RODRIGUES GALVAN	64,00			64,00	11	30,00	10,00	8,00	8,00	8,00	08/12/1980
159066	EDUCADOR SOCIAL	DANIELE MEIRE SCHOCK	62,00			62,00	12	36,00	4,00	8,00	6,00	8,00	30/07/1986
158850	EDUCADOR SOCIAL	GUSTAVO MARIANO LEITE	61,00			61,00	13	39,00	4,00	6,00	4,00	8,00	30/03/2007
159184	EDUCADOR SOCIAL	FERNANDO MANESCO	61,00			61,00	14	39,00	2,00	6,00	6,00	8,00	12/11/1983
153070	EDUCADOR SOCIAL	ISABELE MARTINS ALVES COUTINHO	60,00			60,00	15	36,00	8,00	6,00	2,00	8,00	13/09/2002
157853	EDUCADOR SOCIAL	RODRIGO DOS SANTOS RIBEIRO	58,00			58,00	16	36,00	6,00	4,00	4,00	8,00	17/09/1990
157879	EDUCADOR SOCIAL	ALAN TURMAN DANTAS	58,00			58,00	17	30,00	4,00	8,00	8,00	8,00	06/05/2002
158778	EDUCADOR SOCIAL	EVA LOPES DA SILVA	55,00			55,00	18	33,00	2,00	6,00	4,00	10,00	05/12/1998
156247	EDUCADOR SOCIAL	ANA ROSA DIAS GUTERRES	54,00			54,00	19	36,00	4,00	2,00	6,00	6,00	04/07/1963
158687	EDUCADOR SOCIAL	VANESSA CAROLINE DANELON DE CAMPOS	53,00			53,00	20	33,00	8,00	2,00	6,00	4,00	14/01/1989
154593	EDUCADOR SOCIAL	ANA VITORIA PIRES	53,00			53,00	21	33,00	4,00	4,00	4,00	8,00	10/02/2006

159074	EDUCADOR SOCIAL	NICOLY BOSCARIOLI SCHOCK	53,00			53,00	22	27,00	6,00	8,00	6,00	6,00	10/06/2004
154167	EDUCADOR SOCIAL	MARCOS ANTONIO DEODATE DOS SANTOS	51,00			51,00	23	33,00	4,00	4,00	4,00	6,00	04/01/1984
158439	EDUCADOR SOCIAL	JUCILAINE CORDEIRO SOARES	50,00			50,00	24	36,00	2,00	2,00	4,00	6,00	08/12/1982
158333	EDUCADOR SOCIAL	KAYLA MARIA AGUAYO DE LIMA	50,00			50,00	25	24,00	10,00	4,00	6,00	6,00	13/12/2002
159149	EDUCADOR SOCIAL	CAROLINE SCHMIDT BICALHO	50,00			50,00	26	24,00	4,00	10,00	4,00	8,00	03/09/1996
154086	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	GISLAINE GABARDO	74,50			74,50	1	45,50	10,00	10,00	4,00	5,00	06/03/1988
158454	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	RENATO DURãES CEOLIN	70,00			70,00	2	49,00	4,00	8,00	4,00	5,00	08/06/1994
156989	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	RUBEM CARLOS DE OLIVEIRA HUBNER	60,00			60,00	3	35,00	8,00	8,00	4,00	5,00	27/04/1967
154162	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	DAIANE ALMEIDA GENARI	59,00			59,00	4	35,00	6,00	8,00	5,00	5,00	20/02/1997
157800	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	GUSTAVO PASQUAL	58,50			58,50	5	45,50	2,00	4,00	3,00	4,00	30/10/1981
159370	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	GUILHERME AUGUSTO BOES SACKSER	58,00			58,00	6	35,00	4,00	10,00	4,00	5,00	13/01/2000
158635	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	VINíCIUS MARODIN DE SOUZA	57,00			57,00	7	35,00	6,00	8,00	3,00	5,00	30/06/2001
157280	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	DARLAN FELIPE SARTORI	55,50			55,50	8	38,50	2,00	8,00	3,00	4,00	18/08/2000
159236	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	GABRIEL SANTOS BREITENBACH	55,50			55,50	9	31,50	6,00	10,00	4,00	4,00	07/05/1982
155503	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	GUILHERME JUNIOR DA LUZ	55,00			55,00	10	35,00	4,00	8,00	3,00	5,00	07/01/1998
155624	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	NATANAEL BORGES SOARES	54,50			54,50	11	38,50	2,00	6,00	4,00	4,00	23/12/1994
153177	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	GIOVANE ANDREI KULHKAMP	54,50			54,50	12	31,50	4,00	10,00	5,00	4,00	21/08/1993
154082	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	LUANE LAíSE OLIVEIRA RIBEIRO	54,00			54,00	13	35,00	4,00	8,00	2,00	5,00	09/02/1995
158837	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	MAURICIO CORREA CZUY	54,00			54,00	14	35,00	2,00	8,00	5,00	4,00	13/07/1987
158307	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	THIAGO HENRIQUE DA SILVA SANTOS	53,50			53,50	15	31,50	6,00	8,00	4,00	4,00	20/11/1994
158759	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	MATEUS DE MATOS PONTES	52,50			52,50	16	31,50	4,00	10,00	2,00	5,00	22/09/1998
154060	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	FRANCYNE AKIKO TANAKA JULIÃO DO NASCIMENTO	52,50			52,50	17	31,50	4,00	8,00	4,00	5,00	22/06/2000
157818	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	CINDIA SORDI	52,00			52,00	18	28,00	8,00	10,00	3,00	3,00	05/09/1975

154646	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	NATANIEL OSMAR RISSE	51,50			51,50	19	31,50	6,00	6,00	3,00	5,00	20/03/1999
157968	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	GABRIELA MAGDALENA S. DA SILVA MARGONAR	51,50			51,50	20	31,50	2,00	8,00	5,00	5,00	09/02/1991
153916	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	MAXWELL PERANDRE BARBARA GASPAR	51,00			51,00	21	35,00	4,00	6,00	3,00	4,00	24/06/1999
154473	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	PAULO VITOR DALLACORT MUNIZ	50,00			50,00	22	35,00	2,00	6,00	4,00	3,00	13/08/1997
153580	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	JOÃO PAULO HECKLER	50,00			50,00	23	28,00	6,00	8,00	4,00	4,00	24/11/1966
157809	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ANDERSON GONçALVES PINTO	50,00			50,00	24	28,00	4,00	10,00	3,00	5,00	30/04/1981
158970	ENGENHEIRO ELÉTRICO	PABLO GUILHERME FLORENCIO PAES	68,00			68,00	1	42,00	6,00	10,00	5,00	5,00	09/07/2001
159136	ENGENHEIRO ELÉTRICO	FERNANDO DA SILVA FREITAS	59,00			59,00	2	35,00	6,00	10,00	4,00	4,00	24/06/1992
158895	ENGENHEIRO ELÉTRICO	LUIS VICTOR MARTINS LOPES	58,50			58,50	3	31,50	8,00	10,00	4,00	5,00	23/07/1992
159143	ENGENHEIRO ELÉTRICO	WESLEY JOSE DOS SANTOS FURLANETTO	55,50			55,50	4	31,50	6,00	10,00	3,00	5,00	19/03/1990
155985	ENGENHEIRO ELÉTRICO	JADER ENIEL ANDRETTA ALBERTON	53,00			53,00	5	35,00	2,00	8,00	3,00	5,00	01/08/2001
156862	ENGENHEIRO ELÉTRICO	EMANUEL PERZEPIORSKI ARAUJO	52,50			52,50	6	31,50	6,00	6,00	4,00	5,00	21/06/1992
158406	ENGENHEIRO ELÉTRICO	DIEGO TASSIO MAEDA	52,00			52,00	7	28,00	4,00	10,00	5,00	5,00	20/06/1984
158467	FONOAUDIÓLOGO	JEANNE VITORIA GABRIEL	69,00			69,00	1	56,00	4,00	4,00	2,00	3,00	24/01/2002
156642	FONOAUDIÓLOGO	KATIUSCIA CARVALHO DE SOUZA OLIVEIRA	56,50			56,50	2	45,50	2,00	4,00	2,00	3,00	22/07/1978
158901	FONOAUDIÓLOGO	TALITA CANTú	54,50			54,50	3	38,50	2,00	8,00	3,00	3,00	18/09/1984
158089	MERENDEIRA	MEIRE FRANCINE SIQUEIRA DE NOVAIS LIMA	88,00			88,00	1	48,00	15,00	15,00	10,00		29/06/1989
158975	MERENDEIRA	IVONETE PERETO	83,00			83,00	2	45,00	15,00	15,00	8,00		28/05/1976
154335	MERENDEIRA	MARCIA BORGES	81,00			81,00	3	51,00	12,00	12,00	6,00		13/02/1977
158425	MERENDEIRA	SILVIA DE SOUZA SANTOS DELIZA	81,00			81,00	4	51,00	12,00	12,00	6,00		02/07/1989
158127	MERENDEIRA	MIRIAN RAQUEL ROJAS DUARTE	80,00			80,00	5	45,00	15,00	12,00	8,00		13/12/1987
156754	MERENDEIRA	MÁRIO ANTONIO FLORENCIO JUNIOR	80,00			80,00	6	45,00	12,00	15,00	8,00		21/10/1985
158672	MERENDEIRA	FáTIMA APARECIDA JIANELO	79,00			79,00	7	42,00	12,00	15,00	10,00		20/03/1971

157860	MERENDEIRA	FABIANA SILVA ROLON	79,00			79,00	8	39,00	15,00	15,00	10,00		10/04/1977
159064	MERENDEIRA	JAQUELINE DAVERSA MATTER	78,00			78,00	9	42,00	15,00	15,00	6,00		11/06/1989
153821	MERENDEIRA	LARISSA SOARES PEREIRA	77,00			77,00	10	45,00	9,00	15,00	8,00		10/05/1999
158963	MERENDEIRA	JOSIANE GRACIANO RIBEIRO	76,00			76,00	11	45,00	9,00	12,00	10,00		22/06/1986
158320	MERENDEIRA	EWERTON MENDIETA MACIEL DA SILVA	76,00			76,00	12	39,00	12,00	15,00	10,00		04/01/1994
158993	MERENDEIRA	RAQUEL STEINHEUSER S'ANNA FEITOSA	76,00			76,00	13	36,00	15,00	15,00	10,00		22/02/1996
157229	MERENDEIRA	FáTIMA APARECIDA COMIN DA SILVA	75,00			75,00	14	42,00	15,00	12,00	6,00		15/11/1978
154287	MERENDEIRA	ALEXANDRO SCHMIDT	75,00			75,00	15	39,00	15,00	15,00	6,00		08/05/1993
158252	MERENDEIRA	VIVIANE CRISTINA FERNANDES PEZ	74,00			74,00	16	36,00	15,00	15,00	8,00		11/04/1979
159097	MERENDEIRA	KELLY DE ARRUDA DA SILVA KLOEHN	73,00			73,00	17	42,00	12,00	15,00	4,00		09/06/1999
158888	MERENDEIRA	CAMILA NASCIMENTO	73,00			73,00	18	36,00	12,00	15,00	10,00		08/06/1991
157929	MERENDEIRA	VANESSA ANDRADE TELESTE	71,00			71,00	19	36,00	15,00	12,00	8,00		02/06/1984
156679	MERENDEIRA	HEVILLYN PALOMA SILVA JORGE	71,00			71,00	20	36,00	15,00	12,00	8,00		25/06/2005
158084	MERENDEIRA	AGNES MARIANA N. DE OLIVEIRA DE FREITAS	71,00			71,00	21	33,00	15,00	15,00	8,00		19/09/1995
157354	MERENDEIRA	JOãO ROBERTO FEITOSA JUNIOR	69,00			69,00	22	42,00	9,00	12,00	6,00		19/06/1988
159022	MERENDEIRA	TAIS CRISTINA BONIFACIO DE ARAUJO	69,00			69,00	23	36,00	12,00	15,00	6,00		30/05/1996
158491	MERENDEIRA	VANESSA MORO SUZUKI	68,00			68,00	24	42,00	15,00	9,00	2,00		26/02/1992
156991	MERENDEIRA	GERLANE CAROLINE RODRIGUES DO CARMO	68,00			68,00	25	42,00	12,00	12,00	2,00		19/07/1996
154096	MERENDEIRA	ANDRéA KOSAK PROFIRO	68,00			68,00	26	39,00	6,00	15,00	8,00		09/12/1981
154498	MERENDEIRA	ELIANE MICHELE SIQUEIRA DE NOVAIS PILLER	68,00			68,00	27	36,00	15,00	9,00	8,00		13/08/1990
156118	MERENDEIRA	JUCI DAIANE LOPES DA ROCHA PEREIRA	68,00			68,00	28	36,00	9,00	15,00	8,00		11/11/1994
158055	MERENDEIRA	JEMIMA MARIANA DA SILVA FERREIRA	68,00			68,00	29	33,00	15,00	12,00	8,00		29/08/2005
158254	MERENDEIRA	SOLANGE CUSTODIO	67,00			67,00	30	42,00	12,00	9,00	4,00		23/04/1984

158951	MERENDEIRA	BRUNA GIORDANA SANTOS MEIRA	67,00			67,00	31	39,00	15,00	9,00	4,00		03/08/2000
154284	MERENDEIRA	ANGELA MARIA FOGLIATTO	67,00			67,00	32	39,00	9,00	9,00	10,00		28/03/1979
158305	MERENDEIRA	MARLI APARECIDA KUHNE	66,00			66,00	33	45,00	3,00	12,00	6,00		18/12/1990
159340	MERENDEIRA	TERESA BRITTO DE OLIVEIRA	66,00			66,00	34	42,00	6,00	12,00	6,00		03/11/1975
157217	MERENDEIRA	ELENICE CARDOSO	66,00			66,00	35	42,00	6,00	12,00	6,00		02/02/1982
157414	MERENDEIRA	INDIOMARA MORAIS SOUZA	66,00			66,00	36	42,00	6,00	12,00	6,00		18/05/1989
155185	MERENDEIRA	NEIDE DO NASCIMENTO DA SILVA	66,00			66,00	37	39,00	12,00	9,00	6,00		18/06/1979
154003	MERENDEIRA	VANESSA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	66,00			66,00	38	39,00	9,00	12,00	6,00		18/01/1995
153938	MERENDEIRA	CAMILA APARECIDA DE ALMEIDA BASTOS	66,00			66,00	39	36,00	12,00	9,00	6,00		01/09/1992
159351	MERENDEIRA	CAMILA DE OLIVEIRA SEEHAGEL DA SILVA	66,00			66,00	40	36,00	9,00	15,00	6,00		17/11/2004
158087	MERENDEIRA	LAUDENICE LUCAS DA SILVA	65,00			65,00	41	39,00	9,00	9,00	8,00		16/04/1982
153989	MERENDEIRA	MAYARA RIBEIRO BARBOSA	65,00			65,00	42	39,00	9,00	9,00	8,00		16/09/1993
155063	MERENDEIRA	IRANI PEREIRA DE MELLO	65,00			65,00	43	33,00	12,00	12,00	8,00		30/10/1971
154823	MERENDEIRA	MARIA APARECIDA PEREIRA	64,00			64,00	44	36,00	6,00	12,00	10,00		29/03/1975
158699	MERENDEIRA	ANALIA REGINA RODRIGUES DA SILVA	64,00			64,00	45	33,00	12,00	9,00	10,00		08/05/1966
158389	MERENDEIRA	ANA LUZIA DOS ANJOS DONOLA	64,00			64,00	46	33,00	12,00	9,00	10,00		17/04/1968
155409	MERENDEIRA	SILVIA BARGAMO	64,00			64,00	47	33,00	9,00	12,00	10,00		14/01/1982
155769	MERENDEIRA	ROSILENE DE ALMEIDA	64,00			64,00	48	30,00	9,00	15,00	10,00		05/10/1971
159286	MERENDEIRA	ROSANGELA POROLONICZAK	63,00			63,00	49	39,00	9,00	9,00	6,00		03/08/1978
153676	MERENDEIRA	FRANCIELE BACHES	63,00			63,00	50	39,00	9,00	9,00	6,00		24/04/1986
157773	MERENDEIRA	SOLANGE DE SOUZA ROMãO WATANABE CIRIACO	63,00			63,00	51	36,00	9,00	12,00	6,00		13/03/1977
157928	MERENDEIRA	MARIA LúCIA JESUS CORRêA	63,00			63,00	52	36,00	6,00	15,00	6,00		01/07/1981
158992	MERENDEIRA	EGIANE DE SOUZA BONIFACIO	63,00			63,00	53	33,00	12,00	12,00	6,00		01/05/1979

154231	MERENDEIRA	JAQUELINE BONRUQUE DA SILVA	63,00			63,00	54	33,00	12,00	12,00	6,00		30/05/1990
159231	MERENDEIRA	ADRIANA CRISTINA FONTES SVANTEK	63,00			63,00	55	33,00	9,00	15,00	6,00		05/08/1976
158029	MERENDEIRA	JENIFER ALINE ARCANJO DOS ANJOS	63,00			63,00	56	30,00	12,00	15,00	6,00		26/06/1999
158774	MERENDEIRA	EVA LOPES DA SILVA	62,00			62,00	57	45,00	6,00	9,00	2,00		05/12/1998
157841	MERENDEIRA	DEBORA MARIA MESSAGGI	62,00			62,00	58	42,00	6,00	6,00	8,00		28/01/1982
154784	MERENDEIRA	ROSEMERI DE SOUZA MORAES	62,00			62,00	59	39,00	6,00	9,00	8,00		23/01/1985
159090	MERENDEIRA	GERTRUDES KEUNECKE	62,00			62,00	60	36,00	9,00	9,00	8,00		18/10/1968
158954	MERENDEIRA	DéBORA DA SILVA	62,00			62,00	61	36,00	9,00	9,00	8,00		19/01/1999
153360	MERENDEIRA	ROMILDA ALVES DE SOUZA	62,00			62,00	62	36,00	6,00	12,00	8,00		21/11/1975
159288	MERENDEIRA	FABIANA ARANTES RIBEIRO	62,00			62,00	63	33,00	9,00	12,00	8,00		03/04/1983
156160	MERENDEIRA	ROSANGELA DE ALMEIDA	62,00			62,00	64	30,00	12,00	12,00	8,00		17/11/1965
159073	MERENDEIRA	ANA LUCIA TRINDADE DA SILVA PEDROZO	61,00			61,00	65	39,00	9,00	9,00	4,00		20/02/1987
154915	MERENDEIRA	MáRCIA ALéIA DOS SANTOS JULIãO	61,00			61,00	66	39,00	6,00	12,00	4,00		16/05/1983
153016	MERENDEIRA	CLAUCIRIA LAZARI DE FREITAS ANDRADE	61,00			61,00	67	36,00	12,00	9,00	4,00		29/04/1976
156196	MERENDEIRA	ADRIANA DA SILVA	61,00			61,00	68	33,00	12,00	6,00	10,00		05/03/1983
153810	MERENDEIRA	INDIANARA SILVA ARRUDA	61,00			61,00	69	33,00	9,00	15,00	4,00		14/08/1990
158529	MERENDEIRA	DAIANA CARDOSO NUNES	61,00			61,00	70	33,00	9,00	9,00	10,00		21/05/1991
156459	MERENDEIRA	CRISTIANE TEZOLIN	60,00			60,00	71	36,00	12,00	6,00	6,00		28/07/1986
153799	MERENDEIRA	RAFAELA MAIARA DOS SANTOS DA SILVA	60,00			60,00	72	36,00	6,00	12,00	6,00		01/05/1998
158650	MERENDEIRA	ELIANE FRAGA	60,00			60,00	73	33,00	9,00	12,00	6,00		18/05/1975
153552	MERENDEIRA	JENIFFER FERNANDES CLOTH	59,00			59,00	74	36,00	3,00	12,00	8,00		22/02/1994
156525	MERENDEIRA	VIVIANE FERREIRA	59,00			59,00	75	33,00	9,00	9,00	8,00		15/05/1981
158816	MERENDEIRA	NATALIA PEREIRA AMES	59,00			59,00	76	33,00	9,00	9,00	8,00		21/06/1993

155974	MERENDEIRA	FRANCIELE DIAS	59,00			59,00	77	33,00	6,00	12,00	8,00		05/07/1986
155174	MERENDEIRA	VIVIANA CORREA CAROLINA	59,00			59,00	78	33,00	3,00	15,00	8,00		15/08/1987
158373	MERENDEIRA	GENILDE MARTINS	59,00			59,00	79	30,00	9,00	12,00	8,00		10/01/1967
158471	MERENDEIRA	RAFAELA RAISSA DOS SANTOS LARGURA	59,00			59,00	80	30,00	6,00	15,00	8,00		17/05/1993
154282	MERENDEIRA	GABRIELE APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA	58,00			58,00	81	42,00	6,00	6,00	4,00		16/04/2004
153044	MERENDEIRA	PATRICIA MARTINEZ FERNANDES	58,00			58,00	82	36,00	9,00	9,00	4,00		17/06/1984
156884	MERENDEIRA	AMANDA APARECIDA LOBATO ELIAS	58,00			58,00	83	33,00	9,00	6,00	10,00		06/05/1991
154476	MERENDEIRA	RENATA DO NASCIMENTO DA SILVA	58,00			58,00	84	33,00	6,00	9,00	10,00		22/03/1997
156002	MERENDEIRA	ÉRICA SIMONE DA SILVA	58,00			58,00	85	30,00	9,00	9,00	10,00		09/07/1986
156403	MERENDEIRA	RENATA DANIELA MIRANDA	58,00			58,00	86	24,00	15,00	9,00	10,00		15/10/1977
157409	MERENDEIRA	APARECIDA KLER TEIXEIRA RODRIGUES	57,00			57,00	87	39,00	3,00	9,00	6,00		15/02/1970
159217	MERENDEIRA	TAIS FERNANDA CORREIA LAURETH	57,00			57,00	88	36,00	9,00	6,00	6,00		24/10/1992
158519	MERENDEIRA	AMANDA AUGUSTA FORLIN	57,00			57,00	89	36,00	6,00	9,00	6,00		30/07/2004
155025	MERENDEIRA	TATIANE CRISTINA MACHADO	57,00			57,00	90	33,00	9,00	9,00	6,00		23/12/1988
153320	MERENDEIRA	CLAUDINEIA DE ALFREDO SILVA ALMEIDA	57,00			57,00	91	33,00	6,00	12,00	6,00		08/04/1973
154223	MERENDEIRA	ADILAINE MORAES DE SOUZA	57,00			57,00	92	30,00	15,00	6,00	6,00		05/12/1983
158402	MERENDEIRA	ELIANE LIBERATO CALIXTO	57,00			57,00	93	30,00	12,00	9,00	6,00		04/04/1984
156827	MERENDEIRA	EDISSEA DE LIMA GONSALVES	57,00			57,00	94	30,00	9,00	12,00	6,00		20/11/1981
153507	MERENDEIRA	JULIO TENORIO BRAGA	57,00			57,00	95	27,00	9,00	15,00	6,00		10/04/1985
158546	MERENDEIRA	ZIZA FERREIRA LOPES DE FREITAS	56,00			56,00	96	33,00	9,00	6,00	8,00		03/06/1964
156312	MERENDEIRA	ANGéLICA DA SILVA	56,00			56,00	97	33,00	9,00	12,00	2,00		24/04/1992
157520	MERENDEIRA	ZENILDA APARECIDA DE ALMEIDA	56,00			56,00	98	33,00	6,00	9,00	8,00		11/12/1985
153571	MERENDEIRA	CRISTIANE RODRIGUES LIMA TONN	56,00			56,00	99	33,00	6,00	9,00	8,00		20/07/1994

155721	MERENDEIRA	MARIA JOSé PINHEIRO PEREIRA DOS SANTOS	56,00			56,00	100	33,00	3,00	12,00	8,00		06/09/1971
155913	MERENDEIRA	GISELE PAULINO	56,00			56,00	101	30,00	9,00	9,00	8,00		17/11/1990
154841	MERENDEIRA	VILMA SANT ANNA DE SOUZA	56,00			56,00	102	27,00	15,00	6,00	8,00		08/08/1974
157715	MERENDEIRA	APARECIDA PEREIRA BASTOS	55,00			55,00	103	36,00	6,00	9,00	4,00		14/12/1970
153734	MERENDEIRA	KELLY CRISTINA AGUIAR SANTANA	55,00			55,00	104	30,00	12,00	9,00	4,00		26/07/1994
158171	MERENDEIRA	SANDRA ALVES DE OLIVEIRA	55,00			55,00	105	27,00	9,00	9,00	10,00		10/07/1982
158390	MERENDEIRA	MILCA VANESSA BATISTA DA SILVA	54,00			54,00	106	33,00	6,00	9,00	6,00		02/02/1988
153828	MERENDEIRA	SôNIA EDITE KARLING	53,00			53,00	107	36,00	3,00	6,00	8,00		19/01/1981
159229	MERENDEIRA	GUSTAVO MOISES DO NASCIMENTO LIMA	53,00			53,00	108	27,00	9,00	9,00	8,00		25/02/2005
154365	MERENDEIRA	DAIANE DA SILVA CRUZ	53,00			53,00	109	27,00	6,00	12,00	8,00		13/03/1981
156331	MERENDEIRA	NILDA ALVES BENFICA	53,00			53,00	110	24,00	9,00	12,00	8,00		18/12/1969
158573	MERENDEIRA	MARILZA DOS SANTOS SILVA	53,00			53,00	111	24,00	9,00	12,00	8,00		27/06/1975
158732	MERENDEIRA	IVANIR GONÇALVES	53,00			53,00	112	18,00	15,00	12,00	8,00		10/01/1967
158247	MERENDEIRA	MARIA APARECIDA BLOSS	52,00			52,00	113	33,00	3,00	12,00	4,00		01/08/1982
157881	MERENDEIRA	MARIA APARECIDA AVELINO DA SILVA	52,00			52,00	114	30,00	9,00	9,00	4,00		05/10/1966
158335	MERENDEIRA	DAYANE LUCIANO DUTRA BATISTA	52,00			52,00	115	30,00	9,00	9,00	4,00		04/07/2002
153713	MERENDEIRA	LUCILENE VALOTA PEREIRA	51,00			51,00	116	30,00	6,00	9,00	6,00		07/08/1971
158461	MERENDEIRA	CéLIA CRISTINA DOS SANTOS	51,00			51,00	117	30,00	6,00	9,00	6,00		20/01/1978
159091	MERENDEIRA	TAIZA GABRIELA NUNES DOARTE TONELLI DA CRUZ	51,00			51,00	118	30,00	6,00	9,00	6,00		24/05/1993
155782	MERENDEIRA	MARIA DA LUZ GIMENES	51,00			51,00	119	30,00	3,00	12,00	6,00		06/06/1968
158270	MERENDEIRA	RAYSSA MEEDEIA MORAES DA SILVA	51,00			51,00	120	30,00	3,00	12,00	6,00		16/07/2005
159207	MERENDEIRA	GISLAINE SELLA	51,00			51,00	121	24,00	9,00	12,00	6,00		14/09/1984
154538	MERENDEIRA	GREICI KELLY DE JESUS SPAK	50,00			50,00	122	30,00	12,00	6,00	2,00		29/10/1999

153156	MERENDEIRA	YASMIM GUEDES DE OLIVEIRA VIEIRA	50,00			50,00	123	24,00	6,00	12,00	8,00		10/11/2000
153722	PROFESSOR	TAMIRES CRISTIANE TRAMARIN	65,00	20,00	2,00	87,00	1	50,00	3,00	3,00	4,00	5,00	17/03/1989
158374	PROFESSOR	FERNANDA DANIELA GONCALVES FERREIRA	62,00	20,00	5,00	87,00	2	45,00	4,00	5,00	3,00	5,00	20/10/1993
153492	PROFESSOR	ANDRELINA SIMONE DE SOUZA SIQUEIRA	61,50	20,00	2,00	83,50	3	47,50	2,00	4,00	4,00	4,00	09/04/1986
158114	PROFESSOR	WELLINGTON RAMOS DE CARVALHO	63,50	17,00	2,00	82,50	4	47,50	3,00	5,00	3,00	5,00	17/12/1999
157865	PROFESSOR	GIOVANA MARIA ALVES DO NASCIMENTO	63,50	17,00	2,00	82,50	5	47,50	3,00	5,00	3,00	5,00	02/01/2003
154958	PROFESSOR	GEISA DANIELA DA SILVA ALTHMAN	60,00	19,00	2,00	81,00	6	45,00	2,00	4,00	4,00	5,00	29/03/2000
155657	PROFESSOR	KAUANA FRANCINE MACHADO G. SANTOS MIRANDA	61,00	17,00	3,00	81,00	7	45,00	3,00	5,00	4,00	4,00	27/12/1994
157854	PROFESSOR	RAíSSA VITóRIA FONCECA LOURENçO	60,50	20,00		80,50	8	47,50	3,00	3,00	3,00	4,00	15/08/2003
155745	PROFESSOR	DéBORA GOMES DA SILVA	60,50	20,00		80,50	9	47,50	2,00	4,00	3,00	4,00	04/08/1988
153018	PROFESSOR	GISELE RUIZ ALTHMAN DA SILVA	58,00	20,00	2,00	80,00	10	45,00	2,00	3,00	4,00	4,00	13/02/1989
157870	PROFESSOR	FERNANDO LUíS AMES LIMA	58,00	20,00	2,00	80,00	11	45,00	2,00	3,00	3,00	5,00	14/02/1991
157955	PROFESSOR	DAIANE GIMENEZ NERIS	59,00	20,00	1,00	80,00	12	45,00	4,00	4,00	2,00	4,00	27/04/1991
158297	PROFESSOR	VANESSA MERIELLI DAGOSTIM	62,00	16,00	2,00	80,00	13	45,00	4,00	5,00	3,00	5,00	01/10/1990
154245	PROFESSOR	CRISTIANE DUTRA DA SILVA	62,00	16,00	2,00	80,00	14	45,00	3,00	5,00	4,00	5,00	25/12/1979
158004	PROFESSOR	LÍLIA ALVARES VALENGA	54,50	20,00	5,00	79,50	15	42,50	3,00	1,00	3,00	5,00	18/10/1984
153242	PROFESSOR	MARA DHULLE DOS SANTOS SILVA	56,50	20,00	3,00	79,50	16	42,50	2,00	5,00	4,00	3,00	02/04/1991
157099	PROFESSOR	MAISA APARECIDA DOS SANTOS	58,00	20,00	1,00	79,00	17	45,00	3,00	2,00	3,00	5,00	17/07/2000
158148	PROFESSOR	GUSTAVO GUILHERME SCHNEIDER	59,00	19,00		78,00	18	45,00	2,00	3,00	4,00	5,00	24/08/1992
154523	PROFESSOR	ANDREIA RODRIGUES DOS SANTOS CELESTRINO	58,00	18,00	2,00	78,00	19	45,00	3,00	3,00	4,00	3,00	18/03/1982
153048	PROFESSOR	ANDREZA DANIELA DE PADUA LIMA	57,00	19,00	2,00	78,00	20	40,00	4,00	5,00	4,00	4,00	20/06/1982
157079	PROFESSOR	EDENICE MATHEUS	60,50	15,00	2,00	77,50	21	47,50	2,00	4,00	4,00	3,00	02/01/1971
153596	PROFESSOR	MAYARA FEITOSA JATCHUK	61,50	15,00	1,00	77,50	22	47,50	2,00	4,00	3,00	5,00	22/12/2001

156231	PROFESSOR	KATHLEEN CRISTINA ALMEIDA CELINI DE SOUZA	55,50	20,00	2,00	77,50	23	42,50	3,00	3,00	3,00	4,00	21/06/1997
158249	PROFESSOR	DOUGLAS CAMARGO BATISTA	53,50	19,00	5,00	77,50	24	37,50	4,00	4,00	3,00	5,00	27/04/1998
154830	PROFESSOR	LUCILA FERNANDA DE OLIVEIRA	58,00	17,00	2,00	77,00	25	45,00	3,00	4,00	3,00	3,00	19/06/1984
156440	PROFESSOR	JESSICA FERNANDA DA SILVA LOPES	59,00	16,00	2,00	77,00	26	45,00	5,00	4,00	2,00	3,00	02/06/1992
158006	PROFESSOR	JOSIANE FRANDOLOSO ROSA	60,00	15,00	2,00	77,00	27	40,00	5,00	5,00	5,00	5,00	27/10/1966
158893	PROFESSOR	ROSELI DE MORAES MINUEZA PAZ	57,50	17,00	2,00	76,50	28	42,50	2,00	5,00	4,00	4,00	11/03/1976
153902	PROFESSOR	MôNICA CAMPHORST DOS SANTOS MOREL	58,50	16,00	2,00	76,50	29	42,50	3,00	5,00	3,00	5,00	03/05/1981
153581	PROFESSOR	DAIANE ESTEVO PRADO	54,00	20,00	2,00	76,00	30	45,00	2,00	2,00	2,00	3,00	26/02/1988
158443	PROFESSOR	CARINE BARROS DE SOUZA BRITO	58,00	17,00	1,00	76,00	31	45,00	1,00	4,00	4,00	4,00	21/06/1994
154408	PROFESSOR	ÉRIKA OLIVEIRA DO PRADO BOTELHO	54,00	20,00	2,00	76,00	32	40,00	4,00	5,00	2,00	3,00	22/08/1991
154057	PROFESSOR	ARLENE OLIVEIRA DOS SANTOS LOPES DE CARVALHO	61,50	12,00	2,00	75,50	33	47,50	3,00	5,00	3,00	3,00	24/07/1970
154749	PROFESSOR	RAIANA MAIARA PEDRAL	54,50	19,00	2,00	75,50	34	42,50	2,00	4,00	2,00	4,00	20/03/1993
154166	PROFESSOR	ANALI RELITA VOIGT	56,50	17,00	2,00	75,50	35	42,50	4,00	4,00	3,00	3,00	05/07/1971
154304	PROFESSOR	LEONARDO GRACIANO DE MORAIS	56,50	17,00	2,00	75,50	36	42,50	1,00	4,00	4,00	5,00	23/06/1994
158991	PROFESSOR	JÉSSICA VANESSA DO NASCIMENTO	57,00	18,00		75,00	37	45,00	1,00	4,00	3,00	4,00	11/10/1992
158062	PROFESSOR	DAGMAR GIMENEZ KRAUS	56,00	17,00	2,00	75,00	38	45,00	2,00	3,00	3,00	3,00	08/01/1997
159509	PROFESSOR	LUCELENE ELEUTÉRIO TEIXEIRA	56,00	18,00	1,00	75,00	39	40,00	4,00	5,00	3,00	4,00	27/07/1973
158106	PROFESSOR	RAFAELA CRISTINA DONADEL	53,50	19,00	2,00	74,50	40	42,50	1,00	4,00	3,00	3,00	06/07/1982
153801	PROFESSOR	EDUARDA CRISTINA DAVID NEVES	54,50	18,00	2,00	74,50	41	42,50	2,00	3,00	3,00	4,00	23/09/1993
153104	PROFESSOR	GEOVANA DE FREITAS VOLPE	56,50	18,00		74,50	42	42,50	4,00	2,00	3,00	5,00	03/04/2000
154244	PROFESSOR	PATRICIA SOUZA LIMA SANTANA	56,50	17,00	1,00	74,50	43	42,50	5,00	3,00	4,00	2,00	04/01/1977
158218	PROFESSOR	MAURA MARIA LEMOS FRANCO	59,50	13,00	2,00	74,50	44	42,50	4,00	4,00	4,00	5,00	15/12/1969
158198	PROFESSOR	SONIA ALVES DA SILVA	52,00	20,00	2,00	74,00	45	40,00	3,00	2,00	4,00	3,00	25/09/1980

159044	PROFESSOR	ELDA CAROLINE GOMES DA SILVA	55,50	18,00		73,50	46	42,50	2,00	4,00	3,00	4,00	05/07/1994
158172	PROFESSOR	GRAZIELLA SOLIANNE MARANGONE NERI	54,50	17,00	2,00	73,50	47	42,50	3,00	2,00	3,00	4,00	06/11/1991
153342	PROFESSOR	CARLA GISELE RIOS DA CONCEICAO	56,50	17,00		73,50	48	42,50	4,00	3,00	3,00	4,00	28/04/1989
154665	PROFESSOR	CLAUDIA APARECIDA FLECK DE OLIVEIRA PASSOS	57,50	14,00	2,00	73,50	49	42,50	3,00	3,00	4,00	4,00	04/02/1975
157970	PROFESSOR	LUCINEIA SIMãO DA ROCHA	54,50	17,00	2,00	73,50	50	37,50	3,00	5,00	4,00	5,00	01/07/1980
155329	PROFESSOR	FELIPE JOSé TOMé DOS SANTOS	57,00	16,00		73,00	51	45,00	1,00	3,00	3,00	5,00	22/10/2004
156127	PROFESSOR	DENIS RENAN FONSECA	59,00	14,00		73,00	52	45,00	3,00	4,00	2,00	5,00	11/01/1996
157356	PROFESSOR	DANIELA ANDREGHETTI	53,00	18,00	2,00	73,00	53	40,00	4,00	3,00	2,00	4,00	30/03/1978
154610	PROFESSOR	SIDILENE CACIANO SILVA	56,00	15,00	2,00	73,00	54	40,00	3,00	5,00	3,00	5,00	17/10/1988
154050	PROFESSOR	ANDRÉIA SBÍZERO	59,50	13,00		72,50	55	47,50	3,00	1,00	3,00	5,00	04/08/1988
158042	PROFESSOR	FRANCIELE AP. DE PAULA BUCALAO	50,50	20,00	2,00	72,50	56	42,50	2,00	2,00	2,00	2,00	05/04/1983
154092	PROFESSOR	DERCIVAL GOMES DOS SANTOS	54,50	13,00	5,00	72,50	57	42,50	2,00	2,00	5,00	3,00	24/07/1981
157762	PROFESSOR	ANA MARIA DOS SANTOS SILVA	51,50	20,00	1,00	72,50	58	37,50	3,00	4,00	3,00	4,00	13/07/2000
158520	PROFESSOR	GISELE CáSSIA DE OLIVEIRA NAKATA	53,50	19,00		72,50	59	37,50	3,00	4,00	4,00	5,00	26/07/1982
153657	PROFESSOR	ORLEI FERNANDO PATEK JAVORSKI	54,50	16,00	2,00	72,50	60	37,50	4,00	5,00	3,00	3,00	09/05/1995
154153	PROFESSOR	TATIANE DIUBATE LIBANEO	50,00	20,00	2,00	72,00	61	40,00	2,00	5,00	1,00	2,00	13/07/1991
154043	PROFESSOR	FLáVIA CAROLINA DA SILVA VILHALVA	51,00	20,00	1,00	72,00	62	40,00	3,00	2,00	3,00	3,00	24/03/2000
158878	PROFESSOR	ANA CLáUDIA DE MORAES MINUEZA DARóS	53,00	17,00	2,00	72,00	63	40,00	3,00	2,00	4,00	4,00	15/08/1988
158283	PROFESSOR	ALINE DE PAULA VIANA DORNELLES	55,00	17,00		72,00	64	40,00	4,00	5,00	3,00	3,00	10/02/1995
154854	PROFESSOR	THIAGO HENRIQUE VIEIRA	57,00	13,00	2,00	72,00	65	40,00	3,00	5,00	4,00	5,00	07/06/1999
155993	PROFESSOR	FERNANDO ALVACIR RODRIGUES	49,00	18,00	5,00	72,00	66	35,00	4,00	5,00	1,00	4,00	22/05/1986
159362	PROFESSOR	VICTóRIA EDUARDA CANAS DE SIQUEIRA	56,50	15,00		71,50	67	42,50	2,00	4,00	4,00	4,00	13/06/2000
153455	PROFESSOR	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA	55,50	15,00		70,50	68	42,50	3,00	4,00	2,00	4,00	11/10/2005

158806	PROFESSOR	TATIANE BORGES DE OLIVEIRA SILVA	55,50	13,00	2,00	70,50	69	42,50	1,00	5,00	4,00	3,00	07/09/1986
158804	PROFESSOR	ELISÂNGELA MARIA BARBOSA TERASSI	56,50	12,00	2,00	70,50	70	42,50	4,00	3,00	3,00	4,00	28/05/1980
154333	PROFESSOR	LETíCIA DALLA COSTA ZATTA	50,50	18,00	2,00	70,50	71	37,50	1,00	5,00	3,00	4,00	04/12/1992
155560	PROFESSOR	ANNE CAROLINE WEIRICH ALVES	51,50	18,00	1,00	70,50	72	37,50	2,00	5,00	3,00	4,00	13/06/1991
154820	PROFESSOR	ELIANE MARINGA GALVAO	52,50	17,00	1,00	70,50	73	37,50	3,00	4,00	4,00	4,00	30/09/1981
156167	PROFESSOR	CAROLINE ALVES DA SILVA	54,50	16,00		70,50	74	37,50	4,00	5,00	4,00	4,00	02/05/1997
153168	PROFESSOR	QUEILA DAIANE SCHULZ	51,00	19,00		70,00	75	40,00	4,00	2,00	3,00	2,00	18/04/1992
158533	PROFESSOR	ELISÂNGELA DE OLIVEIRA SA DA SILVA	53,00	16,00	1,00	70,00	76	40,00	4,00	5,00	2,00	2,00	30/10/1983
155257	PROFESSOR	MARINA CRISLANE PINHEIRO DA SILVA	53,00	16,00	1,00	70,00	77	40,00	3,00	4,00	2,00	4,00	30/04/1998
158309	PROFESSOR	ELIS DAIANE AMARAL DOS SANTOS PEREIRA.	53,00	15,00	2,00	70,00	78	40,00	1,00	4,00	4,00	4,00	18/05/1988
159001	PROFESSOR	JOYCE LUANA DOS SANTOS GONZALEZ	50,00	15,00	5,00	70,00	79	35,00	4,00	4,00	3,00	4,00	05/06/1997
158078	PROFESSOR	FERNANDA SOUZA LIMA	49,50	20,00		69,50	80	37,50	3,00	4,00	2,00	3,00	21/10/1983
156640	PROFESSOR	CAMILA PIRES ALEGRE	49,50	20,00		69,50	81	37,50	3,00	3,00	2,00	4,00	02/12/1990
154570	PROFESSOR	LEONARDO BARBOSA	52,50	17,00		69,50	82	37,50	3,00	4,00	3,00	5,00	17/03/1995
157420	PROFESSOR	DANIELA BAER ALVES	54,00	15,00		69,00	83	45,00	3,00	3,00	2,00	1,00	02/01/1995
153499	PROFESSOR	MICHELE SIQUEIRA JONCK	54,00	13,00	2,00	69,00	84	45,00	2,00	2,00	1,00	4,00	06/03/2002
154744	PROFESSOR	CáSSIA NAGELA MARCANTE DELFINO	49,00	18,00	2,00	69,00	85	40,00	2,00	1,00	3,00	3,00	23/10/1992
158026	PROFESSOR	GEICIARA MARCINIAK WESTEMAIER	52,00	16,00	1,00	69,00	86	40,00	3,00	2,00	3,00	4,00	29/06/1993
155918	PROFESSOR	EMANUELY FERREIRA BIFFI	53,00	16,00		69,00	87	40,00	4,00	2,00	2,00	5,00	14/06/2006
158579	PROFESSOR	ANA ADELIA DO CARMO	47,00	20,00	2,00	69,00	88	35,00	1,00	4,00	3,00	4,00	10/11/1976
156968	PROFESSOR	AMANDA CRISTINA DA SILVEIRA	48,00	19,00	2,00	69,00	89	35,00	3,00	4,00	1,00	5,00	24/02/1993
153880	PROFESSOR	GISLAYNE MOISES DE OLIVEIRA	50,00	17,00	2,00	69,00	90	35,00	3,00	4,00	3,00	5,00	13/03/1996
157875	PROFESSOR	MIRELA CRISTINI NASCIMENTO MINUEZA	52,50	16,00		68,50	91	42,50	1,00	4,00	3,00	2,00	23/02/2006

158998	PROFESSOR	MARCIA ELENA SILVEIRA ALMEIDA	52,50	14,00	2,00	68,50	92	42,50	2,00	2,00	2,00	4,00	18/01/1976
157802	PROFESSOR	MARIA DE FATIMA GRISS FERREIRA	50,50	18,00		68,50	93	37,50	3,00	3,00	4,00	3,00	21/02/1986
155720	PROFESSOR	LOIANA PULITA	49,50	17,00	2,00	68,50	94	37,50	3,00	3,00	2,00	4,00	25/02/1992
158592	PROFESSOR	MARINEIDE MARCELINA GOES	50,50	17,00	1,00	68,50	95	37,50	2,00	4,00	2,00	4,00	06/11/1983
153555	PROFESSOR	DéBORA CRISTINA DA CONCEIçãO	50,50	16,00	2,00	68,50	96	37,50	4,00	3,00	3,00	3,00	07/06/1982
153100	PROFESSOR	FABIANA JACÓ DA SILVA SALVATERRA	50,50	16,00	2,00	68,50	97	37,50	2,00	3,00	4,00	4,00	11/12/1984
154382	PROFESSOR	JAMILE MEYRE DE OLIVEIRA	51,50	16,00	1,00	68,50	98	37,50	3,00	4,00	3,00	4,00	10/11/1980
157274	PROFESSOR	LILIAN QUELI LUCAS	51,50	15,00	2,00	68,50	99	37,50	3,00	4,00	4,00	3,00	18/01/1988
154297	PROFESSOR	GRACIELA FERREIRA DE OLIVEIRA	58,00	10,00		68,00	100	45,00	3,00	3,00	2,00	5,00	14/06/1995
154420	PROFESSOR	LARISSA TAINá DE OLIVEIRA GUEDES VIEIRA	49,00	17,00	2,00	68,00	101	40,00	3,00	1,00	1,00	4,00	09/09/1997
158744	PROFESSOR	MARIANA CASTANHO CAETANO	51,00	16,00	1,00	68,00	102	40,00	3,00	2,00	3,00	3,00	11/02/1985
157180	PROFESSOR	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS	52,00	16,00		68,00	103	40,00	2,00	3,00	4,00	3,00	30/08/1979
158023	PROFESSOR	CINTIA PIRES INEIA	53,00	13,00	2,00	68,00	104	40,00	2,00	3,00	3,00	5,00	16/03/1990
154193	PROFESSOR	ELISABETE MARIA DA SILVA	49,00	18,00	1,00	68,00	105	35,00	4,00	5,00	2,00	3,00	07/09/1970
154252	PROFESSOR	GISELE HERNANDES DE MENDONçA	49,00	17,00	2,00	68,00	106	35,00	1,00	3,00	5,00	5,00	03/01/1999
154144	PROFESSOR	TAIARA GRACIELE FERREIRA DOS SANTOS	54,50	13,00		67,50	107	42,50	2,00	5,00	3,00	2,00	05/08/1993
157941	PROFESSOR	GRAZIELLE TRETER DE FRANçA	47,50	20,00		67,50	108	37,50	3,00	3,00	1,00	3,00	09/12/2005
153057	PROFESSOR	ADRIANE APARECIDA DE SOUZA LOPERA	48,50	17,00	2,00	67,50	109	37,50	1,00	5,00	3,00	2,00	02/11/1988
153451	PROFESSOR	FERNANDA LOPES MARCANTE BACHES	49,50	16,00	2,00	67,50	110	37,50	3,00	4,00	2,00	3,00	21/06/1986
157998	PROFESSOR	ELIZETE MENDANHA SUBTIL	49,50	16,00	2,00	67,50	111	37,50	2,00	3,00	3,00	4,00	11/08/2002
157082	PROFESSOR	SANDRA KáTIA OLIVEIRA MATTER MARTINS	52,50	13,00	2,00	67,50	112	37,50	4,00	4,00	4,00	3,00	26/10/1981
159069	PROFESSOR	BIANCA JAINE PEREIRA SANTANA	45,50	20,00	2,00	67,50	113	32,50	5,00	2,00	3,00	3,00	08/03/1993
158081	PROFESSOR	ROSMARI APARECIDA MICHELS	52,00	14,00	1,00	67,00	114	40,00	1,00	5,00	3,00	3,00	03/02/1966

158232	PROFESSOR	JENIFER VIEIRA DOS SANTOS	52,00	13,00	2,00	67,00	115	40,00	4,00	2,00	4,00	2,00	19/09/1998
154000	PROFESSOR	FRANCIELE TELLES DE SOUZA	52,00	13,00	2,00	67,00	116	40,00	2,00	3,00	4,00	3,00	30/04/1985
157115	PROFESSOR	GABRIELA LOPERA DOS SANTOS	48,00	19,00		67,00	117	35,00	3,00	3,00	3,00	4,00	12/01/2004
159363	PROFESSOR	DANIELA DO NASCIMENTO BEZERRA	48,00	18,00	1,00	67,00	118	35,00	3,00	2,00	4,00	4,00	26/02/1983
157632	PROFESSOR	ELDA CRISTINA SILVEIRA	49,00	17,00	1,00	67,00	119	35,00	2,00	4,00	4,00	4,00	02/12/1990
153740	PROFESSOR	IGOR ANTONIO DE OLIVEIRA DA SILVA	50,00	15,00	2,00	67,00	120	35,00	4,00	3,00	3,00	5,00	04/08/1998
154200	PROFESSOR	AFRANIO CRISTIAN DO NASCIMENTO	50,50	16,00		66,50	121	42,50	2,00	2,00	1,00	3,00	08/12/1987
159382	PROFESSOR	CAROLINE LEONEL	53,50	13,00		66,50	122	42,50	3,00	3,00	2,00	3,00	02/06/1999
154598	PROFESSOR	TEREZINHA ALVES DA ROCHA	52,50	12,00	2,00	66,50	123	42,50	3,00	2,00	2,00	3,00	16/05/1968
158832	PROFESSOR	HENRIQUE RODRIGUES	49,50	15,00	2,00	66,50	124	37,50	3,00	3,00	3,00	3,00	31/05/1989
158079	PROFESSOR	JéSSICA CRISTINE PEREIRA	51,50	13,00	2,00	66,50	125	37,50	5,00	4,00	1,00	4,00	21/07/1989
153335	PROFESSOR	MILENA HELEN MAYER	48,00	16,00	2,00	66,00	126	40,00	2,00	2,00	1,00	3,00	12/05/1999
157763	PROFESSOR	VANESSA LETIZA MULLER	50,00	14,00	2,00	66,00	127	40,00	1,00	4,00	3,00	2,00	17/09/1983
156466	PROFESSOR	HELEN GONÇALVES DE SOUZA	52,00	14,00		66,00	128	40,00	2,00	3,00	4,00	3,00	22/10/2000
154298	PROFESSOR	MARCIA REGINA DE OLIVEIRA FARIAS	51,00	13,00	2,00	66,00	129	40,00	4,00	2,00	3,00	2,00	11/06/1983
156624	PROFESSOR	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS ALVES	51,00	13,00	2,00	66,00	130	40,00	2,00	4,00	3,00	2,00	17/09/1983
154063	PROFESSOR	IVANIA DOS SANTOS	51,00	13,00	2,00	66,00	131	40,00	2,00	3,00	3,00	3,00	05/12/1981
158876	PROFESSOR	CATIA CRISTINE DE SOUZA	51,00	13,00	2,00	66,00	132	40,00	2,00	3,00	3,00	3,00	10/04/1993
154674	PROFESSOR	FABIANO CAMARGO RIBEIRO DA SILVA	45,00	19,00	2,00	66,00	133	35,00	1,00	1,00	3,00	5,00	03/01/1974
159041	PROFESSOR	SAMARA TORALES MILTON	49,00	15,00	2,00	66,00	134	35,00	4,00	3,00	3,00	4,00	14/10/1987
153576	PROFESSOR	EMILY VITORIA DE CARVALHO CRUZ MARCATO	51,00	15,00		66,00	135	35,00	4,00	5,00	3,00	4,00	23/06/2002
154445	PROFESSOR	CRISTIANE PAZ GAVILáN	51,50	14,00		65,50	136	42,50	1,00	2,00	2,00	4,00	15/10/1980
156772	PROFESSOR	ALEXANDRA CABRAL BENITES SPADA	46,50	17,00	2,00	65,50	137	37,50	3,00	2,00	2,00	2,00	15/09/1980
153024	PROFESSOR	IZABEL FERNANDA LOMBA GONZAGA	48,50	17,00		65,50	138	37,50	2,00	3,00	3,00	3,00	20/07/2001

158517	PROFESSOR	JULIANE BOHS BENITO ICKERT	47,50	16,00	2,00	65,50	139	37,50	3,00	4,00	1,00	2,00	03/05/1975
158706	PROFESSOR	CLAUDETE CANIVER DE MELO	48,50	16,00	1,00	65,50	140	37,50	1,00	3,00	3,00	4,00	16/04/1972
159511	PROFESSOR	EDILAINE GALDINO DA COSTA	48,50	15,00	2,00	65,50	141	37,50	2,00	2,00	3,00	4,00	20/11/1989
153978	PROFESSOR	GILIANE CRISTINA BERKENBROCK VELLOZO	49,50	14,00	2,00	65,50	142	37,50	4,00	2,00	2,00	4,00	20/08/1988
158298	PROFESSOR	CAROLINE PEREIRA BRISCHILIARI	49,50	14,00	2,00	65,50	143	37,50	3,00	4,00	2,00	3,00	22/09/1988
158717	PROFESSOR	DIANE BRANCO	49,50	14,00	2,00	65,50	144	37,50	2,00	4,00	3,00	3,00	25/04/1997
158486	PROFESSOR	ANDRESSA LAIS BADUINO	51,50	14,00		65,50	145	37,50	3,00	4,00	2,00	5,00	26/03/1996
153543	PROFESSOR	ERIKA SOUZA DIAS PIMENTEL	50,50	13,00	2,00	65,50	146	37,50	4,00	5,00	2,00	4,00	11/08/1985
153745	PROFESSOR	VALENTINA ALVES DOS REIS	50,50	13,00	2,00	65,50	147	37,50	4,00	4,00	2,00	3,00	25/01/1997
158593	PROFESSOR	JENIFER LOPES DOS SANTOS	50,50	13,00	2,00	65,50	148	37,50	2,00	5,00	3,00	3,00	31/12/1997
158404	PROFESSOR	MARIA JULIA JORGE	52,50	13,00		65,50	149	37,50	4,00	4,00	3,00	4,00	12/05/1970
155991	PROFESSOR	ARAMILSON APARECIDO FRANCISCO DA SILVA	52,50	13,00		65,50	150	37,50	3,00	5,00	4,00	3,00	11/11/1977
156535	PROFESSOR	QUETHEN CRISTINA DE OLIVEIRA	46,00	19,00		65,00	151	35,00	3,00	1,00	3,00	4,00	03/05/1997
158246	PROFESSOR	SUSAN THAIS SORATTO	47,00	18,00		65,00	152	35,00	1,00	4,00	2,00	5,00	21/07/1987
157793	PROFESSOR	LUCIMAR LOPES ALVARENGA SOARES	46,00	17,00	2,00	65,00	153	35,00	3,00	3,00	3,00	2,00	04/07/1977
158596	PROFESSOR	VâNIA AMARO DOS SANTOS	47,00	17,00	1,00	65,00	154	35,00	4,00	2,00	2,00	4,00	29/07/1993
156987	PROFESSOR	ROSEMARA GIZZE FIGUEREDO HUBNER	48,00	15,00	2,00	65,00	155	35,00	3,00	3,00	3,00	4,00	14/06/1978
157901	PROFESSOR	VIVIANE APARECIDA PEREIRA	50,00	13,00	2,00	65,00	156	35,00	4,00	3,00	4,00	4,00	20/11/1991
154730	PROFESSOR	DIEGO HENRIQUE DA SILVA TELESTE	52,00	13,00		65,00	157	35,00	5,00	5,00	3,00	4,00	09/06/2007
153252	PROFESSOR	LUIZA FRANCISCA PINHEIRO	54,50	10,00		64,50	158	42,50	3,00	3,00	2,00	4,00	06/07/1984
157130	PROFESSOR	EDNA DO CARMO SILVA	49,50	14,00	1,00	64,50	159	37,50	2,00	4,00	3,00	3,00	18/12/1981
155104	PROFESSOR	ANDREIA STOLARIC BALTAZAR RODRIGUES JACOBOSKI	50,50	13,00	1,00	64,50	160	37,50	3,00	4,00	3,00	3,00	02/09/1993
155397	PROFESSOR	BIANCA BARBOSA NICOLINO	51,50	13,00		64,50	161	37,50	3,00	4,00	3,00	4,00	12/07/1990

153575	PROFESSOR	TATIANE FERNANDES CASTILHO	52,50	12,00		64,50	162	37,50	2,00	5,00	3,00	5,00	03/02/2000
158746	PROFESSOR	MARIA DE FATIMA NUNES PEREIRA RICHTER	46,00	16,00	2,00	64,00	163	35,00	2,00	4,00	3,00	2,00	05/08/1957
156500	PROFESSOR	TAINARA APARECIDA DE SOUZA FRANçA	51,00	13,00		64,00	164	40,00	2,00	4,00	1,00	4,00	14/01/2004
157939	PROFESSOR	ELETICIA REGIANE DA SILVA JOSE	47,00	17,00		64,00	165	35,00	3,00	3,00	3,00	3,00	12/08/1986
158386	PROFESSOR	KARINA FREIRE DOS SANTOS	47,00	17,00		64,00	166	35,00	3,00	3,00	3,00	3,00	17/03/1994
158368	PROFESSOR	DAIANE DA SILVA RODRIGUES CORDEIRO	47,00	17,00		64,00	167	35,00	3,00	3,00	3,00	3,00	31/03/2001
158735	PROFESSOR	LAIZA CRIS ARIANI VASCONCELOS CORREA VERONA	47,00	15,00	2,00	64,00	168	35,00	3,00	3,00	3,00	3,00	31/07/1981
155412	PROFESSOR	ANA CAROLINE DE CAMARGO	47,00	15,00	2,00	64,00	169	35,00	1,00	5,00	2,00	4,00	23/06/1998
158765	PROFESSOR	SOLANGE DA CRUZ ROSA	47,50	15,00	1,00	63,50	170	37,50	2,00	3,00	2,00	3,00	10/01/1982
157717	PROFESSOR	MARGARETE GALDINO DA SILVA SELLA	47,50	14,00	2,00	63,50	171	37,50	2,00	2,00	3,00	3,00	08/05/1981
154585	PROFESSOR	INDIANAIRA JACONETTI BRAGA DA SILVA	47,50	14,00	2,00	63,50	172	37,50	1,00	3,00	3,00	3,00	04/07/1992
154737	PROFESSOR	SOLANGE OLIZAROSKI	48,50	13,00	2,00	63,50	173	37,50	2,00	3,00	3,00	3,00	26/04/1980
158803	PROFESSOR	MARIA SILVINA DE LIMA	48,50	13,00	2,00	63,50	174	37,50	2,00	3,00	2,00	4,00	02/10/1980
154766	PROFESSOR	LIáLIDA APRIGIO CORDEIRO	49,50	13,00	1,00	63,50	175	37,50	3,00	3,00	2,00	4,00	10/05/1992
156289	PROFESSOR	EDITH ELIAS MARTINI	49,50	13,00	1,00	63,50	176	37,50	1,00	3,00	5,00	3,00	09/10/1972
155274	PROFESSOR	MARIA LUIZA KUSISIN BONATTI	51,50	10,00	2,00	63,50	177	37,50	4,00	3,00	3,00	4,00	09/01/1989
159505	PROFESSOR	CAMILE BARBOSA DE SOUZA	46,50	17,00		63,50	178	32,50	3,00	3,00	4,00	4,00	23/11/2002
154793	PROFESSOR	MARCOS VINICIUS DE ALMEIDA	47,50	16,00		63,50	179	32,50	4,00	3,00	3,00	5,00	26/03/1992
153809	PROFESSOR	EDINEIA DE SOUZA	49,00	13,00	1,00	63,00	180	40,00	1,00	2,00	2,00	4,00	10/01/1986
159331	PROFESSOR	PAMELA CLARO DA COSTA GRITE	53,00	10,00		63,00	181	40,00	4,00	2,00	3,00	4,00	27/09/1997
158032	PROFESSOR	ANDREIA ALVARES	46,00	15,00	2,00	63,00	182	35,00	3,00	3,00	3,00	2,00	25/09/1981
153344	PROFESSOR	VANETE GOMES DA SILVA	48,00	15,00		63,00	183	35,00	1,00	4,00	4,00	4,00	24/03/1977
159343	PROFESSOR	MôNICA DE OLIVEIRA AQUINO MORAES	48,00	14,00	1,00	63,00	184	35,00	2,00	3,00	4,00	4,00	15/05/1994

157913	PROFESSOR	JUSSARA BRITO DO NASCIMENTO BARBOSA	45,50	15,00	2,00	62,50	185	37,50	2,00	2,00	1,00	3,00	19/12/1983
154764	PROFESSOR	SABRINA ALVES DE ASSIS	47,50	13,00	2,00	62,50	186	37,50	3,00	3,00	2,00	2,00	13/07/1987
157954	PROFESSOR	SABRINA RIBEIRO ALVES	47,50	13,00	2,00	62,50	187	37,50	2,00	5,00	2,00	1,00	28/06/1990
155191	PROFESSOR	JULIANE LOURENÇO LOPES ANTUNES	45,50	15,00	2,00	62,50	188	32,50	4,00	3,00	4,00	2,00	07/04/1994
155457	PROFESSOR	MAIARA DO NASCIMENTO HEITOR	45,50	15,00	2,00	62,50	189	32,50	2,00	5,00	2,00	4,00	21/05/1996
153028	PROFESSOR	AUREA CRISTINA NEVES BOARO	46,50	14,00	2,00	62,50	190	32,50	2,00	5,00	3,00	4,00	25/07/1981
157838	PROFESSOR	JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS	47,00	15,00		62,00	191	40,00	1,00	2,00	1,00	3,00	31/10/1995
155547	PROFESSOR	REGINA CARVALHO DE SOUZA COSTA	50,00	11,00	1,00	62,00	192	40,00	1,00	4,00	3,00	2,00	08/04/1977
154061	PROFESSOR	POLIANA FERREIRA ALVES	52,00	10,00		62,00	193	40,00	3,00	3,00	3,00	3,00	04/10/1984
156291	PROFESSOR	MARINA RUFINO DE OLIVEIRA	52,00	10,00		62,00	194	40,00	2,00	4,00	4,00	2,00	15/08/1971
159526	PROFESSOR	ELIANI CRISTINA GOMES DA SILVA LOURENçO	43,00	17,00	2,00	62,00	195	35,00	1,00	1,00	2,00	4,00	15/09/1979
158416	PROFESSOR	SOLANGE DA SILVA DE SOUZA	44,00	16,00	2,00	62,00	196	35,00	2,00	3,00	3,00	1,00	05/12/1982
154411	PROFESSOR	ANGELA MARIA ANDREOLLA	46,00	14,00	2,00	62,00	197	35,00	3,00	1,00	3,00	4,00	21/08/1982
158192	PROFESSOR	INêZ ALVES TEIXEIRA	47,00	13,00	2,00	62,00	198	35,00	2,00	3,00	3,00	4,00	20/04/1968
153194	PROFESSOR	EDSON PEREIRA	48,00	12,00	2,00	62,00	199	35,00	4,00	3,00	2,00	4,00	14/05/1991
157918	PROFESSOR	TAIS MIRANDA DA SILVA	48,00	12,00	2,00	62,00	200	35,00	4,00	2,00	4,00	3,00	19/07/1993
156894	PROFESSOR	LIDIANE BRONGNOLI	48,00	12,00	2,00	62,00	201	35,00	3,00	3,00	3,00	4,00	09/05/1978
159019	PROFESSOR	DANIELA CRISTINA MENDONçA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	44,00	16,00	2,00	62,00	202	30,00	3,00	3,00	4,00	4,00	22/01/1992
158535	PROFESSOR	MARCILENI FREITAS DE JESUS	44,50	15,00	2,00	61,50	203	37,50	1,00	1,00	3,00	2,00	02/10/1985
153986	PROFESSOR	BRENDA SILVESTRE CARDINAL	47,50	14,00		61,50	204	37,50	2,00	2,00	3,00	3,00	18/02/2001
158479	PROFESSOR	TALITA DE OLIVEIRA AFFONSO	48,50	13,00		61,50	205	37,50	2,00	4,00	1,00	4,00	26/10/2001
154005	PROFESSOR	ADRIELE DE CASTRO DOS SANTOS	48,50	13,00		61,50	206	37,50	2,00	3,00	3,00	3,00	22/10/1998
158206	PROFESSOR	LIDIANE LIMA PESSI	48,50	12,00	1,00	61,50	207	37,50	2,00	2,00	4,00	3,00	16/02/1998

158952	PROFESSOR	CARLA ANDRIELLY MEDEIROS GODOY	42,50	17,00	2,00	61,50	208	32,50	2,00	3,00	2,00	3,00	10/11/1997
154828	PROFESSOR	MAíSA SONCIN DOS SANTOS	41,50	20,00		61,50	209	27,50	3,00	4,00	3,00	4,00	17/03/2003
155847	PROFESSOR	MARIA ALVES FERREIRA	46,00	13,00	2,00	61,00	210	35,00	2,00	2,00	3,00	4,00	07/05/1953
153538	PROFESSOR	ROSILENE LEITE LATRÔNICO	49,00	10,00	2,00	61,00	211	40,00	2,00	2,00	3,00	2,00	07/08/1980
158215	PROFESSOR	MARGARETE ALVES PEREIRA	51,00	10,00		61,00	212	40,00	3,00	3,00	2,00	3,00	27/02/1985
159450	PROFESSOR	FERNANDA PINHEIRO DO PRADO	45,00	16,00		61,00	213	35,00	1,00	3,00	3,00	3,00	04/09/1990
157376	PROFESSOR	GABRIELE ALEXSANDRA DE SOUZA COSTA	45,00	16,00		61,00	214	35,00	1,00	3,00	3,00	3,00	23/02/1999
159491	PROFESSOR	GEISIANE LIMA DOS REIS	46,00	15,00		61,00	215	35,00	3,00	4,00	1,00	3,00	14/09/2001
154207	PROFESSOR	JULIANE MARIA ROMANI	46,00	13,00	2,00	61,00	216	35,00	2,00	3,00	4,00	2,00	05/12/1978
154875	PROFESSOR	FERNANDA DE OLIVEIRA	42,00	17,00	2,00	61,00	217	30,00	4,00	3,00	2,00	3,00	03/12/1983
159516	PROFESSOR	EVELIN QUINTINO DOS SANTOS	43,00	16,00	2,00	61,00	218	30,00	4,00	3,00	3,00	3,00	27/08/1993
158311	PROFESSOR	GISLAINE BERKENBROCK	43,00	16,00	2,00	61,00	219	30,00	3,00	4,00	3,00	3,00	17/06/1986
158047	PROFESSOR	FRANCIELI DOS SANTOS VIEIRA SILVA	45,50	13,00	2,00	60,50	220	37,50	3,00	2,00	1,00	2,00	16/02/1992
156583	PROFESSOR	JAMILLE FAUSTO RIBEIRO JANGARELLI	43,50	16,00	1,00	60,50	221	32,50	2,00	3,00	3,00	3,00	05/01/1995
159125	PROFESSOR	ILDYANNA DA COSTA PONTES	44,50	16,00		60,50	222	32,50	2,00	3,00	3,00	4,00	12/05/1992
159533	PROFESSOR	GISELE APARECIDA ESPOSITO	44,50	15,00	1,00	60,50	223	32,50	3,00	3,00	2,00	4,00	10/08/1990
157813	PROFESSOR	JULIA VIRGINOTI DE OLIVEIRA	45,50	15,00		60,50	224	32,50	4,00	2,00	3,00	4,00	12/08/2004
154505	PROFESSOR	NAIARA DE CARVALHO CAMARGO	45,50	15,00		60,50	225	32,50	2,00	5,00	1,00	5,00	11/06/1999
156375	PROFESSOR	TAUANNA MIRELLA SOUZA VIANA	46,00	14,00		60,00	226	35,00	1,00	4,00	3,00	3,00	18/03/1996
159367	PROFESSOR	ALAN ANISIO CAVALCANTE DA SILVA	46,00	14,00		60,00	227	35,00	1,00	2,00	3,00	5,00	16/01/1996
156828	PROFESSOR	PâMELA S DIóRIO	47,00	13,00		60,00	228	35,00	5,00	2,00	2,00	3,00	23/06/1994
153553	PROFESSOR	GEOVANA DE LIMA OLIVEIRA	45,00	15,00		60,00	229	30,00	4,00	3,00	4,00	4,00	20/05/2006
158431	PROFESSOR	CIBELI RISSARDI AFONSO	45,50	13,00	1,00	59,50	230	37,50	2,00	3,00	2,00	1,00	27/02/1980
158556	PROFESSOR	JULIANE CAROLINE SILVA	47,50	12,00		59,50	231	37,50	2,00	2,00	2,00	4,00	20/07/1991

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

155229	PROFESSOR	GEISIANE APARECIDA DE SOUZA ALVES	43,50	15,00	1,00	59,50	232	32,50	2,00	2,00	3,00	4,00	08/06/1991
154262	PROFESSOR	ANA PAULA SIEBENEICHLER DA SILVA	44,50	14,00	1,00	59,50	233	32,50	1,00	5,00	2,00	4,00	11/08/1993
157060	PROFESSOR	CARLOS EDUARDO DE BRITO DA SILVA	45,50	14,00		59,50	234	32,50	2,00	5,00	2,00	4,00	21/05/2009
154183	PROFESSOR	GEOVANI ENGEL PADILHA	44,00	15,00		59,00	235	35,00	1,00	2,00	1,00	5,00	16/05/1998
153936	PROFESSOR	CLISMERI CAROLINE PEREIRA CANCIO	44,00	13,00	2,00	59,00	236	35,00	2,00	1,00	3,00	3,00	23/09/1997
158997	PROFESSOR	JUCILENE SALES SILVA DE SOUZA	46,00	13,00		59,00	237	35,00	2,00	3,00	3,00	3,00	11/06/1986
153439	PROFESSOR	ANA CAROLINE NOGUEIRA	46,00	13,00		59,00	238	35,00	1,00	3,00	3,00	4,00	23/02/2002
158456	PROFESSOR	MICAELA RITA PERES	49,00	10,00		59,00	239	35,00	4,00	4,00	3,00	3,00	27/11/2000
155213	PROFESSOR	ELISâNGELA MOREIRA FERNANDES	44,00	15,00		59,00	240	30,00	3,00	2,00	4,00	5,00	24/08/1985
152980	PROFESSOR	ANA MARIA ANTONIN	45,50	13,00		58,50	241	37,50	2,00	3,00	2,00	1,00	24/03/1967
154726	PROFESSOR	AMANDA AUSTIN RUBERTI SILVA	43,50	15,00		58,50	242	32,50	2,00	2,00	3,00	4,00	06/04/1998
154912	PROFESSOR	VANESSA VIEIRA DE OLIVEIRA	43,50	14,00	1,00	58,50	243	32,50	3,00	1,00	4,00	3,00	28/12/1998
153787	PROFESSOR	IVAN JUSTINO DE FARIAS	44,50	14,00		58,50	244	32,50	2,00	3,00	3,00	4,00	06/04/2001
155911	PROFESSOR	AMANDA DE FREITAS FABIAN	43,50	13,00	2,00	58,50	245	32,50	2,00	3,00	3,00	3,00	18/04/2000
154697	PROFESSOR	VERA LUCIA MINCOFF BERRI	43,50	13,00	2,00	58,50	246	32,50	1,00	4,00	3,00	3,00	01/07/1975
159512	PROFESSOR	MAIARA DA COSTA DE BRITO DE SOUZA	44,50	13,00	1,00	58,50	247	32,50	3,00	4,00	2,00	3,00	05/05/1994
155101	PROFESSOR	JOANA LíGIA GONçALVES TOMAZ	44,50	12,00	2,00	58,50	248	32,50	3,00	4,00	3,00	2,00	06/11/1988
155368	PROFESSOR	VIVIANE TEZOLIN FERREIRA	44,50	12,00	2,00	58,50	249	32,50	2,00	3,00	3,00	4,00	01/07/1986
154576	PROFESSOR	PATRíCIA SANT ANNA DE OLIVEIRA	47,50	10,00	1,00	58,50	250	32,50	3,00	4,00	3,00	5,00	28/01/1986
159065	PROFESSOR	JULIANA APOLINARIO DA SILVA MARTINS	41,50	15,00	2,00	58,50	251	27,50	1,00	5,00	3,00	5,00	03/12/1983
157912	PROFESSOR	MARLENE DA SILVA SILVESTRE GOMES	47,00	10,00	1,00	58,00	252	35,00	2,00	5,00	2,00	3,00	05/05/1971
158527	PROFESSOR	GIOVANA NOGUEIRA LOPERA	42,00	16,00		58,00	253	30,00	3,00	5,00	1,00	3,00	20/01/2007
158182	PROFESSOR	JOãO VITOR DOS SANTOS BARROS	44,00	14,00		58,00	254	30,00	4,00	3,00	4,00	3,00	04/02/2005
153262	PROFESSOR	VALDEMIR RUHOFF LAUBE	44,50	13,00		57,50	255	32,50	3,00	3,00	2,00	4,00	17/06/2004
154497	PROFESSOR	ELIANE MICHELE SIQUEIRA DE NOVAIS PILLER	44,50	13,00		57,50	256	32,50	1,00	3,00	4,00	3,00	13/08/1990
158961	PROFESSOR	BRUNA STEFANI VARELA LIMA KIPPER	44,00	13,00		57,00	257	35,00	2,00	1,00	3,00	3,00	28/12/1993
157473	PROFESSOR	HOSANA RODRIGUES DE OLIVEIRA MARCATO	45,00	12,00		57,00	258	35,00	1,00	2,00	4,00	3,00	07/02/1983
153626	PROFESSOR	PATRíCIA DA SILVA CARVALHO	45,00	10,00	2,00	57,00	259	35,00	1,00	2,00	3,00	4,00	10/02/1999
159402	PROFESSOR	MIRIAN FERNANDES DOS ANJOS	44,00	13,00		57,00	260	30,00	2,00	4,00	3,00	5,00	20/02/1991
156172	PROFESSOR	DENIZE BUENO	43,00	12,00	2,00	57,00	261	30,00	3,00	4,00	3,00	3,00	27/02/1986
158563	PROFESSOR	SILVIO JOSE DE CARVALHO	45,00	10,00	2,00	57,00	262	30,00	4,00	4,00	4,00	3,00	04/03/1968
157960	PROFESSOR	MARCELO RODRIGUES	44,50	10,00	2,00	56,50	263	32,50	2,00	3,00	2,00	5,00	29/01/1978
157561	PROFESSOR	TATIANE ROSA MANGOLIN DARóS	41,50	13,00	2,00	56,50	264	27,50	3,00	3,00	3,00	5,00	21/11/1989
154633	PROFESSOR	HELOÍSE VITORIA SANT ANNA DE CARVALHO	43,00	13,00		56,00	265	35,00	3,00	2,00	2,00	1,00	01/03/2006
159280	PROFESSOR	REGIANE PESSOTO NOGUEIRA MARELLI	43,00	12,00	1,00	56,00	266	35,00	1,00	3,00	3,00	1,00	01/01/1980
158869	PROFESSOR	VALDINéIA DOMINGOS DE ALMEIDA	43,50	11,00	1,00	55,50	267	37,50	1,00	2,00	2,00	1,00	15/01/1988
159042	PROFESSOR	ROSELI SANTISSIMO ILHEUS	41,50	13,00	1,00	55,50	268	32,50	1,00	2,00	2,00	4,00	30/11/1975
154807	PROFESSOR	DIANE MICHELE FELIX HOLZ	43,50	12,00		55,50	269	32,50	2,00	2,00	4,00	3,00	15/10/1985
155148	PROFESSOR	TAYNARA DE SOUZA	43,50	12,00		55,50	270	32,50	1,00	4,00	2,00	4,00	26/09/2004
153541	PROFESSOR	NADIA NATALIA SOARES DE LIMA FRIDRICH	45,50	10,00		55,50	271	32,50	3,00	4,00	3,00	3,00	24/12/1995
154171	PROFESSOR	ALEX SANTOS BARBOSA	42,50	13,00		55,50	272	27,50	4,00	5,00	3,00	3,00	21/09/1984
154209	PROFESSOR	FRANCINE PARNAÍBA DE ANDRADE	43,00	12,00		55,00	273	35,00	2,00	1,00	1,00	4,00	04/10/2002
154133	PROFESSOR	ELAINE CRISTINA GONçALVES	43,00	11,00	1,00	55,00	274	30,00	4,00	2,00	3,00	4,00	14/11/1994
155346	PROFESSOR	PAMELA PAGADIGORRIA HOLZ	43,00	10,00	2,00	55,00	275	30,00	3,00	4,00	3,00	3,00	07/02/1993
157454	PROFESSOR	KáTIA GODOI LEDESMA	41,50	11,00	2,00	54,50	276	32,50	1,00	2,00	2,00	4,00	21/10/1971
155508	PROFESSOR	SIRLEI ALEXANDRE DOS SANTOS	43,50	10,00	1,00	54,50	277	32,50	2,00	1,00	3,00	5,00	08/08/1970
158501	PROFESSOR	ELAINE DA SILVA TEIXEIRA FRAGALLO	42,50	12,00		54,50	278	27,50	4,00	4,00	4,00	3,00	13/07/1983
159428	PROFESSOR	LUANA LIMBERGER	44,00	10,00		54,00	279	35,00	3,00	1,00	3,00	2,00	22/12/2004
157969	PROFESSOR	ELENIR PINHEIRO ALVES	42,00	10,00	2,00	54,00	280	30,00	3,00	1,00	5,00	3,00	16/09/1980
159462	PROFESSOR	ROSANA LUIS DE OLIVEIRA	43,50	10,00		53,50	281	37,50	1,00	1,00	2,00	2,00	03/08/1974
154151	PROFESSOR	MáRCIO GRACINO	42,50	10,00	1,00	53,50	282	32,50	2,00	4,00	2,00	2,00	06/12/1980
153434	PROFESSOR	RAQUEL DA SILVA FERNANDES	43,50	10,00		53,50	283	32,50	1,00	1,00	4,00	5,00	07/06/2001
157510	PROFESSOR	VANESSA VIEIRA GARCIA	42,00	11,00		53,00	284	30,00	4,00	2,00	3,00	3,00	16/05/1990
154117	PROFESSOR	SAMARA CAVALHEIRO DA COSTA	41,50	10,00	1,00	52,50	285	32,50	2,00	2,00	3,00	2,00	17/06/1996
153723	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TAMIRES CRISTIANE TRAMARIN	68,00	17,00	2,00	87,00	1	50,00	5,00	5,00	4,00	4,00	17/03/1989
154719	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ALINE DE OLIVEIRA VIEIRA	66,00	18,00	2,00	86,00	2	50,00	2,00	5,00	5,00	4,00	14/08/1985
158811	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TATIANE BORGES DE OLIVEIRA SILVA	66,00	17,00	2,00	85,00	3	50,00	4,00	4,00	3,00	5,00	07/09/1986
156232	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	KATHLEEN CRISTINA ALMEIDA CELINI DE SOUZA	65,00	15,00	2,00	82,00	4	50,00	3,00	5,00	3,00	4,00	21/06/1997
157958	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DAIANE GIMENEZ NERIS	66,00	15,00	1,00	82,00	5	50,00	3,00	5,00	5,00	3,00	27/04/1991
154878	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SIDILENE CACIANO SILVA	61,50	18,00	2,00	81,50	6	47,50	4,00	5,00	3,00	2,00	17/10/1988
153960	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUARDA CRISTINA DAVID NEVES	63,00	18,00		81,00	7	50,00	1,00	5,00	4,00	3,00	23/09/1993
155850	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VANESSA JANDREI DA SILVA	64,00	16,00	1,00	81,00	8	50,00	3,00	5,00	4,00	2,00	19/02/1986
154250	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CRISTIANE DUTRA DA SILVA	64,00	15,00	2,00	81,00	9	50,00	2,00	5,00	3,00	4,00	25/12/1979
154905	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SILVANI MARTINS TURMAN	61,50	17,00	2,00	80,50	10	47,50	5,00	4,00	4,00	1,00	02/07/1984
158866	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JULIANA FIGUEIREDO MORO	63,00	16,00	1,00	80,00	11	50,00	3,00	3,00	4,00	3,00	08/05/1989
153598	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MAYARA FEITOSA JATCHUK	63,00	16,00	1,00	80,00	12	50,00	2,00	4,00	2,00	5,00	22/12/2001
159366	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VICTóRIA EDUARDA CANAS DE SIQUEIRA	65,00	15,00		80,00	13	50,00	2,00	5,00	4,00	4,00	13/06/2000
157866	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GIOVANA MARIA ALVES DO NASCIMENTO	64,00	14,00	2,00	80,00	14	50,00	1,00	4,00	5,00	4,00	02/01/2003
153664	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	BIANCA FRASSETTO PEDRAL	60,50	18,00	1,00	79,50	15	47,50	1,00	5,00	3,00	4,00	11/10/1994
153244	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARA DHULLE DOS SANTOS SILVA	62,50	14,00	3,00	79,50	16	47,50	3,00	4,00	5,00	3,00	02/04/1991
154740	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VIVIANE DO CARMO DOS SANTOS ESSER	60,00	17,00	2,00	79,00	17	50,00	3,00	2,00	3,00	2,00	22/09/1991
158606	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARINEIDE MARCELINA GOES	63,00	15,00	1,00	79,00	18	50,00	2,00	5,00	3,00	3,00	06/11/1983
159261	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDILAINE GALDINO DA COSTA	63,00	14,00	2,00	79,00	19	50,00	4,00	5,00	3,00	1,00	20/11/1989
156988	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSEMARA GIZZE FIGUEREDO HUBNER	63,00	14,00	2,00	79,00	20	50,00	3,00	5,00	3,00	2,00	14/06/1978
154514	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	BRUNA GRACIELI DO AMARAL MARGIS	65,00	12,00	2,00	79,00	21	50,00	4,00	5,00	4,00	2,00	24/03/1990
158052	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ZILDA MARIA DOS SANTOS NETA	59,50	17,00	2,00	78,50	22	47,50	2,00	1,00	4,00	5,00	07/08/1974
158584	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JENIFER LOPES DOS SANTOS	61,50	15,00	2,00	78,50	23	47,50	3,00	4,00	5,00	2,00	31/12/1997
157776	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SILVANA DE SOUZA BORGES	62,50	14,00	2,00	78,50	24	47,50	4,00	3,00	4,00	4,00	24/07/1976
157083	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA DE FATIMA GRISS FERREIRA	62,00	16,00		78,00	25	50,00	3,00	3,00	4,00	2,00	21/02/1986
156546	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	QUETHEN CRISTINA DE OLIVEIRA	62,00	16,00		78,00	26	50,00	2,00	2,00	5,00	3,00	03/05/1997
159004	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JOYCE LUANA DOS SANTOS GONZALEZ	59,00	14,00	5,00	78,00	27	50,00	1,00	2,00	4,00	2,00	05/06/1997
157888	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VANESSA FRITZ DOS REIS	62,00	14,00	2,00	78,00	28	50,00	3,00	3,00	3,00	3,00	11/03/1983
157765	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VANESSA LETIZA MULLER	62,00	14,00	2,00	78,00	29	50,00	3,00	2,00	4,00	3,00	17/09/1983
155912	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANGELA MARIA DOS SANTOS SOUZA	62,00	14,00	2,00	78,00	30	50,00	3,00	2,00	4,00	3,00	09/11/1988
154960	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GEISA DANIELA DA SILVA ALTHMAN	62,00	14,00	2,00	78,00	31	50,00	2,00	3,00	4,00	3,00	29/03/2000
158973	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANDRESSA CRISTINA DANELON DE CAMPOS DOS SANTOS	59,50	16,00	2,00	77,50	32	47,50	2,00	2,00	4,00	3,00	23/08/1985
154765	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ÉRIKA OLIVEIRA DO PRADO BOTELHO	61,50	14,00	2,00	77,50	33	47,50	2,00	5,00	4,00	3,00	22/08/1991
153886	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSELI TEREZINHA PATERNOLLI	62,50	13,00	2,00	77,50	34	47,50	3,00	4,00	4,00	4,00	20/11/1965
158107	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	RAFAELA CRISTINA DONADEL	59,00	16,00	2,00	77,00	35	50,00	3,00	2,00	3,00	1,00	06/07/1982
158587	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VâNIA AMARO DOS SANTOS	60,00	16,00	1,00	77,00	36	50,00	1,00	3,00	3,00	3,00	29/07/1993
154055	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANDRÉIA SBÍZERO	61,00	16,00		77,00	37	50,00	4,00	2,00	3,00	2,00	04/08/1988
158227	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MEIRE ARIANE PEREIRA DE MELO	60,00	15,00	2,00	77,00	38	50,00	3,00	1,00	4,00	2,00	19/11/1996
153283	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA RITA COIMBRA	60,00	15,00	2,00	77,00	39	50,00	1,00	2,00	5,00	2,00	23/01/1970
158860	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DAIANE DOS SANTOS CARVALHO	62,00	15,00		77,00	40	50,00	2,00	3,00	4,00	3,00	11/09/1997
158008	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	KELI GIMENES PICOLI	61,00	14,00	2,00	77,00	41	50,00	3,00	1,00	4,00	3,00	04/04/2001
158317	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GISLAINE BERKENBROCK	61,00	14,00	2,00	77,00	42	50,00	2,00	3,00	3,00	3,00	17/06/1986
157265	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CLARICE GALDINO DA SILVA SELLA	61,00	14,00	2,00	77,00	43	50,00	1,00	5,00	4,00	1,00	18/10/1970
157919	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TAIS MIRANDA DA SILVA	62,00	13,00	2,00	77,00	44	50,00	4,00	3,00	3,00	2,00	19/07/1993
157768	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ISABELLA DA SILVA OLIVEIRA	62,00	13,00	2,00	77,00	45	50,00	2,00	2,00	5,00	3,00	13/10/2000
158929	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LUIS ANDRE DE CARVALHO	64,00	13,00		77,00	46	50,00	1,00	5,00	3,00	5,00	18/12/1995
153733	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	IGOR ANTONIO DE OLIVEIRA DA SILVA	63,00	12,00	2,00	77,00	47	50,00	2,00	2,00	5,00	4,00	04/08/1998
154206	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	AFRANIO CRISTIAN DO NASCIMENTO	60,50	16,00		76,50	48	47,50	4,00	4,00	4,00	1,00	08/12/1987
158531	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GIOVANA NOGUEIRA LOPERA	61,50	15,00		76,50	49	47,50	5,00	4,00	4,00	1,00	20/01/2007
158485	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANDRESSA LAIS BADUINO	61,50	15,00		76,50	50	47,50	2,00	5,00	4,00	3,00	26/03/1996
154855	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	THIAGO HENRIQUE VIEIRA	60,50	14,00	2,00	76,50	51	47,50	2,00	4,00	4,00	3,00	07/06/1999
153343	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CARLA GISELE RIOS DA CONCEICAO	62,50	14,00		76,50	52	47,50	5,00	3,00	4,00	3,00	28/04/1989
157564	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TATIANE ROSA MANGOLIN DARóS	61,50	13,00	2,00	76,50	53	47,50	3,00	5,00	3,00	3,00	21/11/1989
158082	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HELEN GONÇALVES DE SOUZA	60,00	16,00		76,00	54	50,00	3,00	2,00	4,00	1,00	22/10/2000
156969	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	AMANDA CRISTINA DA SILVEIRA	59,00	15,00	2,00	76,00	55	50,00	1,00	3,00	3,00	2,00	24/02/1993
155286	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VALDIRENE AFONSO	60,00	14,00	2,00	76,00	56	50,00	4,00	1,00	4,00	1,00	15/04/1980
157383	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSIMERI BREMSTROPP DE MORAES	60,00	14,00	2,00	76,00	57	50,00	3,00	2,00	4,00	1,00	20/05/1989
157070	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LEILA MARA ALVES DO NASCIMENTO SANTOS	62,00	14,00		76,00	58	50,00	2,00	4,00	4,00	2,00	10/02/1986
154767	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARCIA MÔNICA ANTUNES AMARO DA SILVA	61,00	13,00	2,00	76,00	59	50,00	1,00	3,00	4,00	3,00	19/01/1989
155402	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	BIANCA BARBOSA NICOLINO	64,00	12,00		76,00	60	50,00	1,00	5,00	4,00	4,00	12/07/1990
155607	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JERSINA DA SILVA BORGES FERREIRA	63,00	11,00	2,00	76,00	61	50,00	3,00	4,00	4,00	2,00	24/01/1969
159327	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DIVINA APARECIDA DA ROCHA	63,00	11,00	2,00	76,00	62	50,00	2,00	4,00	4,00	3,00	30/06/1974
154913	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VANESSA VIEIRA DE OLIVEIRA	60,50	14,00	1,00	75,50	63	47,50	2,00	5,00	4,00	2,00	28/12/1998
157822	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	BRENDA LORRAINE DA SILVA DE OLIVEIRA	61,50	14,00		75,50	64	47,50	2,00	5,00	3,00	4,00	21/02/2003
153582	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSIMARI DE MEDEIROS ROCKENBACH	60,50	13,00	2,00	75,50	65	47,50	3,00	5,00	3,00	2,00	02/05/1987
154295	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GRACIELA FERREIRA DE OLIVEIRA	62,50	13,00		75,50	66	47,50	1,00	5,00	5,00	4,00	14/06/1995
157181	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS	59,00	16,00		75,00	67	50,00	3,00	1,00	4,00	1,00	30/08/1979
153055	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ADRIANE APARECIDA DE SOUZA LOPERA	59,00	14,00	2,00	75,00	68	50,00	2,00	4,00	1,00	2,00	02/11/1988
158138	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DANIELA CAVALIERE DO ESPÍRITO SANTO	59,00	14,00	2,00	75,00	69	50,00	1,00	4,00	3,00	1,00	19/08/1975
158921	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MáRCIA AMARO DIAS	61,00	13,00	1,00	75,00	70	50,00	2,00	4,00	4,00	1,00	01/09/1979
159182	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA CATARINA FERREIRA NAKATA	61,00	13,00	1,00	75,00	71	50,00	1,00	2,00	5,00	3,00	21/10/1971
158562	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FRANCIELE AP. DE PAULA BUCALAO	61,00	12,00	2,00	75,00	72	50,00	2,00	3,00	4,00	2,00	05/04/1983
154259	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GEOVANA DE FREITAS VOLPE	59,00	16,00		75,00	73	45,00	5,00	3,00	4,00	2,00	03/04/2000
154013	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ADRIELE DE CASTRO DOS SANTOS	59,50	15,00		74,50	74	47,50	3,00	2,00	4,00	3,00	22/10/1998
159043	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SAMARA TORALES MILTON	59,50	13,00	2,00	74,50	75	47,50	3,00	3,00	4,00	2,00	14/10/1987
158679	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JOãO AUGUSTO ALBUQUERQUE	62,50	12,00		74,50	76	47,50	3,00	5,00	4,00	3,00	05/09/1981
158013	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDNA DO CARMO SILVA	59,00	14,00	1,00	74,00	77	50,00	1,00	4,00	3,00	1,00	18/12/1981
156286	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARINA RUFINO DE OLIVEIRA	60,00	14,00		74,00	78	50,00	2,00	3,00	4,00	1,00	15/08/1971
153727	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ALESSANDRA SIEBERT	59,00	13,00	2,00	74,00	79	50,00	2,00	3,00	3,00	1,00	20/11/1985
158985	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JÉSSICA VANESSA DO NASCIMENTO	61,00	13,00		74,00	80	50,00	2,00	4,00	3,00	2,00	11/10/1992
154154	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MáRCIO GRACINO	61,00	12,00	1,00	74,00	81	50,00	1,00	5,00	3,00	2,00	06/12/1980
153551	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ERIKA SOUZA DIAS PIMENTEL	61,00	11,00	2,00	74,00	82	50,00	2,00	4,00	3,00	2,00	11/08/1985
153337	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MILENA HELEN MAYER	59,00	13,00	2,00	74,00	83	45,00	2,00	5,00	4,00	3,00	12/05/1999
154578	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PATRÍCIA SANT ANNA DE OLIVEIRA	60,50	12,00	1,00	73,50	84	47,50	4,00	3,00	3,00	3,00	28/01/1986
153578	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TATIANE FERNANDES CASTILHO	61,50	12,00		73,50	85	47,50	3,00	5,00	4,00	2,00	03/02/2000
159167	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	KARINA FREIRE DOS SANTOS	59,00	14,00		73,00	86	50,00	3,00	2,00	2,00	2,00	17/03/1994
153984	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	BRENDA SILVESTRE CARDINAL	59,00	14,00		73,00	87	50,00	2,00	2,00	2,00	2,00	18/02/2001
155292	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JULIANA MELO ROSSI PEREIRA	60,00	13,00		73,00	88	50,00	2,00	2,00	3,00	3,00	31/05/1992
156319	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	NIDIANE ALVES KLER	61,00	12,00		73,00	89	50,00	1,00	3,00	5,00	2,00	05/09/1988
157116	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GABRIELA LOPERA DOS SANTOS	62,00	11,00		73,00	90	50,00	3,00	4,00	3,00	2,00	12/01/2004
158429	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CIBELI RISSARDI AFONSO	59,50	12,00	1,00	72,50	91	47,50	4,00	4,00	3,00	1,00	27/02/1980
159269	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FRANCIELE FERNANDA SILVA CORDEIRO	59,50	12,00	1,00	72,50	92	47,50	2,00	5,00	3,00	2,00	30/12/1991
155619	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DANIELI NASCIMENTO FERNANDES	59,50	12,00		71,50	93	47,50	2,00	5,00	3,00	2,00	27/06/1989
159389	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	RENI VIEIRA NEVES DA SILVA	59,50	12,00		71,50	94	47,50	2,00	4,00	4,00	2,00	09/01/1968
155153	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TAYNARA DE SOUZA	59,50	12,00		71,50	95	47,50	2,00	2,00	5,00	3,00	26/09/2004
157730	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SIMONE FATIMA DA SILVA	59,50	10,00	2,00	71,50	96	47,50	2,00	3,00	5,00	2,00	11/11/1984
154845	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ESTELA REGINA KLER RODRIGUES	59,00	12,00		71,00	97	50,00	2,00	2,00	3,00	2,00	08/09/1995
154383	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	WALTER LUIS BUENO DE OLIVEIRA	60,00	11,00		71,00	98	50,00	1,00	2,00	4,00	3,00	23/07/2004
154504	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VANIA BUENO DA SILVA	59,00	10,00	2,00	71,00	99	50,00	3,00	1,00	4,00	1,00	18/05/1991
154718	PSICOPEDAGOGO	ALINE DE OLIVEIRA VIEIRA	85,00			85,00	1	63,00	4,00	8,00	5,00	5,00	14/08/1985
154008	PSICOPEDAGOGO	LEONIDA ELISA DE OLIVEIRA	82,50			82,50	2	59,50	6,00	8,00	4,00	5,00	01/04/1978
158813	PSICOPEDAGOGO	ALESSANDRO RIBEIRO LIMA	81,50			81,50	3	59,50	8,00	8,00	3,00	3,00	16/12/1994
155712	PSICOPEDAGOGO	CLEBER BASTOS DE OLIVEIRA	79,50			79,50	4	59,50	8,00	6,00	2,00	4,00	20/03/1976
157511	PSICOPEDAGOGO	MARIA AUGUSTA RANHE	76,00			76,00	5	56,00	8,00	6,00	4,00	2,00	18/06/1978
155705	PSICOPEDAGOGO	QUELI CHUENG MORAES DE OLIVEIRA	76,00			76,00	6	56,00	2,00	10,00	3,00	5,00	05/05/1988
154226	PSICOPEDAGOGO	CLEIDE DOS SANTOS	74,50			74,50	7	59,50	4,00	2,00	4,00	5,00	06/10/1988
156242	PSICOPEDAGOGO	NOELI GONÇALVES DA SILVA DE SOUZA	74,50			74,50	8	52,50	6,00	8,00	3,00	5,00	22/06/1970
154858	PSICOPEDAGOGO	ANGELA MARIA DOS SANTOS SOUZA	74,00			74,00	9	56,00	6,00	6,00	3,00	3,00	09/11/1988
153946	PSICOPEDAGOGO	MARINA JULIETA VIDAL RÊGO	74,00			74,00	10	56,00	2,00	8,00	3,00	5,00	24/06/1989
158160	PSICOPEDAGOGO	FRANCIELI COSTA BERGHAUSER	73,50			73,50	11	52,50	6,00	8,00	4,00	3,00	31/12/1986
154968	PSICOPEDAGOGO	LARISSA CABRIANA FAJARDO	73,50			73,50	12	52,50	4,00	10,00	2,00	5,00	31/10/1987
158576	PSICOPEDAGOGO	ADRIANA GOMES MASSAMBONI FIORELLI	73,00			73,00	13	56,00	4,00	10,00	1,00	2,00	05/12/1985
157775	PSICOPEDAGOGO	SILVANA DE SOUZA BORGES	72,00			72,00	14	56,00	4,00	4,00	4,00	4,00	24/07/1976
154134	PSICOPEDAGOGO	MARÍLIA LAURA MORONI	71,00			71,00	15	56,00	4,00	6,00	2,00	3,00	30/03/2000
158870	PSICOPEDAGOGO	JULIANA FIGUEIREDO MORO	71,00			71,00	16	56,00	4,00	4,00	4,00	3,00	08/05/1989
158288	PSICOPEDAGOGO	NATHANI FERNANDES ALVES SILVA	71,00			71,00	17	49,00	8,00	6,00	4,00	4,00	24/05/1994
158242	PSICOPEDAGOGO	FATIMA LOPES GOMES	69,50			69,50	18	52,50	4,00	4,00	4,00	5,00	23/05/1988
154601	PSICOPEDAGOGO	IVONE MARCIANO FERREIRA	68,50			68,50	19	52,50	4,00	6,00	3,00	3,00	02/06/1973
159374	PSICOPEDAGOGO	RAQUEL MATTOS MONTEIRO	68,00			68,00	20	49,00	2,00	8,00	4,00	5,00	19/07/1983
158169	PSICOPEDAGOGO	EMANUELLY LARGURA GONçALVES	67,50			67,50	21	52,50	4,00	4,00	4,00	3,00	25/08/2003
158024	PSICOPEDAGOGO	ELIANE DE CASTRO OLIVEIRA	67,50			67,50	22	52,50	2,00	6,00	5,00	2,00	06/09/1980
154292	PSICOPEDAGOGO	JULIANA ROSIN DE SOUZA	67,50			67,50	23	52,50	2,00	4,00	4,00	5,00	25/06/1991
153820	PSICOPEDAGOGO	CRISTIANE KOWALSKI CAMARGO	67,00			67,00	24	49,00	4,00	6,00	4,00	4,00	04/08/1989
159152	PSICOPEDAGOGO	JESSICA MARIA CARVALHO SOUZA	66,50			66,50	25	52,50	4,00	2,00	4,00	4,00	06/04/1993
158143	PSICOPEDAGOGO	BIANCA FRASSETTO PEDRAL	66,50			66,50	26	45,50	2,00	10,00	4,00	5,00	11/10/1994
158340	PSICOPEDAGOGO	CRISTIANE WOICIECHOWSKI DAGOSTIN	66,00			66,00	27	49,00	6,00	4,00	5,00	2,00	17/01/1980
159072	PSICOPEDAGOGO	ALINE FERNANDA VIEIRA ALVES	65,50			65,50	28	52,50	2,00	4,00	3,00	4,00	16/12/1991
158659	PSICOPEDAGOGO	ADRIANA DE CARVALHO DIAS	65,50			65,50	29	45,50	6,00	6,00	4,00	4,00	06/04/1991
159230	PSICOPEDAGOGO	FRANCIELI APARECIDA SILVA DE CAMPOS	65,50			65,50	30	45,50	4,00	8,00	4,00	4,00	16/04/1989
157024	PSICOPEDAGOGO	LUANA GEHLEN DE SOUZA FANTINEL	65,00			65,00	31	49,00	4,00	6,00	3,00	3,00	04/06/1999
158511	PSICOPEDAGOGO	VâNIA CAPATTI	65,00			65,00	32	49,00	2,00	6,00	4,00	4,00	26/11/1979
159422	PSICOPEDAGOGO	SIMONE LEITE DA SILVA	64,00			64,00	33	49,00	2,00	6,00	3,00	4,00	31/10/1983
157374	PSICOPEDAGOGO	TâNIA MARA MARQUES LOPES	63,50			63,50	34	45,50	4,00	6,00	5,00	3,00	26/06/1980
153887	PSICOPEDAGOGO	ROSELI TEREZINHA PATERNOLLI	63,50			63,50	35	45,50	4,00	6,00	4,00	4,00	20/11/1965
154056	PSICOPEDAGOGO	CAREN FLECK DE OLIVEIRA SANTOS	63,00			63,00	36	49,00	2,00	4,00	4,00	4,00	31/10/1978
154041	PSICOPEDAGOGO	AMANDA EMIKO SUGAWARA	62,50			62,50	37	38,50	10,00	8,00	4,00	2,00	29/05/1977
153873	PSICOPEDAGOGO	CRISTIANA SILVA DE JESUS FREITAS	62,00			62,00	38	49,00	4,00	2,00	4,00	3,00	05/09/1981
158258	PSICOPEDAGOGO	SILVANA IOSHICA FUJII ALVES	62,00			62,00	39	49,00	2,00	6,00	1,00	4,00	12/02/1986
155992	PSICOPEDAGOGO	ADEMIR MORET BARROS	62,00			62,00	40	49,00	2,00	2,00	4,00	5,00	23/07/1979
156239	PSICOPEDAGOGO	NATHÁLIA SODRÉ DE CASTRO COSTA DE PAULA SILVEIRA	62,00			62,00	41	42,00	6,00	8,00	2,00	4,00	18/10/1985
158962	PSICOPEDAGOGO	TIAGO FELIPE DE SENES LOPES	62,00			62,00	42	42,00	4,00	8,00	3,00	5,00	21/07/1989
156245	PSICOPEDAGOGO	PAULA SUTIL	61,50			61,50	43	45,50	6,00	4,00	3,00	3,00	01/08/1984
155848	PSICOPEDAGOGO	VANESSA JANDREI DA SILVA	61,50			61,50	44	45,50	4,00	6,00	4,00	2,00	19/02/1986
158279	PSICOPEDAGOGO	ANGELA CONTINI DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	61,50			61,50	45	45,50	2,00	8,00	4,00	2,00	14/09/1977
153405	PSICOPEDAGOGO	ELOISA RODRIGUES ALVES DE OLIVEIRA	60,50			60,50	46	45,50	4,00	6,00	3,00	2,00	06/08/2001
154641	PSICOPEDAGOGO	LARISSA TAMIRES BOEING LOBÃO DE CAMPOS	60,50			60,50	47	45,50	2,00	4,00	4,00	5,00	26/02/1999
158760	PSICOPEDAGOGO	PRISCILA KARINNE BUREMA DEZEMBRO	60,00			60,00	48	49,00	2,00	2,00	4,00	3,00	16/03/1978
156520	PSICOPEDAGOGO	MIRIANE FERNANDES DOS SANTOS	59,50			59,50	49	45,50	4,00	2,00	5,00	3,00	15/03/1985
158009	PSICOPEDAGOGO	KEVIN WILLI RIBEIRO	59,50			59,50	50	45,50	2,00	4,00	4,00	4,00	18/08/1999
158428	PSICOPEDAGOGO	KETTY ANGéLICA PEIXOTO DE FREITAS	59,00			59,00	51	49,00	4,00	2,00	3,00	1,00	25/05/1986
153467	PSICOPEDAGOGO	ELISANGELA APARECIDA DA SILVA	58,50			58,50	52	45,50	4,00	2,00	3,00	4,00	03/07/1976
157233	PSICOPEDAGOGO	CLEZILDA CUNHA DE OLIVEIRA	58,50			58,50	53	45,50	2,00	6,00	2,00	3,00	20/07/1976
154971	PSICOPEDAGOGO	EDINEIA FERREIRA DA COSTA	58,50			58,50	54	38,50	4,00	8,00	3,00	5,00	28/06/1985
158318	PSICOPEDAGOGO	JULIANE DA CRUZ DA SILVA	58,00			58,00	55	42,00	4,00	6,00	3,00	3,00	10/07/1996
157462	PSICOPEDAGOGO	BáRBARA NATHALIA FERREIRA MAFORT	57,50			57,50	56	45,50	2,00	4,00	3,00	3,00	24/07/1993
157966	PSICOPEDAGOGO	CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA	56,50			56,50	57	38,50	8,00	2,00	5,00	3,00	19/06/1977
154224	PSICOPEDAGOGO	HELEN C SANTOS	56,00			56,00	58	42,00	2,00	6,00	3,00	3,00	18/04/1994
157904	PSICOPEDAGOGO	GILMARA PEREIRA DA COSTA	55,50			55,50	59	38,50	2,00	8,00	3,00	4,00	30/05/1986
158433	PSICOPEDAGOGO	MáRCIA CRISTINA DA SILVA	55,00			55,00	60	42,00	2,00	4,00	3,00	4,00	14/12/1974
157010	PSICOPEDAGOGO	AMERI CRISTINA RAUBER	54,50			54,50	61	45,50	2,00	2,00	2,00	3,00	26/06/1968
154906	PSICOPEDAGOGO	SILVANI MARTINS TURMAN	54,50			54,50	62	38,50	4,00	6,00	3,00	3,00	02/07/1984
154516	PSICOPEDAGOGO	BRUNA GRACIELI DO AMARAL MARGIS	54,00			54,00	63	42,00	2,00	4,00	4,00	2,00	24/03/1990
155007	PSICOPEDAGOGO	CRISTIANE APARECIDA SALCEDO SCOLARI	53,50			53,50	64	38,50	4,00	4,00	4,00	3,00	29/11/1980
155030	PSICOPEDAGOGO	RAQUEL TEIXEIRA DE ANDRADE	53,00			53,00	65	42,00	2,00	2,00	3,00	4,00	08/01/1987
158140	PSICOPEDAGOGO	ROSANGELA TEIXEIRA DAS GRAçAS SCHMITT	52,00			52,00	66	42,00	4,00	2,00	3,00	1,00	05/07/1975
153435	PSICOPEDAGOGO	SIDNEY FRANCISCO SILVERIO DOS SANTOS	50,50			50,50	67	38,50	2,00	2,00	5,00	3,00	04/07/1982
154457	TÉCNICO AMBIENTAL	LUCAS ROMãO DA SILVA	76,00			76,00	1	42,00	8,00	8,00	10,00	8,00	25/09/1998
157976	TÉCNICO AMBIENTAL	VIVIANE FAGUNDES DE MATTOS	73,00			73,00	2	45,00	6,00	8,00	8,00	6,00	07/09/1989
156197	TÉCNICO AMBIENTAL	LEONARDO MANAGÓ	73,00			73,00	3	45,00	4,00	10,00	8,00	6,00	08/08/1995
153654	TÉCNICO AMBIENTAL	JHONY FERRY MENDONçA DA SILVA	70,00			70,00	4	42,00	2,00	8,00	8,00	10,00	30/03/1994
153947	TÉCNICO AMBIENTAL	JESSICA KIMIE PINHEIRO	69,00			69,00	5	39,00	6,00	10,00	8,00	6,00	21/08/1991
154336	TÉCNICO AMBIENTAL	SILVIO GONçALVES DE OLIVEIRA	69,00			69,00	6	39,00	4,00	8,00	8,00	10,00	01/08/1980
156139	TÉCNICO AMBIENTAL	GILMAR BATISTA DA SILVA	64,00			64,00	7	36,00	4,00	8,00	8,00	8,00	10/12/1995
153770	TÉCNICO AMBIENTAL	PAULA DANUSA CORREA FURTUNA WATANABE	61,00			61,00	8	39,00	2,00	10,00	6,00	4,00	26/08/1992
153005	TÉCNICO AMBIENTAL	CASSIA RENATA ALMEIDA DOS SANTOS	59,00			59,00	9	33,00	4,00	8,00	8,00	6,00	08/08/1980
158591	TÉCNICO AMBIENTAL	GUILHERME FAGUNDES DE MATTOS	58,00			58,00	10	30,00	6,00	8,00	8,00	6,00	24/05/1994
154399	TÉCNICO AMBIENTAL	JEREMIAS CORDEIRO CONCEICAO	57,00			57,00	11	33,00	4,00	6,00	10,00	4,00	03/05/2004
153512	TÉCNICO AMBIENTAL	PAULO JOSé RODRIGUES	56,00			56,00	12	30,00	8,00	6,00	8,00	4,00	18/06/1989
154814	TÉCNICO AMBIENTAL	PAULO CESAR VIANA DA SILVA	55,00			55,00	13	27,00	6,00	8,00	8,00	6,00	24/05/1988
158031	TÉCNICO AMBIENTAL	RICARDO MACHADO	52,00			52,00	14	24,00	8,00	8,00	8,00	4,00	16/01/1979
158496	TÉCNICO AMBIENTAL	LINDIOMAR GONçALVES DOS SANTOS	50,00			50,00	15	30,00	4,00	6,00	8,00	2,00	29/10/1984
153952	TÉCNICO AMBIENTAL	RODRIGO FREIRE PELISSARI	50,00			50,00	16	30,00	2,00	8,00	8,00	2,00	11/01/1992
155658	TÉCNICO AMBIENTAL	DIVA MARIA DE OLIVEIRA.	50,00			50,00	17	24,00	6,00	4,00	10,00	6,00	23/06/1973
153185	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SILVIA ARLEANE DECOL BENETI	70,00			70,00	1	48,00	2,00	6,00	8,00	6,00	22/06/1989
154416	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ROBERTO ALMEIDA DE SOUZA	68,00			68,00	2	42,00	6,00	8,00	6,00	6,00	28/01/1983
156684	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MATHEUS FERRARI GOMES	67,00			67,00	3	45,00	2,00	8,00	8,00	4,00	12/02/2001
153833	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JOSIMARA MARIA DE SOUZA FREITAS	66,00			66,00	4	42,00	4,00	8,00	10,00	2,00	17/08/1991
158598	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ANDREIA MARTINS VIEIRA BRANDORFF	66,00			66,00	5	42,00	4,00	6,00	8,00	6,00	27/09/1996
155327	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ROSILDA MOREIRA	65,00			65,00	6	45,00	4,00	4,00	6,00	6,00	22/09/1969
157898	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARCIO CHIODI	64,00			64,00	7	42,00	4,00	6,00	8,00	4,00	03/03/1981
155751	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CRISTIANE BARILIE GREGIO	64,00			64,00	8	36,00	8,00	8,00	10,00	2,00	26/10/1984
153278	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DENISE MARGARIDA SILVA	63,00			63,00	9	45,00	2,00	6,00	8,00	2,00	22/01/1982
159277	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	BRENDA GONçALVES RAMOS	62,00			62,00	10	48,00	2,00	2,00	6,00	4,00	02/10/2001
157920	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HERON RAILON RODRIGUES PICOLI	62,00			62,00	11	42,00	4,00	2,00	8,00	6,00	19/03/1992
157113	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ELIETE ROSA PEREIRA DA SILVA	61,00			61,00	12	39,00	4,00	4,00	10,00	4,00	20/02/1981
153192	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	VALTAIR ROBERTO GIESSLER	61,00			61,00	13	39,00	4,00	2,00	8,00	8,00	30/11/1979
155798	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CRISTIANE KUHN	60,00			60,00	14	42,00	2,00	6,00	8,00	2,00	13/10/1985
158370	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ADRIELA SANTANA PERES	60,00			60,00	15	42,00	2,00	4,00	8,00	4,00	05/06/1987
152988	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARIA IZABEL ANTONIN	60,00			60,00	16	36,00	2,00	8,00	10,00	4,00	15/11/1991
156924	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	59,00			59,00	17	39,00	8,00	2,00	8,00	2,00	16/07/1987
154238	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LAYARA DE CáSSIA BAPTISTA	59,00			59,00	18	39,00	2,00	8,00	8,00	2,00	13/10/1995
154440	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	QUEILA DE Sá PIMENTEL RIBEIRO	59,00			59,00	19	39,00	2,00	6,00	6,00	6,00	09/02/1989
156860	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ELISANGELA PASSOS DOS SANTOS NEVES INACIO	58,00			58,00	20	36,00	6,00	4,00	6,00	6,00	06/11/1983
155109	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DIEGO CARLOS PINHEIRO CARDOSO	56,00			56,00	21	36,00	4,00	6,00	6,00	4,00	13/10/1988
155247	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ERIKA OCAMPOS GARCIA	56,00			56,00	22	36,00	4,00	4,00	10,00	2,00	09/01/1974
155441	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ISOLDA MARA BKZ GIMENEZ	56,00			56,00	23	36,00	4,00	4,00	10,00	2,00	27/05/1977
156869	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LARISSA DO OURO DA SILVA	55,00			55,00	24	39,00	6,00	4,00	4,00	2,00	04/09/1988
154413	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	VANESSA RIBEIRO DE SOUZA	55,00			55,00	25	39,00	2,00	6,00	6,00	2,00	26/05/1986
159443	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DENISE CRISTINA BRAGA NOGUEIRA ADRIANO	55,00			55,00	26	33,00	2,00	10,00	6,00	4,00	22/04/1975
157767	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	RAQUEL DOS SANTOS SOARES BATISTA	54,00			54,00	27	36,00	2,00	4,00	8,00	4,00	24/06/1986
155039	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARIA APARECIDA DA SILVA FOGACE	54,00			54,00	28	36,00	2,00	4,00	4,00	8,00	10/08/1972
158054	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CRISLAINE DE SOUZA KIND	54,00			54,00	29	30,00	8,00	6,00	8,00	2,00	28/12/1981
153146	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ROSELI TOBIAS VIEIRA	51,00			51,00	30	33,00	4,00	4,00	6,00	4,00	20/08/1979
158703	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CLAUDIO RANKEL	51,00			51,00	31	33,00	4,00	2,00	10,00	2,00	05/01/1967
153188	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ROSANI LIMA DOS SANTOS	50,00			50,00	32	30,00	4,00	6,00	8,00	2,00	10/01/1973
156675	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SIRLEI APARECIDA DA SILVA FERNANDEZ	50,00			50,00	33	30,00	4,00	2,00	8,00	6,00	27/05/1988
157650	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ROSANGELA APARECIDA BORGES	50,00			50,00	34	24,00	6,00	8,00	8,00	4,00	12/02/1975
153347	TÉCNICO ELETRICISTA	DANIEL ROBERTO KEUNECKE	66,00			66,00	1	48,00	2,00	6,00	6,00	4,00	16/04/1989
154888	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	CELINA RODRIGUES DE MOURA	72,00			72,00	1	42,00	2,00	10,00	10,00	8,00	15/11/1992
158372	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	RAFAELA PEREIRA RIBEIRO	61,00			61,00	2	39,00	6,00	6,00	8,00	2,00	27/02/1999
154175	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	SIMONE DA SILVA BOREL DE ALMEIDA	60,00			60,00	3	30,00	8,00	8,00	8,00	6,00	16/03/1983

ANEXO II - AFRODESCENDENTE

Inscrição	Cargo	CANDIDATO(A)	Obj	Disc	Tit	Nota Final	Classif	CE	PORT	MAT	CG	INF	Data Nasc
156651	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CELIA CANELO FREZ	79,00			79,00	1	51,00	8,00	8,00	4,00	8,00	20/10/1984
158261	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JOAO VICTOR PEREIRA DA SILVA	76,00			76,00	2	48,00	4,00	8,00	6,00	10,00	30/03/1991
158239	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MATEUS DE MATOS TRAJANO	75,00			75,00	3	51,00	2,00	10,00	6,00	6,00	17/10/2000
154780	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JACKSON NOVAES PENA MACHADO LIMA	74,00			74,00	4	54,00	4,00	8,00	4,00	4,00	05/02/1994
153301	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	TAILON PATRICK CHAVES	72,00			72,00	5	54,00	4,00	6,00	4,00	4,00	17/11/2003
158614	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	FERNANDA CARDOSO	70,00			70,00	6	48,00	6,00	6,00	4,00	6,00	13/05/1987
158281	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ADRIAN ALVES MARTINS	70,00			70,00	7	42,00	6,00	6,00	8,00	8,00	07/12/2005
157884	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	FLÁVIO MARQUEZINI DIAS	69,00			69,00	8	39,00	6,00	10,00	4,00	10,00	01/04/1993
153085	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MARCIANO DIAS	66,00			66,00	9	42,00	4,00	8,00	8,00	4,00	23/03/1980
153165	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ALAN MORAIS DOS SANTOS	66,00			66,00	10	42,00	4,00	6,00	6,00	8,00	03/06/1990
157922	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ANDRESSA MOREIRA MONTEIRO MARQUEZINI	65,00			65,00	11	45,00	2,00	6,00	4,00	8,00	17/09/1994
158995	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	BRUNO DA SILVA DIONISIO	65,00			65,00	12	39,00	6,00	4,00	8,00	8,00	21/12/1985
158733	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	SEBASTIÃO CLEBER BRAGANÇA	64,00			64,00	13	48,00	4,00	4,00	4,00	4,00	11/01/1994
156999	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MARCO TúLIO OLIVEIRA CORRêA	62,00			62,00	14	48,00	2,00	4,00	2,00	6,00	03/10/1987
155077	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MARIA VITóRIA DA SILVA	61,00			61,00	15	39,00	4,00	4,00	8,00	6,00	19/01/2006
157938	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	PRISCILA DOS SANTOS MOREIRA	60,00			60,00	16	42,00	6,00	4,00	4,00	4,00	17/11/1992
154525	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	58,00			58,00	17	42,00	4,00	4,00	4,00	4,00	22/09/1981
157892	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	FLÁVIO MARQUEZINI DIAS	72,00			72,00	1	42,00	8,00	6,00	8,00	8,00	01/04/1993
154004	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	FABIANE CRISTINA LOPES ZIMMERMANN	67,00			67,00	2	45,00	6,00	2,00	6,00	8,00	20/09/1988
158610	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	FERNANDA CARDOSO	57,00			57,00	3	39,00	4,00	4,00	6,00	4,00	13/05/1987
156649	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	CELIA CANELO FREZ	54,00			54,00	4	36,00	4,00	4,00	4,00	6,00	20/10/1984
153371	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	TAILON PATRICK CHAVES	53,00			53,00	5	33,00	6,00	2,00	8,00	4,00	17/11/2003
158238	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - VILA ALTA	MATEUS DE MATOS TRAJANO	67,00			67,00	1	45,00	6,00	6,00	8,00	2,00	17/10/2000
158154	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - OLIVEIRA CASTRO	AMANDA RODRIGUES MARCATO	67,00			67,00	1	45,00	4,00	6,00	6,00	6,00	23/10/2003
156366	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	JOãO BRUNO DE NOVAIS	77,00			77,00	1	45,00	4,00	10,00	10,00	8,00	01/03/1993
154787	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	JACKSON NOVAES PENA MACHADO LIMA	70,00			70,00	2	48,00	6,00	2,00	8,00	6,00	05/02/1994
157937	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	KELLY FERNANDES GOMES MILANI	66,00			66,00	3	48,00	4,00	2,00	8,00	4,00	20/01/2005
154679	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - JARDIM ZEBALLOS	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	65,00			65,00	1	45,00	2,00	4,00	10,00	4,00	22/09/1981
159205	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - JARDIM ZEBALLOS	ENIO FERNANDO DOS SANTOS DIEMONT	62,00			62,00	2	42,00	6,00	6,00	6,00	2,00	14/04/1998
154141	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 11 - PARQUE HORTÊNCIA	EUNICE TEIXEIRA DA SILVA GOMES	57,00			57,00	1	39,00	6,00	4,00	6,00	2,00	18/05/1983
157816	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	BRUNO DA SILVA DIONISIO	81,00			81,00	1	51,00	6,00	8,00	10,00	6,00	21/12/1985
159037	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CAROLINE PORTO WOITOWICZ	65,00			65,00	2	39,00	4,00	8,00	6,00	8,00	04/01/1994
155078	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MARIA VITóRIA DA SILVA	62,00			62,00	3	42,00	6,00	2,00	8,00	4,00	19/01/2006
158393	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	STéFANY DA SILVA CAROLINA	62,00			62,00	4	42,00	2,00	6,00	6,00	6,00	02/10/2002
157926	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ANDRESSA MOREIRA MONTEIRO MARQUEZINI	60,00			60,00	5	42,00	4,00	6,00	6,00	2,00	17/09/1994
154900	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	LUCINEIA RAIMUNDA DE SOUZA	58,00			58,00	6	36,00	4,00	8,00	8,00	2,00	11/11/1980
157739	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MARIELE MOREIRA QUINTANA	56,00			56,00	7	36,00	4,00	8,00	6,00	2,00	20/08/2006
157957	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	SILVANA GIMENEZ NERIS	56,00			56,00	8	30,00	6,00	6,00	8,00	6,00	23/08/1985
153583	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MARIA EDUARDA PEREIRA DOS SANTOS	54,00			54,00	9	30,00	6,00	6,00	8,00	4,00	23/12/2004
159355	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	POLIANA MARIA DOS SANTOS	52,00			52,00	10	36,00	2,00	4,00	8,00	2,00	01/09/2001
157965	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	LUCAS SCHEIDT PINHEIRO	51,00			51,00	11	27,00	2,00	8,00	8,00	6,00	30/01/2007
154612	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	BEATRIZ BORGES BATISTA	50,00			50,00	12	36,00	2,00	4,00	6,00	2,00	14/07/2004
153201	ASSISTENTE SOCIAL	LUANA DUARTE DA SILVA	64,00			64,00	1	49,00	2,00	6,00	3,00	4,00	28/10/1996
156653	ASSISTENTE SOCIAL	WANNA LAíS ROCHA DA COSTA	61,50			61,50	2	45,50	4,00	4,00	3,00	5,00	27/02/2000
154269	ASSISTENTE SOCIAL	LUCIENE MARIANO DA SILVA FACCI	59,00			59,00	3	42,00	4,00	6,00	4,00	3,00	09/06/1981
154908	ASSISTENTE SOCIAL	LUCINEIA RAIMUNDA DE SOUZA	55,00			55,00	4	42,00	2,00	4,00	3,00	4,00	11/11/1980
153234	ASSISTENTE SOCIAL	EVENS PIERRE	54,00			54,00	5	42,00	4,00	4,00	2,00	2,00	02/06/1991
158394	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	STéFANY DA SILVA CAROLINA	77,00			77,00	1	51,00	6,00	6,00	6,00	8,00	02/10/2002
154526	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ERICKA SOARES DA SILVA	75,00			75,00	2	51,00	8,00	4,00	2,00	10,00	15/03/1996
154798	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	FRANCIELE SOUZA LIMA NOVAES	75,00			75,00	3	51,00	4,00	6,00	8,00	6,00	07/11/1994
157893	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	RAFAEL CONTINI SANTOS DE OLIVEIRA	73,00			73,00	4	51,00	4,00	4,00	6,00	8,00	19/05/2003
153993	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	FABIANE CRISTINA LOPES ZIMMERMANN	70,00			70,00	5	48,00	4,00	6,00	4,00	8,00	20/09/1988
156648	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ANDRESSA GASPAR DE SOUZA	65,00			65,00	6	45,00	8,00	2,00	6,00	4,00	23/04/2002
153277	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ANA PAULA BATISTA ALONSO	65,00			65,00	7	45,00	2,00	4,00	8,00	6,00	18/06/1993
155220	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	MARIA AMANCIO DOS SANTOS	52,00			52,00	8	36,00	4,00	2,00	6,00	4,00	01/12/1972
157472	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	JOICE CAROLINE DE JESUS DALAZEN	50,00			50,00	9	30,00	6,00	2,00	6,00	6,00	15/05/2004
154519	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	GRACIELE TAVARES DE OLIVEIRA	89,00			89,00	1	57,00	8,00	10,00	4,00	10,00	07/11/2003
158027	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	JENIFER ALINE ARCANJO DOS ANJOS	79,00			79,00	2	57,00	4,00	10,00	2,00	6,00	26/06/1999
153374	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	ALINE GOMES PEREIRA	73,00			73,00	3	51,00	4,00	6,00	6,00	6,00	14/03/2002
154543	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	MIKAELE EDUARDA CAVALCANTE DE SOUZA	62,00			62,00	4	42,00	6,00	4,00	4,00	6,00	06/12/2003
154385	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	CARLA DAYANNA DE MELO MARQUES LOPES	54,00			54,00	1	42,00	2,00	4,00	3,00	3,00	30/09/1989
153782	EDUCADOR FÍSICO	CAMILA MARIA DE OLIVEIRA	84,00			84,00	1	63,00	2,00	10,00	4,00	5,00	25/05/1996
158724	EDUCADOR FÍSICO	EDSON FELIPES MOREIRA	82,50			82,50	2	66,50	2,00	6,00	4,00	4,00	12/04/1992
153699	EDUCADOR FÍSICO	NÍCOLAS FELIPE SANTOS DE SOUZA	75,50			75,50	3	59,50	4,00	4,00	3,00	5,00	20/02/1994
153070	EDUCADOR SOCIAL	ISABELE MARTINS ALVES COUTINHO	60,00			60,00	1	36,00	8,00	6,00	2,00	8,00	13/09/2002
156247	EDUCADOR SOCIAL	ANA ROSA DIAS GUTERRES	54,00			54,00	2	36,00	4,00	2,00	6,00	6,00	04/07/1963
158425	MERENDEIRA	SILVIA DE SOUZA SANTOS DELIZA	81,00			81,00	1	51,00	12,00	12,00	6,00		02/07/1989
158320	MERENDEIRA	EWERTON MENDIETA MACIEL DA SILVA	76,00			76,00	2	39,00	12,00	15,00	10,00		04/01/1994
158084	MERENDEIRA	AGNES MARIANA N. DE OLIVEIRA DE FREITAS	71,00			71,00	3	33,00	15,00	15,00	8,00		19/09/1995
158029	MERENDEIRA	JENIFER ALINE ARCANJO DOS ANJOS	63,00			63,00	4	30,00	12,00	15,00	6,00		26/06/1999
155913	MERENDEIRA	GISELE PAULINO	56,00			56,00	5	30,00	9,00	9,00	8,00		17/11/1990
158390	MERENDEIRA	MILCA VANESSA BATISTA DA SILVA	54,00			54,00	6	33,00	6,00	9,00	6,00		02/02/1988
157955	PROFESSOR	DAIANE GIMENEZ NERIS	59,00	20,00	1,00	80,00	1	45,00	4,00	4,00	2,00	4,00	27/04/1991
153242	PROFESSOR	MARA DHULLE DOS SANTOS SILVA	56,50	20,00	3,00	79,50	2	42,50	2,00	5,00	4,00	3,00	02/04/1991
153801	PROFESSOR	EDUARDA CRISTINA DAVID NEVES	54,50	18,00	2,00	74,50	3	42,50	2,00	3,00	3,00	4,00	23/09/1993
154610	PROFESSOR	SIDILENE CACIANO SILVA	56,00	15,00	2,00	73,00	4	40,00	3,00	5,00	3,00	5,00	17/10/1988
154092	PROFESSOR	DERCIVAL GOMES DOS SANTOS	54,50	13,00	5,00	72,50	5	42,50	2,00	2,00	5,00	3,00	24/07/1981
154820	PROFESSOR	ELIANE MARINGA GALVAO	52,50	17,00	1,00	70,50	6	37,50	3,00	4,00	4,00	4,00	30/09/1981
158078	PROFESSOR	FERNANDA SOUZA LIMA	49,50	20,00		69,50	7	37,50	3,00	4,00	2,00	3,00	21/10/1983
153555	PROFESSOR	DéBORA CRISTINA DA CONCEIçãO	50,50	16,00	2,00	68,50	8	37,50	4,00	3,00	3,00	3,00	07/06/1982
153100	PROFESSOR	FABIANA JACÓ DA SILVA SALVATERRA	50,50	16,00	2,00	68,50	9	37,50	2,00	3,00	4,00	4,00	11/12/1984
159069	PROFESSOR	BIANCA JAINE PEREIRA SANTANA	45,50	20,00	2,00	67,50	10	32,50	5,00	2,00	3,00	3,00	08/03/1993
153740	PROFESSOR	IGOR ANTONIO DE OLIVEIRA DA SILVA	50,00	15,00	2,00	67,00	11	35,00	4,00	3,00	3,00	5,00	04/08/1998
158079	PROFESSOR	JéSSICA CRISTINE PEREIRA	51,50	13,00	2,00	66,50	12	37,50	5,00	4,00	1,00	4,00	21/07/1989
156535	PROFESSOR	QUETHEN CRISTINA DE OLIVEIRA	46,00	19,00		65,00	13	35,00	3,00	1,00	3,00	4,00	03/05/1997
157901	PROFESSOR	VIVIANE APARECIDA PEREIRA	50,00	13,00	2,00	65,00	14	35,00	4,00	3,00	4,00	4,00	20/11/1991
153252	PROFESSOR	LUIZA FRANCISCA PINHEIRO	54,50	10,00		64,50	15	42,50	3,00	3,00	2,00	4,00	06/07/1984
155191	PROFESSOR	JULIANE LOURENÇO LOPES ANTUNES	45,50	15,00	2,00	62,50	16	32,50	4,00	3,00	4,00	2,00	07/04/1994
155457	PROFESSOR	MAIARA DO NASCIMENTO HEITOR	45,50	15,00	2,00	62,50	17	32,50	2,00	5,00	2,00	4,00	21/05/1996
155547	PROFESSOR	REGINA CARVALHO DE SOUZA COSTA	50,00	11,00	1,00	62,00	18	40,00	1,00	4,00	3,00	2,00	08/04/1977
159019	PROFESSOR	DANIELA CRISTINA MENDONçA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	44,00	16,00	2,00	62,00	19	30,00	3,00	3,00	4,00	4,00	22/01/1992
154005	PROFESSOR	ADRIELE DE CASTRO DOS SANTOS	48,50	13,00		61,50	20	37,50	2,00	3,00	3,00	3,00	22/10/1998
157473	PROFESSOR	HOSANA RODRIGUES DE OLIVEIRA MARCATO	45,00	12,00		57,00	21	35,00	1,00	2,00	4,00	3,00	07/02/1983
157561	PROFESSOR	TATIANE ROSA MANGOLIN DARóS	41,50	13,00	2,00	56,50	22	27,50	3,00	3,00	3,00	5,00	21/11/1989
154151	PROFESSOR	MáRCIO GRACINO	42,50	10,00	1,00	53,50	23	32,50	2,00	4,00	2,00	2,00	06/12/1980
157958	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DAIANE GIMENEZ NERIS	66,00	15,00	1,00	82,00	1	50,00	3,00	5,00	5,00	3,00	27/04/1991
154878	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SIDILENE CACIANO SILVA	61,50	18,00	2,00	81,50	2	47,50	4,00	5,00	3,00	2,00	17/10/1988
153960	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUARDA CRISTINA DAVID NEVES	63,00	18,00		81,00	3	50,00	1,00	5,00	4,00	3,00	23/09/1993
153244	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARA DHULLE DOS SANTOS SILVA	62,50	14,00	3,00	79,50	4	47,50	3,00	4,00	5,00	3,00	02/04/1991
156546	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	QUETHEN CRISTINA DE OLIVEIRA	62,00	16,00		78,00	5	50,00	2,00	2,00	5,00	3,00	03/05/1997
153283	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA RITA COIMBRA	60,00	15,00	2,00	77,00	6	50,00	1,00	2,00	5,00	2,00	23/01/1970
153733	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	IGOR ANTONIO DE OLIVEIRA DA SILVA	63,00	12,00	2,00	77,00	7	50,00	2,00	2,00	5,00	4,00	04/08/1998
157564	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TATIANE ROSA MANGOLIN DARóS	61,50	13,00	2,00	76,50	8	47,50	3,00	5,00	3,00	3,00	21/11/1989
154013	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ADRIELE DE CASTRO DOS SANTOS	59,50	15,00		74,50	9	47,50	3,00	2,00	4,00	3,00	22/10/1998
154154	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MáRCIO GRACINO	61,00	12,00	1,00	74,00	10	50,00	1,00	5,00	3,00	2,00	06/12/1980
158288	PSICOPEDAGOGO	NATHANI FERNANDES ALVES SILVA	71,00			71,00	1	49,00	8,00	6,00	4,00	4,00	24/05/1994
153873	PSICOPEDAGOGO	CRISTIANA SILVA DE JESUS FREITAS	62,00			62,00	2	49,00	4,00	2,00	4,00	3,00	05/09/1981
154457	TÉCNICO AMBIENTAL	LUCAS ROMãO DA SILVA	76,00			76,00	1	42,00	8,00	8,00	10,00	8,00	25/09/1998
154416	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ROBERTO ALMEIDA DE SOUZA	68,00			68,00	1	42,00	6,00	8,00	6,00	6,00	28/01/1983
155327	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ROSILDA MOREIRA	65,00			65,00	2	45,00	4,00	4,00	6,00	6,00	22/09/1969
157113	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ELIETE ROSA PEREIRA DA SILVA	61,00			61,00	3	39,00	4,00	4,00	10,00	4,00	20/02/1981
154413	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	VANESSA RIBEIRO DE SOUZA	55,00			55,00	4	39,00	2,00	6,00	6,00	2,00	26/05/1986

ANEXO III - PCD

Inscrição	Cargo	CANDIDATO(A)	Obj	Disc	Tit	Nota Final	Classif	CE	PORT	MAT	CG	INF	Data Nasc
159495	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	RENAN SCHAVARSKI	73,00			73,00	1	45,00	4,00	10,00	6,00	8,00	28/08/1990
153587	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	EDUARDO SANTOS SILVA	72,00			72,00	2	48,00	4,00	6,00	4,00	10,00	08/01/1997
155419	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ANDERSON EDOARDO BALEM	63,00			63,00	3	39,00	4,00	8,00	4,00	8,00	03/10/1990
159517	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO 2	RENAN SCHAVARSKI	71,00			71,00	1	45,00	4,00	10,00	8,00	4,00	28/08/1990
155684	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO 2	CLEUNICE ROSSATO	61,00			61,00	2	45,00	2,00	4,00	8,00	2,00	17/10/1978
155731	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	SIDINEIA RODRIGUEZ ALVES MOREIRA	66,00			66,00	1	42,00	8,00	6,00	6,00	4,00	09/06/1979
155431	CUIDADOR/EDUCADOR	ANDERSON EDOARDO BALEM	81,00			81,00	1	57,00	4,00	6,00	8,00	6,00	03/10/1990
157099	PROFESSOR	MAISA APARECIDA DOS SANTOS	58,00	20,00	1,00	79,00	1	45,00	3,00	2,00	3,00	5,00	17/07/2000
153168	PROFESSOR	QUEILA DAIANE SCHULZ	51,00	19,00		70,00	2	40,00	4,00	2,00	3,00	2,00	18/04/1992
154674	PROFESSOR	FABIANO CAMARGO RIBEIRO DA SILVA	45,00	19,00	2,00	66,00	3	35,00	1,00	1,00	3,00	5,00	03/01/1974
158563	PROFESSOR	SILVIO JOSE DE CARVALHO	45,00	10,00	2,00	57,00	4	30,00	4,00	4,00	4,00	3,00	04/03/1968
157969	PROFESSOR	ELENIR PINHEIRO ALVES	42,00	10,00	2,00	54,00	5	30,00	3,00	1,00	5,00	3,00	16/09/1980
158242	PSICOPEDAGOGO	FATIMA LOPES GOMES	69,50			69,50	1	52,50	4,00	4,00	4,00	5,00	23/05/1988
153873	PSICOPEDAGOGO	CRISTIANA SILVA DE JESUS FREITAS	62,00			62,00	2	49,00	4,00	2,00	4,00	3,00	05/09/1981
152988	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARIA IZABEL ANTONIN	60,00			60,00	1	36,00	2,00	8,00	10,00	4,00	15/11/1991

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
INEXIGIBILIDADE Nº 18/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2024
CONTRATO Nº 171/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.º 686, CEP: 87.400-000, inscrito no CNPJ sob n.º 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.° XX2.150-X e do CPF sob n.° XX0.071.879-XX, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADA: MARILAINE QUARESMA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.° 55.842.731/0001-76, situada na Rua Benedito dos Santos Varandas, 161, cidade de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal Sr. Marilaine Quaresma, portador do RG n.º 15.XXX.546-X e CPF n.º XXX.013.278-XX, neste e-mail: mari9q@hotmail.com, Telefone: (44) 99813-1431.

As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este instrumento tem por objeto o credenciamento de profissionais interessados em integrar o quadro de instrutores de Oficinas, visando atender as Escolas/Cmeis do Município de Cruzeiro do Oeste/PR.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUITAÇÕES ENTRE AS PARTES

2.1. As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida a contar do dia 18 de fevereiro de 2025, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato original, bem como quaisquer pendências.

3. CLÁUSULA TERCEIRA– DO FORO

3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeiro do Oeste, (PR) para dirimir questões oriundas deste termo de rescisão, renunciando as partes a qualquer outro foro que lhes possa ser mais favorável. E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cruzeiro do Oeste, 18 de janeiro de 2025.
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Sr. Armando Cerci Junior
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
MARILAINE QUARESMA
CONTRATADO
Testemunhas: 1 --- 2 ---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.° XX2.150-7 e do CPF sob n.° XXX.071.879-XX.
CONTRATADO: INGÁ DIGITAL LTDA
SEDE: Município de Maringá - Parana.

1.1. O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 103/2024, Pregão de Licitação n° 30/2025, que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.

1.1. Este contrato tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de implantação e treinamento de portal web, conforme descritivos dos serviços

O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 58.900,00 (cinquenta e oitro mil e novecentos reais).

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 13 de fevereiro de 2025 e término em 13 de fevereiro de 2026

Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

P O R T A R I A Nº 195/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

REMANEJAR LOTAÇÃO, a contar do dia 10 de Fevereiro de 2025, da servidora RICIELLY PATRICE CORTEZ FERREIRA, CPF. nº 033.xxx.xxx-23, ocupante do cargo de FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO, na Farmácia do Jardim Cruzeiro, para a Farmácia Central, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 196/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

REMANEJAR LOTAÇÃO, a contar do dia 10 de Fevereiro de 2025, da servidora THAILA FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA, CPF. nº 043.xxx.xxx-74, ocupante do cargo de FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO, na Farmácia Municipal Central para a Farmácia do Jardim Cruzeiro, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 197/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora ANA PAULA BERTONI BERNARDINELI, CPF. nº 066.xxx.xxx-09, ocupante do cargo de Médico Clínico Geral (PSF), junto à Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 04/07/2023 a 03/07/2024, a contar do dia 12/03/2025 a 10/04/2025.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 198/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

REMANEJAR LOTAÇÃO, a contar do dia 05 de Fevereiro de 2025, da servidora CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRÉ, CPF. nº 026.XXX.XXX-09, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, no Hospital Municipal para a Unidade Básica de Saúde do Jardim Cruzeiro, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 199/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora ALESSANDRA DA SILVA PEREIRA, CPF. nº 312.xxx.xxx-19, ocupante do cargo de Psicóloga-30H, no CAM (Centro de Atendimento Multiprofissional), junto à Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 11/07/2023 a 10/07/2024, a contar do dia 03/03/2025 a 01/04/2025.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicações legais

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 200/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
REMANEJAR LOTAÇÃO, a contar do dia 05 de Fevereiro de 2025, da servidora CINTIA LOUÇÃO PEREIRA DE LIMA, CPF. nº 052.xxx.xxx-40, ocupante do cargo de Enfermeira, na Unidade Básica de Saúde do Jardim Cruzeiro, para a Unidade Básica de Saúde Maria Nair Vieira Pretti, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 227/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora EDILENE MACHADO DA CRUZ SANTOS, CPF. nº 020.XXX.XXX-36, ocupante do cargo de Agente de Saúde – Dengue, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/02/2024 a 31/01/2025 a contar do dia 05/03/2025 a 19/03/2025.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 228/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor ITAMAR ALVES PEREIRA, CPF. nº 033.xxx.xxx-16, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde da Unidade Básica de Saúde do Jardim Cruzeiro, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 03/08/2023 a 02/08/2024, a contar do dia 17/03/2025 a 31/03/2025.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 229/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora REGIANE CRISTINA FERREIRA DE LIMA, CPF. nº 038.xxx.xxx-56, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 19/03/2023 a 18/03/2024, a contar do dia 05/03/2025 a 03/04/2025.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 231/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
REMANEJAR LOTAÇÃO a contar do dia 05 de Fevereiro de 2025, a servidora NOELI FIRMINO DE ANDRADE, CPF. nº 060.xxx.xxxx-86, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, na Unidade Básica de Saúde do Jardim Cruzeiro para a Unidade Básica de Saúde Maria Nair Vieira Pretti, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 232/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
REMANEJAR LOTAÇÃO, a contar do dia 12 de Fevereiro de 2025, o servidor MAYCON WESLEY MANOEL DA SILVA, CPF. nº 069.xxx.xxx-28, ocupante do cargo de VIGIA, na Unidade Básica de Saúde Maria Nair Vieira Pretti, junto à Secretaria Municipal de Saúde, para a Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 233/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
REMANEJAR LOTAÇÃO, a contar do dia 12 de Fevereiro de 2025, o servidor VALDIR BATISTA BARBOZA, CPF. nº 350.XXX.XXX-15, ocupante do cargo de Vigia, na Pista de Atletismo, junto a Secretária Municipal de Esporte, para a Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 234/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora WALÉRIA FERREIRA DE ARAUJO CAVALCANTE, CPF. nº, 021.xxx.xxx-88, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, na Unidade Básica de Saúde Maria Nair Vieira Pretti, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/02/2024 a 31/01/2025, a contar do dia 05/03/2025 a 03/04/2025.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 236/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
REMANEJAR LOTAÇÃO a contar do dia 18 de Fevereiro de 2025, o servidor DIJALMA FERNANDES DE AZEVEDO, CPF. nº 040.XXX.XXX-03, ocupante do cargo de Operário, junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, para a Pista de Atletismo, junto a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 237/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONTRATAR a contar do dia 17 de Fevereiro de 2025 a 16 de Fevereiro de 2027, a Sra. LUANA ISABELA FRANCO, CPF. nº 109.XXX.XXX-97, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40H, sendo que a carga horária deverá abranger um total de 40 (quarenta) horas semanais, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, homologado através do Decreto nº 192/2021, convocada através do Edital n° 19/2025, do dia 11/02/2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 12/02/2025, Junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 238/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO a contar do dia 17 de Fevereiro de 2025, da servidora LUANA ISABELA FRANCO, CPF. nº 109.XXX.XXX-97, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL -40H, no Centro Municipal de Educação Infantil Casinha Feliz, Junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 239/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor ADEMIR DOS SANTOS CPF. nº 795.XXX.XXX-04, ocupante do cargo de Motorista, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/07/2020 a 30/06/2021 a contar do dia 05/03/2025 a 03/04/2025.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 33/2025
19 DE FEVEREIRO DE 2025
Altera do Decreto nº 175, de 09 de setembro de 2021 e dá outras providências.
O Prefeito do Município Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;
DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o art. 2º do Decreto nº 175/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º A presente permissão de uso é outorgada, a título precário e gratuito, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Termo de Permissão de Uso, podendo referido prazo ser prorrogado por vontade da Administração Pública, sendo de obrigação da empresa permissionária:
[...]
Art. 2º Os demais dispositivos do Decreto nº 175/2021 permanecem inalterados.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Douradina/PR, 19 de fevereiro de 2025.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA Nº 118 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.
SÚMULA: “Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.”.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, bem como alteração promovida através do Decreto nº 53 de 31 de março de 2023, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 02 (duas) diárias, no valor de R$ 485,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco reais), totalizando o valor de R$ 970,00 (Novecentos e setenta reais), ao servidor municipal GUSTAVO LIMA FABRI, matrícula n° 582, ocupante do cargo de Secretário de Administração e Planejamento, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
20/02/2025 A 22/02/2025 Saída: 13h00min
Chegada: 13h00min
Foz do Iguaçu - Pr - Solenidade de entrega de 13 veículos elétricos e 7,5 km de pavimentação de estradas rurais em São Jorge do Patrocício-pr;
- 1º Encontro de formação para gestores e fiscais dos Municípios em Foz do Iguaçu.
(Organização dos Eventos; Itaipu Binacional e Itaipu Parquetec);
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 19 de fevereiro de 2025.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 119 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.
SÚMULA: “Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.”.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, bem como alteração promovida através do Decreto nº 53 de 31 de março de 2023, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 02 (duas) diárias, no valor de R$ 485,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco reais), totalizando o valor de R$ 970,00 (Novecentos e setenta reais), ao servidor municipal ADRIANO ARAÚJO FERREIRA, matrícula n° 525, ocupante do cargo de Secretário de Meio Ambiente, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
20/02/2025 A 22/02/2025 Saída: 13h00min
Chegada: 13h00min
Foz do Iguaçu - Pr - Solenidade de entrega de 13 veículos elétricos e 7,5 km de pavimentação de estradas rurais em São Jorge do Patrocício-pr;
- 1º Encontro de Formação para gestores e fiscais dos Municípios em Foz do Iguaçu.
(Organização dos Eventos; Itaipu Binacional e Itaipu Parquetec);
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 19 de fevereiro de 2025.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 120 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.
SÚMULA: “Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.”.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, bem como alteração promovida através do Decreto nº 53 de 31 de março de 2023, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 02 (duas) diárias, no valor de R$ 485,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco reais), totalizando o valor de R$ 970,00 (Novecentos e setenta reais), ao servidor municipal HENDERSON NOVO HEIN, matrícula n° 1392, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
20/02/2025 A 22/02/2025 Saída: 13h00min Chegada: 13h00min
Foz do Iguaçu - Pr - Solenidade de entrega de 13 veículos elétricos e 7,5 km de pavimentação de estradas rurais em São Jorge do Patrocício-pr;
- 1º Encontro de Formação para gestores e fiscais dos Municípios em Foz do Iguaçu.
(Organização dos Eventos; Itaipu Binacional e Itaipu Parquetec);
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 19 de fevereiro de 2025.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 230/2025
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR TIAGO RODRIGUES ASSUNÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 281/2025.
RESOLVE;
I – Conceder FÉRIAS, a servidor TIAGO RODRIGUES ASSUNÇÃO, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.895.198-7 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 109.211.889-60, residente e domiciliado na cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 14/02/2023 à 13/02/2024 a contar de 03/03/2025 à 01/04/2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 19 de fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
TERMO DE PERMISSÃO DE USO
TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADINA E ASSOCIAÇÃO DOS COLETORES DE MATERIAS RECICLAVEIS DE DOURADINA PR, NA FORMA ABAIXO:
O MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 78.200.110/0001-94, com sede na Av. Barão do Rio Branco, n. 767, centro, CEP 87.485-000, em Douradina/PR, por seu Prefeito Municipal, OBERDAM JOSE DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 623.228.189-68, residente e domiciliado na Rua Domingos Cervinhani, nº. 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, doravante denominado PERMITENTE; e de outro lado, ASSOCIAÇÃO DOS COLETORES DE MATERIAS RECICLAVEIS DE DOURADINA PR, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n. 42.865.060/0001-17, com sede na Rua das Indústrias, n. 120, nesta Cidade, doravante denominada de PERMISSIONÁRIA, pactuam o presente termo aditivo ao termo de permissão de uso, conforme segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O Termo de Concessão de Uso firmado entre as partes em 09 de setembro de 2021 fica prorrogado por mais 12 meses (até 19/02/2026), retroagindo seus efeitos a 09/09/2022.
Parágrafo único. A presente prorrogação de vigência possui lastro no item 4.2 do Termo de Concessão de Uso.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do Termo de Concessão de Uso permanecem inalteradas.
Douradina/PR, 19 de fevereiro de 2025.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
ASSOCIAÇÃO DOS COLETORES DE MATERIAS RECICLAVEIS DE DOURADINA PR
Permissionária
Testemunhas:
Nome:
CPF:
Nome:
CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 10/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 09/2025
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Sistema Metodológico Educacional para alunos e professores de Educação Infantil e do Ensino Fundamental, que deverá ocorrer durante o ano letivo de 2025, com formação de professores e gestores escolares, fornecimento de material didático e de apoio para os alunos e para os professores e materiais paradidáticos para os pais dos alunos e sistema de avaliação da Rede Municipal de Ensino, devendo ocorrer durante o ano letivo de 2025, conforme se observa no cronograma previsto em Calendário Escolar, devidamente aprovado e todas as atividades necessárias à implantação de um Sistema de Ensino de Ensino compatível com a proposta pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Nacional de Diretrizes e Bases, na Rede Municipal de Ensino.
Tipo: MENOR PREÇO (Global)
Modo de Disputa: Aberto
O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br.
A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá em 12 de março de 2025 as 09h00min, no site www.bll.org.br, nos termos das condições descritas neste Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 21/02/2025 até as 08h10min do dia 12/03/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h10min às 08h45min do dia 12/03/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 12/03/2025.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima e no site: www.douradina.pr.gov.br e www.bll.org.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidos no setor de licitações ou pelo fone (44) 3663-1579, ramal 217.
Douradina-PR, 19 de fevereiro de 2025.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 094 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.
SÚMULA : “REVOGAM-SE AS PORTARIAS Nº 026/2025 E 087/2025 - QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.’
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam revogadas as Portarias Nº 026/2025 com data de expedição de 16 de janeiro de 2025 e 087/2025 com data de expedição de 12 de fevereiro de 2025, na data de 19 de fevereiro de 2025, ficando vago o cargo de COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 19 de fevereiro de 2025, 204º Independência e 137º da Republica.
Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 231/2025
DESIGNA A SERVIDORA SIMONE FERREIRA DE OLIVEIRA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE;
I – Designar, a partir de 04 de fevereiro de 2025, SIMONE FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.104.930-9- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 051.411.649-85, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, reenquadrada através do Decreto n°.122/2019 de 20 de setembro de 2019, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo Sênior, nomeada através da Portaria nº. 758/2012 de 11 de dezembro de 2012, para exercer a função de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, lotada na Secretaria de Gestão da Administração, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo I Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 002/2025 de 03/02/2025, publicada em 04/02/2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de fevereiro de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 19 de fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 232/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA KAMILA FERNANDA COELHO DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 11 de fevereiro de 2025 a 14 de fevereiro de 2025, 04 (quatro) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora KAMILA FERNANDA COELHO DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.068.107-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº.078.681.379-24, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Perola, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, nomeada através da Portaria nº. 981/2023 de 22 de maio de 2023, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de fevereiro de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 13 de fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 233/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA RENATA DE LIMA VILVERT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
c)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
d)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 17 de fevereiro de 2025, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora RENATA DE LIMA VILVERT, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.418.690-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 070.171.339-94, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, reenquadrada através do Decreto n°.122/2019 de 20 de setembro de 2019, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO SÊNIOR, nomeada através da Portaria nº. 757/2012 de 11 de dezembro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de fevereiro de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 19 de fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025
Processo Administrativo nº 043/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Fornecedor: PETRYK & LIBERALESSO ORGANIZACAO DE ENVENTOS LTDA, CNPJ nº 57.248.872/0001-90
Objeto: PAGAMENTO de inscrições para participação de servidores da Secretaria de Educação no Primeiro Seminário Neurobiologia do Autismo de 2025, que será realizado presencialmente em Cascavel/PR, na data de 22/02/2025, que abordará temas fundamentais que se alinham diretamente às demandas de trabalho junto aos estudantes com o Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras condições associadas.
Valor Total: R$ 1.375,00 (um mil, trezentos e setenta e cinco reais)
Recursos Orçamentários:
691.08.02.2044.33390390000.505
Fundamentação: Artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente processo será até 19 de maio de 2025.
Data do Processo: 19 de fevereiro de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 19 de fevereiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025
Processo Administrativo nº 048/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Fornecedor: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ nº 32.651.451/0001-85
Objeto: PAGAMENTO de inscrições para participação de servidores da Secretaria de Administração por empresa especializada em capacitação avançada de forma a auxiliar na aplicação da lei 14.133 de 1° de abril de 2021, e alterações posteriores na lei supracitada, minutas e modelos de documentos, conhecimentos necessários na elaboração de documentos como: estudo técnico preliminar, documento de formalização de demanda, gerenciamento de riscos, termo de referência e elaboração dos editais.
Valor Total: R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais)
Recursos Orçamentários:
302.06.01.2020.33390390000.505
874.09.01.2048.33390390000.505
Fundamentação: Artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente processo será até 19 de maio de 2025.
Data do Processo: 19 de fevereiro de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 19 de fevereiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINSITRATIVO Nº 126/2025
Processo Administrativo nº 044/2025
Dispensa de Licitação nº 012/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
CONTRATADA: CHANSON VEICULOS LTDA, CNPJ nº 03.326.331/0002-95
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, que serão utilizados na 1ª revisão de garantia da Frota 601 do veículo (Peugeot Partner, Placa SEX1H37), que pertence a Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistema de Informação deste município.
Fundamentação: Artigo 75, inciso IV, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021.
Valor Total: R$ 1.308,36 (mil, trezentos e oito reais e trinta e seis centavos)
Recursos Orçamentários:
202.04.03.2015. 3339030000000000000.505
205.04.03.2015. 3339039000000000000.505
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias, com início na data de assinatura e término em 19 de maio de 2025, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 19 de fevereiro de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 19 de fevereiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
CONTRATADA: GUAÍRA CARTÓRIO DO OFÍCIO DE NOTAS, CNPJ nº 19.443.765/0001-24
Objeto do Contrato: Contratação da empresa GUAÍRA CARTÓRIO DO OFÍCIO DE NOTAS, que será responsável pela execução de serviços de Reconhecimento de firmas, autenticação de papéis, documentos e fotocópias, lavratura de escrituras, procurações, inclusive substabelecimentos e certidões, a serem utilizados nos trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias, deste município de Guaíra, Paraná.
Fundamentação: Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
Valor Total: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Recursos Orçamentários:
227.05.01.2063. 3339036000000000000.505
229.06.02.2063. 3339039000000000000.505
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, tendo início em 19 de fevereiro de 2025 e término em 19 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período, conforme nos termos da Lei n° 14.133/21.
Data de Assinatura: 19 de fevereiro de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 19 de fevereiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 234/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VERA LUCIA DA SILVA MENEZES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
e)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
f)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 17 de fevereiro de 2025 a 18 de fevereiro de 2025, 02 (dois) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora VERA LUCIA DA SILVA MENEZES, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.622.281-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 663.176.069-00, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nomeada através da Portaria nº. 106/2003 de 18 de março de 2003, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de fevereiro de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 19 de fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 235/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VALQUIRIA IDE DE JESUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
g)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
h)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 17 de fevereiro de 2025, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora VALQUIRIA IDE DE JESUS, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.297.610-0- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 075.705.439-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CLINICA DA MULHER, nomeada através da Portaria nº. 352/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de fevereiro de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 19 de fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 236/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SILVANA SOARES EVARISTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
i)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
j)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 12 de fevereiro de 2025, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora SILVANA SOARES EVARISTO, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.891.752-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 052.373.779-39, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nomeada através da Portaria nº. 426/2011 de 29 de agosto de 2011, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de fevereiro de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 19 de fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
LEI Nº 1.256/2025
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2025 e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu EVERTON BARBIERI PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE;
LEI;
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, um Crédito Especial por Anulação de Dotação, no valor de R$ 614.000,00 (Seiscentos e quatorze mil reais), nas dotações abaixo relacionadas, para manutenção pública.
Fonte 1000 – Recursos Ordinários Livres
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.01 – Gabinete do Secretário
Atividade04.122.10032.104 – Manutenção das Atividades da Administração em Geral
El. Despesa () 3.3.90.34 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZA ÇÃO...R$ 36.000,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários Livres
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.08 – Divisão de Obras e Serviços Públicos
Atividade15.451.10152.122 – Manutenção das Atividades do Setor de Obras
El. Despesa () 3.3.90.34 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZA ÇÃO...R$ 83.000,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários Livres
Órgão05 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
Un. Orç. 05.02 – Divisão do Setor de Agricultura
Atividade20.606.10252.170 – Manutenção das Atividades de Extensão Rural
El. Despesa () 3.3.90.34 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZA ÇÃO...R$ 85.000,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários Livres
Órgão06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.02 – Divisão de Educação
Atividade12.361.10122.114 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
El. Despesa () 3.3.90.34 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZA ÇÃO..R$ 40.000,00
Fonte 104 – Educação 25%
Órgão06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.02 – Divisão de Educação
Atividade12.361.10122.114 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
El. Despesa () 3.3.90.34 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZA ÇÃO..R$ 330.000,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários Livres
Órgão07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.10192.127 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
El. Despesa () 3.3.90.34 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZA ÇÃO..R$ 40.000,00
Art. 2°. Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Especial, constante do art. 1º., desta Lei, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R$ 614.000,00 (Seiscentos e quatorze mil reais), conforme seguem:
Fonte 1000 – Recursos Ordinários Livres
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.01 – Gabinete do Secretário
Atividade04.122.10032.104 – Manutenção das Atividades da Administração em Geral
El. Despesa (38) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JÚRIDICA.......R$ 36.000,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários Livres
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.08 – Divisão de Obras e Serviços Públicos
Atividade15.451.10152.122 – Manutenção das Atividades do Setor de Obras
El. Despesa (143) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JÚRIDICA.......R$ 83.000,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários Livres
Órgão05 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
Un. Orç. 05.02 – Divisão do Setor de Agricultura
Atividade20.606.10252.170 – Manutenção das Atividades de Extensão Rural
El. Despesa (257) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JÚRIDICA.......R$ 85.000,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários Livres
Órgão06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.01 – Gabinete do Secretario
Atividade12.122.10122.152 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
El. Despesa (292) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JÚRIDICA.....R$ 40.000,00
Fonte 104 – Educação 25%
Órgão06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.02 – Divisão de Educação
Atividade12.361.10122.114 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
El. Despesa (313) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..R$ 35.000,00
Fonte 104 – Educação 25%
Órgão06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.02 – Divisão de Educação
Atividade12.361.10122.114 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
El. Despesa (320) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JÚRIDICA.......R$ 65.000,00
Fonte 104 – Educação 25%
Órgão06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.02 – Divisão de Educação
Atividade12.361.10122.154 – Manutenção das Atividades do Transporte Escolar
El. Despesa (334) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..R$ 20.000,00
Fonte 104 – Educação 25%
Órgão06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.02 – Divisão de Educação
Atividade12.361.10122.154 – Manutenção das Atividades do Transporte Escolar
El. Despesa (340) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JÚRIDICA.......R$ 20.000,00
Fonte 104 – Educação 25%
Órgão06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.02 – Divisão de Educação
Atividade12.365.10122.106 – Manutenção das Atividades de Educação Infantil – Pré-Escola
El. Despesa (352) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..R$ 30.000,00
Fonte 104 – Educação 25%
Órgão06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.02 – Divisão de Educação
Atividade12.365.10122.106 – Manutenção das Atividades de Educação Infantil – Pré-Escola
El. Despesa (357) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JÚRIDICA.......R$ 30.000,00
Fonte 104 – Educação 25%
Órgão06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.02 – Divisão de Educação
Atividade12.365.10122.115 – Manutenção das Atividades de Educação Infantil – Creche
El. Despesa (371) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..R$ 75.000,00
Fonte 104 – Educação 25%
Órgão06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.02 – Divisão de Educação
Atividade12.365.10122.115 – Manutenção das Atividades de Educação Infantil – Creche
El. Despesa (377) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JÚRIDICA.......R$ 55.000,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários Livres
Órgão07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.10192.127 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
El. Despesa (481) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JÚRIDICA.......R$ 40.000,00
Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº 1055/2021, com vigência de 2022 a 2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 1234/2024, e LOA – Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 1.245/2024, ambas com vigência para o exercício financeiro de 2025.
Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, 19 de fevereiro de 2025.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
LEI Nº 1.257/2025
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2025, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu EVERTON BARBIERI PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE;
LEI;
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 5.625.000,00 (Cinco milhões, seiscentos e vinte e cinco mil reais), na dotação abaixo relacionada.
Fonte 860 – Pavimentação Asfáltica Estrada Rural – ePROTOCOLO nº 21.773.949-7
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.08 – Divisão de Obras e Serviços Públicos
Atividade 26.782.11211.013 – Exec. de Pavimen. Asfál., Meio e Sarjetas em Estradas Rurais
El. Despesa ()4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES..R$ 5.625.000,00
TOTAL GERAL..R$ 5.625.000,00
Art. 2º Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Especial, constante do art. 1º., desta Lei, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação por fonte nas fontes mencionadas, para devolução de saldo remanescente de convênios.
RECEITA
Categoria EconômicaFonte RecursoNomenclaturaValor
1.7.2.4.99.0.1.05.00.00.00.00860Pavimentação Asfáltica Estrada Rural – ePROTOCOLO nº 21.773.949-75.625.000,00
TOTAL5.625.000,00
Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº 1055/2021, com vigência de 2022 a 2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 1234/2024, e LOA – Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 1.245/2024, ambas com vigência para o exercício financeiro de 2025.
Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, 19 de Fevereiro de 2025.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 237/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROBERTA COSTA DE SOUZA ANDRADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
k)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
l)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 14 de fevereiro de 2025, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora ROBERTA COSTA DE SOUZA ANDRADE, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.105.553-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 096.266.339-56, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA, nomeada através da Portaria nº. 363/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de fevereiro de 2025.
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-Pr. 19 de fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 238/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SANDRA MARA WATANABE DO NASCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
m)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
n)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 13 de fevereiro de 2025, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora SANDRA MARA WATANABE DO NASCIMENTO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.145.255-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.352.699-53, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, nomeada através da Portaria nº. 118/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de fevereiro de 2025.
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-Pr. 19 de fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 239/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA AUGUSTA RIBEIRO DA ROCHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
o)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
p)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 12 de fevereiro de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora MARIA AUGUSTA RIBEIRO DA ROCHA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.425.829-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 077.002.349-26, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nomeada através da Portaria nº. 194/2001 de 09 de abril de 2001, lotada na Secretaria Municipal Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de fevereiro de 2025.
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-Pr. 19 de fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 024, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025
Considerando o ofício nº 02/2025, da Secretária Municipal de Saúde, protocolado para a Administração Geral sob o Nº 109/2025, 19 de fevereiro de 2025;
Considerando o disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 1.038 de 24 de março de 2021;
Considerando o Edital de Abertura nº 001/202, de 22 de janeiro de 2024 e o Edital nº 004/2024 de 20 de fevereiro de 2024 do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2024, cargo ENFERMEIRO;
DECRETO:
Art. 1º. Fica autorizada a renovação das contratações efetuadas por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, por período máximo de 12 (doze) meses.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal
DECRETO Nº 025/2025
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2025 e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contidas na Lei nº 1.256/2025 de 19/02/2025.
Art. 1º. Abre no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, um Crédito Especial por Anulação de Dotação, no valor de R$ 614.000,00 (Seiscentos e quatorze mil reais), nas dotações abaixo relacionadas, para manutenção pública.
Fonte 1000 – Recursos Ordinários Livres
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.01 – Gabinete do Secretário
Atividade04.122.10032.104 – Manutenção das Atividades da Administração em Geral
El. Despesa () 3.3.90.34 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZA ÇÃO...R$ 36.000,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários Livres
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.08 – Divisão de Obras e Serviços Públicos
Atividade15.451.10152.122 – Manutenção das Atividades do Setor de Obras
El. Despesa () 3.3.90.34 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZA ÇÃO...R$ 83.000,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários Livres
Órgão05 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
Un. Orç. 05.02 – Divisão do Setor de Agricultura
Atividade20.606.10252.170 – Manutenção das Atividades de Extensão Rural
El. Despesa () 3.3.90.34 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZA ÇÃO...R$ 85.000,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários Livres
Órgão06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.02 – Divisão de Educação
Atividade12.361.10122.114 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
El. Despesa () 3.3.90.34 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZA ÇÃO..R$ 40.000,00
Fonte 104 – Educação 25%
Órgão06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.02 – Divisão de Educação
Atividade12.361.10122.114 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
El. Despesa () 3.3.90.34 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZA ÇÃO..R$ 330.000,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários Livres
Órgão07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.10192.127 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
El. Despesa () 3.3.90.34 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZA ÇÃO..R$ 40.000,00
Art. 2°. Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Especial, constante do art. 1º., desta Lei, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R$ 614.000,00 (Seiscentos e quatorze mil reais), conforme seguem:
Fonte 1000 – Recursos Ordinários Livres
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.01 – Gabinete do Secretário
Atividade04.122.10032.104 – Manutenção das Atividades da Administração em Geral
El. Despesa (38) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JÚRIDICA.......R$ 36.000,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários Livres
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.08 – Divisão de Obras e Serviços Públicos
Atividade15.451.10152.122 – Manutenção das Atividades do Setor de Obras
El. Despesa (143) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JÚRIDICA.......R$ 83.000,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários Livres
Órgão05 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
Un. Orç. 05.02 – Divisão do Setor de Agricultura
Atividade20.606.10252.170 – Manutenção das Atividades de Extensão Rural
El. Despesa (257) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JÚRIDICA.......R$ 85.000,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários Livres
Órgão06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.01 – Gabinete do Secretario
Atividade12.122.10122.152 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
El. Despesa (292) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JÚRIDICA.....R$ 40.000,00
Fonte 104 – Educação 25%
Órgão06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.02 – Divisão de Educação
Atividade12.361.10122.114 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
El. Despesa (313) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..R$ 35.000,00
Fonte 104 – Educação 25%
Órgão06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.02 – Divisão de Educação
Atividade12.361.10122.114 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
El. Despesa (320) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JÚRIDICA.......R$ 65.000,00
Fonte 104 – Educação 25%
Órgão06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.02 – Divisão de Educação
Atividade12.361.10122.154 – Manutenção das Atividades do Transporte Escolar
El. Despesa (334) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..R$ 20.000,00
Fonte 104 – Educação 25%
Órgão06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.02 – Divisão de Educação
Atividade12.361.10122.154 – Manutenção das Atividades do Transporte Escolar
El. Despesa (340) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JÚRIDICA.......R$ 20.000,00
Fonte 104 – Educação 25%
Órgão06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.02 – Divisão de Educação
Atividade12.365.10122.106 – Manutenção das Atividades de Educação Infantil – Pré-Escola
El. Despesa (352) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..R$ 30.000,00
Fonte 104 – Educação 25%
Órgão06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.02 – Divisão de Educação
Atividade12.365.10122.106 – Manutenção das Atividades de Educação Infantil – Pré-Escola
El. Despesa (357) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JÚRIDICA.......R$ 30.000,00
Fonte 104 – Educação 25%
Órgão06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.02 – Divisão de Educação
Atividade12.365.10122.115 – Manutenção das Atividades de Educação Infantil – Creche
El. Despesa (371) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..R$ 75.000,00
Fonte 104 – Educação 25%
Órgão06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.02 – Divisão de Educação
Atividade12.365.10122.115 – Manutenção das Atividades de Educação Infantil – Creche
El. Despesa (377) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JÚRIDICA.......R$ 55.000,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários Livres
Órgão07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.10192.127 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
El. Despesa (481) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JÚRIDICA.......R$ 40.000,00
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, 19 de fevereiro de 2025.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal
DECRETO Nº 026/2025
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2025, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contidas na Lei nº 1.257/2025 de 19/02/2025.
Art. 1º. Abre no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 5.625.000,00 (Cinco milhões, seiscentos e vinte e cinco mil reais), na dotação abaixo relacionada.
Fonte 860 – Pavimentação Asfáltica Estrada Rural – ePROTOCOLO nº 21.773.949-7
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.08 – Divisão de Obras e Serviços Públicos
Atividade 26.782.11211.013 – Exec. de Pavimen. Asfál., Meio e Sarjetas em Estradas Rurais
El. Despesa ()4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES..R$ 5.625.000,00
TOTAL GERAL..R$ 5.625.000,00
Art. 2º Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Especial, constante do art. 1º., desta Lei, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação por fonte nas fontes mencionadas, para devolução de saldo remanescente de convênios.
RECEITA
Categoria EconômicaFonte RecursoNomenclaturaValor
1.7.2.4.99.0.1.05.00.00.00.00860Pavimentação Asfáltica Estrada Rural – ePROTOCOLO nº 21.773.949-75.625.000,00
TOTAL5.625.000,00
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, 19 de fevereiro de 2025.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 106/2025
Súmula: Concede férias regulamentares à servidora Sandra Alves dos Santos e converte em abono pecuniário e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora Sandra Alves dos Santos, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.992.139-2 SSP- PR, relativas ao período aquisitivo 11/01/2023 a 10/01/2024, por 30 (trinta) dias.
Art. 2º - Tendo em vista o Requerimento protocolado em 13/02/2025 sob o nº 106/2025 e, com base no § 4º do Art. 101 da Lei nº 438/2010, converto as férias concedidas no Art. anterior em abono pecuniário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 240/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ALINE CRISTINA STEVANATO BORGES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
q)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
r)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 12 de fevereiro de 2025 a 14 de fevereiro de 2025, 03 (três) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora ALINE CRISTINA STEVANATO BORGES, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.143.995-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.354.369-09, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nomeada através da Portaria nº. 369/2011 de 27 de julho de 2011, lotada na Secretaria Municipal Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de fevereiro de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 19 de fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 241/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A ROSEMEIRE VIEIRA DE CAMARGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
s)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
t)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 12 de fevereiro de 2025, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora ROSEMEIRE VIEIRA DE CAMARGO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.787.059-8 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 073.780.619-21, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA, nomeada através da Portaria nº. 580/2023 de 04 de abril de 2023, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de fevereiro de 2025.
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-Pr. 19 de fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023
EDITAL Nº 037/2025
DESISTÊNCIA
O PREFEITO DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o Ofício nº 003/2023, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
CONSIDERANDO, o PSS – Processo Seletivo Simplificado 004/2023, aberto pelo Edital nº 001/2023, e Edital nº 003/2023, torna pública:
CONSIDERANDO, o Edital 036/2025 A convocação da candidata aprovada, torna pública:
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, torna pública a desistência expressa, e a pedido, da seguinte candidata do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023, após Convocação, conforme especificado no Edital nº 036/2025:
CLASSIFICAÇÃONOMEDATA NASCIMENTOPONTOS
26Eulalia Marcelino Messias Lopes11/11/198050
Esperança Nova – PR, 19 de fevereiro de 2025.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2023
EDITAL Nº 038/2025
CONVOCAÇÃO
O PREFEITO DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o Ofício nº 003/2023, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
CONSIDERANDO, o PSS – Processo Seletivo Simplificado 004/2023, aberto pelo Edital nº 001/2023, e Edital nº 004/2023, torna pública:
A convocação dos candidatos aprovados, abaixo nominados, para entrega dos documentos comprobatórios dos requisitos mínimos para contrato nos cargos, conforme item 11 do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 001/2023, até as 17h00m do dia 06/03/2025, no Departamento de Recursos Humanos.
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
CLASSIFICAÇÃONOMEDATA NASCIMENTOPONTOS
27Valeria Chicão Carreteiro Costa26/04/198250
11.3 Relação de Documentos para Admissão:
I - Cédula de Identidade (RG) – cópia simples;
II - Cadastro de Pessoa Física (CPF) – cópia simples;
III – Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS Original e PIS – cópia simples (CTPS-folha de identificação frente e verso);
IV - Comprovante de abertura de contracorrente, na Caixa Econômica Federal - CEF, contendo o número da agência e conta – cópia simples;
V - Comprovante de endereço atualizado – cópia simples;
VI - Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral – cópia simples;
VII - Certidão de Nascimento ou Casamento – cópia simples;
VIII - Certificado de Reservista – cópia simples;
IX - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos – cópia simples;
X - Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 02 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
XI - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
XII - Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio.
Exames médicos
Exames Clínicos
Audiometria
Acuidade Visual
Agendar exames com a empresa Elmo pelo contato (44)99841-2896:
Esperança Nova – PR, 19 de fevereiro de 2025.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, torna pública a desistência expressa, e a pedido, do seguinte candidata do Concurso Público 01/2022, após Convocação, conforme especificado no art. 2º do Edital nº 048/2024:
CANDIDATOCARGOCOLOCAÇÃOINSCRIÇÃO
Sara Rubechini MoraesMedica1º247686
Republicado por incorreção
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova - PR, 18 de fevereiro de 2025.
EVERTON BARBIERI
Prefeito de Esperança Nova – PR

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS
a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
g) Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);
h) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
j) Declaração de bens;
k) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme prevêem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
l) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
m) Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDENCIA);
n) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);
o) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
p) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
q) Carteira de habilitação;
ANEXO II
RELAÇÃO DE EXAMES A SEREM APRESENTADOS NO EXAME OCUPACIONAL
Os candidatos aprovados aos seguintes cargos deverão trazer consigo, às suas expensas, os seguintes médicos para serem apresentados em ocasião do exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo, sob pena de eliminação:
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO
Hemograma;
Glicemia jejum;
Radiografia coluna lombo sacra;
Avaliação Psicológica a ser realizada pelo competente profissional da saúde do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 242/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR VINICIUS DA SILVA DESTRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
u)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
v)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 18 de fevereiro de 2025, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA ao Servidor VINICIUS DA SILVA DESTRO, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.385.548-5 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 082.497.449-26, residente e domiciliado na cidade e comarca de Perola, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, nomeado através da Portaria nº. 984/2023 de 22 de maio de 2023, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de fevereiro de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 19 de fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 243/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCIMARA DA SILVA TOMAZONI CALLEGARO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
w)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
x)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 18 de fevereiro de 2025 a 19 de fevereiro de 2025, 02 (dois) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora LUCIMARA DA SILVA TOMAZONI CALLEGARO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.207.305-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.594.539-60, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nomeada através da Portaria nº. 064/2012 de 15/02/2012, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de fevereiro de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 19 de fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 244/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARINA DOS SANTOS PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
y)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
z)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 17 de fevereiro de 2025 a 19 de fevereiro de 2025, 02 (dois) dias e ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora MARINA DOS SANTOS PEREIRA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.664.823-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.656.869-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), nomeada através da Portaria nº. 343/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Gestão da Administração.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de fevereiro de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 19 de fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 245/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR NICKSON WILLIAN VEDIGAL WILKON, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
aa)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
bb)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 11 de fevereiro de 2025 a 14 de fevereiro de 2025, 04 (quatro) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA ao Servidor NICKSON WILLIAN VEDIGAL WILKON, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.932.670-4 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 111.602.619-89, residente e domiciliado na Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de FARMACEUTICO BIOQUIMICO, nomeado através da Portaria nº. 548/2023 de 31 de março de 2023, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de fevereiro de 2025.
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-Pr. 19 de fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 246/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CÉLIA MARIA DO CARMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
cc)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
dd)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 17 de fevereiro de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora CÉLIA MARIA DO CARMO, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.697.182-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 034.547.599-27, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, aprovada para o Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANBRA, nomeada através da Portaria nº. 354/2014 de 26 de maio de 2014, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de fevereiro de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 19 de fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 247/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GISELE CRISTINA GOTARDI DIAS DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
ee)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
ff)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 13 de fevereiro de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora GISELE CRISTINA GOTARDI DIAS DA SILVA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.563.130-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 008.379.939-70, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de ENFERMEIRA, nomeada através da Portaria nº. 117/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de fevereiro de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 19 de fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 248/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA WALDIRENY KIENEN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
gg)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
hh)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 16 de fevereiro de 2025 a 18 de fevereiro de 2025, 03 (três) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora WALDIRENY KIENEN, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.524.954-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.646.129-72, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, nomeada através da Portaria nº. 843/2014 de 27 de outubro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de fevereiro de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 19 de fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 249/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CRISTIANE DE FREITAS PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
ii)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
jj)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 18 de fevereiro de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora CRISTIANE DE FREITAS PEREIRA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.104.350-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 041.753.819-70, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, nomeada através da Portaria nº. 1870/2023, de 04 de outubro de 2023, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de fevereiro de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 19 de fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 250/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA RITA HELENA FURLANETTO ALBORGHETI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
kk)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
ll)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 14 de fevereiro de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora RITA HELENA FURLANETTO ALBORGHETI, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.261.230-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 918.262.269-53, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS, nomeada através da Portaria nº. 122/2001 de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de fevereiro de 2025.
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-Pr. 19 de fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 251/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUELY MACHADO MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
mm)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
nn)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 14 de fevereiro de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora SUELY MACHADO MOREIRA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.463.121-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 685.357.249-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA, nomeada através da Portaria nº. 197/2015, de 16 de março de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de fevereiro de 2025.
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-Pr. 19 de fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 252/2025
PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA CLEUSA PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
b)o parecer da Assessoria Jurídica;
c)o memorando 347/2025.
RESOLVE;
I – Prorrogar, a partir de 03 de fevereiro de 2025, 30 (trinta) dias de AUXÍLIO DOENÇA da Servidora CLEUSA PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.696.421-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 916.582.769-49, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, nomeada através da Portaria nº. 055/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de fevereiro de 2025.
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-Pr. 19 de fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 253/2025
PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA CLEUZA DE LIRA DESPOSTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
d)o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
e)o parecer da Assessoria Jurídica;
f)o memorando 347/2025.
RESOLVE;
I – Prorrogar, a partir de 17 de fevereiro de 2025, 30 (trinta) dias de AUXÍLIO DOENÇA da Servidora CLEUZA DE LIRA DESPOSTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 5.501.870-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 040.988.379-43, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO, nomeada através da Portaria nº. 743/2014 de 01 de outubro de 2014, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de fevereiro de 2025. Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-Pr. 19 de fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 254/2025
PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA DEBORA SVERSUT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
g)o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
h)o parecer da Assessoria Jurídica;
i)o memorando 347/2025.
RESOLVE;
I – Prorrogar, a partir de 22 de fevereiro de 2025, 30 (trinta) dias de AUXÍLIO DOENÇA da Servidora DEBORA SVERSUT, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 38.943.382-2 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 337.231.878-11, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o Cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, nomeada através da Portaria nº. 184/2020 de 02 de março de 2020.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 19 de fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 255/2025
PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA EDITH CÉLIA SOGARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
j)o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
k)o parecer da Assessoria Jurídica;
l)o memorando 347/2025.
RESOLVE;
I – Prorrogar, a partir de 22 de fevereiro de 2025, 30 (trinta) dias de AUXÍLIO DOENÇA da Servidora EDITH CÉLIA SOGARI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 421.246 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.867.509-77, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o Cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nomeada através da Portaria nº. 049/2005 de 15 de fevereiro de 2005, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 19 de fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 256/2025
PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA EUZENI DE OLIVEIRA LIMEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
m)o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
n)o parecer da Assessoria Jurídica;
o)o memorando 347/2025.
RESOLVE;
I – Prorrogar, a partir de 13 de fevereiro de 2025, 30 (trinta) dias de AUXÍLIO DOENÇA da Servidora EUZENI DE OLIVEIRA LIMEIRA, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.761.562-3 – SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 555.335.239-87, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nomeada através da Portaria nº. 149/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de fevereiro de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 19 de fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 257/2025
PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA MARIA ODETE SIBIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
p)o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
q)o parecer da Assessoria Jurídica;
r)o memorando 347/2025.
RESOLVE;
I – Prorrogar, a partir de 14 de fevereiro de 2025, 30 (trinta) dias de AUXÍLIO DOENÇA da Servidora MARIA ODETE SIBIM, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.540.173-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 639.784.829-91, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nomeada através da Portaria nº. 137/2002 de 06 de maio de 2002, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de fevereiro de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 19 de fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 258/2025
PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA MATILDE RIBEIRO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
s)o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
t)o parecer da Assessoria Jurídica;
u)o memorando 347/2025.
RESOLVE;
I – Prorrogar, a partir de 16 de fevereiro de 2025, 30 (trinta) dias de AUXÍLIO DOENÇA da Servidora MATILDE RIBEIRO DA SILVA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.224.857-9- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 005.659.949-80, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), nomeada através da Portaria nº. 096/2009 de 04 de fevereiro de 2009, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de fevereiro de 2025.
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-Pr. 19 de fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 259/2025
PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA ONICE JOSÉ DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
v)o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
w)o parecer da Assessoria Jurídica;
x)o memorando 347/2025.
RESOLVE;
I – Prorrogar, a partir de 22 de fevereiro de 2025, 30 (trinta) dias de AUXÍLIO DOENÇA da Servidora ONICE JOSÉ DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.868.614-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 787.314.379-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de GARI, nomeada através da Portaria nº. 652/2015 de 09 de julho de 2015, lotada na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 19 de fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 260/2025
PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DO SERVIDOR OSVALDO MENEGUETTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
y)o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
z)o parecer da Assessoria Jurídica;
aa)o memorando 347/2025.
RESOLVE;
I – Prorrogar, a partir de 21 de fevereiro de 2025, 30 (trinta) dias de AUXÍLIO DOENÇA do Servidor OSVALDO MENEGUETTI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 1.894.596 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 431.489.489-04, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana, nomeado através da Portaria nº. 446/1991 de 13 de novembro de 1991.
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-Pr. 19 de fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 261/2025
PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA SANDRA DUCATTI OLIVEIRA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
bb)o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
cc)o parecer da Assessoria Jurídica;
dd)o memorando 347/2025.
RESOLVE;
I – Prorrogar, a partir de 03 de fevereiro de 2025, 30 (trinta) dias de AUXÍLIO DOENÇA da Servidora SANDRA DUCATTI OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.552.694-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 045.164.539-16, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o Cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS, nomeada através da Portaria nº 331/2019 de 29 de maio de 2009, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de fevereiro de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 19 de fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 262/2025
PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA SONIA MARIA DE SOUZA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
ee) o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
ff) o parecer da Assessoria Jurídica;
gg) o memorando 347/2025.
RESOLVE;
I – Prorrogar, a partir de 07 de fevereiro de 2025, 30 (trinta) dias de AUXÍLIO DOENÇA da Servidora SONIA MARIA DE SOUZA SILVA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.501.965-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.754.839-40, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), nomeada através da Portaria nº. 342/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de fevereiro de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 19 de fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 263/2025
DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO DA SERVIDORA REGIANE BELINI SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com amparo no Artigo 15 da Lei Municipal nº 1048/2009, de 29/10/2009, e considerando,
- o protocolo e-047/2025;
- Diploma da conclusão do Curso Pós-Graduação “Lato Sensu” em Atendimento Educacional Especializado - Educação Especial e Inclusiva;
- Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;

RESOLVE;
I – Conceder a partir 01 de março de 2025, Elevação de Nível por Titulação, à vista da conclusão do Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” em Atendimento Educacional Especializado Educação Especial e Inclusiva, na Faculdade UniCesumar, Maringá-Pr, de 07/02/2025, à Servidora REGIANE BELINI SILVA, brasileira, casada portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.563.202-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 040.533.569-54, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de PROFESSOR, nomeada através da Portaria nº. 296/2024 de 29 de fevereiro de 2024, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, passando do nível “B” para nível “C”, conforme dispõe o Artigo 14 da Lei Municipal nº 1048/2009.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 19 de fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 264/2025
DESIGNA SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DO CONVÊNIO COM O INSTITUTO ÁGUA E TERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o funcionário EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, RG. nº. 5.182.400-8-SSP/PR, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio de Ambiente, para responder como Gestor de Convênio e como Fiscal fica Designado o funcionário WESLEY CELESTINO DA SILVA, RG. nº. 7.021.550-0, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretário de Infraestrutura Rural, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Iporã-Pr 19 de Fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

a) Processo Nº : 7/2025
b) Licitação Nº : 3/2025
c) Modalidade : Dispensa Eletrônica
d) Data Homologação : 19/02/2025
e) Objeto Homologado : **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFEIÇÕES EMBALADAS DO TIPO MARMITEX PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.**

f) Dotação Orçamentaria:

08.001.26.782.0051.2.034.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.08.241.0016.2.146.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.20.122.0045.2.091.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

1) S THOMAZ inscrito no CNPJ/CPF Nº 30.394.989/0001-26 no valor total dos itens vencidos de R$ 46.722,00 (quarenta e seis mil, setecentos e vinte e dois reais).

CRUZEIRO DO OESTE, 19 de fevereiro de 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR:33007187915
Assinado de forma digital por ARMANDO CERCI JUNIOR:33007187915 Dados: 2025.02.19 16:52:34 -03'00'

ARMANDO CERCI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 18/2.025
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 016/2.025.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 16/2025 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrita no CNPJ n.º 09.008.389/0001-96, doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **SR. DIEGO JARDIM PERGO,** portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na **Rua da Bandeira, 310,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **GILDA GONCALVES OTICA,** inscrita no CNPJ sob nº. **02.451.115/0001-28**, neste ato representada pelo GILDA GONÇALVES, portador a do RG nº 12688829, CPF nº. 250.511.528-13, residente na RUA OLAVO BILAC, na cidade de RIBEIRÃO PRETO, Estado do SP, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 016/2.025, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Aquisição de PRÓTESE OCULAR ESCLERAL PARA CRIANÇA DE 05 ANOS COM LESÃO EXPANSIVA BILATERAL QUE FEZ ENUCLEAÇÃO DO OLHO DIREITO, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	1	PRÓTESE OCULAR ESCLERAL	1.500,00	1.500,00

DO VALOR
O valo do lote vencido pela Empresa GILDA GONCALVES OTICA e de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em **18/02/2025** e término em **18/05/2025**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após a entrega do produto, com a emissão da Nota Fiscal, que deverá conter especificações detalhadas, bem como deverá constar o número do Contrato e de documento de Empenho, dados da conta a ser creditado.

Para o recebimento dos produtos entregues o contratado deverá apresentar as seguintes certidões: Certidão Negativa do INSS demonstrando situação regular no cumprimenta dos encargos sociais instituídos por Lei e Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. CND Municipal, Estadual, Federal.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA
O produto referente ao lote, desta licitação deverá ser entregue mediante solicitação do órgão responsável, em até 30 dias, o Local de Entrega será indicado através da Secretária de Saúde do Município de Altônia – PR.

Correrá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

26	SECRETARIA DE SAUDE	10	6	1	2	34	Manutençao dos Serviços de Saude	339032990100	DEMAIS MATERIAIS P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Altônia-PR., 18/02/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025
P.A. 1Doc Nº 243/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **DIEGO JARDIM PERGO**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA DE SAÚDE, para Aquisição de PRÓTESE OCULAR ESCLERAL, no valor de **R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).** Com a empresa: **GILDA GONCALVES OTICA,** inscrita no CNPJ sob nº. **02.451.115/0001-28,** com sede na Rua Olavo Bilac, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte:

26	SECRETARIA DE SAUDE	10	6	1	2	34	Manutençao dos Serviços de Saude	339032990100	DEMAIS MATERIAIS P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

REQUISIÇÃO 20/2025 - RESERVA 23/2025

Altônia, 17 de fevereiro de 2025.

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 03/2025

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA, inscrito no CNPJ nº 01.612.269/0001-91, com sede à Av. Juvenal Silva Braga, 181, Cep - 87.545-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EVERTON BARBIERI ,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Esperança Nova, Estado do Paraná, doravante denominado **MUNICÍPIO,** brasileiro, inscrito no CPF nº **045.879.159-80**, RG nº **8.778.431-2**, residente e domiciliado à **Rua Luiz Mardegan nº S/N,** denominado(a) doravante de **CONTRATADO.**

CONTRATADO: BRUNO DO NASCIMENTO FERREIRA, inscrito no CPF nº 011.485.379-70 e no RG nº 10.266.251-2 SSP-SC, residente na Rua Veneza nº16, Bairro Jardim Bela Itália, CEP nº87.545-000, Município de Esperança Nova Estado do Paraná.

CONSIDERANDO:

I - O disposto na Constituição Brasileira, em seu art. 37, inciso IX, que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;
II - A Lei Municipal nº 1.038/2021, que trata das contratações temporárias de excepcional interesse público para os órgãos da Administração Municipal;
III - O Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024, publicado por meio do Edital 01/2024, em data de 15 de março de 2024 e homologado, nos termos do Edital nº 05/2024, de data de 13 de abril de 2024 e convocado nos termos do Edital nº 07/2025 de 10 de fevereiro 2025;
IV - O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação.

Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços de **Motorista II**, a ser desempenhado junto à **Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.**

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA
DA JORNADA

I - A jornada de trabalho do CONTRATADO será de 08 (oito) horas diárias, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais, vedada jornada superior.

II - A frequência mensal do CONTRATADO será apurada através do registro manual e/ou eletrônico e deverá ser atestada pelo superior hierárquico.
III - O CONTRATADO perderá a remuneração do dia se não comparecer ao serviço sem motivo justificado.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO REGIME DE EXECUÇÃO:

Execução direta, na modalidade mensal, por tempo certo e determinado e em caráter de excepcional interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA REMUNERAÇÃO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

A remuneração mensal paga ao CONTRATADO será de R$ 2.297,33 (dois mil duzentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos), em data coincidente com o pagamento mensal realizado aos demais servidores públicos municipais.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Ao término do prazo deste instrumento, será devido ao CONTRATADO a importância relativa à gratificação natalina Proporcional (décimo terceiro salário), na ordem de 12/12 (doze avos) e relativo às férias, 1/3 (um terço) constitucional na ordem de 12/12 (doze avos) calculados com base na remuneração mensal, considerando-se como mês trabalhado a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Sobre os valores devidos ao profissional incide o desconto previdenciário de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos da Legislação Geral da Seguridade Social, Imposto de Renda e demais retenções legais, conforme o caso.

CLÁUSULA QUARTA
DOS PRAZOS:

Este contrato tem como prazo de vigência o período compreendido é de 12 (doze) meses, entre 20/02/2025 à 19/02/2026.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo desta Cláusula poderá ser prorrogado por mais até 2 (dois) meses, em persistindo o excepcional interesse público, conforme art. 4º, § único da Lei Municipal 1038/2021, à critério exclusivo do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA
OS DIREITOS E AS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA
OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO:

I – Executar os serviços descritos nas atribuições do cargo temporário, conforme Lei Municipal nº1.038/2021, em favor da municipalidade, durante o prazo de vigência deste instrumento, empenhando esforços no desempenho dos trabalhos realizados, submetendo-se às condições e normas gerais de trabalho ditadas pelo CONTRATANTE, em horário que lhe for fixado, observando o limite estabelecido na SUBCLAUSULA PRIMEIRA da CLÁUSULA PRIMEIRA.
II - Observar fielmente a legislação, mormente àquela pertinente à contratação temporária municipal, bem como as prescrições deste contrato;
III - Manter assiduidade e pontualidade no serviço;
IV - Cumprir as ordens e instruções superiores, salvo se manifestamente ilegais;
V - Manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
VI - Tratar a todos com urbanidade;
VII – O CONTRATADO não poderá subcontratar ou ceder a terceiros os seus serviços ora contratados;
VIII –Aplica-se, no que couber, os deveres impostos aos demais servidores públicos, previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA
DOS DIREITOS DO CONTRATADO

I - À 13ª (décima terceira) remuneração proporcional, calculada com base na remuneração mensal nos termos da CLÁUSULA TERCEIRA;
II - Ao repouso semanal remunerado, preferencialmente aos finais de semana;
III - À vinculação ao Regime Geral da Previdência Social;
IV - Ao valor referente às férias, após completar 12 (doze) meses de prestação de serviço ao usufruto de 30 (trinta) dias corridos;
V - O gozo das férias por 30 (trinta) dias poderá ser dividido a critério do superior hierárquico; importante ressaltar que, o direito a tal gozo só será possível desde que a vigência contratual seja prorrogada por mais 12 (doze) meses;
VI - À licença médica. Até 15º dia de afastamento, o contratado permanecerá recebendo sua remuneração pela Prefeitura. A partir do 16º dia da licença, o contratado deverá se encaminhar ao INSS, para solicitar perícia médica e o Auxílio Doença, na condição de contribuinte individual, passando a sua licença a ser concedida por aquele Instituto;
V - À licença maternidade/paternidade. No entanto, na hipótese de o contrato se findar antes do período correspondente à concessão de tal benefício, em regra, não terá direito ao seu gozo;

SUBCLÁUSULA TERCEIRA
OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Disponibilizar todos os meios necessários para a execução dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA
DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Este instrumento poderá ser rescindido, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

I - Pelo término do seu prazo;
II - Por acordo entre as partes, devendo o(a) CONTRATADO notificar sua intenção de rescindir o contrato com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
III - Por infringência de quaisquer das cláusulas ou condições contratuais;
IV - Por ato unilateral do CONTRATANTE, mediante comprovado término do excepcional interesse público que originou a contratação.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Em nenhuma hipótese haverá direito à indenização, percebendo o CONTRATADO apenas os valores previstos nas disposições deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: A presente relação reger-se-á pelas disposições do contrato, Lei Municipal 1038/2021 e legislações correlatas que tratam da contratação temporária, aplicando-se regras pertinentes aos contratos administrativos, disposições constitucionais e princípios da teoria geral dos contratos.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: As partes elegem o foro da Comarca de Perola, PR, com renúncia a qualquer outro, para dirimir eventuais divergências decorrentes das obrigações e compromissos assumidos neste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma para um só efeito de direito.

Esperança Nova - PR, 19 de fevereiro de 2025.

Everton Barbieri
Prefeito Municipal
Contratante

BRUNO DO NASCIMENTO FERREIRA
CPF: 011.485.379-70
Contratado

TESTEMUNHAS

1ª ______ CPF: 050577889-06

2ª ______ CPF: 049.110.979-22

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
LEI COMPLEMENTAR Nº 01, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025
ALTERA A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, A TÍTULO DE REVISÃO GERAL ANUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:
Art. 1º Fica autorizada a concessão de reajuste e recomposição inflacionária na remuneração dos servidores públicos municipais do Poder Executivo de Cruzeiro do Oeste/PR, a partir do dia 1º de janeiro de 2025, acrescendo-lhe o percentual de 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento), correspondente a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e 0,23% (zero vírgula vinte e três por cento) de aumento real, perfazendo um total de 5,00% (cinco por cento), nos moldes do art. 373, parágrafo único da Lei Complementar Municipal n.º 6, de 13 de outubro de 2022.
§ 1º O percentual de revisão disciplinado no caput deste artigo aplica-se também aos servidores ocupantes de cargos em comissão, conforme Lei Complementar Municipal nº 6, de 22 de agosto de 2019, com exceção do prefeito, vice-prefeito e secretários municipais, os quais foram fixados pela Lei Municipal nº 78, de 24 de outubro de 2024.
§ 2º Aplica-se o mesmo percentual referido no caput deste artigo aos servidores inativos e aos pensionistas do Regime Próprio da Previdência, observando o disposto na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, regulamentada pela Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, no que se refere aos reajustes dos benefícios.
§ 3º Não se aplica o disposto nesta Lei, aos inativos e pensionistas, que recebem seus benefícios com referência ao salário-mínimo, tendo em vista que sua revisão anual ocorre na mesma data base do Governo Federal, quando do reajuste anual do salário-mínimo nacional.
§ 4º Não se aplicada o disposto nesta Lei aos conselheiros tutelares.
Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.
PAÇO MUNICIPAL, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 04/2025

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA, inscrito no CNPJ nº 01.612.269/0001-91, com sede à Av. Juvenal Silva Braga, 181, Cep - 87.545-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EVERTON BARBIERI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Esperança Nova, Estado do Paraná, doravante denominado **MUNICÍPIO**, brasileiro, inscrito no CPF nº **045.879.159-80**, RG nº **8.778.431-2**, residente e domiciliado à **Rua Luiz Mardegan nº S/N**, denominado(a) doravante de **CONTRATADO.**

CONTRATADO: ANGELA AUGUSTA BOREGIO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF **008.921.249-54** e no RG **7.306.515-1**, residente e domiciliada na **Helio Galvani nº1382**, CEP nº87.540-000, Centro Município de Esperança Nova Estado do Paraná.

CONSIDERANDO:

I - O disposto na Constituição Brasileira, em seu art. 37, inciso IX, que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;
II - A Lei Municipal nº 1.038/2021, que trata das contratações temporárias de excepcional interesse público para os órgãos da Administração Municipal;
III - O Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023, publicado por meio do Edital 01/2023, em data de 01 de novembro de 2023 e homologado, nos termos do Edital nº 04/2023, de data de 30 de novembro de 2023 e convocado nos termos do Edital nº 035/2025 de 13 de fevereiro 2025;
IV - O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação.

Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços de **Professor - PSS**, temporário, a ser desempenhado junto à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer.**

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA
DA JORNADA

I - A jornada de trabalho do CONTRATADO será de 04 (quatro) horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais, vedada jornada superior.

II - A frequência mensal do CONTRATADO será apurada através do registro manual e/ou eletrônico e deverá ser atestada pelo superior hierárquico.
III - O CONTRATADO perderá a remuneração do dia se não comparecer ao serviço sem motivo justificado.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO REGIME DE EXECUÇÃO:

Execução direta, na modalidade mensal, por tempo certo e determinado e em caráter de excepcional interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA REMUNERAÇÃO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

A remuneração mensal paga ao CONTRATADO será de R$ 2.557,81 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos), em data coincidente com o pagamento mensal realizado aos demais servidores públicos municipais.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Ao término do prazo deste instrumento, será devido ao CONTRATADO a importância relativa à gratificação natalina Proporcional (décimo terceiro salário), na ordem de 12/12 (doze avos) e relativo às férias, 1/3 (um terço) constitucional na ordem de 12/12 (doze avos) calculados com base na remuneração mensal, considerando-se como mês trabalhado a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Sobre os valores devidos ao profissional incide o desconto previdenciário de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos da Legislação Geral da Seguridade Social, Imposto de Renda e demais retenções legais, conforme o caso.

CLÁUSULA QUARTA
DOS PRAZOS:

Este contrato tem como prazo de vigência o período compreendido é de 10 (dez) meses e 11 (onze) dias, entre 20/02/2025 à 31/12/2025.

CLÁUSULA QUINTA
OS DIREITOS E AS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA
OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO:

I – Executar os serviços descritos nas atribuições do cargo temporário, conforme Lei Municipal nº1.038/2021, em favor da municipalidade, durante o prazo de vigência deste instrumento, empenhando esforços no desempenho dos trabalhos realizados, submetendo-se às condições e normas gerais de trabalho ditadas pelo CONTRATANTE, em horário que lhe for fixado, observando o limite estabelecido na SUBCLAUSULA PRIMEIRA da CLÁUSULA PRIMEIRA.
II - Observar fielmente a legislação, mormente àquela pertinente à contratação temporária municipal, bem como as prescrições deste contrato;
III - Manter assiduidade e pontualidade no serviço;
IV - Cumprir as ordens e instruções superiores, salvo se manifestamente ilegais;
V - Manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
VI - Tratar a todos com urbanidade;
VII – O CONTRATADO não poderá subcontratar ou ceder a terceiros os seus serviços ora contratados;
VIII –Aplica-se, no que couber, os deveres impostos aos demais servidores públicos, previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA
DOS DIREITOS DO CONTRATADO

I - À 13ª (décima terceira) remuneração proporcional, calculada com base na remuneração mensal nos termos da CLÁUSULA TERCEIRA;
II - Ao repouso semanal remunerado, preferencialmente aos finais de semana;
III - À vinculação ao Regime Geral da Previdência Social;
IV - Ao valor referente às férias, após completar 12 (doze) meses de prestação de serviço ao usufruto de 30 (trinta) dias corridos;
V - O gozo das férias por 30 (trinta) dias poderá ser dividido a critério do superior hierárquico; importante ressaltar que, o direito a tal gozo só será possível desde que a vigência contratual seja prorrogada por mais 12 (doze) meses;
VI - À licença médica. Até 15º dia de afastamento, o contratado permanecerá recebendo sua remuneração pela Prefeitura. A partir do 16º dia da licença, o contratado deverá se encaminhar ao INSS, para solicitar perícia médica e o Auxílio Doença, na condição de contribuinte individual, passando a sua licença a ser concedida por aquele Instituto;
V - À licença maternidade/paternidade. No entanto, na hipótese de o contrato se findar antes do período correspondente à concessão de tal benefício, em regra, não terá direito ao seu gozo;

SUBCLÁUSULA TERCEIRA
OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Disponibilizar todos os meios necessários para a execução dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA
DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Este instrumento poderá ser rescindido, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

I - Pelo término do seu prazo;
II - Por acordo entre as partes, devendo o(a) CONTRATADO notificar sua intenção de rescindir o contrato com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
III - Por infringência de quaisquer das cláusulas ou condições contratuais;
IV - Por ato unilateral do CONTRATANTE, mediante comprovado término do excepcional interesse público que originou a contratação.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Em nenhuma hipótese haverá direito à indenização, percebendo o CONTRATADO apenas os valores previstos nas disposições deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: A presente relação reger-se-á pelas disposições do contrato, Lei Municipal Nº1.038/2021 e legislações correlatas que tratam da contratação temporária, aplicando-se regras pertinentes aos contratos administrativos, disposições constitucionais e princípios da teoria geral dos contratos.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: As partes elegem o foro da Comarca de Perola, PR, com renúncia a qualquer outro, para dirimir eventuais divergências decorrentes das obrigações e compromissos assumidos neste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma para um só efeito de direito.

Esperança Nova - PR, 19 de fevereiro de 2025.

Everton Barbieri
Prefeito Municipal
Contratante

ANGELA AUGUSTA BOREGIO DE OLIVEIRA
CPF: 008.921.249-54
Contratado

TESTEMUNHAS

1ª ________ CPF: 095.339.499-96

2ª Jorge Callegari Oliveira CPF: 049.110.979-22

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
ADENDO ESCLARECEDOR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025
Processo Administrativo n° 13/2025
OBJETO: Registro de Preços, para aquisição de materiais descartáveis para serem utilizados por diversas secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná.
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, através de seu Pregoeiro, nomeado por força das disposições contidas na Portaria nº 008, de 08 de janeiro de 2025, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado de 09 de janeiro de 2025, informa houve a necessidade de esclarecimento em virtude de inconsistências no edital do pregão supra, conforme abaixo:
I - PREÂMBULO
RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até 08h:30m do dia 20/02/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h35m do dia 20/02/2025.
Considerando que os esclarecimentos não afetam a formulação das propostas de preços, informamos que o prazo de abertura do certame fica mantido permanecendo os demais termos do edital inalterados.
Publique-se.
Pérola, 18 de fevereiro de 2025.
TIAGO DA SILVA CANGUÇU
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 144/2025
Nomeia WILLIAM FRANCISCO DO NASCIMENTO, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Inovação.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei nº 3602, de 29 de janeiro de 2025 (Estrutura Administrativa).
RESOLVE:
Art. 1º Nomear WILLIAM FRANCISCO DO NASCIMENTO, portador da Cédula de Identidade nº8.XXX.XXX-6SESP/PR, inscrito no CPF nº 056.XXX.XXX-40, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Inovação, a partir de 19 de fevereiro de 2025(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 19 de fevereiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
LEI COMPLEMENTAR Nº 02, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025
ALTERA A REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ E ALTERA OS ANEXOS IV A VI DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 6, DE 31 DE AGOSTO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:
Art. 1º Fica alterada a remuneração dos profissionais do magistério público da educação básica de Cruzeiro do Oeste/PR, a partir do dia 1º de janeiro de 2025, acrescendo-lhe o percentual de 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento), nos moldes da Portaria Interministerial MEC/Fazenda nº 13/2024 e 0,73% (zero vírgula setenta e três por cento) de aumento real, perfazendo o total de 7,00% (sete por cento).
Parágrafo único. O percentual de revisão no caput deste artigo aplica-se aos servidores ativos, aposentados e pensionistas abrangidos pelo artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.
Art. 2º Ficam alteradas as Tabelas de Vencimentos constantes nos Anexos IV a VI de que trata a Lei Complementar Municipal nº 6, de 31 de agosto de 2015.
Art. 3º O Piso Salarial Municipal para profissionais ativos do Magistério Público Municipal de Cruzeiro do Oeste/PR será de R$ 4.867,77 (quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais e tenta e sete centavos) para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais e o proporcional de 50% (cinquenta por cento) do valor para o cargo com jornada de 20 (vinte) horas semanais.
Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.
PAÇO MUNICIPAL, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
Prefeito Municipal
Anexo IV da Lei Complementar
QUADRO PERMANENTE

Anexo IV da Lei Complementar
QUADRO PERMANENTE

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS - PROFESSOR E EDUCADOR INFANTIL (EM EXTINÇÃO) - JORNADA: 40 HORAS SEMANAIS

Níveis - Classes	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
A - MAGISTÉRIO	3.820,04	3.915,54	4.013,43	4.113,77	4.216,61	4.322,03	4.430,08	4.540,83	4.654,35	4.770,71	4.889,98	5.012,23	5.137,53	5.265,97	5.397,62	5.532,56
B - GRADUAÇÃO	4.966,06	5.090,21	5.217,46	5.347,90	5.481,60	5.618,64	5.759,10	5.903,08	6.050,66	6.201,92	6.356,97	6.515,90	6.678,79	6.845,76	7.016,91	7.192,33
C - PÓS GRADUAÇÃO	5.539,06	5.677,54	5.819,48	5.964,96	6.114,09	6.266,94	6.423,61	6.584,20	6.748,81	6.917,53	7.090,47	7.267,73	7.449,42	7635,66	7.826,55	8.022,21
D - MESTRADO	5.730,06	5.873,32	6.020,15	6.170,65	6.324,92	6.483,04	6.645,12	6.811,25	6.981,53	7.156,06	7.334,97	7.518,34	7.706,30	7.898,96	8.096,43	8.298,84

Anexo V da Lei Complementar

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS - PROFESSOR E EDUCADOR INFANTIL - JORNADA: 40 HORAS SEMANAIS

Níveis - Classes	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
A - MAGISTÉRIO	3.820,04	3.915,54	4.013,43	4.113,77	4.216,61	4.322,03	4.430,08	4.540,83	4.654,35	4.770,71	4.889,98	5.012,23	5.137,53	5.265,97	5.397,62	5.532,56
B - GRADUAÇÃO	4.966,06	5.090,21	5.217,46	5.347,90	5.481,60	5.618,64	5.759,10	5.903,08	6.050,66	6.201,92	6.356,97	6.515,90	6.678,79	6.845,76	7.016,91	7.192,33
C - PÓS GRADUAÇÃO	5.539,06	5.677,54	5.819,48	5.964,96	6.114,09	6.266,94	6.423,61	6.584,20	6.748,81	6.917,53	7.090,47	7.267,73	7.449,42	7635,66	7.826,55	8.022,21
D - MESTRADO	5.730,06	5.873,32	6.020,15	6.170,65	6.324,92	6.483,04	6.645,12	6.811,25	6.981,53	7.156,06	7.334,97	7.518,34	7.706,30	7.898,96	8.096,43	8.298,84

Anexo VI da Lei Complementar

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS – PROFESSORES 20 HORAS

Níveis - Classes	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
A - MAGISTÉRIO	1.910,02	1.957,77	2.006,72	2.056,88	2.108,31	2.161,01	2.215,04	2.270,42	2.327,18	2.385,35	2.444,99	2.506,11	2.568,77	2.632,99	2.698,81	2.766,28
B - GRADUAÇÃO	2.483,03	2.545,10	2.608,73	2.673,95	2.740,80	2.809,32	2.879,55	2.951,54	3.025,33	3.100,96	3.178,49	3.257,95	3.339,40	3.422,88	3.508,45	3.596,16
C - PÓS GRADUAÇÃO	2.769,53	2.838,77	2.909,74	2.982,48	3.057,04	3.133,47	3.211,81	3.292,10	3.374,40	3.458,76	3.545,23	3.633,86	3.724,71	3.817,83	3.913,27	4.011,11
D - MESTRADO	2.865,03	2.936,66	3.010,07	3.085,33	3.162,46	3.241,52	3.322,56	3.405,62	3.490,76	3.578,03	3.667,48	3.759,17	3.853,15	3.949,48	4.048,22	4.4149,42

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
Republicado Por Incorreção
PORTARIA Nº. 070/2025
Dispõe sobre contração por prazo determinado e da outras providencias.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto pela Lei n º. 835/2016 – PSS Edital nº 01/2024:
R E S O L V E:
Art.1º. Contratar por prazo determinado HELEN CASSIA DE CARVALHO MARTINS DOS SANTOS, inscrita no CPF: 104.087.999-35, para ocupar o cargo de Professor Temporário, com carga horária de 20 horas semanais, pelo Regime Administrativo Especial, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 03/02/2025 a 23/05/2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 03 de fevereiro de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Republicado por Incorreção
PORTARIA Nº. 085/2025
Nomeia NEUSA DE OLIVEIRA ABREU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. NOMEAR NEUSA DE OLIVEIRA ABREU, inscrito no CPF: 758.233.909-63, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial III, Símbolo do CC 07, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 05 de fevereiro de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 04 de fevereiro de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Republicado por Incorreção
PORTARIA Nº. 073/2025
Nomeia JULIANA PEREIRA DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. NOMEAR JULIANA PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF: 401.973.248-51, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial III, Símbolo do CC 07, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 03 de fevereiro de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 03 de fevereiro de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Republicado por Incorreção
PORTARIA Nº. 090/2025
Nomeia ADRIANA MORENO DO NASCIMENTO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. NOMEAR ADRIANA MORENO DO NASCIMENTO, inscrito no CPF: 074.896.469-01, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial III, Símbolo do CC 07, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 06 de fevereiro de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 05 de fevereiro de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº1
Ref: CONTRATO Nº13/2024.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: G.A. MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quinta do presente contrato, encerrando-se em 09 de abril de 2025.
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 05/02/2025.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 143/2025
Nomeia MARTA DOS SANTOS, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Departamento de Atendimento à Mulher - DAM e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei nº 3602, de 29 de janeiro de 2025 (Estrutura Administrativa).
RESOLVE:
Art. 1º Nomear MARTA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade nº 4.XXX.XXX-4 SESP/PR, inscrito no CPF nº 008.XXX.XXX-89, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Departamento de Atendimento à Mulher - DAM, Símbolo CC-5, a partir de 19 de fevereiro de 2025(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 19 de fevereiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 145/2025
Nomeia DIEGO FAXINA, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Planejamento.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei nº 3602, de 29 de janeiro de 2025 (Estrutura Administrativa).
RESOLVE:
Art. 1º Nomear DIEGO FAXINA, portador da Cédula de Identidade nº10.XXX.XXX-4-SESP/PR, inscrito no CPF nº083.XXX.XXX-61, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Planejamento, a partir de 19 de fevereiro de 2025(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 19 de fevereiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCINÍO

Estado do Paraná
TERMO DE CESSÃO 1/2025
Protocolo: 22.705.448-4
Termo de Cessão de servidor que entre si celebram o Município de São Jorge do Patrocínio e o Instituto Água e Terra.
O MUNICÍPIO SÃO JORGE DO PATROCINÍO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 77.870.475/0001-63, com sede e prefeitura na Rua Carlos Spanhol, n°164, Centro, São Jorge do Patrocínio/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDO TINTI, RG nº 5.210.120-4 SSP/PR, inscrito no CPF n° 738.708.899-34, adiante denominada CEDENTE, e o INSTITUTO ÁGUA E TERRA, com sede na Rua Engenheiros Reboucas, n° 1.206, Reboucas-Curitba/PR, CEP n° 80.215-100, CNPJ n° 68.596.162/0001-78, neste ato representado pelo Diretor-Presidente Sr. José Luiz Scroccaro RG nº 5808448 - PR, CPF nº 109.909.339-20, doravante denominado CESSIONÁRIO, considerando Protocolo n° 22.705.448-4, resolvem formalizar o presente Termo de Cessão, com fundamento no Art. 1º, da Lei nº 2.725, de 06 de fevereiro de 2025, mediante as seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO
O presente Termo tem por objetivo a cessão funcional do servidor Leandro Ferrari Dutra, Auxiliar Administrativo , inscrito no RG n° 9.753.975-8, matrícula n° 628-9, servidor municipal efetivo, conforme previsão contida na Lei Municipal n° 2.725/2025 para prestar serviços no Escritório Regional de Umuarama do Instituto Água e Terra com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento a CEDENTE, referente a carga horária de 200 horas mês.
CLÁUSULA SEGUNDA- DAS OBRIGAÇÕES
O servidor ora cedido oportunizará a integração dos entes federados envolvidos, sobretudo em relação aos objetivos comuns que ambas as partes necessitam desenvolver para a execução de suas atribuições legais e de interesse público à população paranaense.
I – MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO ora CEDENTE
a) estar ciente de que é de sua inteira responsabilidade o pagamento de todas as despesas com remunerações, encargos previdenciários e trabalhistas bem como quaisquer outros que porventura integrem o salário ou vencimento do servidor cedido;
b) quando se tratar de cessão funcional com ônus, mediante ressarcimento do valor correspondente à remuneração percebida e encargos sociais, efetuar a cobrança mensal dos valores através da emissão de fatura, com envio de Ofício e Nota de Débito ao Cessionário, até 10º dia útil do mês subsequente.
II – DO INSTITUTO ÁGUA E TERRA ora CESSIONÁRIO
a) providenciar, quando necessário ao desenvolvimento das atividades, para que o servidor cedido faça uso de materiais de segurança;
b) realizar o ressarcimento mensal da remuneração do servidor e encaminhar o comprovante ao Departamento de Recursos Humanos do Município;
c) custear as despesas do servidor cedido, quando houver necessidade de deslocamento no desenvolvimento de atividades;
d) monitorar a frequência do servidor cedido, e mensalmente encaminhar ao Município, até o 15º dia do mês subsequente.
CLÁUSULA TERCEIRA- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
O acompanhamento e a fiscalização do presente Termo serão realizados pelos setores responsáveis pela gestão de Recursos Humanos dos partícipes, bem como Escritório Regional de Umuarama do Instituto Água e Terra.
CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA
O presente Termo de Cessão terá vigência a partir de 07 de fevereiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.
CLÁUSULA QUINTA- DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
O presente Termo poderá ser denunciado por qualquer das partes, mediante aviso por escrito, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias e rescindido, por descumprimento das obrigações assumidas em razão deste ajuste, decorrente de Lei ou de quaisquer de suas cláusulas.
CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio, por meio do Departamento de Recursos Humanos, fará a publicação do presente instrumento de forma resumida, bem como o aviso de cessão.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
E, por estarem justas e acordadas, os partícipes assinam e rubricam o presente Termo de Cessão.
São Jorge do Patrocínio-PR., 07 de fevereiro de 2025.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio
JOSÉ LUIZ SCROCCARO
Diretor-Presidente IAT
LEANDRO FERRARI DUTRA
Servidor

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCINÍO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 07/2025
NOMEIA COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) nº. 001/2025 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 65, VI e 94, I, "i" da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.098/2017, regulamentada pelo Decreto nº. 093/2017; alterada pelas Leis Municipais nº. 2.117/2017, nº. 2.557/2022, e nº. 2.722/2025;
D E C R E T A:
Art. 1º Ficam nomeados os membros que farão parte da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 001/2025, para atuarem na avaliação, julgamento e classificação das inscrições, conforme seguem:
I. Presidente: Rosangela Galiotti de Freitas, brasileira, servidora pública municipal ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professora de Educação Infantil 40 HS, Matrícula nº. 256-9, portadora do RG nº. 4.956.665-4 – SSP-PR, com formação em nível superior em Pedagogia;
II. Membro: Edleuza de Souza Silva Cichocki, brasileira, servidora pública municipal ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora 20 HS, Matrículas nº. 291-7 e 507-0, portadora do RG nº. 6.607.402-1 SSP/PR, com formação em nível superior de Pedagogia;
III. Membro: Nayara Silva de Gouvea, brasileira, solteira, servidora pública municipal ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Dentista ESF, Matrícula nº. 848-6, portadora do RG nº. 10.833.914-4 SSP-PR, com formação em nível superior de Odontologia.
IV. Membro: Ronaldo José de Resende, servidor público municipal ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Matrícula nº. 274-7, portador do RG nº. 9.298.607-1 SSP-PR, com formação em nível superior de Tecnólogo em Gestão Pública.
Art. 2º Delega à Comissão Examinadora poderes gerais para deliberar sobre a avaliação dos títulos e a classificação dos candidatos inscritos.
Art. 3º As decisões serão tomadas por maioria absoluta dos integrantes desta Comissão, devidamente registradas em Ata da Comissão.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 12 de fevereiro de 2025.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 090, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.
Concede Licença Especial de 05 dias, convertida em pecúnia, ao servidor Valmir Rodrigues de Souza.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 065/2025,
R E S O L V E:
1. Conceder ao servidor Valmir Rodrigues de Souza, matrícula nº 202394, ocupante do cargo efetivo de Operador de Motoniveladora, Licença Especial de 05 (cinco) com referência ao quinquênio 2014/2019, convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o Decreto nº608/2009 e concordância com a Lei nº 17/2022, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, 17 de fevereiro de 2025.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 091, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.
Concede Licença Especial de 06 dias, convertida em pecúnia, ao servidor José Aparecido Bezerra da Silva.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 066/2025,
R E S O L V E:
1. Conceder ao servidor Jose Aparecido Bezerra da Silva, matrícula nº 202240, ocupante do cargo efetivo de Motorista "D", Licença Especial de 06 (seis) com referência ao quinquênio 2010/2015, convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o Decreto nº608/2009 e concordância com a Lei nº 17/2022, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, 17 de fevereiro de 2025.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 095, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.
Concede Licença Especial de 12 dias, convertida em pecúnia, a servidora Luzia Viana da Silva Bazzanella.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 072/2025,
R E S O L V E:
1. Conceder a servidora Luzia Viana da Silva Bazzanella, matrícula nº 202444, ocupante do cargo efetivo de Professor, Licença Especial de 12 (doze) com referência ao quinquênio 2017/2022, convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o Decreto nº608/2009 e concordância com a Lei nº 17/2022, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, 19 de fevereiro de 2025.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 096, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.
Concede Licença Especial de 15 dias, convertida em pecúnia, ao servidor Marcio Roberto Solera.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 073/2025,
R E S O L V E:
1. Conceder ao servidor Marcio Roberto Solera, matrícula nº 202366, ocupante do cargo efetivo de Motorista "D", Licença Especial de 15 (quinze) com referência ao quinquênio 2016/2021, convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o Decreto nº608/2009 e concordância com a Lei nº 17/2022, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, 19 de fevereiro de 2025.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 097, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.
Concede Licença Especial de 07 dias, convertida em pecúnia, a servidora Andreia Ferreira Lopes Monteiro.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 074/2025,
R E S O L V E:
1. Conceder a servidora Andreia Ferreira Lopes Monteiro, matrícula nº 202327, ocupante do cargo efetivo de Professor, Licença Especial de 07 (sete) com referência ao quinquênio 2013/2018, convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o Decreto nº608/2009 e concordância com a Lei nº 17/2022, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, 19 de fevereiro de 2025.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 098, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.
Concede Licença Especial de 07 dias, convertida em pecúnia, ao servidor Aparecido Pereira da Silva.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 069/2025,
R E S O L V E:
1. Conceder ao servidor Aparecido Pereira da Silva, matrícula nº 201239, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Licença Especial de 07 (sete) com referência ao quinquênio 2013/2018, convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o Decreto nº608/2009 e concordância com a Lei nº 17/2022, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, 19 de fevereiro de 2025.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 024, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.
Declara PONTO FACULTATIVO.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nos dias 03, 04 e 05 de março de 2025, quando não haverá expediente nas repartições públicas municipais, com exceção dos serviços considerados de essenciais e de utilidade pública, principalmente Hospital Municipal, limpeza pública e outros serviços relevantes neste período.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 19 de fevereiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PMT– DISPENSA Nº 001/2025– LEI Nº 14.133
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA/PR
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Tapejara, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar processo de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ENSAIOS TECNOLOGICOS PARA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS EM OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM SEXTAVADO. Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 25/02/2025 até às 08h:00mim A proposta de Preços poderá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapejara em envelope lacrado com protocolo, sito a com sede à AV. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442– Centro- CEP – 87430-000, no horário das 07h30mim às 11h:30mim e das 13h:00mim as 17h:00mim, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@tapejara.pr.gov.br até a data/hora limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município (https://tapejara.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes) ou através do Email: licitacao@tapejara.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Sala de Licitação, sito a AV. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442– Centro- CEP – 87430-000, no horário das 07h30mim às 11h:30mim e das 13h:00mim as 17h:00mim de segunda a sexta feira.
Tapejara, 19 de fevereiro de 2025.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2024
REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025
O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº.040/2025, de 17 de janeiro de 2025, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 005/2024. Constitui objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO AMBULATORIAL PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMÊRGENCIA – UPA 24HORAS, descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 10 de março de 2025, às 09h00min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 14.133/21, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Site: http://www.tapejara.pr.gov.br/ e https://licitanet.com.br
Tapejara/PR, 19 de fevereiro de 2025.
Pregoeiro Oficial.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 070 (Estatutário Efetivo)
Referente ao Edital de Concurso Público Nº 003/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) em Concurso Público, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior nomeação:
Cargo: Professor (20 horas)
NOME AFRODESCENDENTE
Roberta Adriana Expedito dos Santos 72° (optou pela posição vaga Afrodescendente)
O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) em qualquer um dos locais do quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:
Local: Endereço:
UBS Rua Bom Sucesso n° 487, Vila Brasília, Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS)
Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-Pr ou credenciado por este, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:
-Raio X do Tórax;
-Hemograma;
-Urina Tipo 1.
Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 26 de fevereiro de 2025, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:
-C.P.F.
-Cédula de Identidade (R.G.).
-Carteira de Trabalho e PIS/PASEP.
-Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
-Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
-Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
-Certidão de Nascimento ou Casamento;
-Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
-CPF dos filhos menores de 14 anos;
-Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;
-Comprovante de residência;
-Uma foto 3X4 recente;
-Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município); e
-Certidão Negativa de Ações Civis e Criminais. (ESTADUAL) (emitida no Fórum em Umuarama).
-Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório).
Maria Helena-PR, 19 de fevereiro de 2025.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 026 (Contratação Temporária)
Referente ao Edital de Processo Seletivo Nº 001/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Processo Seletivo aberto pelo edital acima citado, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior contratação:
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (20 HORAS)
NOME CLASSIFICAÇÃO
AMANDA KEYSY MOREIRA DE OLIVEIRA 12º
O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) no local informado no quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:
Local: Endereço:
UBS Rua Bom Sucesso, n.º 487, Vila Brasília– Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS) – Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-Pr, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:
- Raio X do Tórax;
- Hemograma;
- Urina Tipo 1.
Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 26 de fevereiro de 2025, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:
- C.P.F.
- Cédula de Identidade (R.G.).
- Carteira de Trabalho e PIS/PASEP.
- Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- CPF dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;
- Comprovante de residência;
- Uma foto 3X4 recente;
- Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município);
- Certidão Negativa de Ações Civis e Criminais. (ESTADUAL) (emitida no Fórum em Umuarama).
- Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório), que compuseram o currículo, no que tange à pontuação.

Maria Helena-PR, 19 de fevereiro de 2025.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2.678 DE 14 DE JANEIRO DE 2025
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.168 de 16 de dezembro de 2024 e,
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:
Decreta:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 154.213,66 (cento e cinquenta e quatro mil duzentos e treze reais e sessenta e seis centavos), por superávit financeiro, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.004.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
03.004.04.129.0003.2.012.MANUTENÇÃO DA DIVISAO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
913-3.3.90.93.00.0003000INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES11.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.002.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE CULTURA
04.002.13.392.0006.2.044.MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA
914-4.4.90.52.00.0030160EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE143.213,66
Total Suplementação:154.213,66
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente do superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2024.
Superávit Financeiro:
Recursos Livres Fonte: 0300
0 11.000,00
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial Fonte: 30160 143.213,66
Total:154.213,66
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 14 dias do mês de janeiro de 2024.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 002
CONTRATO NÚMERO 234/2023 - LIC REGISTRO DE PREÇOS DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE DOCES EM GERAL E REFRIGERANTES COM O PROPOSITO DE SUPRIR AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MARILUZ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL, DE ACORDO COM PROCESSO LICITATORIO PREGÃO Nº 52/2023
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeita PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. LUCAS BASANI MAIOLI, brasileiro (, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.176.699-88, residente e domiciliado na cidade de MARILUZ/PR. representante da empresa V.R.V.SUPERMERCADO LTDA, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica acrescido em 25% (vinte cinco por cento) os itens 2, 12, 13, 16, 19, 20, 21, 22, e 24 do contrato nº 234/2023, alterando o valor do contrato passando de R$ 79.268,80 para R$ 90.793,55, em conformidade com o artigo 84 e 65 da lei 14.133/21.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ 19 DE FEVEREIRO DE 2025
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
V.R.V. SUPERMERCADO LTDA
LUCAS BASANI MAIOLI
Contratada
Testemunhas
NOME...CPF....................
NOME...CPF....................

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRONICO 008/2025
EDITAL N° 013/2025

O Departamento de Licitações do Município de Maria Helena-PR, através de sua PREGOEIRA, torna publico aos interessados e em especial aos licitantes que adquiriram o edital do PREGÃO ELETRONICO **nº 008/2025. Que decide SUSPENDER o certame para revisão do TERMO DE REFERENCIA, e consequentemente do Edital, conforme solicitação da SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.**
A nova data de abertura será divulgada na forma da lei.

Maria Helena – PR, 19 de fevereiro de 2025

JHENNIFFER MARIANE ROMIG
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI Nº 3.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.
SÚMULA: DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA FEIRA LIVRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Denomina-se "Feira Livre", o local público onde são colocados em exposição, para vendas no varejo, gêneros de primeira necessidade.
Art. 2º Destina-se, principalmente ao abastecimento doméstico de produtos hortifrutigranjeiros, propiciando a venda direta do feirante ao consumidor.
Parágrafo Único - Poderão comercializar nas Feiras Livres, comerciantes, não comerciantes e produtores rurais.
Art. 3º As Feiras Livres, funcionarão nos dias, horários e lugares previamente determinados pelo Poder Executivo, que observará na elaboração da escala, a densidade demográfica das imediações.
Art. 4º A Feira Livre obedecera ao seguinte horário:
§1º A partir das 15:00 (quinze horas) até às 23:00 (vinte e três horas): período em que todas as bancas deverão estar abastecidas e convenientemente arrumadas, de forma que o público consumidor possa ser atendido de imediato.
§ 2º Os trabalhos de montagem das bancas deverão ser feitos de forma silenciosa, para não perturbar o sossego nas imediações.
§ 3º Após descarregadas as mercadorias, os veículos de transporte, deverão ser imediatamente retirados para outro local, a fim de evitar acidentes ou prejudicar o trânsito de pedestres.
§ 4º Encerradas as atividades comerciais, observados os horários definidos, os veículos poderão ingressar na Feira, para a retirada de mercadorias e instalações, demorando-se somente o tempo suficiente para fazê-lo, respeitando as bancas ainda em funcionamento e o público presente.
§ 5º Encerradas as atividades comerciais, observados os horários definidos, todos e quaisquer tipos de instalações deverão ser desocupados do local, deixando o barracão e arredores totalmente livre e desimpedido.
Art. 5º As bancas para a exposição de mercadorias, deverão estar em boas condições de uso e convenientemente pintadas, na cor padrão, determinada pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos, com suas coberturas limpas e em bom estado de conservação, nas dimensões de 3,00m x 2,00m.
Parágrafo Único - Cada feirante poderá utilizar apenas de uma banca para expor seus produtos.
Art. 6º As bancas e mercadorias deverão ser colocadas de modo a:
I - Não interromper o trânsito de pedestres.
II - Não danificar bens públicos ou particulares.
III - Deixar livre, obrigatoriamente, uma distância mínima de 50 cm (cinquenta centímetros) entre uma e outra banca, para permitir a passagem do público.
Art. 7º Não será permitida a entrada de vendedores ambulantes no recinto da Feira, devendo os mesmos estar localizados a uma distância mínima de 200 m (duzentos metros) do local.
§ 1º Toda pessoa que for encontrada negociando, na área da Feira, sem o licenciamento necessário, será notificada pela fiscalização para retirar-se imediatamente do local.
§ 2º Em caso de não cumprimento da determinação, suas mercadorias serão apreendidas e recolhidas, ao departamento competente da Prefeitura, além de incorrer em outras medidas punitivas, de conformidade com a legislação vigente.
§ 3º Ocorrendo a apreensão de que trata o parágrafo anterior, é obrigatória a lavratura de "auto de apreensão", pelo fiscal, relacionando todas as mercadorias apreendidas, no qual deverá constar o prazo para a sua retirada, de acordo com o tipo de mercadoria, perecível ou não.
§ 4º Na hipótese de deterioração das mercadorias perecíveis, não retiradas no prazo estabelecido, serão dadas as destinações necessárias.
Art. 8º Somente poderão comercializar produtos na Feira Livre, os feirantes que estiverem portando Licença expedida pela Prefeitura do Município.
Art. 9º O Alvará de Licença será expedido pela Prefeitura Municipal, mediante requerimento do interessado.
§ 1º As licenças serão revalidadas anualmente. A não revalidação sujeitará o feirante à multa, sem prejuízo das demais condições legais.
§ 2º Em caso de extravio da Licença, deverá o feirante requerer a segunda via, mediante requerimento protocolado na Prefeitura Municipal.
§ 3º Todo feirante será obrigado a manter afixado em lugar visível e acessível à fiscalização, as Licenças da Prefeitura e Sanitária.
Art. 10 As Feiras Livres serão administradas e fiscalizadas pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos.
§ 1º Para conservar o ponto, será obrigatória a participação do feirante, em pelo menos 03 (três) sexta-feira no mês, consecutivos ou alternados.
§ 2º Em caso de falta, o feirante terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para justificá-la, por escrito, à pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos.
§ 3º Ocorrendo 03 (três) faltas consecutivas, sem justificativa por escrito, o feirante perderá direito ao ponto e, caso retorne, deverá reiniciar, instalando sua banca no final da Feira.
§ 4º A ocupação do ponto vago nos termos do parágrafo anterior, dar-se-á mediante manifestação do interessado, priorizando o feirante iniciante, respeitada a ordem de inscrição, não sendo permitida a ocupação pelo feirante ao lado.
§ 5º Todo o participante iniciante, deverá ocupar o último ponto de comercialização da Feira.
Art. 11 Ao feirante acometido de doença grave, devidamente comprovada por laudo médico, será concedido o afastamento, reservando-se o respectivo lugar que ocupa pelo prazo de até 06 (seis) meses. Ao retornar, deverá comprovar estar em perfeita condição de saúde, mediante apresentação de documento hábil. Caso ultrapasse este prazo, deverá voltar às atividades, como iniciante.
Parágrafo Único - Tratando-se de doença incurável, abrir-se-á vaga para a ocupação do local, tendo preferência, em igualdade de condições, seus descendentes e ascendentes, até o segundo grau.
Art. 12 A comercialização nas Feiras Livres, será exercida em conformidade com a presente lei, e obedecerá a seguinte classificação:
a) aves vivas e ovos;
b) grãos e féculas, alimentos e misturas para animais;
c) laticínios e doces;
d) flores, plantas e sementes;
e) mercearias;
f) peixarias;
g) artigos de limpeza;
h) salgados, carnes embaladas, embutidos, carnes secas e derivados;
i) frutas, verduras, legumes e tubérculos;
j) cereais;
k) artesanatos em geral;
l) sucos, bebidas, panificados e comidas em geral;
Parágrafo Único - A Prefeitura deverá vedar a expedição de Licença para a venda de produtos que não se adequem com a finalidade das Feiras Livres, ou seja, prejudiciais ao interesse público, na forma definida no artigo 16, alínea "f", e artigo 23 desta Lei.
Art. 13 A Prefeitura Municipal, através da Vigilância Sanitária, fiscalizará os produtos de interesse à saúde, como gêneros alimentícios, refrigerantes, sucos e outros, comercializados na Feira Livre, visando proteger a saúde pública. Todos os produtos oferecidos, devem estar regularizados, dentro das normas de higiene e conservação. No caso de verificação de produtos irregulares, o responsável estará sujeito às penalidades previstas na legislação vigente.
Art. 14 Caberá aos agentes fiscais, designados pela municipalidade:
I - Permanecer no local da feira durante o tempo do seu funcionamento, observando-se e fazendo observar as disposições desta lei.
II - Fiscalizar os horários estabelecidos para o seu funcionamento.
III - Proibir a entrada de vendedores ambulantes, eventuais e não credenciados para ocupar banca na Feira, os quais deverão, além de pagar a taxa devida, observar o contido no artigo 7º desta lei.
Art. 15 São obrigações comuns a todos os que exercerem atividades nas Feiras Livres:
I - Usar de urbanidade e respeito para com o público em geral e seus colegas, bem como acatar rigorosamente as ordens emanadas das autoridades municipais.
II - Exibir sempre que exigido pela fiscalização, quaisquer documentos que os habilitem para o exercício de suas atividades.
III - Possuir em suas bancas balanças, pesos e medidas, sempre aferidos e em condições de pesagem correta.
IV - Pesar e medir mercadorias com toda a exatidão.
V - Colocar suas bancas nos locais precisamente determinados pela fiscalização da feira.
VI - Não jogar lixo nas vias públicas, em qualquer outro logradouro público ou em terrenos de terceiros.
VII - Manter em rigoroso estado de limpeza as bancas, proximidades, como as mercadorias expostas à venda.
VIII - Zelar pelos logradouros públicos, de forma a não danificar árvores, bancos, calçadas, muros, portões, banheiros, jardins públicos ou particulares, bem como veículos estacionados nas proximidades.
IX - Não comercializar produtos não registrados nos órgãos competentes, para os quais é exigida essa formalidade.
X - Manter coletores de lixo adequados à especialidade de comércio exercido, ao lado da respectiva banca.
Parágrafo Único - Os feirantes, familiares e empregados vendedores, somente poderão comercializar devidamente identificados por crachás ou coletes.
Art. 16 É expressamente proibido ao feirante:
a) Recusar a venda de mercadorias expostas;
b) Atrair diretamente os fregueses quando estes estiverem em bancas vizinhas;
c) abandonar mercadorias no recinto da feira;
d) desconhecer as normas que regulamentam a feira livre;
e) vender ou transferir o local da banca sem anuência, por escrito, da Prefeitura Municipal;
f) utilizar qualquer tipo de embalagem já usada anteriormente, como sacolas plásticas ou outras, jornais ou quaisquer impressos para embrulhar gêneros alimentícios;
g) trabalhar na feira, sem estar com identificação visível.
h) a entrada de veículos para o transporte de mercadorias no local destinado à comercialização no horário de funcionamento da feira.
Art. 17 A ninguém é licito tomar atitudes que possam prejudicar o bom funcionamento das Feiras, ou causar danos à tranquilidade pública, ficando o feirante responsável por quaisquer danos que causar no exercício de sua atividade.
Art. 18 Aos fiscais das Feiras, juntamente com outras autoridades, compete o julgamento dos casos de não cumprimento desta lei.
Parágrafo Único - Caberá aos fiscais das Feiras, as decisões para a solução de casos que ocorram e que não estejam explícitos nesta Lei.
Art. 19 No caso de não cumprimento das normas deste regulamento, o feirante que for primário, será advertido por escrito pelo fiscal da Feira.
Parágrafo Único - O feirante reincidente será suspenso, por até 30 (trinta) dias.
Art. 20 São motivos de suspensão:
a) Deixar de afixar as Licenças em lugar visível e de fácil acesso à fiscalização;
b) comercializar mercadorias deterioradas ou de procedência clandestina;
c) deixar de observar as condições básicas de higiene e asseio, não só de seus auxiliares e prepostos, como também do local de trabalho;
d) não obedecer aos horários previstos nesta lei;
e) desrespeitar o público;
f) não cumprir ou desrespeitar as determinações da fiscalização;
g) indisciplina, turbulência ou embriaguez;
h) abandono das atividades por mais de 30 (trinta) dias, sem motivo justo e prévia autorização da fiscalização;
i) fraudes nos preços, medidas e balanças;
j) comportamento que atende contra a integridade física ou moral de terceiros.
§ 1º No caso de reincidência da falta cometida, que ocasionou a suspensão, o feirante terá sua Licença cassada.
§ 2º O feirante que tiver sua Licença cassada pela Prefeitura, ficará impedido de participar das Feiras Livres pelo período de um ano, a partir do recolhimento de sua Licença.
Art. 21 Será obrigatório aos feirantes, e facultado ao público comunicar aos agentes fiscais em serviço, qualquer abuso ou infração cometida por feirantes, participantes ou terceiros, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, imediatamente.
Art. 22 No local da feira, é expressamente proibida a venda ou depósito de qualquer tipo ou espécie de inflamável ou explosivo, não importante para este fim, o motivo alegado.
Art. 23 Quando ocorrer resistência à suspensão ou cancelamento de Licença para o exercício de atividade nas feiras, poderá a fiscalização determinar a imediata retirada do feirante punido, inclusive requisitando força policial, quando necessário.
Art. 24 Será nomeado uma comissão mista de feirantes e funcionários públicos ativos através de decreto, para fins de regularizar e fiscalizar a feira, bem como admitir novos feirantes.
I- Esta comissão fica autorizada em comum acordo a organizar os lugares e qualquer outra modificação pertinente ao momento, ajustando conforme a quantidade de feirantes ou mudança de estrutura.
II – Qualquer alteração no ambiente em que a feira se encontra deverá ser previamente comunicado a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos.
III - A não aceitação de novos feirantes, exclusão ou punição, terá que ser justificado a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos.
Art. 25 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.
Pérola, PR, 19 de fevereiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI Nº 3.608, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Anulação de dotação para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, CULTURA E TURISMO
Unidade Orçamentária: 06.03 Departamento de Turismo
04.695.0002.2.073 Manutenção do Departamento de Turismo
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 0) R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 0) R$ 10.000,00
TOTAL R$ 20.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 10 SECRETARIA GERAL
Unidade Orçamentária: 10.01 Dep. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
18.541.0014.2.073 Manutenção do Departamento de Turismo
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 0) R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 0) R$ 10.000,00
TOTAL R$ 20.000,00
Art. 3º De acordo com a Lei 3.602, 29 de janeiro de 2025, entre outras define que o órgão: Secretaria Municipal de Comunicação Social e Cultura, passa a ser Secretaria Municipal de Comunicação Social, Cultural e Turismo.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 19 de fevereiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

LEI Nº 3.609, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 60.687,92 (sessenta mil, seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.03 Esporte e Lazer
27.812.0009.2028 Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 0) R$ 30.343,96
Órgão: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.367.0007.2025 Apoio a Entidade Educação Especial
3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS (FR 102) R$ 30.343,96
TOTAL R$ 60.687,92
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.367.0007.2025 Apoio a Entidade Educação Especial
3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS (FR 0) R$ 30.343,96
Órgão: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2023 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS (FR 101) R$ 30.343,96
TOTAL
R$ 60.687,92
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 19 de fevereiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

LEI Nº 3.610, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 10 S. M. AGR. PEC. MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.01 Dep. de Agric., Pecuária e Meio Ambiente
20.608.0014.3.019 Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 3923) R$ 157.500,00
TOTAL R$ 157.500,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
3923 – Convênio nº 133/2024 - Aquisição de ensiladeira e veículo utilitário automotivo R$ 157.500,00
TOTAL R$ 157.500,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 19 de fevereiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

LEI Nº 3.611, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 19.616,66 (dezenove mil seiscentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 10 S. M. AGR. PEC. MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.01 Dep. de Agric., Pecuária e Meio Ambiente
20.608.0014.3.019 Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 1045) R$ 19.616,66
TOTAL R$ 19.616,66
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão...............: 10 S. M. AGR. PEC. MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2.057 Manutenção dos Departamentos de Obras e Serviços Públicos, Peças e Equipamentos
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 1045) R$ 19.616,66
TOTAL R$ 19.616,66
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 19 de fevereiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

INSTITUTODEPREVIDENCIADEPEROBAL-IPREVP
Estado do ParanáBALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO:2024 PERÍODO:1a12

PÁGINA:1

ATIVO - ESPECIFICAÇÃO	ExercícioAtual	ExercícioAnterior
ATIVOCIRCULANTE	**44.274.785,15**	**38.086.428,37**
Caixae Equivalentesde	44.274.785,15	38.086.428,37
CaixaCréditos a Curto	0,00	0,00
PrazoClientes	0,00	0,00
CréditosTributáriosa ReceberDivida	0,00	0,00
Ativa Tributaria	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria -	0,00	0,00
ClientesCréditos de Transferências a	0,00	0,00
ReceberEmpréstimoseFinanciamentosConced	0,00	0,00
idos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto	0,00	0,00
PrazoDemais Créditos e Valores a Curto	0,00	0,00
PrazoInvestimentos e Aplicações Temporárias a Curto	0,00	0,00
PrazoEstoques	0,00	0,00
VPDPagasAntecipadamente	**21.212.806,07**	**0,00**
ATIVONÃO-CIRCULANTE	21.212.806,07	0,00
Ativo Realizável aLongo Prazo	21.212.806,07	0,00
Créditos a Longo PrazoClientes	0,00	0,00
CréditosTributáriosa	0,00	0,00
ReceberDivida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-	0,00	0,00
ClientesEmpréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos aLongo	21.212.806,07	0,00
PrazoAmortização Déficit Atuarial	0,00	0,00
DemaisCréditoseValoresaLongoPrazo	0,00	0,00
InvestimentoseAplicaçõesTemporárioaaLongoPrazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPDPagasAntecipadamenteInvestime	0,00	0,00
ntos	0,00	0,00
ParticipaçõesPermanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método	0,00	0,00
deParticipações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00
CustoPropriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos	0,00	0,00
PermanentesImobilizado	0,00	0,00
BensMóveis	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens	0,00	0,00
Móveis(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens	0,00	0,00
Móveis	0,00	0,00
BensImóveis	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens	0,00	0,00
Imóveis(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens	0,00	0,00
ImóveisIntangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e	0,00	0,00
PatentesDireitos de Uso de	0,00	0,00
Imóveis(-		
)AmortizaçãoAcumulada		
Diferido		
TOTAL	**65.487.591,22**	**38.086.428,37**

PASSIVO - ESPECIFICAÇÃO	ExercícioAtual	ExercícioAnterior
PASSIVOCIRCULANTE	**0,00**	**0,00**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias	0,00	0,00
eAssistencias a Pagar a Curto		
PrazoEmpréstimoseFinanciamentosaCurtoPraz	0,00	0,00
o	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto	0,00	0,00
PrazoObrigaçõesFiscaisaCurtoPrazoObrigaçõ	0,00	0,00
es de Repartição a Outros EntesProvisões a	0,00	0,00
Curto Prazo	0,00	0,00
DemaisObrigaçõesaCurtoPrazo		
	84.655.081,39	**30.699.793,91**
PASSIVONÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias		
eAssistencias a Pagar a Longo	0,00	0,00
PrazoEmpréstimos e Financiamentos a Longo	0,00	0,00
Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo	84.655.081,39	30.699.793,91
PrazoObrigações Fiscaisa Longo	0,00	0,00
PrazoProvisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações aLongo		
PrazoResultadoDiferido		
TOTALDOPASSIVO	**84.655.081,39**	**30.699.793,91**

PATRIMÔNIOLÍQUIDO - ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital	0,00	0,00
SocialAdiantamento Para Futuro Aumento de	0,00	0,00
CapitalReserva de Capital	0,00	0,00
Ajustes de	0,00	0,00
AvaliaçãoPatrimonialReserva de	0,00	0,00
Lucros	2.051.615,45	0,00
DemaisReservasResultados	-21.219.105,62	7.386.634,46
AcumuladosResultado do	-28.605.740,08	10.823.656,11
Exercício	7.386.634,46	-3.437.021,65
Resultados de Exercícios	0,00	0,00
AnterioresAjustes de Exercícios	0,00	0,00
AnterioresOutrosResultados	0,00	0,00
(-)Ações/CotasemTesouraria		
TOTALDOPATRIMÔNIOLÍQUIDO	**-19.167.490,17**	**7.386.634,46**
TOTAL	**65.487.591,22**	**38.086.428,37**

ATIVO FINANCEIRO	44.274.785,15	38.086.428,37	PASSIVOFINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	21.212.806,07	0,00	PASSIVOPERMANENTE	84.655.081,39	30.699.793,91
SALDOPATRIMONIAL				**-19.167.490,17**	**7.386.634,46**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO - SaldodosAtos Potenciais Ativos	Exercício Atual	ExercícioAnterior	ESPECIFICAÇÃO - SaldodosAtos Potenciais Passivos	ExercícioAtual	Exercício Anterior
DireitosContratuais	0,00	0,00	GarantiaseContragarantiasConcedidas	0,00	0,00
DireitosConveniadoseOutrosInstrumentosCongêneres	0,00	0,00	ObrigaçõesContratuais	0,00	0,00
GarantiaseContragarantiasRecebidas	0,00	0,00	ObrigaçõesConveniadaseOutrosInstrumentosCongên.	0,00	0,00
OutrosAtosPotenciaisdoAtivo	0,00	0,00	OutrosAtosPotenciaisdoPassivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃODERECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
501-OutrosRecursosNãoVinculados	1.722.128,26	1.427.960,67
800-RecursosVinculadosaoRPPS-FundoemCapitalização(PlanoPrevidenciário)	42.552.656,89	36.658.419,80
TOTAL	44.274.785,15	38.086.380,47

AMAURI DE ALMEIDA
CPF: 384.680.501-72

SONIA REGINA FERRIS MARCHI
CRC – PR 051920/O-0

Publicações legais

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

Processo: n.º 12/2025. Pregão Eletrônico nº 07/2025. Objeto: Registro de Preços, para contratação de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios para serem utilizados pelas diversas Secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 19/02/2025. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: **J. C. MARTINS FRUTARIA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.700.158/0001-25, estabelecida na Praça Zequinha de Abreu, nº 66, centro, CEP 87540-000, na cidade de Pérola/PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	1	ABACAXI, Pérola ou Havaí, in natura, sabor doce, tamanho mínimo (1kg) e coloração uniforme amarelo alaranjado, livre de sujidades, parasitas, larvas, lesões e resíduos de fertilizantes.	UN	90	IN NATURA	8,68	**781,20**
2	1	Abobrinha menina - fruto alongado, sem pescoço, com casca firme, lisa, lustrosa e macia, cor verde brilhante ou amarelada, sem partes amolecidas. As abobrinhas devem parecer pesadas relativamente ao tamanho e de aspecto fresco.	KG	400	IN NATURA	5,06	**2.024,00**
3	1	Acelga fresca extra, tamanho e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e compacta, isenta de anormalidades, sem danos físicos e mecânicos, acondicionada em embalagem apropriada.	Mço	300	IN NATURA	3,76	**1.128,00**
4	1	ACHOCOLATADO EM PÓ, ingredientes açúcar, cacau extrato de malte, sal soro de leite em pó, leite desnatado em pó, vitamina C,B3,B2,B6,B1, vitamina A e D estabilizante lecitina de soja e aromatizantes. Contém Glúten, de 1010g.	PCT	320	ATALAIA	19,49	**6.236,80**
5	1	Achocolatado em pó, ingredientes açúcar, cacau extrato de malte, sal soro de leite em pó, leite desnatado em pó, vitamina c,b3,b2,b6,b1, vitamina a e d estabilizante lecitina de soja e aromatizantes. Contém glúten, de 400g.	LA	550	ATALAIA	5,72	**3.146,00**
6	1	ACHOCOLATADO EM PÓ, ingredientes açúcar, cacau extrato de malte, sal soro de leite em pó, leite desnatado em pó, vitamina C,B3,B2,B6,B1, vitamina A e D estabilizante lecitina de soja e aromatizantes. Contém Glúten, pote contendo no mínimo 750g.	POT	115	TODY	17,29	**1.988,35**
8	1	ACHOCOLATADO EM PÓ, SEM GLUTEN, instantâneo, tradicional, tendo como ingredientes: açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas (A,D,C,B1,B2,B6,B12, ácido fólico)e sal, com valores nutricionais por porção de 20g: 75kcal, 17g de carboidrato,1,4g de proteína e 0g de gorduras totais, Aparência pó homogêneo, sabor e odor próprio e característico. Embalagem em sacos de polietileno atóxico e hermeticamente fechado. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação, número de lote e prazo de validade. (Embalagem de 400g).	PCT	50	PINDUCA	7,98	**399,00**
10	1	AÇÚCAR ESPECIAL REFINADO, embalagem plástica contendo 5 kg.	PCT	220	ALTO ALEGRE	20,72	**4.558,40**

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 20.261,75 (vinte mil duzentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos).

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

Processo: n.º 12/2025. Pregão Eletrônico nº 07/2025. Objeto: Registro de Preços, para contratação de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios para serem utilizados pelas diversas Secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 19/02/2025. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: **GILMAR A. DE SOUZA MERCADO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.381.403/0001-30, estabelecida na Praça Zequinha de Abreu, nº 44, centro, CEP 87540-000, na cidade de Pérola/PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
7	1	ACHOCOLATADO EM PÓ, instantâneo, tradicional, tendo como ingredientes: açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas (A,D,C,B1,B2,B6,B12, ácido fólico)e sal, com valores nutricionais por porção de 20g: 75kcal, 17g de carboidrato,1,4g de proteína e 0g de gorduras totais, Aparência pó homogêneo, sabor e odor próprio e característico. Embalagem em sacos de polietileno atóxico e hermeticamente fechado. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação, número de lote e prazo de validade. (Embalagem de no mínimo 400g).	PCT	410	ZAELI	7,00	**2.870,00**
9	1	AÇÚCAR, cristal, branco, contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção deverá ser fabricado de cana-de-açúcar livre de fermentação. Aspecto granuloso fino, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. (Embalagem plástica contendo 5kg).	PCT	1.695	ALTO ALEGRE	19,82	**33.594,90**

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 36.464,90 (trinta e seis mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos).

CORIPA

Extrato de Contrato nº. 002/2025
Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2025

Partes: Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência – CORIPA – CNPJ 00.678.603/0001-47 e EVANDO CARLOS TREVISAN, CPF nº. 825.XXX.XXX-87 e SANDRA FREITAS TREVISAN, CPF nº. 930.XXX.XXX-49
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a locação do seguinte imóvel: Lote de terras nº 10-A, subdivisão da data nº 10, QUADRA nº 11, situada no loteamento denominado "Centro", da cidade de São Jorge do Patrocínio, comarca de Altônia/PR, com área total de 586,89 m², contendo uma benfeitoria em ALVENARIA para fins comerciais, com área de 458,50m², conforme matrícula nº. 9.216, do CRI de Altônia/PR, localizado na Rua José Paulino Duarte, nº 645, centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio/PR.
Valor: Valor global de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
Forma de Pagamento: O pagamento somente será devido a partir do efetivo empenho das despesas e da data da posse, e será realizado conforme disposto na cláusula sétima.
O prazo de execução do contrato iniciar-se-á após a vistoria, momento em que a LOCATÁRIA passará a deter a posse do imóvel.
Pela presente locação, o LOCATÁRIO pagará aos LOCADORES o aluguel mensal livremente convencionado de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato de locação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial, podendo ser prorrogado, nos termos da legislação em vigor, em especial, da Lei federal nº 8.245, de 1991, e da Lei federal nº 14.133, de 2021
São Jorge do Patrocínio, 19 de fevereiro de 2025.
Everton Barbieri
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná
BALANÇOPATRIMONIAL
AdendoIIIaPortariaSOFnº08,de04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO:2024 PERÍODO:1a12 PÁGINA:1

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	ExercícioAtual	ExercícioAnterior	ESPECIFICAÇÃO	ExercícioAtual	ExercícioAnterior
ATIVO CIRCULANTE	**6.659.123,94**	**7.703.919,12**	**PASSIVOCIRCULANTE**	**7.391,24**	**1.126.910,90**
CaixaeEquivalentesdeCaixaC	5.236.181,99	6.369.208,24	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias	0,00	0,00
réditos a Curto PrazoClientes	1.412.814,20	1.322.259,84	eAssistenciais a Pagar a Curto		
CréditosTributáriosaReceber	0,00	0,00	PrazoEmpréstimoseFinanciamentosaCurtoPrazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributaria	670.276,82	686.649,11	FornecedoreseContasaPagaraCurtoPrazoObrigações	7.391,24	1.126.910,90
Dívida Ativa não Tributaria -	726.994,62	620.067,97	Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
ClientesCréditos de Transferências a	15.542,76	15.542,76	ObrigaçõesdeRepartiçãoaOutrosEntesProvisõe	0,00	0,00
ReceberEmpréstimoseFinanciamentosConced	0,00	0,00	s a Curto Prazo	0,00	0,00
idos	0,00	0,00	DemaisObrigaçõesaCurtoPrazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto	0,00	0,00			
PrazoDemais Créditos e Valores a Curto	4.090,00	4.090,00			
PrazoInvestimentoseAplicaçõesTemporáriasaCurtoPra	0,00	0,00			
zoEstoques	0,00	0,00			
VPDPagasAntecipadamente	6.037,75	8.361,04			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**81.980.371,42**	**70.996.240,49**	**PASSIVONÃO-CIRCULANTE**	**1.431.646,72**	**1.338.536,04**
AtivoRealizávelaLongoPrazoC	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias	126.905,34	146.040,03
réditos a Longo PrazoClientes	0,00	0,00	eAssistenciais a Pagar a Longo		
CréditosTributáriosaReceber	0,00	0,00	PrazoEmpréstimos eFinanciamentos	1.280.788,13	1.168.542,76
Dívida Ativa Tributaria	0,00	0,00	aLongoPrazo	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributaria-	0,00	0,00	Fornecedores a Longo	0,00	0,00
ClientesEmpréstimoseFinanciamentosConce	0,00	0,00	PrazoObrigaçõesFiscaisaLongoPr	0,00	0,00
didos	0,00	0,00	azoProvisões a Longo Prazo	0,00	0,00
(-	0,00	0,00	DemaisObrigaçõesaLongoPrazoR	23.953,25	23.953,25
)AjustedePerdasdeCréditosaLongoPrazoAmortizaç	0,00	0,00	esultadoDiferido		
ão Déficit Atuarial	0,00	0,00			
DemaisCréditoseValorescaLongoPrazo	0,00	0,00			
InvestimentoseAplicaçõesTemporáriasaLongoPrazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00	**TOTALDOPASSIVO**	**1.439.037,96**	**2.465.446,94**
VPDPagasAntecipadamenteIn	2.005,90	2.005,90			
vestimentos	2.005,90	2.005,90			
ParticipaçõesPermanentes	2.005,90	2.005,90			
Participações Avaliadas pelo Método	0,00	0,00			
deParticipaçõesAvaliadaspeloMétododeCustoPropri	0,00	0,00			
edades para Investimento	0,00	0,00			
DemaisInvestimentosPermanentesImobilizado	81.978.365,52	70.994.234,59			
BensMóveis	16.039.173,97	13.785.925,87			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens	-72.252,53	-72.252,53			
Móveis(-)Redução ao ValorRecuperáveldE Bens	0,00	0,00			
MóveisBensImóveis	66.011.444,08	57.280.561,25			
(-)Depr./Amortiz./ExaustãoAcum.deBensImóveis	0,00	0,00			
(-	0,00	0,00			
)Redução ao ValorRecuperáveldeBensImóveisIntangí	0,00	0,00			
vel	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas,DireitosPatentesD	0,00	0,00			
ireitosdeUsodeImóveis(-	0,00	0,00			
)AmortizaçãoAcumulada	0,00	0,00			
Diferido					
			TOTALDOPATRIMÔNIOLÍQUIDO	**87.200.457,40**	**76.234.712,67**
TOTAL	**88.639.495,36**	**78.700.159,61**	**TOTAL**	**88.639.495,36**	**78.700.159,61**

PATRIMÔNIOLÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital	0,00	0,00
SocialAdiantamento Para Futuro Aumento de	0,00	0,00
CapitalReserva de Capital	0,00	0,00
AjustesdeAvaliaçãoPatrimonialRes	0,00	0,00
erva de Lucros	0,00	0,00
DemaisReservasResultados	0,00	0,00
AcumuladosResultadodoE	87.200.457,40	76.234.712,67
xercício	10.966.881,24	11.744.354,32
Resultados de Exercícios	76.233.223,26	65.094.909,64
AnterioresAjustes de Exercícios	-616,03	-605.520,22
AnterioresOutrosResultados	968,93	968,93
(-)Ações/CotasemTesouraria	0,00	0,00

ATIVOFINANCEIRO	5.240.181,99	6.373.208,24	PASSIVOFINANCEIRO	717.127,55	6.484.688,32
ATIVOPERMANENTE	83.399.313,37	72.326.951,37	PASSIVOPERMANENTE	1.431.646,72	1.338.536,04
SALDOPATRIMONIAL				**86.490.721,09**	**70.876.935,25**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	ExercícioAtual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	ExercícioAtual	ExercícioAnterior
SaldodosAtos Potenciais Ativos			**SaldodosAtos Potenciais Passivos**		
DireitosContratuais	0,00	0,00	GarantiaseContragarantiasConcedidas	0,00	0,00
DireitosConveniadoseOutrosInstrumentosCongêneres	0,00	0,00	ObrigaçõesContratuais	13.801.446,04	13.801.446,04
GarantiaseContragarantiasRecebidas	0,00	0,00	ObrigaçõesConveniadaseOutrosInstrumentosCongên.	0,00	0,00
OutrosAtosPotenciaisdoAtivo	0,00	0,00	OutrosAtosPotenciaisdoPassivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**13.801.446,04**	**13.801.446,04**

DESTINAÇÃODERECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
500-RecursosNãoVinculadosdeImpostos	858.695,49	-769.153,68
501-OutrosRecursosNãoVinculados	0,07	34.991,81
540-TransferênciasdoFUNDEB-ImpostoseTransferênciasdeImpostos	0,00	0,00
550-TransferênciadoSalário-Educação	8.500,00	2.246,66
576-TransferênciasdeRecursosdosEstadosparaProgramasdeEducação	10.267,85	3.153,05
599-OutrosRecursosVinculadosàEducação	28.277,96	1.316,02
600-TransferênciasFundoaFundodeRecursosdoSUSProvenientesdoGoverno Federal-BlocodoMan	1.009,15	88.770,66
604-TransferênciasProvenientesdoGovernoFederalDestinadasaoVencimentodos AgentesComunitári	25.645,71	23.311,55
621-TransferênciasFundoaFundodeRecursosdoSUSProvenientesdoGoverno Estadual	529.417,24	988.348,28
660-TransferênciadeRecursosdoFundoNacionaldeAssistênciaSocial-FNAS	2.097,89	82.123,39
661-TransferênciadeRecursosdosFundosEstaduaisdeAssistênciaSocial	250.225,09	63.246,68
669-OutrosRecursosVinculadosàAssistênciaSocial	25.894,83	187,11
700-OutrasTransferênciasdeConvêniosouInstrumentosCongêneresdaUnião	2.097.195,98	1.975.905,47
701-OutrasTransferênciasdeConvêniosouInstrumentosCongêneresdosEstados	349.450,87	-4.580.988,56
704-TransferênciasdaUniãoReferentesaCompensaçõesFinanceiraspelaExploração deRecursosNatu	134,67	-26.645,88
706-TransferênciaEspecialdaUnião	2.345.079,70	2.242.691,43
710-TransferênciaEspecialdosEstados	-254,74	0,00
715-TransferênciasDestinadasaoSetorCultural-LCn°195/2022-Art.5º-Audiovisual	352,60	24.913,91
716-TransferênciasDestinadasaoSetorCultural-LCn°195/2022-Art.8º-Demais SetoresdaCul	24,66	22.783,71
719-TransferênciasdaPoliticaNacionalAldirBlancdeFomentoàCultura-Lein° 14.399/2022	5.748,44	0,00
749-OutrasVinculaçõesdeTransferências	160.238,45	51.688,54
750-RecursosdaContribuiçãodeIntervençãonoDomínioEconômico-CIDE	165,04	249,63
751-RecursosdaContribuiçãoparaCusteiodoServiçodeIluminaçãoPública-COSIP	2.589,97	-24.642,17
753-RecursosProvenientesdeTaxas,ContribuiçõesePreçosPúblicos	30.487,56	79.182,09
754-RecursosdeOperaçõesdeCrédito	1.332,21	-568.246,44
755-RecursosdeAlienaçãodeBens/Ativos-AdministraçãoDireta	-31.305,28	173.086,66
899-OutrosRecursosVinculados	-2.178.216,97	0,00
TOTAL	4.523.054,44	-111.480,08

ALMIR DE ALMEIDA
CPF: 670.647.799-00

SONIA REGINA FERRIS MARCHI
Contadora-CRC-PR051920/O-0

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONCORRENCIA ELETRONICA 001/2025
EDITAL N° 009/2025

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados que após as alterações do termo de referência encontra-se novamente disponível a **CONCORRENCIA ELETRONICA nº 001/2025.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br **.** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal n° 002/2023, Decreto Municipal n° 025/2024 E 026/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital

OBJETO: Contratação de empresa para EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DO 2° TRECHO DA AVENIDA PARANÁ, conforme projetos, Planilhas e demais documentos, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos, Nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014, 155/2016, dos Decretos Municipais nº 002/2023 e 004/2023 e demais legislações aplicáveis
VALOR MAXIMO: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 14/03/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 14/03/2025.

Maria Helena – PR, 19 de fevereiro de 2025

MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Estado do Paraná
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2024
OBJETO: Realinhamento de preços de combustíveis (Disesel S-10, Etanol Hidratado).
CONTRATANTE: Município de Tapejara-.
CONTRATADA: J. F GIMENEZ & CIA LTDA.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 020/2024-.
VALOR REAJUSTADO:
- Diesel S-10 – R$-6,59 (seis reais e cinquenta e nove centavos – Litro – Diesel S-10)
- Etanol Hidratado – R$-4,39 (quatro reais e trinta e nove centavos – Litro – Etanol Hidratado)
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124, inciso II, alínea 'd', da Lei nº. 14.133/2021, bem como a previsão contida na Cláusula Sexta, §2º da Ata de Registro original e no Artigo n° 17 do Decreto Federal n° 7.892/13.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tapejara/PR, em 03 de fevereiro de 2025
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Ronaldo Adriano Vilas Boas

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2025
Processo Administrativo nº. 09/2025
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025, nos termos descritos abaixo:
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE TAPIRA
CONTRATADO R RODRIGUES DOS SANTOS LTDA
CNPJ 28.844.860/0001-20
VALOR R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO URBANA NOS DISTRITOS DE SANTA FELICIDADE, OURO VERDE E GLEBA QUATRO
BASE LEGAL ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
Tapira/PR, 07 de fevereiro de 2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO
Prefeito Municipal

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 030, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Súmula: *Autoriza abrir Crédito Especial por Anulação de dotação para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.608 de 19 de fevereiro de 2025,

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, CULTURA E TURISMO
Unidade Orçamentária: 06.03 Departamento de Turismo
04.695.0002.2.073 Manutenção do Departamento de Turismo
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 0) R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 0) R$ 10.000,00

TOTAL R$ 20.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 10 SECRETARIA GERAL
Unidade Orçamentária: 10.01 Dep. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
18.541.0014.2.073 Manutenção do Departamento de Turismo
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 0) R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 0) R$ 10.000,00

TOTAL R$ 20.000,00

Art. 3º De acordo com a Lei 3.602, 29 de janeiro de 2025, entre outras define que o órgão: Secretaria Municipal de Comunicação Social e Cultura, passa a ser Secretaria Municipal de Comunicação Social, Cultural e Turismo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 19 de fevereiro de 2025.

VALDETE CUNHA
Prefeita

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 031, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Súmula: *Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.609 de 19 de fevereiro de 2025,

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 60.687,92 (sessenta mil, seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.03 Esporte e Lazer
27.812.0009.2028 Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 0) R$ 30.343,96

Órgão: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.367.0007.2025 Apoio a Entidade Educação Especial
3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS (FR 102) R$ 30.343,96

TOTAL R$ 60.687,92

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.367.0007.2025 Apoio a Entidade Educação Especial
3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS (FR 0) R$ 30.343,96

Órgão: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2023 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS (FR 101) R$ 30.343,96

TOTAL R$ 60.687,92

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 19 de fevereiro de 2025.

VALDETE CUNHA
Prefeita

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 032, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Súmula: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.610 de 19 de fevereiro de 2025,

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), por *Superávit Financeiro*, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 10 S. M. AGR. PEC. MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.01 Dep. de Agric., Pecuária e Meio Ambiente
20.608.0014.3.019 Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 3923) R$ 157.500,00

TOTAL R$ 157.500,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do *Superávit Financeiro* da seguinte fonte de recurso:

3923 – Convênio nº 133/2024 - Aquisição de ensiladeira e veículo utilitário automotivo R$ 157.500,00

TOTAL R$ 157.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 19 de fevereiro de 2025.

VALDETE CUNHA
Prefeita

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 033, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Súmula: *Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.611 de 19 de fevereiro de 2025,

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 19.616,66 (dezenove mil seiscentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 10 S. M. AGR. PEC. MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.01 Dep. de Agric., Pecuária e Meio Ambiente
20.608.0014.3.019 Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 1045) R$ 19.616,66

TOTAL R$ 19.616,66

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....: 10 S. M. AGR. PEC. MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2.057 Manutenção dos Departamentos de Obras e Serviços Públicos, Peças e Equipamentos
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 1045) R$ 19.616,66

TOTAL R$ 19.616,66

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 19 de fevereiro de 2025.

VALDETE CUNHA
Prefeita

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 75/2024 - ID Nº. 2609
REF. CONCORRÊNCIA Nº 03/2024
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DO CENTRO CULTURAL DE TAPIRA-PR.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Ronald Rogerio Lopes Smarzaro, em pleno exercício de seu mandato e funções, e SÃO BENTO METALURGICA E SERRALHEIRA LTDA, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor Evando Aparecido Borges Silva, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei Federal Nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Acrescenta-se do valor do contrato a quantia de R$ 10.496,64 (dez mil quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos), passando o seu valor para R$ 54.796,64 (cinquenta e quatro mil setecentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos). Referentes a itens não contemplados na planilha orçamentária.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 19 de janeiro de 2025.
Ronald Rogerio Lopes Smarzaro
Prefeito Municipal
Contratante
Evando Aparecido Borges Silva
SÃO BENTO METALURGICA E SERRALHEIRA LTDA
Contratada
Testemunhas:
NOME: Edner João Peres da Silva
MAT: 3316
NOME: Caroline Santos Guerreiro
MAT: 3803

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
Resolução Nº003/2025
EMENTA: Dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pelos órgãos da Câmara Municipal de Tapira.
A Câmara Municipal de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, APROVOU, e eu Presidente, VANDERLEI VIEIRA MENDES promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:
Art. 1.º Esta resolução dispõe sobre o uso de veículos oficiais do Poder Legislativo, que será única e exclusivamente a serviço, pelos órgãos da Câmara Municipal de Tapira, dispondo que somente poderá ser utilizado pelos vereadores e servidores ocupantes de cargos do Quadro Próprio da Câmara Municipal, desde que devidamente habilitado, no exercício de suas atribuições parlamentares, institucionais, funcionais e outras atividades de interesse da Câmara Municipal.
§ 1.º Fica expressamente vedada a utilização do veículo do Poder Legislativo em benefício particular ou de terceiros.
§ 2.º O requerimento de uso do veículo deve conter finalidades específicas e ser instruído com documentos hábeis a comprová-las.
Art. 2.º A relação com os servidores, empregados e Vereadores autorizados a conduzir o veículo será elaborada em Portaria, a qual ficará afixada em quadro próprio na sede da Câmara Municipal.
§ 1.º É proibido ao condutor de veículo oficial ceder a direção a terceiros.
§ 2.º É proibido o uso de veículo oficial da Câmara ao Vereador ou servidor público quando afastado, por qualquer motivo, do exercício do mandato ou da respectiva função.
§ 3.° Fica vedada a utilização do veículo oficial em estradas rurais.
Art. 3.º É proibida a utilização do veículo oficial da Câmara para transporte de pessoas estranhas ao Poder Legislativo, assim como a sua utilização para realização de atividades que não sejam de interesse do Legislativo Municipal ou da atividade parlamentar, notadamente:
I - fazer transporte coletivo ou individual de Vereador ou servidor, da residência para o serviço ou vice-versa, excetuada a hipótese de viagem a serviço, devidamente comprovada e autorizada;
II - fazer o transporte de pessoas estranhas ao serviço público, salvo no caso de interesse público, previamente reconhecido e autorizado;
III - transportar servidor ou qualquer outra pessoa para hospitais, consultórios médicos, casa de diversão, supermercado, escola ou qualquer outro local, para atender interesses alheios ao serviço da Câmara Municipal;
IV - servir de transporte para passeio ou excursão de qualquer natureza;
V - transitar, sob qualquer pretexto, sem que seu velocímetro esteja em perfeito estado de funcionamento;
VI - transitar aos sábados, domingos e feriados, salvo para desempenho de atividade parlamentar ou encargo inerente ao serviço da Câmara, previamente autorizado;
VII - transitar fora do horário normal, que ocorre entre as 8h e às 17h, salvo para desempenho de atividade parlamentar ou encargo inerente ao serviço da Câmara Municipal ou por interesse público comprovado e autorizado.
VIII - ser guardado em garagem particular, salvo no caso de recolhimento a oficina para reparo ou conserto autorizado;
X - transitar sem portar documentação e equipamentos exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro;
XI - transitar, em qualquer circunstância, sem o formulário "Controle de Deslocamento e Abastecimento de Veículo", devidamente preenchido e assinado pelo Presidente ou agente competente da Câmara;
XII – ser utilizado para visitas de interesse político-partidário, como participação em congressos de partidos políticos, recepções a políticos que estiverem em campanha, ainda que pré-candidatos.
Parágrafo Único Responderá administrativamente o Vereador, servidor ou dirigente que permitir a prática de ato vedado por esta Resolução.
Art. 4.º Quando não estiver sendo utilizado, o veículo deverá permanecer recolhido à garagem oficial.
Art. 5.º Todo veículo oficial desta Casa de Leis deve conter a identificação do Poder Legislativo de Tapira, mediante adesivo, com o seguinte dizer: "Câmara Municipal de Tapira".
Art. 6.º A solicitação para uso do veículo deverá ser feita mediante requerimento ao Presidente da Mesa Diretora, protocolado junto à Secretaria da Câmara Municipal, acompanhado de justificativa que consigne o seu destino e objetivos, a fim de se aferir o caráter público da viagem.
§ 1.º A solicitação para uso do veículo deverá ser feita com 1h00 (uma) hora de antecedência;
§ 2.º A liberação do veículo oficial obedecerá à ordem cronológica dos requerimentos, salvo em caso de urgência devidamente comprovada, que terá preferência, a critério do Presidente da Mesa Diretora.
§ 3.º Após o deferimento da solicitação de uso do veículo oficial, o Diretor Administrativo da Câmara, na forma do artigo 6º deverá expedir formulário de Controle de Deslocamento e Abastecimento de Veículo constante do Anexo II desta Resolução, documento este que deverá ser entregue ao usuário, que deverá mantê-los em sua posse durante toda a viagem.
§ 4.º A Ficha de Controle de Deslocamento e Abastecimento de Veículo citada no parágrafo anterior, deverá ser devolvida ao Diretor Administrativo da Câmara após o término da viagem, contendo as seguintes informações:
I – dados do Veículo;
II – dados do usuário ou usuários;
III – dados do condutor;
IV – a quilometragem registrada no início e término da viagem;
V – as datas de início e término da viagem;
VI – os horários de saída e chegada nos itinerários de ida e regresso;
VII – em caso de abastecimento deverá conter:
a) - identificação do fornecedor do combustível;
b) - especificação, quantidade, valor unitário e valor total do combustível;
VIII – outras anotações de interesse.
§ 5.° Em caso de viagem, o veículo oficial da Câmara será fotografado pelo Diretor Administrativo da Câmara antes da entrega efetiva do veículo, bem como quando da sua devolução.
§ 6.° Nos casos de viagens cuja finalidade não seja a realização de cursos, após a devolução do veículo, o requerente deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, relatório acompanhado de documentos que comprovem as atividades realizadas, de acordo com as finalidades constantes do requerimento.
Art. 7.º Compete à Administração Geral da Câmara Municipal, através detentor da Função Gratificada do Legislativo - FGL, o controle do uso da frota de veículos da Câmara, mantendo organizado o registro da documentação de utilização do veículo, com os seguintes quesitos: destino, abastecimento, horário de saída e retorno e quilometragem percorrida a cada utilização.
Parágrafo Único Compete ao Diretor Administrativo da Câmara, dentre outras atribuições, encaminhar à Mesa Diretora e a Comissão de Patrimônio mensalmente relatório pormenorizado quanto ao estado de conservação, à manutenção e possíveis infrações no uso e multas dos veículos oficiais.
Art. 8.º Fica a Comissão de Finanças e Orçamento responsável pelo acompanhamento dos gastos do veículo.
Art. 9.º No caso de infração do Código de Trânsito Brasileiro no uso do veículo oficial, o condutor será responsável pelo pagamento da respectiva multa, com exceção daquelas aplicadas em decorrência da má conservação do veículo.
Parágrafo Único Compete ao Diretor Administrativo da Câmara, na hipótese de recebimento de notificação de multa de trânsito imposta ao veículo oficial, identificar o condutor responsável e, se for o caso, remeter ao Setor Contábil para proceder ao desconto em folha de pagamento dos vencimentos ou subsídios, nos limites da Lei, do valor pecuniário da sanção aplicada, bem como a transferência dos pontos atribuídos pela infração, observados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.
Art. 10 O condutor do veículo oficial que se envolver em acidente de trânsito deverá notificar o fato imediatamente ao Presidente da Mesa Diretora, providenciando o respectivo Boletim de Ocorrência e solicitando, se for o caso, a assistência securitária e a realização de perícia.
Art. 11 Em caso de sinistro envolvendo veículo da frota oficial, devem ser observados os seguintes procedimentos:
I - a comunicação imediata pelo condutor ao Presidente da Mesa Diretora;
II - providências quanto à expedição do Boletim de Ocorrência;
II - relatório circunstanciado do responsável pelo controle do uso da frota de veículos da Câmara, acerca dos danos sofridos, após recebimento do Boletim de Ocorrência, para o encaminhamento à Comissão de Patrimônio; e
III - abertura de sindicância ou processo administrativo.
§ 1.º Devem ser instaurados sindicância ou processo administrativo nos casos de danos causados ao erário ou a terceiros, a fim de apurar a ocorrência de imperícia, imprudência ou negligência de responsabilidade do condutor e/ou daquele que detém a responsabilidade do veículo oficial.
§ 2.º Na conclusão de existência de culpa ou dolo de terceiro envolvido no acidente por laudo pericial, sindicância ou processo administrativo, a Câmara deve acioná-lo por via administrativa ou judicial para o devido ressarcimento dos prejuízos causados, inclusive a terceiros.
Art. 12 A inobservância dos preceitos contidos nesta Resolução e demais normas editadas pela Mesa Diretora sujeitará o infrator às penalidades correspondentes, previstas na legislação aplicável aos Vereadores e servidores da Câmara Municipal.
Parágrafo Único A aplicação das penalidades previstas neste artigo não exime o infrator das cominações civis e penais cabíveis.
Art. 13 Na ausência do Diretor Administrativo da Câmara, o controlador interno poderá suprir as suas competências descritas neste ato.
Art. 14 Os casos omissos serão resolvidos por Ato do Presidência.
Art. 15 A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Sala de Sessões da Câmara Municipal de Tapira-Pr, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.
VANDERLEI VIEIRA MENDES
Presidente do Poder Legislativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 2749/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e das disposições da Lei Orgânica do Município de Tapira – PR e de acordo com o Edital 01/2023 do Concurso Público, com data de 29 de novembro de 2023, que institui o regulamento:
RESOLVE:
Art.1º - Nomear a partir de 11 de fevereiro de 2025, ELISETE MARQUES DE BRITO KEMPNER, portador da carteira de identidade R.G. sob n.º 15.795.122-0 SSP-PR, e portador do cadastro de pessoa física C.P.F. sob n.º 301.415.298-65, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – Grupo Ocupacional – Magistério, carreira inicial, com vencimentos de acordo com a Tabela de Salários do Magistério que dispõe sobre o Quadro de Pessoal do Magistério.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 2745/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Senhor LEANDRO DE CARIS REIS, portador da carteira de identidade R.G. sob n.º 15.879.321-0 e inscrito no cadastro de pessoa física C.P.F sob n.º 128.071.069-10, ocupante do Emprego Público de Técnico em Informática, nomeado pelo Decreto 1955/2021 de 12 de abril de 2021, EXONERAÇÃO a partir de 14 (quatorze) de fevereiro de 2025.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 2750/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e das disposições da Lei Orgânica do Município de Tapira – PR e de acordo com o Edital 01/2023 do Concurso Público, com data de 29 de novembro de 2023, que institui o regulamento:
RESOLVE:
Art.1º - Nomear a partir de 17 de fevereiro de 2025, ILZA MARA DA SILVA, portador da carteira de identidade R.G. sob n.º 6.411.564-2 SESP-PR, e portador do cadastro de pessoa física C.P.F. sob n.º 028.402.339-67, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR 20 HORAS – Grupo Ocupacional – Magistério, carreira inicial, com vencimentos de acordo com a Tabela de Salários do Magistério que dispõe sobre o Quadro de Pessoal do Magistério.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 2751/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º NOMEAR, de acordo com a Lei n.º 121/2009, de 13 de fevereiro de 2009, a Senhora ILDA BATISTA IMBRIANI, portadora da carteira de identidade R.G. sob n.º 6.073.654-5 e inscrito no cadastro de pessoa física C.P.F sob n.º 052.573.729-40, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Subdivisão de Vigilância e Inspeção, nomeação a partir de 03 (três) de fevereiro de 2025.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 2752/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º NOMEAR, de acordo com a Lei n.º 121/2009, de 13 de fevereiro de 2009, o Senhor RAUL FERNANDO GADIOLI MARTINS, portador da carteira de identidade R.G. sob n.º 13.028.496-5 e inscrito no cadastro de pessoa física C.P.F sob n.º 110.045.409-81, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Licitação, nomeação a partir de 03 (três) de fevereiro de 2025.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário em especial o Decreto 2718/2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 2753/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º NOMEAR, de acordo com a Lei n.º 121/2009, de 13 de fevereiro de 2009, a Senhora MARIANA BOZZANO PERECIN, portadora da carteira de identidade R.G. sob n.º 14.367.122-4 e inscrito no cadastro de pessoa física C.P.F sob n.º 117.880.539-58, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Recursos Humanos, nomeação a partir de 03 (três) de fevereiro de 2025.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário em especial o Decreto 2717/2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
LEI N°1124/2025
EMENTA: REGULAMENTA O PAGAMENTO DE DIÁRIAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica regulamentada pela presente Lei a concessão de diárias, nos termos dos artigos 60 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tapira.
Art. 2º As diárias serão concedidas ao servidor que, a serviço do Município, se afastar em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional, visando liquidar custas com alimentação, pousada e locomoção.
Art. 3º As diárias que tratam esta Lei, obedecerá aos seguintes indicadores, excetuando-se as despesas de aquisição de passagens ou despesas de manutenção de veículo, quando em carro próprio, as quais serão ressarcidas mediante apresentação dos respectivos documentos (notas fiscais, recibos ou passagens), em nome do Município de Tapira;
I – Ao Prefeito e Vice Prefeito as diárias corresponderão ao montante de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);
II – Aos Secretários Municipais e servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento as diárias corresponderão ao montante de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);
III - Aos demais servidores ocupantes de cargos efetivos dos grupos ocupacionais: profissional, semiprofissional, administrativo, magistério e serviços gerais, as diárias corresponderão ao montante de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);
Art. 4º As diárias que tratam os incisos do artigo anterior, nas hipóteses em que não seja exigido pernoite, sofrerão redução de 80% (oitenta por cento) do valor estabelecido.
Art. 5º Nas hipóteses em que o deslocamento para outros Estados, incidirá acréscimo de 40% no valor das diárias.
Art. 6º Os reajustes dos valores expressos nesta Lei serão realizados anualmente com base na correção pelo acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC do ano anterior através de Decreto.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data: de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário revogando em sua integralidade as Leis 032/2002, 239/2010 e 723/2017.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro de 2025.
RONALD ROGÉRIO LOPES SMARZARO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
LEI N°1125/2025
EMENTA: CONCEDE A RECOMPOSIÇÃO SALARIAL E AUMENTO REAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica recomposto monetariamente e reajustado, a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2025, os vencimentos dos servidores públicos, empregados públicos, servidores nomeados em cargos de comissão, inativos e pensionistas do Regime Próprio de Previdência, constantes da folha de pagamento da Prefeitura Municipal.
Art. 2º O índice de revisão geral será de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento) relativamente aos índices do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado no período compreendido entre janeiro a dezembro de 2024, de acordo com o art. 37, X, da Constituição Federal.
Parágrafo único. O índice de aumento real compreende o percentual de 1.67% (um vírgula sessenta e sete por cento), totalizando um percentual de 6.50 % (seis vírgula cinquenta por cento).
Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Plano Plurianual e a Lei Orçamentária Anual com vistas a conceder a recomposição salarial.
Art. 4º Estende-se a aplicação dos efeitos desta Lei aos servidores do Poder Legislativo Municipal de Tapira, sejam eles efetivos ou comissionados.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2025.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro de 2025.
RONALD ROGÉRIO LOPES SMARZARO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 5099/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Art. 1º Designar, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a senhora MARIA ANGELITA SELLA SILVA, portadora da carteira de identidade R.G. n.º 6.411.604-5, e cadastro de pessoa física C.P.F. n.º 024.798.329-29, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professora, do quadro próprio de servidores efetivos deste município, para cumulativamente com as funções de seu cargo, exercer a função de PEDAGOGA, no Centro Municipal de Educação Infantil Professor Pedro de Souza Néia, percebendo sua remuneração, acrescida de um segundo período com adicional 100% (cem por cento), mais 20% (vinte por cento) do vencimento base do nível C1, na matrícula 2904, conforme dispõe a Lei 637/2015.
Parágrafo Primeiro: Com a concessão da gratificação acima citada, devera a servidora cumprir a carga horária semanal de 40 horas da seguinte forma: 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00;
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 5100/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Art. 1º Designar, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a senhora SANDRA FRANCO, portadora da carteira de identidade R.G. n.º 4.757.195-2, e cadastro de pessoa física C.P.F. n.º 679.729.189-53, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professora, do quadro próprio de servidores efetivos deste município, para cumulativamente com as funções de seu cargo, exercer a função de PEDAGOGA, no Centro Municipal de Educação Infantil Cláudio Ivantes, percebendo sua remuneração, acrescida de um segundo período com adicional 100% (cem por cento), mais 20% (vinte por cento) do vencimento base do nível C1, na matrícula 2904, conforme dispõe a Lei 637/2015.
Parágrafo Primeiro: Com a concessão da gratificação acima citada, devera a servidora cumprir a carga horária semanal de 40 horas da seguinte forma: 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00;
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
LEI N°1126/2025
EMENTA: DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA E AUMENTO REAL DO SALÁRIO MÍNIMO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ALTERANDO AS DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL N.º 1.081/2024.
A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica estabelecido o valor de R$ 1.917,02 (um mil e novecentos e dezessete reais e dois centavos) para o salário mínimo pago aos servidores públicos ativos e inativos do Município de Tapira.
§1º O índice de revisão geral compreende o percentual de 4.83% (quatro vírgula oitenta e três por cento) relativamente ao índice do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado no período compreendido entre janeiro a dezembro do ano de 2024, nos termos o art. 37, X, da Constituição Federal.
§2º O índice de aumento real compreende o percentual de 1.67% (um vírgula sessenta e sete por cento), totalizando um percentual de 6.50 % (seis vírgula cinquenta por cento).
Art. 2º Os efeitos e consequências da presente Lei se aplicam tanto aos servidores ativos quanto aos servidores inativos, bem como a todos os aposentados e pensionistas do Fundo de Previdência do Município de Tapira.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2025.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro de 2025.
RONALD ROGÉRIO LOPES SMARZARO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
LEI N°1128/2025
EMENTA: Concede recomposição salarial dos vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo, e dá outras providências.
A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica recomposto monetariamente, os vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal de Tapira, efetivos e comissionados, Inativos e Pensionistas constantes da folha de pagamento da Câmara Municipal do município de Tapira de acordo com o art. 37, Inciso X, da Constituição Federal.
Art. 2º. O índice de revisão geral será de 4,83% (quatro virgula oitenta e três por cento) relativamente aos índices do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado no período compreendido entre janeiro de 2024 a dezembro de 2024, de acordo com o art. 37, X, da Constituição Federal.
Art. 3º. O índice de aumento real será de 1.67% (um virgula sessenta e sete por cento), totalizando um percentual de 6.50 % (seis virgula cinquenta por cento).
Art. 4º. A despesa decorrente desta Lei será atendida pelas dotações próprias do orçamento para o ano de 2.025, ficando autorizado a alterar a Lei Orçamentaria, fontes e dotações.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de fevereiro de 2.025, revoga-se todas as disposições contrárias.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro de 2025.
RONALD ROGÉRIO LOPES SMARZARO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 5101/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Art. 1º Designar, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a senhora LIDIA RIBEIRO ALEXANDRINO, portadora da carteira de identidade R.G. n.º 8.701.318-9, e cadastro de pessoa física C.P.F. n.º 037.948.379-32, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professora, do quadro próprio de servidores efetivos deste município, para cumulativamente com as funções de seu cargo, exercer a função de PEDAGOGA, na Escola Municipal Campos Sales, concedendo-lhe o percentual de 20% (vinte por cento) do vencimento base do nível C1, nas matrículas 3510 e 3838, conforme dispõe a Lei 637/2015.
Parágrafo Primeiro: Esta Portaria Entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 5102/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Art. 1º Designar, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a senhora SUELY FATIMA DOMINGUES DOS SANTOS, portadora da carteira de identidade R.G. n.º 5.683.974-7, e cadastro de pessoa física C.P.F. n.º 017.846.239-03, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professora, do quadro próprio de servidores efetivos deste município, para cumulativamente com as funções de seu cargo, exercer a função de PEDAGOGA, na Escola Municipal Campos Sales, concedendo-lhe o percentual de 20% (vinte por cento) do vencimento base do nível C1, na matrícula 3337, conforme dispõe a Lei 637/2015.
Parágrafo Primeiro: Esta Portaria Entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 5103/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Art. 1º Designar, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a senhora EUDINEIA DA SILVA GADIOLI, portadora da carteira de identidade R.G. n.º 5.206.329-9, e cadastro de pessoa física C.P.F. n.º 027.810.719-27, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professora, do quadro próprio de servidores efetivos deste município, para cumulativamente com as funções de seu cargo, exercer a função de PEDAGOGA, nas Escolas Municipais Mário Ribeiro Borges e Dácia Figueredo Fortes, concedendo-lhe o percentual de 20% (vinte por cento) do vencimento base do nível C1, na matrícula 3337, conforme dispõe a Lei 637/2015.
Parágrafo Primeiro: Esta Portaria Entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 5110/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Art. 1º Designar, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a senhora LUCINEIA CARVALHO ESCORCIO, portadora da carteira de identidade R.G. n.º 5.105.640-0, e cadastro de pessoa física C.P.F. n.º 034.737.609-60, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professora, do quadro próprio de servidores efetivos deste município, para cumulativamente com as funções de seu cargo, exercer a função de Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil Professor Pedro de Souza Néia, concedendo-lhe o percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento base do nível C1, na matrícula 3839, conforme dispõe a Lei 637/2015.
Parágrafo Primeiro: Esta Portaria Entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 5112/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
CONCEDER a Servidora Pública, Senhora ANALICE BAZARIN, portadora do cadastro de pessoa física C.P.F. sob n.º 017.080.089-00, e carteira de identidade R.G. sob n.º 7.087.915-8 SSP-PR, nomeada no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com matrícula n.º 3144, Licença Prêmio de 180 (cento e oitenta) dias, por ter completado um decênio de efetivo exercício a esta municipalidade, de acordo com a Lei n.º 029/93, a partir do dia 07 (sete) de fevereiro de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 5117/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Art. 1º Designar, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a senhora SUZANA GONÇALVES DE LIMA, portadora da carteira de identidade R.G. n.º 10.097.697-8, e cadastro de pessoa física C.P.F. n.º 064.787.049-55, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Recepcionista, do quadro próprio de servidores efetivos deste município, para cumulativamente com as funções de seu cargo, exercer a função de Ouvidora da Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, concedem-lhe o percentual de 90% (noventa por cento), que será calculado sobre o salário de seu cargo efetivo, conforme dispõe a lei n.º 116/2009, sem prejuízo de outras gratificações que compõem seus vencimentos.
Parágrafo primeiro: Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025, data do efetivo início das atividades.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 5118/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Art. 1º Designar, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a senhora LUCIANA CONCEIÇÃO BORGES DA SILVA, portadora da carteira de identidade R.G. n.º 6.372.327-4, e cadastro de pessoa física C.P.F. n.º 015.540.019-35, ocupante do cargo de Provimento Auxiliar de Expediente, do quadro próprio de servidores efetivos deste município, para cumulativamente com as funções de seu cargo, exercer a função de Responsável pelo Sistema de Informação e Gestão em Saúde e Social, da Secretaria Municipal de Saúde concedem-lhe o percentual de 90% (noventa por cento), que será calculado sobre o salário de seu cargo efetivo, conforme dispõe a lei n.º 116/2009, sem prejuízo de outras gratificações que compõem seus vencimentos.
Parágrafo primeiro: Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025, data do efetivo início das atividades.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 5119/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Art. 1º Designar, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a senhora SILVANA MARIA DA SILVA, portadora da carteira de identidade R.G. n.º 9.800.203-0, e cadastro de pessoa física C.P.F. n.º 070.442.229-86, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro próprio de servidores efetivos deste município, para cumulativamente com as funções de seu cargo, exercer as funções de Recepcionista do Prédio da Prefeitura do Município de Tapira e Ouvidoria Geral, concedem-lhe o percentual de 90% (noventa por cento), que será calculado sobre o salário de seu cargo efetivo, conforme dispõe a lei n.º 116/2009, sem prejuízo de outras gratificações que compõem seus vencimentos.
Parágrafo primeiro: Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025, data do efetivo início das atividades.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
LEI N°1127/2025
EMENTA: Estabelece normas para o pagamento de diárias no âmbito do Poder Legislativo do Município de Tapira e dá outras providências.
A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Capitulo I
Das Diárias
Art. 1º. Os agentes públicos do Poder Legislativo do Município de Tapira, doravante simplesmente denominados "solicitante", que se deslocar para desempenho de atividades em caráter eventual, transitório e em razão de serviço, cargo e função, da localidade onde tem exercício para outro ponto do território nacional, ou para o exterior, fará jus à percepção de diárias , de caráter indenizatório, para fazer face às despesas com alimentação, transporte urbano e hospedagem. segundo as disposições desta Lei.
§ 1º - As diárias concedidas mediante prévia solicitação e autorização, pela sua natureza indenizatória, independem de prestação de contas e destinam-se a todos os servidores do Poder Legislativo do Município, inclusive aos Vereadores.
§ 2º - As despesas custeadas com a diária de viagem incluem hospedagem, alimentação e locomoção urbana na cidade de destino.
§ 3º - Consideram-se despesas com locomoção, as relativas ao custeio de passagens urbanas, táxi ou outros meios de transporte individual ou coletivo, estacionamento e combustível.
§ 4º - As diárias serão concedidas de acordo com o interesse público evidenciado pelo cumprimento dos deveres próprios do cargo ou função.
Art. 2º O valor unitário das diárias, terá como valores àqueles estabelecidos no Anexo I desta Lei, e serão concedidas antecipadamente e por dia de afastamento, nos termos desta lei.
§ 1º - A diária será creditada em moeda do País, mediante depósito prévio em conta corrente do agente, de acordo com os critérios desta Lei.
§ 2º - As despesas com diárias deverão ser concedidas mediante empenho prévio, emissão de nota de liquidação e de ordem de pagamento, impreterivelmente nesta ordem.
§ 3º - Quando dois ou mais servidores, que recebam diárias com valores diferenciados, viajarem juntos para participarem de uma mesma atividade técnica, será concedida a todos diária equivalente à do servidor que estiver enquadrado na faixa superior, desde que autorizado pelo ordenador da despesa.
Art.3º. O Legislativo Municipal fica autorizado a atualizar, periodicamente, por Portaria da Mesa Executiva, os valores das diárias de viagens constantes da Tabela do Anexo I desta Lei, mediante a aplicação do coeficiente representativo da variação da inflação, nos termos do índice oficial do Governo Federal, Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC). acumulado nos 12 (doze) anteriores.
Das Vedações
Art. 4º. É vedada a concessão de diárias:
I - A servidores que estejam em gozo de férias, licenças, afastamentos ou qualquer outra situação incompatível com a concessão de diárias;
II – Em sábados, domingos, feriados ou dias de ponto facultativo, salvo motivo expressamente justificado;
III - Fica proibido o pagamento de diárias para custear viagens de vereadores que não foram reeleitos para o próximo mandato.
IV – Em número acima de 05 (cinco) ao mês para cada vereador ou servidor;
VI – Em número acima de 40 (quarenta) diárias por ano para cada vereador ou servidor;
VII - Quando a duração da viagem for igual ou inferior a quatro horas;
VIII - Quando o deslocamento não originar despesas com alimentação, transporte e hospedagem.
§ 1º - Será permitida a extrapolação dos limites previstos no caput quando a viagem for a caráter de estudo e/ou treinamentos necessários ao desenvolvimento das atividades internas da Câmara.
§ 2º - Nos casos de emergência, as diárias poderão ser pagas após o início da viagem do servidor, mediante justificativa fundamentada ao Presidente da Câmara Municipal.
Capítulo II
Do Transporte
Art. 5º. Os deslocamentos serão realizados preferencialmente com veículos oficial do legislativo ou outro pertencente a frota municipal ou, na falta desses, através de transporte coletivo com o custeio das passagens ou o pagamento de transporte locado, contratado mediante licitação.
§1º - As despesas com transporte e combustíveis para veículo oficial serão custeadas pelas dotações próprias previamente fixadas.
§2º - As despesas com combustíveis, peças, pneus e serviços, realizadas fora do Município, durante viagens, em caráter excepcional, serão ressarcidas mediante apresentação de cupom ou nota fiscal, o qual será anexado ao Relatório de Viagem.
§3º - As despesas de viagem com combustíveis, pedágios e outros eventualmente inerentes ao transcurso do trajeto até o destino, serão ressarcidos pelo Legislativo, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da apresentação da prestação de contas pelo servidor, das despesas realizadas
§4º - Somente poderá conduzir o veículo da frota municipal, o servidor ou vereador que detenha Carteira Nacional de Habilitação (CNH), compatível para condução do respectivo veículo disponibilizado.
Art. 6º. O Agente Público que preterir o transporte custeado pelo Município, por motivo expressamente justificado e mediante deferimento do Presidente, poderá optar pelo uso de veículo particular, condicionado também a assinatura do Termo de Responsabilidade na forma do Anexo III desta Lei, renunciando o meio de transporte disponibilizado pelo Município e assumindo a total responsabilidade, pelos riscos inerentes e eventuais danos causados a si ou à terceiros, decorrentes de qualquer infortúnio ocorrido com o servidor ou com o veículo no curso da viagem.
Parágrafo único - Em caso de utilização de veículo particular pelos vereadores ou servidores, fica vedado o ressarcimento das despesas descritas no artigo 4º parágrafo segundo.
Art. 7º. Poderão ser celebrados contratos para a prestação de serviços de agenciamento de viagens.
§ 1º - O contrato contemplará, em conjunto ou separadamente:
I - hospedagem, incluindo alimentação;
II - aquisição de passagens, com ou sem traslado.
§ 2º - A contratação do estabelecimento agenciador obedecerá à legislação sobre licitações da Administração Pública.
§ 3º - O órgão fará opção pela solução mais econômica e viável, seja o pagamento de diária, seja a utilização de contrato com agenciador, limitados os gastos com alimentação e hospedagem, em qualquer caso, aos valores previstos no Anexo I desta Lei.
§ 4º - Não será permitido o reembolso de despesas extras com bebidas alcoólicas, telefonemas particulares e outras equivalentes ou gastos custeados pela própria diária.
Capítulo III
Do Processo de Solicitação e Autorização da Diária
Art. 8º. O ato de Concessão da diária, mediante prévia e formal solicitação e expedição de ato autorizativo pelo Presidente do Legislativo, deverá conter: nome do beneficiário, cargo, número do CPF e número da CIC/RG, número da matrícula, objetivo da viagem, data da saída e de retorno, origem e destino, meio de transporte utilizado, quantidade de diárias e valor correspondente, tudo na forma do Termo de Solicitação de Viagem indicado no Anexo II desta Lei.
§ 1º - O requerimento de diária deverá ser assinado pelo servidor e pelo seu superior hierárquico do órgão a que pertencer, devendo ser protocolizado na Tesouraria, sob pena de indeferimento do pedido.
§ 2º - Quando o beneficiado com a diária for o Presidente do Legislativo, este deverá solicitar a emissão de empenho ao setor de contabilidade, seguindo os demais tramites previstos para os servidores, sempre com a apreciação posterior pelo Coordenador do Sistema de Controle Interno.
§ 3º - A solicitação de diárias deve ser feita com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da data da realização da viagem, salvo em caso de emergências.
Art. 7º. No caso especifico de requerimento de diárias para comparecimento em cursos, treinamentos e/ou capacitações, deverá haver autorização expressa do Presidente, após análise da conveniência e oportunidade para a Administração, bem como do interesse público a respeito da participação do solicitante ao ato, considerando para tanto, inclusive, a correlação do tema do curso com o exercício das funções do cargo do servidor.
Art. 8º. Não se poderá autorizar a concessão de diárias ou indenizações após a realização do evento que deu origem ao pedido, salvo no caso de verificação de despesas imprevisíveis e de força maior, devidamente justificadas e comprovadas documentalmente.
Art. 9º. A autorização para concessão de diárias pressupõe, obrigatoriamente:
a) Compatibilidade dos motivos de deslocamento com o interesse público;
b) Correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo.
c) Conveniência e oportunidade para a Administração;
Art. 10. O pagamento de diárias deverá ser publicado no Portal da Transparência, com indicação do nome do beneficiário, cargo ou função que exerce, destino, período de afastamento, atividade a ser desenvolvida, valor despendido e o número do processo administrativo a que se refere a autorização.
Art. 11. Diárias serão concedidas por dia de afastamento, se houver pernoite. Deverá ser incluído o dia da viagem de ida até o dia de retorno.
§ 1º - Exigindo o afastamento, pernoite em território nacional, fora da sede, será devida diária integral, conforme valores previstos nesta lei.
§ 2º - O valor da diária será reduzido à metade, quando não houver pernoite fora do domicílio/ sede do servidor.
§ 3º - As diárias internacionais serão concedidas a partir da data do afastamento do território nacional e contadas integralmente do dia da partida até o dia do retorno, inclusive.
§ 4º - Na hipótese de ser autorizada a prorrogação do prazo durante o afastamento, o agente fará jus à revisão do valor antecipado de diárias nos termos desta Lei.
§ 5º - Quando o período de afastamento do município em que o membro ou servidor estiver lotado, ainda que na mesma microrregião, com distância mínima de 50 quilômetros, for igual ou superior a 4 (quatro) horas, não havendo pernoite, será concedida diária para pagamento das despesas com alimentação e locomoção urbana, no percentual de 20% (vinte por cento) do valor da diária cabível em função do destino.
Art. 12. O pagamento no caso de deslocamentos que incluam finais de semana ou feriados, será excepcional, devendo estar expressamente justificado.
Parágrafo único - Quando a viagem não estiver ou não puder ser programada com antecedência, como nos casos de deslocamentos em razão de urgência ou emergência, a solicitação de diária deve ser formalizada nos termos desta lei, assim que possível.
Art. 13. As despesas de diárias deverão ter dotações orçamentárias específicas e seguir o rito da Lei Federal nº 4.320/64, com a concessão mediante empenho prévio, emissão de nota de liquidação e ordem de pagamento pelo ordenador de despesa.
Art. 14. Em caso de cancelamento de viagem, não realização da viagem, do retorno antes do prazo previsto, ou crédito de valores fora das hipóteses autorizadas, as diárias recebidas em excesso ou indevidamente deverão ser restituídas no prazo de no máximo, 5 (cinco) dias, com a devida justificativa.
Art. 15. Na hipótese de o beneficiário não proceder de oficio à restituição no prazo fixado nesta Lei, a Administração procederá ao desconto do valor respectivo em folha de pagamento do mês em curso ou no mês imediatamente posterior, acrescido de juros e correção monetária.
Capítulo IV
Do Relatório de Viagem
Art. 16. O beneficiário da diária, ao final da missão deverá apresentar comprovantes da realização das tarefas que justificaram a realização da viagem, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o retorno, podendo fazer isso, através de um dos seguintes elementos probatórios:
I - ata de reunião ou declaração emitida por unidade administrativa, no caso de visitas técnicas, reuniões de Grupos de Trabalho ou de Estudos, de Comissões ou assemelhados, em que conste o nome do beneficiário como presente;
II - declaração emitida por unidade administrativa ou lista de presença em eventos, seminários, treinamentos ou assemelhados, em que conste o nome do beneficiário presente;
III - atestado ou certificado de frequência que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária.
IV - relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento;
V - outros documentos que se considerem pertinentes para complementar a comprovação do cumprimento do encargo/finalidade que justificou a realização da viagem.
§ 1º No caso do deslocamento ser realizado mediante a utilização de veículo oficial, a comprovação dar-se-á também com o preenchimento, pelo condutor, de formulário específico do Controle de Frotas.
§ 2º A omissão na apresentação, no prazo fixado no caput deste Artigo, da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido.
Capítulo IV
Das Disposições Finais
Art. 17. O pagamento de diárias instituído por esta Lei terá caráter de verba indenizatória, não integrando o respectivo vencimento, remuneração, ou subsídio para quaisquer efeitos.
Art. 18. Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da Lei, conceder e/ou receber diária indevidamente, sem prejuízo da obrigação de restituição imediata ao erário público, dos valores indevidamente pagos.
Art. 19. Ficam instituídos os seguintes anexos a fim de possibilitar o cumprimento das disposições desta lei:
I - Anexo I: Tabela de Valores de Diárias;
II - Anexo II: Formulário de Solicitação de Diárias de Viagem;
III - Anexo III: Relatório Circunstanciado de Viagem;
IV - Anexo IV: Informação sobre disponibilidade Orçamentária e Financeira.
Art. 20. Revogam-se as Resoluções nº 001/2003 e nº 001/2010.
Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro de 2025.
RONALD ROGÉRIO LOPES SMARZARO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 5120/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias ao servidor público, Senhor PAULO SERGIO DE ALMEIDA, portador do cadastro de pessoa física C.P.F. sob n.º 024.159.799-45 e carteira de identidade R.G. sob n.º 6.663.727-1 SSP-PR, matrícula n.º 3159, correspondente ao período aquisitivo 2023/2024, usufruindo-as de 17 (dezessete) de fevereiro a 18 (dezoito) de março de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 5121/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias ao servidor público, Senhor WANDERLEI DOS SANTOS ALMEIDA, portador do cadastro de pessoa física C.P.F. sob n.º 042.522.479-18 e carteira de identidade R.G. sob n.º 5.105.585-3 SSP-PR, matrícula n.º 3004, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022, usufruindo-as de 03 (três) de fevereiro a 04 (quatro) de maio de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 5122/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias ao servidor público, Senhor ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA, portador do cadastro de pessoa física C.P.F. sob n.º 021.025.739-31 e carteira de identidade R.G. sob n.º 5.389.099-7 SSP-PR, matrícula n.º 3084, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023, usufruindo-as de 27 (vinte e sete) de fevereiro a 18 (dezoito) de março de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 5123/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
CONCEDER ao Servidor Público, Senhor OSEIAS BONILHO CORREA, portador do cadastro de pessoa física C.P.F. sob n.º 050.215.609-05, e carteira de identidade R.G. sob n.º 9.565.881-4 SSP-PR, nomeada no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com matrícula n.º 3347, Licença Prêmio de 180 (cento e oitenta) dias, por ter completado um decênio de efetivo exercício a esta municipalidade, de acordo com a Lei n.º 029/93, a partir do dia 18 (dezoito) de fevereiro de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 5124/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor CRISTIAN DE MENDONÇA OLIVEIRA Motorista, portador do cadastro de pessoa física C.P.F. sob n.º 024.762.249-44 e carteira de identidade R.G. sob n.º 7.509.471-0 SSP-PR, com base na Lei Municipal n.º 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei n.º 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Campo Largo - Paraná, onde estará transportando paciente para a realização de consulta e tratamento médico no Hospital do Rocio, nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 5125/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Art. 1º Designar, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a senhora LUZA RODRIGUES PINTO FERREIRA, portadora da carteira de identidade R.G. n.º 6.570.738-1, e cadastro de pessoa física C.P.F. n.º 015.402.249-70, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, do quadro próprio de servidores efetivos deste município, para cumulativamente com as funções de seu cargo, exercer a função de Ouvidora da Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, concedem-lhe o percentual de 90% (noventa por cento), que será calculado sobre o salário de seu cargo efetivo, conforme dispõe a lei n.º 116/2009, sem prejuízo de outras gratificações que compõem seus vencimentos.
Parágrafo primeiro: Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025, data do efetivo início das atividades.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 5126/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Art. 1º Designar, a partir de 03 de fevereiro de 2025, o senhor RENAN SUSKI BELTER, portador da carteira de identidade R.G. n.º 7.755.267-7, e cadastro de pessoa física C.P.F. n.º 049.772.079-55, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Tec. Em Manutenção em Informática e Afins, do quadro próprio de servidores efetivos deste município, para cumulativamente com as funções de seu cargo, exercer a função de Responsável Tec. pelo gerenciamento de redes internas da prefeitura e pelo website , concedem-lhe o percentual de 60% (sessenta por cento), que será calculado sobre o salário de seu cargo efetivo, conforme dispõe a lei n.º 116/2009, sem prejuízo de outras gratificações que compõem seus vencimentos.
Parágrafo primeiro: Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025, data do efetivo início das atividades.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2022
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Guerino Mendonça dos Santos, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG nº 6058981-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 883.782.099-20, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado à empresa LUCIANO DANIELS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.404.967/0001-03, com sede Rua Rotary, 571, em Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Srº Luciano Daniels, brasileiro, solteiro, médico, inscrito no CPF nº 900.918.170-72, portador da CRM/PR nº 20.303, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022, oriundo da Inexigibilidade nº 002/2022 (Chamada Pública nº 001/2022), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do prazo inicialmente licitado pelos mesmos valores inicialmente contratados quando da celebração do Contrato Administrativo nº 004/2022, oriundo da Inexigibilidade nº 002/2022, corrigido pelo índice INPC, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS ADITIVADOS
2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor inicial do Contrato passa de R$-513.845,28 (quinhentos e treze mil oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos) para R$-699.386,28 (seiscentos e noventa e nove mil trezentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos), considerando o acréscimo de R$-185.541,00 (cento e oitenta e cinco mil e quinhentos e quarenta e um reais).
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO ADITIVADO:
3.1 Com o presente Termo Aditivo, prorroga-se o prazo de vigência do presente Contrato até 23/02/2026, a contar do fim da vigência do contrato original em 23/02/2025.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II e art. 65, II, 'd', ambos da Lei nº 8.666/93.
5.0 – CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato nº 004/2022.
Tuneiras do Oeste, 17 de fevereiro de 2025.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Guerino Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal
LUCIANO DANIELS EIRELI - ME
Luciano Daniels
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . ______________________________ 2. ______________________________
Nome: Carolini Mendes Miranda Nome: Diego Silva dos Santos
R.G. : 10.719.792-3 SSP/PR R.G. : 13.326.406-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2025
O Município de Xambrê – PR, torna público aos interessados em conformidade com o art. 75, § I, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a Contratação de empresa para prestação de serviços de Manutenção Técnica, Suporte e Hospedagem de Web Site para Prefeitura Municipal.
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através da plataforma ComprasGov: (www.gov.br/compras).
Propostas deverão ser cadastradas até às 08:00h do dia 26/02/2025 no site www.gov.br/compras.
Data de disputa: 26/02/2025, das 08h00m às 14h00m.
Valor Máximo: R$6.799,92 (seis mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)
Xambrê – PR, 19 de fevereiro de 2025.
Jessica Aliny de Oliveira
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 033/2025
Exonera servidor que especifica:
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1° - Exonerar, a pedido o servidor FELIX CORBACHO RIBEIRO JUNIOR, portador da Cédula de Identidade - RG sob nº. 9.060.182-2 e inscrito no CPF/MF sob nº. 066.412.009-14, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, a contar de 01 de fevereiro de 2025.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se.
Cumpra-se.
Publique-se.
Município de Xambrê, 14 de fevereiro de 2025
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 084/2024
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo I da Lei nº 069, de 10 de janeiro de 2011, resolve;
Art. 1º- CONTRATAR, a contar do dia 11 de fevereiro de 2025, em caráter de excepcional interesse público, conforme art. 37, IX da CF/88, Lei Municipal nº 075/2019 e 060/2010, para exercer o cargo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL 20 HORAS, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, tendo sido aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, os seguintes candidatos constantes no quadro abaixo:
NomeData de Nascimento
BEATRIZ OLIVEIRA DE SOUZA06/12/1997
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a partir da data supracitada.
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.
Tuneiras do Oeste, 17 de fevereiro de 2024.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 085/2025
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo I da Lei nº 069, de 10 de janeiro de 2011, resolve;
Art. 1º- CONTRATAR, a contar do dia 13 de fevereiro de 2025, em caráter de excepcional interesse público, conforme art. 37, IX da CF/88, Lei Municipal nº 075/2019 e 060/2010, para exercer o cargo de ATENDENTE DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tendo sido aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, os seguintes candidatos constantes no quadro abaixo:
NomeData de Nascimento
ELDA MARIA DE LIMA07/01/1993
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a partir da data supracitada.
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.
Tuneiras do Oeste, 17 de fevereiro de 2025.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 086/2025
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo I da Lei nº 069, de 10 de janeiro de 2011, resolve;
Art. 1º- CONTRATAR, a contar do dia 13 de fevereiro de 2025, em caráter de excepcional interesse público, conforme art. 37, IX da CF/88, Lei Municipal nº 075/2019 e 060/2010, para exercer o cargo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL 20 HORAS, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, tendo sido aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, os seguintes candidatos constantes no quadro abaixo:
NomeData de Nascimento
LUCILENE DUARTE DE ANDRADE MOREIRA06/09/1983
JUCELIA APARECIDA DE SOUZA RODRIGUES27/09/1980
DENISE CRISTINA HENRIQUE12/11/1970
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a partir da data supracitada.
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.
Tuneiras do Oeste, 17 de fevereiro de 2025.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 087/2025
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo I da Lei nº 069, de 10 de janeiro de 2011, resolve;
Art. 1º- CONTRATAR, a contar do dia 17 de fevereiro de 2025, em caráter de excepcional interesse público, conforme art. 37, IX da CF/88, Lei Municipal nº 075/2019 e 060/2010, para exercer o cargo de ATENDENTE DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tendo sido aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, os seguintes candidatos constantes no quadro abaixo:
NomeData de Nascimento
JHOANN FELIPE DE SOUZA TAVARES10/05/1994
KAIZA NAIARA DOS SANTOS17/06/1994
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir da data supracitada.
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.
Tuneiras do Oeste, 17 de fevereiro de 2025.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 092/2025
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo I da Lei nº 069, de 10 de janeiro de 2011, resolve;
Art. 1º- CONTRATAR, a contar do dia 12 de fevereiro de 2025, em caráter de excepcional interesse público, conforme art. 37, IX da CF/88, Lei Municipal nº 075/2019 e 060/2010, para exercer o cargo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL 20 HORAS, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, tendo sido aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, os seguintes candidatos constantes no quadro abaixo:
NomeData de Nascimento
EDINEIA DOS SANTOS 18/06/1984
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a partir da data supracitada.
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.
Tuneiras do Oeste, 18 de fevereiro de 2025.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 093/2025
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, resolve;
EXONERAR
ART. 1º - A pedido o servidor ANGELO PETRIS FILHO, portador do CPF: 759.***.***-15, ocupante do cargo de provimento em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE CEMITÉRIO, nomeado pela Portaria nº 265/2022, pelo Regime Jurídico Estatutário, na forma como dispõe o inciso II do Art. 36, da Lei 060/2010 de 27 de outubro de 2010, a partir de 06 de fevereiro de 2025.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a partir da data supracitada.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste- PR, 19 de fevereiro de 2025.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 12/2025
SÚMULA:- ABRE CREDITO SUPLEMENTAR.
O Prefeito Municipal de Xambrê – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº. 2599 de 29 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual 2025).
DECRETA
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2025 um CREDITO SUPLEMENTAR, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de R$200.000,00 (Duzentos mil reais), para suporte de dotação orçamentária vigentes.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
110	04	001	28.843.1201.0001	000	Amortização e encargos da Div Pu	3.2.90.21	200.000,00

TOTAL R$ 200.000,00
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
112	04	001	28.843.1201.0001	000	Amortização e encargos da Div Pu	4.6.90.71	200.000,00

TOTAL R$ 200.000,00
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura.
XAMBRÊ, Pr., 18 de Fevereiro de 2025.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 10/2025
O Município de Xambrê – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 10/2025. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal n° 57/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais hidrossanitários necessários para a manutenção das redes de saneamento básico e dos sistemas hidráulicos de prédios públicos do município.
VALOR MAXIMO: R$ 1.319.410,35 (Um milhão, trezentos e dezenove mil, quatrocentos e dez reais e trinta e cinco centavos).
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:00 horas do dia 12/03/2025.
Xambrê – PR, 19 de fevereiro de 2025.
Jessica Aliny de Oliveira
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 034/2025
Conceder gratificação a servidor que especifica
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R e s o l v e:
Art. 1° CONCEDER a Sra. ANA PAULA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade - RG nº 10.369.380-2 e inscrita no CPF/MF sob n°. 010.840.729-20, servidora estatutária na função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, gratificação de função no percentual de 100% para responder cumulativamente pelas secretarias das escolas: ESCOLA MUNICIPAL CASTRO ALVES E CMEI – MENINO JESUS, a partir de 01 de fevereiro de 2025. Ficam revogadas as disposições contrárias. Esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambrê, 17 de fevereiro de 2025
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 035/2025
Conceder gratificação a servidor que especifica
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R e s o l v e:
Art. 1° CONCEDER ao Sr. ANDRE LUIZ SILVA ROCHA, portador da Cédula de Identidade - RG nº 10.836.743-1 e inscrito no CPF/MF sob n° 072.027.959-30, servidor estatutário na função de OFICIAL ADMINISTRATIVO, gratificação de função no percentual de 75% para responder cumulativamente pela Divisão de Tributação; Responsável Técnico pelo Lançamento, Fiscalização e Arrecadação do ITR/RFB, deste município, a contar de 01 de fevereiro de 2025.
Art. 2° Ficam revogadas as disposições contrárias. Esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambrê, 17 de fevereiro de 2025.
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 036/2025
Conceder gratificação a servidor que especifica
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R e s o l v e:
Art. 1° CONCEDER a Sr.ª ANA TEREZA DA SILVA portadora do RG sob nº 6.727.685-7 e inscrita no CPF sob nº 943.367.929-68, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Auxiliar administrativo na secretaria de Educação, gratificação de função no percentual de 50% sob o seu vencimento para responder cumulativamente pela documentação do CMEI – São José, pelo Transporte Escolar, sistema SIGET (PENATE e PETE), EDUCASENSO de todas as Escolas Municipais e Creches. SISTEMA PRESENÇA e documentação antiga das Escolas Rurais, deste município, a contar de 01 de fevereiro de 2025.
Art. 2° Ficam revogadas as disposições contrárias. Esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambrê, 17 de fevereiro de 2025.
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 037/2025
Conceder gratificação a servidor que especifica
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R e s o l v e:
Art. 1° CONCEDER a Sr.ª AMANDA APARECIDA MODESKI DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade - RG nº 9.723.442-6 e inscrito no CPF/MF sob n° 055.888.799-61, servidora estatutária na função de NUTRICIONISTA, gratificação no percentual de 25% para exercer função de responsabilidade técnica perante o PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) cumulativamente com as suas funções do cargo, deste município, a contar de 01 de fevereiro de 2025.
Art. 2° Ficam revogadas as disposições contrárias. Esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambrê, 17 de fevereiro de 2025.
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 038/2025
Conceder gratificação a servidor que especifica
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R e s o l v e:
Art. 1° CONCEDER a Sr.ª GISELE APARECIDA SALES portador (a) do RG sob nº. 10.746.230-9 SSP/PR, e inscrito (a) no CPF nº. 068.136.259-69, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Gratificação de Função no percentual de 25% sob seu vencimento, para exercer a Função de Lavadeira de Uniformes no departamento de Esporte, cumulativamente com as funções do cargo efetivo, deste município, a contar de 01 de fevereiro de 2025.
Art. 2° Ficam revogadas as disposições contrárias. Esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambrê, 17 de fevereiro de 2025.
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 039/2025
Conceder gratificação a servidor que especifica
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R e s o l v e:
Art. 1° CONCEDER a Sr. ANTONIO BOTELHO, portador da Cédula de Identidade - RG nº 33.413.55-5 e inscrito no CPF/MF sob n° 570.541.349-15, servidor estatutário na função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, gratificação de 75% para responder Departamento de Trânsito - DETRAN, deste município, a contar de 01 de fevereiro de 2025.
Art. 2° Ficam revogadas as disposições contrárias. Esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambrê, 17 de fevereiro de 2025.
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 040/2025
Conceder gratificação a servidor que especifica
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R e s o l v e:
Art. 1° CONCEDER a Sr. O servidor Sr. EDILSON FARIA FILHO, portador da Cédula de Identidade – RG sob nº. 3.430.817-9 e inscrito no CPF/MF sob nº. 103.329.168-47, servidor estatutário na função de Agente Fiscal, gratificação de 75% para responder pela Seção de Fiscalização Tributária, deste município, a contar de 01 de fevereiro de 2025.
Art. 2° Ficam revogadas as disposições contrárias. Esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambrê, 17 de fevereiro de 2025.
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 041/2025
Conceder gratificação a servidor que especifica
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R e s o l v e:
Art. 1° CONCEDER A Sr.ª JESSICA ALINY DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade - RG sob nº. 12.419.585-3 e inscrita no CPF/MF sob nº. 089.780.069-90, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, gratificação de função no percentual de 100%, para prestar serviços técnicos na elaboração de processos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação, responsável pela alimentação do mural de licitações perante o TCE/PR, DIOE/PR, DOU, sistema LC – software de licitações, exportação a plataforma de pregão eletrônico, cumulativamente com as atribuições do cargo, deste município, a contar de 01 de fevereiro de 2025.
Art. 2° Ficam revogadas as disposições contrárias. Esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambrê, 17 de fevereiro de 2025.
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 042/2025
Conceder gratificação a servidor que especifica
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R e s o l v e:
Art. 1° CONCEDER ao Sr. JOSE LUIZ BRANCO, portador da Cédula de Identidade - RG nº 3.632.063-0 e inscrito no CPF/MF sob n° 474.462.189-91, servidor estatutário na função de ESCRITURÁRIO, gratificação de função no percentual de 50% para responder pelo Fundo de Previdência do Município – PREVIX; Gestor das Aplicações do Fundo; Membro do Comitê de Investimentos – PREVIX; Membro da Comissão Permanente de Licitações (Port. 03/2024 e Port. 16/2024), deste município, a contar de 01 de fevereiro de 2025.
Art. 2° Ficam revogadas as disposições contrárias. Esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se. Anote-se. Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambrê, 17 de fevereiro de 2025.
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 043/2025
Conceder gratificação a servidor que especifica
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R e s o l v e:
Art. 1° CONCEDER Ao Sr. JOSE RICARDO GREGORIO, portador da Cédula de Identidade - RG sob nº 3.550.336-6 e inscrito no CPF/MF sob nº. 708147679-15, ocupante do cargo efetivo de Motorista, Gratificação de Função no percentual de 75%, pelo motivo de exceder a carga horária prevista por Lei, deste município, a contar de 01 de fevereiro de 2025.
Art. 2° Ficam revogadas as disposições contrárias. Esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se. Anote-se. Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambrê, 17 de fevereiro de 2025.
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 044/2025
Conceder gratificação a servidor que especifica
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R e s o l v e:
Art. 1° CONCEDER Ao Sr. REGINALDO BARBOSA DE ARAUJO, portador da Cédula de Identidade - RG sob nº 9.194.880-0 e inscrito no CPF/MF sob nº. 046.065.519-17, ocupante do cargo efetivo de Lavador e Lubrificador, Gratificação de Função no percentual de 25%, pela prestação de serviço cumulativamente de borracheiro, na manutenção e conserto de pneus, deste município, a contar de 01 de fevereiro de 2025.
Art. 2° Ficam revogadas as disposições contrárias. Esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambrê, 17 de fevereiro de 2025.
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 045/2025
Conceder gratificação a servidor que especifica
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R e s o l v e:
Art. 1° CONCEDER A sra. VALERIA FRANCISCA MARQUEZINE, portador da Cédula de Identidade - RG nº 10.497.629-8 e inscrito no CPF/MF sob n° 077.879.669-80, servidora estatutária na função de OFICIAL ADMINISTRATIVO, gratificação de 75% para responder pelo Instituto de identificação do Paraná, Serviço de Alistamento Militar e Ministério do Trabalho e Emprego, deste município, a contar de 01 de fevereiro de 2025.
Art. 2° Ficam revogadas as disposições contrárias. Esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambrê, 17 de fevereiro de 2025.
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 046/2025
Conceder gratificação a servidor que especifica
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R e s o l v e:
Art. 1° CONCEDER A Sra. VANESSA ALONSO DE ARAUJO, portadora da Cédula de Identidade - RG sob nº. 7.854.258-6 e inscrita no CPF/MF sob nº. 040.516.629-00, ocupante do cargo efetivo de Telefonista, Gratificação de Função no percentual de 50%, para responder pela função recepcionista e protocolo de solicitação de reparos referente ao serviço de iluminação pública, cumulativamente as funções do seu cargo, deste município, a contar de 01 de fevereiro de 2025.
Art. 2° Ficam revogadas as disposições contrárias. Esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambrê, 17 de fevereiro de 2025.
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 047/2025
Conceder gratificação a servidor que especifica
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R e s o l v e:
Art. 1° CONCEDER Ao sr. WILLIAM ANGELOTTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade - RG nº 001.613.505 e inscrito no CPF/MF sob n° 025.003.921-47, servidor estatutário na função de OFICIAL ADMINISTRATIVO, gratificação de 75% para responder pela Controladoria Interna do Município de Xambrê, a contar de 01 de fevereiro de 2025.
Art. 2° Ficam revogadas as disposições contrárias. Esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambrê, 17 de fevereiro de 2025.
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 048/2025
Conceder gratificação a servidor que especifica
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R e s o l v e:
Art. 1° CONCEDER A sra. JULIANE KOWALSKI ARAGON, portadora da Cédula de Identidade - RG nº 8.456.949-6 e inscrito no CPF/MF sob n° 050.197.479-20, servidora estatutária na função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO gratificação de 50% para responder cumulativamente ao cargo, Elaboração de documentação Processos de Aposentaria, Emissão de Certidão de tempo de Contribuição, Elaboração dos documentos Inerentes ao teste seletivo, deste município, a contar de 01 de fevereiro de 2025.
Art. 2° Ficam revogadas as disposições contrárias. Esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambrê, 17 de fevereiro de 2025.
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 051/2025
Conceder gratificação a servidor que especifica
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R e s o l v e:
Art. 1° CONCEDER A Sra. ADRIANA GALHARINO GOUVEIA, portadora da Cédula de Identidade - RG sob nº. 7.697.054-8 e inscrito no CPF/MF sob nº. 005.702.409-05, ocupante do cargo efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, gratificação de 100% para prestar serviços inerentes as suas funções junto departamento de Recursos Humanos, elaboração da folha de pagamento, lançamentos de horas extras, férias, RAIS, DIRF, e-Social, envio de Informações SIAP/TCE-PR, Sistema Consignet, Sistema CIEE, deste município, a contar de 01 de fevereiro de 2025.
Art. 2° Ficam revogadas as disposições contrárias. Esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambrê, 17 de fevereiro de 2025.
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 054/2025
Conceder gratificação a servidor que especifica
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R e s o l v e:
Art. 1° CONCEDER A Sra. STELLA CARLA SILVA BIASOTTO, portadora da Cédula de Identidade - RG sob nº. 13.373.891-6 e inscrita no CPF/MF sob nº. 076.423.169-33, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Gratificação de Função no percentual de 100%, para desempenhar cumulativamente às suas atribuições, assessoramento junto ao departamento jurídico, atuando como preposta do município, auxiliando na elaboração de pareceres, decretos, e petições, elaborar relatórios de controle interno dos processos licitatórios e desempenhar funções compatíveis a um bacharel em direito. Somado a isso responde pela Presidência do conselho da mulher, e pelo Conselho da cidade, cumulativamente as funções do seu cargo, deste município, a contar de 01 de fevereiro de 2025.
Art. 2° Ficam revogadas as disposições contrárias. Esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambrê, 17 de fevereiro de 2025.
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 055/2025
Conceder gratificação a servidor que especifica
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R e s o l v e:
Art. 1° CONCEDER Ao Sr. WALDEMIR PEREIRA DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade - RG sob nº 5.302.982-5 e inscrito no CPF/MF sob nº. 769.431.199-15, ocupante do cargo efetivo de TRABALHADOR BRAÇAL, Gratificação de Função no percentual de 75%, pela prestação de serviço auxiliar de pedreiro, auxiliar de carpintaria e pintor, deste município, a contar de 01 de fevereiro de 2025.
Art. 2° Ficam revogadas as disposições contrárias. Esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambrê, 18 de fevereiro de 2025.
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 056/2025
Conceder gratificação a servidor que especifica
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R e s o l v e:
Art. 1° CONCEDER Ao Sr. SERGIO DOS SANTOS SILVA, portador da Cédula de Identidade - RG sob nº 7.126.186-7 e inscrito no CPF/MF sob nº. 018.440.379-08, ocupante do cargo efetivo de TRABALHADOR BRAÇAL, Gratificação de Função no percentual de 75%, pela prestação de serviço auxiliar de pedreiro, auxiliar de carpintaria e pintor, deste município, a contar de 01 de fevereiro de 2025.
Art. 2° Ficam revogadas as disposições contrárias. Esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se. Anote-se. Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambrê, 18 de fevereiro de 2025.
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 057/2025
Conceder gratificação a servidor que especifica
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R e s o l v e:
Art. 1° CONCEDER Ao Sr. MAYCON RODRIGUES MARQUEZINI, portador da Cédula de Identidade - RG sob nº 10.282.281-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 063.873.619-66, ocupante do cargo efetivo de TRABALHADOR BRAÇAL, Gratificação de Função no percentual de 75%, pela prestação de serviço auxiliar de pedreiro, auxiliar de carpintaria e pintor, deste município, a contar de 01 de fevereiro de 2025.
Art. 2° Ficam revogadas as disposições contrárias. Esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambrê, 18 de fevereiro de 2025.
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI
Compra Tuneiras

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE.

TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço Unitário (Item).

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 11/03/2025, às 08h30min.

PLATAFORMA DE DISPUTA: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) – acessível em https://bllcompras.com

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar Municipal nº 001/09, Decreto Municipal nº 123/18, Decreto Municipal nº 071/17 e Lei Estadual nº 15.608/07.

INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas no Paço Municipal, situado na Rua Santa Catarina, 409 – Centro, CEP 87450-000, em Tuneiras do Oeste, pelo telefone 44-3653-1301, através do acesso ao *link* do Portal da Transparência no site www.tuneirasdooeste.pr.gov.br, ou através do *e-mail* licitacao@tuneirasdooeste.pr.gov.br.

Tuneiras do Oeste, 19 de fevereiro de 2025.

Patrícia Barbato
Agente de Contratação
Portaria nº 225/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025
Inexibilidade – REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Roque Gonzales, 480, CEP 87.535-000, na cidade de Xambrê, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.247.360/0001-54, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR DECIO JARDIM, brasileiro, Agente Político, residente e domiciliado, na cidade de Xambrê Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º725.366-4 -SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 209.220.949-34, doravante denominado CONTRATANTE, e, Editora FTD S.A., com sede na Rua João Negrão, 156 - Prado Velho – CEP: 80230-150 Curitiba (PR), devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 61.186.490/0009-04, neste ato representada por ARAMIS ANTONIO DA LUZ, brasileiro, casado, Diretor Comercial, portador da Cédula de Identidade RG 3.727.475-5, e inscrito no CPF sob nº 484.928.849-91 Rua Rui Barbosa, 156 – Bela Vista – CEP 01326-010 São Paulo (SP), RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação do processo nº 09/2025 Inexibilidade nº01/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto aquisição de SISTEMA DE ENSINO com material didático para todos os alunos do Infantil de 1 a 5 anos da rede municipal e suprir a demanda de material suficiente para o uso individual dos alunos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidades mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Educação Infantil 1 a 2 anos.** SIM Sistema de Ensino. Obra: SIM – Educação Infantil – 1 a 2 anos ISBN:978-85-96-04235-2 Obra: O irmãozinho ISBN:978-65-5742-308-0 3. Obra: Mamãe, coragem ISBN:978-85-96-04045-7	40	UND	R$ 180,00	R$ 7.200,00
2	**Educação Infantil 2 anos.** SIM Sistema de Ensino. Módulo 1. Obra: FTD Sistema de Ensino - Descobrindo em família - Educação Infantil 2 anos ISBN:978-65-5742-248-9. Obra: O varal ISBN:978-85-96-02641-3	40	UND	R$ 225,00	R$ 9.000,00
3	**Educação Infantil 2 anos.** SIM Sistema de Ensino. Módulo 2. Obra: SIM Sistema de Ensino - Educação Infantil 2 anos ISBN:978-85-96-03275-9. Obra: A balança ISBN:978-85-96-02053-4	40	UND	R$ 225,00	R$ 9.000,00
4	**Educação Infantil 3 anos.** SIM Sistema de Ensino. Módulo1. Obra: FTD Sistema de Ensino - Descobrindo em família - Educação Infantil 3 anos ISBN:978-65-5742-249-6. Obra: SIM Sistema de Ensino - Educação Infantil 3 anos ISBN:978-85-96-03277-3	60	UND	R$ 225,00	R$ 13.500,00
5	**Educação Infantil 3 anos.** SIM Sistema de Ensino. Módulo 2. Obra: Macaquinho ISBN:978-85-322-7602-5. Obra: Um bichinho só para mim ISBN:978-85-96-02164-7	60	UND	R$ 225,00	R$ 13.500,00
6	**Educação Infantil 4 anos.** SIM Sistema de Ensino. Módulo1. Obra: SIM Sistema de Ensino - Educação Infantil 4 anos ISBN:978-85-96-03279-7.	80	UND	R$ 113,00	R$ 9.040,00
7	**Educação Infantil 4 anos.** SIM Sistema de Ensino. Módulo 2. Obra: FTD Sistema de Ensino - Descobrindo em família - Educação Infantil 4 anos ISBN:978-65-5742-250-2.	80	UND	R$ 113,00	R$ 9.040,00
8	**Educação Infantil 4 anos.** SIM Sistema de Ensino. Módulo 3. Obra: A laranja colorida ISBN:978-85-322-7447-2 Obra: Cadê o livro que estava aqui? ISBN:978-85-96-02147-0.	80	UND	R$ 113,00	R$ 9.040,00
9	**Educação Infantil 4 anos.** SIM Sistema de Ensino. Módulo 4. Obra: Tingo, o coelho corajoso ISBN:978-85-96-01837-1. Obra: Mamãe gata e seus pintinhos ISBN:978-85-96-01839-5	80	UND	R$ 113,00	R$ 9.040,00
10	**Educação Infantil 5 anos.** SIM Sistema de Ensino. Módulo 1. Obra: SIM Sistema de Ensino - Educação Infantil 5 anos ISBN:978-85-96-03281-0. Obra: FTD Sistema de Ensino - Descobrindo em família - Educação Infantil 5 anos ISBN:978-65-5742-251-9	90	UND	R$ 113,00	R$ 10.170,00
11	**Educação Infantil 5 anos.** SIM Sistema de Ensino. Módulo 2. Obra: SIM Sistema de Ensino - Educação Infantil 5 anos - Alfabetização Língua Portuguesa ISBN:978-65-5742-294-6. Obra: Não quero... escovar os dentes ISBN:978-85-322-9885-0	90	UND	R$ 113,00	R$ 10.170,00
12	**Educação Infantil 5 anos.** SIM Sistema de Ensino. Módulo 3. Obra: Pinduca faz um amigo ISBN:978-85-96-01838-8. Obra: SIM Sistema de Ensino - Educação Infantil 5 anos - Alfabetização Matemática ISBN:978-65-5742-292-2	90	UND	R$ 113,00	R$ 10.170,00
13	**Educação Infantil 5 anos.** SIM Sistema de Ensino. Módulo 4. Obra: Travesseiro travesso ISBN:978-85-20-00441-8. Obra: A formiga ISBN:978-85-96-02505-8. Obra: Pop 1: (aluno) ISBN:978-85-96-02364-1	90	UND	R$ 113,00	R$ 10.170,00
				VALOR TOTAL	**R$ 129.040,00**

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambrê, 12 de fevereiro de 2025.

DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

ARAMIS ANTONIO DA LUZ
EDITORA FTD S.A

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025

O Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, **COMUNICA** a todos os interessados que retificou o Edital da **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2025**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA NO DISTRITO DE APARECIDA DO OESTE, NO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**, sendo que com esta retificação o Edital passa a constar da seguinte maneira:

Descrição anterior	Descrição atual (Edital retificado)
11.4.2.1. Além do disposto no item 11.4.2, comprovação da disponibilização de, no mínimo, 01 (um) PROFISSIONAL TÉCNICO com formação/aptidão em 'SEGURANÇA DO TRABALHO', devidamente registrado no Conselho de Classe competente, devendo inclusive ser comprovado o vínculo entre este profissional e a licitante (Registro em CTPS, Contrato de Trabalho, Ficha de Registro da empresa) para acompanhamento dos trabalhos ou;	11.4.2.1. O profissional deverá estar devidamente registrado no Conselho de Classe competente, devendo inclusive ser comprovado o vínculo entre este profissional e a licitante (Registro em CTPS, Contrato de Trabalho, Ficha de Registro da empresa) para acompanhamento dos trabalhos ou;

Por não apresentar motivo que possa obstar ou prejudicar a formulação das propostas, considerando tratar-se de meros erro de digitação, e considerando que tal alteração não afeta o objeto nem a formulação das propostas ou traz prejuízo ao princípio da competitividade, por se não o amplia, com fundamento no art. 55, da Lei nº 14.133/2021, com esta retificação mantém-se a data de **27/02/2025, às 8h30**, para início da sessão deste certame.

Maiores informações no Paço Municipal, junto a Direção de Licitação, Convênios e Contratos, situada na Rua Santa Catarina, 409, pelo fone 44-3653-1301.

Tuneiras do Oeste, 19 de fevereiro de 2025.

Diego Silva dos Santos
Agente de Contratação
Portaria 225/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Avenida Rio Branco 3580 Centro Cívico Umuarama-PR http://www.cmu.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, por seu Presidente Luiz Antonio Caviquioli, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 16, § 3º, III, da Lei Orgânica do Município de Umuarama, art. 107, III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Umuarama e em atendimento ao contido no Ofício nº 57/2025, do Poder Executivo Municipal, pelo presente EDITAL convoca os senhores Vereadores para 02 (duas) sessões extraordinárias, a serem realizadas nos dias 24 e 27 de fevereiro de 2025, às 14h30, para deliberarem sobre seguinte pauta da Ordem do Dia:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2025
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2025
PROJETO DE LEI Nº 002/2025

Edifício Vereador Antônio Milton Siqueira, em 19 de fevereiro de 2025.

Luiz Antonio Caviquioli
Presidente

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua Prefeito Carlito Schimidt Villela, 376 – Centro – Caixa Postal: 13 – Fone/Fax: (44) 3677-1229/3677-1701
CNPJ 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000
Tapejara – Paraná

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025

MODALIDADE: DISPENSA Nº 004/2025
CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tapejara – PR
CONTRATADO: Mercado Araújo Ltda
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA SEREM UTILIZADOS NO ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO DO SAMAE DE TAPEJARA.
VALOR: R$ 8.935,65 (oito mil novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR

Tapejara, 19 de fevereiro de 2025.

SAMAE DE TAPEJARA
JOÃO ZANOTTO
DIRETOR

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0002-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TIPO DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA SEREM UTILIZADOS NO ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO DO SAMAE DE TAPEJARA.

RESULTADO: Homologo o presente procedimento de licitação realizado, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem que **HOMOLOGO** os atos de julgamento respectivos, de modo a considerar adjudicado o objeto em favor da empresa:

EMPRESA VENCEDORA: LOTE ÚNICO – MERCADO ARAÚJO LTDA CNPJ 26.324.788/0001-85

VALOR TOTAL: R$ 8.935,65 (oito mil novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Em até 20 dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: Em até 20 dias após assinatura do contrato.

Tapejara, em 18 de fevereiro de 2025

João Zanotto
Diretor Executivo do SAMAE

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Avenida Rio Branco 3580 Centro Cívico Umuarama-PR http://www.cmu.pr.gov.br

PAUTA DA ORDEM DO DIA
DIA 24 e 27/FEVEREIRO/2025 – às 14h30
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2025 – Estabelece parâmetros urbanísticos no Município de Umuarama e altera as Leis Complementares n.º 434, de 19 de junho de 2017, nº 436 de 19 de junho de 2017, e nº 441 de 19 de dezembro de 2017.
Do Poder Executivo Municipal, **com 18 artigos.**
EM 1ª e 2° DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2025 – Dispõe sobre a readequação das funções gratificadas de assessoramento, chefia, direção, direção superior, controladoria e administração, a serem atribuídas exclusivamente aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, carreira e emprego público, altera as Leis Complementares 188/2007 e 492/2021, revoga a Lei Complementar 574/2024 e dá outras providências.
Do Poder Executivo Municipal, **com 07 artigos.**
EM 1ª e 2° DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 002/2025 – Cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável de Umuarama – CMDRS, e dá outras providências.
Do Poder Executivo Municipal, **com 13 artigos.**
EM 1ª e 2° DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

Edifício Vereador Antônio Milton Siqueira, em 19 de fevereiro de 2025.

Luiz Antonio Cavaquioli
Presidente

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua Prefeito Carlito Schimidt Villela, 376 – Centro – Caixa Postal: 13 – Fone/Fax: (44) 3677-1229/3677-1701
CNPJ 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000
Tapejara – Paraná

RATIFICAÇÃO
DO VENCEDOR DO CERTAME
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2025
PROCESSO Nº. 005/2025

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tapejara, Estado da Paraná - SAMAE, no uso das atribuições que lhe são Conferidas por Lei e, CONSIDERANDO que de acordo com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, autoriza à RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NA ANALISE DE DOCUMENTOS ENVIADOS VIA PROTOCOLO E VIA E-MAIL ATE A DATA LIMITE DO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2025 ATE AS 08H:00MIM, e com base no Parecer Jurídico desta autarquia, resolve **RATIFICAR O VENCEDOR DO CERTAME REALIZADO NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 004/2025 – MERCADO ARAÚJO LTDA CNPJ 26.324.788/0001-85, VALOR TOTAL: R$ 8.935,65 (oito mil novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) - COM O OBJETO DE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MATERIAS DE COPA E COZINHA PARA SEREM UTILIZADOS NO ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO DO SAMAE DE TAPEJARA.**

Tapejara, 18 de fevereiro de 2025.

JOÃO ZANOTTO
Diretor Executivo do Samae

Câmara Municipal de Xambrê
Estado do Paraná

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
Dispensa de Licitação n° 06/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais previstos na legislação pertinente, ADJUDICO E HOMOLOGO, o objeto da presente Dispensa de Licitação nº 06/2025, à seguinte empresa:

1) 28.432.377 RUAN DEIVISSOM BUFETE LIBERATO., CNPJ nº 28.432.377/0001-39:

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário R$	Preço Total R$
01	09	un	Placa Vereadores: Acrílico 3mm Transparente com Adesivagem Retroversa, seguindo modelo acima. Medidas: 30x6cm + 4cm de Base	Não se aplica	60,00	540,00
02	04	un	Placa Cargos: Acrílico 3mm Transparente com Adesivagem Retroversa, seguindo modelo acima. Medidas: 15x6cm + 4cm de Base	Não se aplica	33,00	132,00
Valores expressos em Reais – R$					**Total**	**672,00**

VALOR TOTAL R$ - 672,00 (Seiscentos e Setenta e dois reais)

Proceda-se, então, a aquisição dos produtos descritos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Xambrê/PR.

Xambrê/PR 19 de fevereiro de 2025.

Ademir Leite da Silva
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DA CIDADE
Umuarama

Ofício nº 001/2025 - LIC

Umuarama, 19 de fevereiro de 2025.

HIPER OFF LTDA. EPP.
AREA AZUL CENTRAL PARK LTDA.
BR PARKING ESTACIONAMENTOSLTDA.
BR-TIC INOVAÇÕES TECNOLOGICAS LTDA.
ZONA AZUL BRASIL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI.
CONSORCIO TECNOPARKING – BRASCONTROL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Assunto: Pedido de Revogação.

Referente: Concorrência nº 005/2019 – PMU.

Venho por meio deste, conforme Comunicação Interna nº 026/2025 – SESTRAM e Parecer Jurídico nº 164/2025 - Procuradoria Geral, copias em anexo, assegura-lhes o direito de contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 49, §3°, c/c o art. 109, inciso I, "c", ambos da lei nº 8.666/93, referente ao pedido de revogação da Concorrência nº 005/2019 – PMU.

Informo que, o prazo para tal manifestação é de **05 (cinco) dias uteis**, contados a partir da data deste.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveito a oportunidade para antecipar agradecimentos.

CARLOS SIMOES GARRIDO JUNIOR
Diretoria de Licitações e Contratos

Recebi em ____/____/____

Assinatura:____________________

Nome:____________________

Gentileza, datar, carimbar e assinar este protocolo, Assinar e devolver digitalizado para o e-mail: licita@umuarama.pr.gov.br. Obrigado!

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da População em Situação de Rua – CIAMP-Rua Umuarama

CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS PARA O ANO DE 2025:

DATA	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	LOCAL
19 de fevereiro	3ª quarta-feira	08h15 – 1ª convocação 08h30 – 2ª convocação	Secretaria Executiva dos Conselhos
16 de abril	3ª quarta-feira	08h15 – 1ª convocação 08h30 – 2ª convocação	Secretaria Executiva dos Conselhos
18 de junho	3ª quarta-feira	08h15 – 1ª convocação 08h30 – 2ª convocação	Associação de Recuperação de Alcoólatras - ARA
20 de agosto	3ª quarta-feira	08h15 – 1ª convocação 08h30 – 2ª convocação	Associação Casa da Sopa Dr. Leopoldino
15 de outubro	3ª quarta-feira	08h15 – 1ª convocação 08h30 – 2ª convocação	Secretaria Executiva dos Conselhos
10 de dezembro	2ª quarta-feira	08h15 – 1ª convocação 08h30 – 2ª convocação	Secretaria Executiva dos Conselhos

Endereços dos locais de realização das reuniões:

- Secretaria Executiva dos Conselhos: Av. Presidente Castelo Branco, nº 3370, salas 5 e 6

- Associação Rebelatto: Rua Turmalina, 3235, Cj. Res. Ouro Branco

- Associação de Recuperação de Alcoólatras: Rua das Magnólias, 1105 – Parque Jabuticabeiras

- Associação Casa da Sopa Dr. Leopoldino: Rua Bahia, 4368 – Zona II

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA
*Em atendimento ao art. 9, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).
A Prefeitura Municipal de Umuarama convida todos os munícipes para participarem da Audiência Pública da prestação de contas da Prefeitura, referente ao 3º Quadrimestre do exercício de 2024, a ser realizada no auditório da Câmara Municipal de Umuarama, no dia 28 de Fevereiro de 2025 às 09:30 horas.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 642/2025
Nomeia ANA CAROLINE MENDES PESSOA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear ANA CAROLINE MENDES PESSOA, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 13.107.277-5-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 103.514.399-27, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo CC-07, lotada na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana – Divisão de Engenharia de Trânsito, a partir de 26 de fevereiro de 2025.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de fevereiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 643/2025
Revoga o item 09, Guiche/Agendamento - Secretaria de Saúde, da portaria n° 981/2023, que concedeu Adicional Insalubridade ao servidor GREGORIO SERGIO ULIANO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º Revogar o item 09, Guiche/Agendamento - Secretaria de Saúde, da portaria n° 981/2023, que concedeu Adicional Insalubridade ao servidor GREGORIO SERGIO ULIANO, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 6.767.597-5-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 005.317.109-80, nomeado em 24 de outubro de 2011, pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 03 de fevereiro de 2025.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de fevereiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 644/2025
Nomeia ELISON WLISSES FRANCON.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear ELISON WLISSES FRANCON, portador da Cédula de Identidade RG n° 4643906-6-SSP-PR, inscrito no CPF n° 859.002.499-72, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-6, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos - Divisão de Limpeza Urbana, a partir de 20 de fevereiro de 2025.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de fevereiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 645/2025
Exonera a pedido RYAN DO PRADO MARTINS FERREIRA
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar a pedido, RYAN DO PRADO MARTINS FERREIRA, portador da Cédula de Identidade n°1082036 SESP-SP, inscrito no CPF nº 060.637.161-30, nomeado em 07 de janeiro de 2025, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial - CC-8, lotado na Secretaria Municipal de Administração a partir de 20 de fevereiro de 2025, ficando revogada a portaria nº 42/2025.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de fevereiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Av. Presidente Castelo Branco, nº 3370, salas 5 e 6
CEP: 87503-200 – Umuarama/PR
Fone: (44) 3906-1092 / Celular: (44) 98457-1109
Email: cmdpd@umuarama.pr.gov.br
RESOLUÇÃO Nº. 01, de 18 de fevereiro de 2025
Súmula: Designa Maria Luisa Vicente Ribeiro Bertoco, Secretária Municipal de Assistência Social, para ser a nova gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD.
O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD do Município de Umuarama-PR, de acordo com as competências que lhe conferem a Lei Municipal nº. 3.988, 13 de novembro de 2013 e suas alterações e, o Regimento Interno;
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária em Reunião Ordinária realizada em 18 de fevereiro de 2025, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos de Umuarama;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.627, de 16 de dezembro de 2022, a qual em seu Art. 31, dispõe que o FMDPD terá duração indeterminada e será gerido pelo Poder Executivo Municipal (vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social), sob a orientação e controle do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD;
CONSIDERANDO a Portaria nº 006/2025 que nomeou Maria Luisa Vicente Ribeiro Bertoco para ocupar o cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 02 de janeiro de 2025;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar Maria Luisa Vicente Ribeiro Bertoco, Secretária Municipal de Assistência Social, para ser a nova gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD, do Município de Umuarama – PR.
Art. 2º. Esta ação foi amplamente discutida e aprovada pelos conselheiros presentes.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução CMDPD nº 03, de 24 de março de 2024.
Umuarama-PR, 18 de fevereiro de 2025.
Gilclece Jovelino Vieira Rocha
Presidente do CMDPD

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
TERMO ADITIVO 009 AO CONTRATO N° 033/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: MHNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato para até 01 de agosto de 2025.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do presente contrato de R$ 5.420,57 (cinco mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos), perfazendo o valor deste termo em até R$ 32.523,42 (trinta e dois mil quinhentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos) referente a 6 (meses)
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.122.0002.2.159 – ED:3.3.90.40.00.00 – D:46 – F: 001
70.001.10.122.0002.2.159 – ED:3.3.90.40.00.00 – D:47 – F: 303
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 22/01/2025
Umuarama, 19 de fevereiro de 2025.
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra n° 027/2025 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: P H NOTARIZE LTDA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos por meio da Secretaria de Assistência Social, para as entidades Clube de Mães, Associação dos Alcoólatras Anônimos – ARA, Associação Vida e Solidariedade – APROMO, Associação Regional de Assistência ao Menor – ARAM, Associação Lar Betel – ASSEBE, Casa da Paz, Centro Infantil Menino Deus e Programa Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, por Emendas Parlamentar nºs 412810420220003, 412810420220002, 41281042022005, 412810420220009 e 412810420220004.
Valor: R$ 769,00 (setecentos e sessenta e nove reais).
Vigência: 06/02/2025 a 06/02/2026.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/08/1382, no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico n° 157/2024, homologado pela Portaria nº 242/2025 em 16 de janeiro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 23 de janeiro de 2025, edição nº 13.223, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.
Contrato de Compra n° 026/2025 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: MEIRE RODRIGUES DA SILVA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos por meio da Secretaria de Assistência Social, para as entidades Clube de Mães, Associação dos Alcoólatras Anônimos – ARA, Associação Vida e Solidariedade – APROMO, Associação Regional de Assistência ao Menor – ARAM, Associação Lar Betel – ASSEBE, Casa da Paz, Centro Infantil Menino Deus e Programa Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, por Emendas Parlamentar nºs 412810420220003, 412810420220002, 41281042022005, 412810420220009 e 412810420220004.
Valor: de R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais).
Vigência: 06/02/2025 a 06/02/2026.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/08/1382, no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico n° 157/2024, homologado pela Portaria nº 242/2025 em 16 de janeiro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 23 de janeiro de 2025, edição nº 13.223, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.
Contrato de Compra n° 025/2025 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: M FELIPE GALVÃO LTDA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos por meio da Secretaria de Assistência Social, para as entidades Clube de Mães, Associação dos Alcoólatras Anônimos – ARA, Associação Vida e Solidariedade – APROMO, Associação Regional de Assistência ao Menor – ARAM, Associação Lar Betel – ASSEBE, Casa da Paz, Centro Infantil Menino Deus e Programa Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, por Emendas Parlamentar nºs 412810420220003, 412810420220002, 41281042022005, 412810420220009 e 412810420220004.
Valor: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
Vigência: 06/02/2025 a 06/02/2026.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/08/1382, no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico n° 157/2024, homologado pela Portaria nº 242/2025 em 16 de janeiro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 23 de janeiro de 2025, edição nº 13.223, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

Contrato de Compra n° 024/2025 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: LICITARA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos por meio da Secretaria de Assistência Social, para as entidades Clube de Mães, Associação dos Alcoólatras Anônimos – ARA, Associação Vida e Solidariedade – APROMO, Associação Regional de Assistência ao Menor – ARAM, Associação Lar Betel – ASSEBE, Casa da Paz, Centro Infantil Menino Deus e Programa Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, por Emendas Parlamentar nºs 412810420220003, 412810420220002, 41281042022005, 412810420220009 e 412810420220004.
Valor: R$ 4.770,00 (quatro mil e setecentos e setenta reais).
Vigência: 06/02/2025 a 06/02/2026.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/08/1382, no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico n° 157/2024, homologado pela Portaria nº 242/2025 em 16 de janeiro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 23 de janeiro de 2025, edição nº 13.223, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.
Contrato de Compra n° 023/2025 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: MEDMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos por meio da Secretaria de Assistência Social, para as entidades Clube de Mães, Associação dos Alcoólatras Anônimos – ARA, Associação Vida e Solidariedade – APROMO, Associação Regional de Assistência ao Menor – ARAM, Associação Lar Betel – ASSEBE, Casa da Paz, Centro Infantil Menino Deus e Programa Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, por Emendas Parlamentar nºs 412810420220003, 412810420220002, 41281042022005, 412810420220009 e 412810420220004.
Valor: R$ 787,22 (setecentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos);
Vigência: 06/02/2025 a 06/02/2026.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/08/1382, no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico n° 157/2024, homologado pela Portaria nº 242/2025 em 16 de janeiro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 23 de janeiro de 2025, edição nº 13.223, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.
Contrato de Compra n° 028/2025 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos por meio da Secretaria de Assistência Social, para as entidades Clube de Mães, Associação dos Alcoólatras Anônimos – ARA, Associação Vida e Solidariedade – APROMO, Associação Regional de Assistência ao Menor – ARAM, Associação Lar Betel – ASSEBE, Casa da Paz, Centro Infantil Menino Deus e Programa Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, por Emendas Parlamentar nºs 412810420220003, 412810420220002, 41281042022005, 412810420220009 e 412810420220004.
Valor: R$ 2.147,01 (dois mil, cento e quarenta e sete reais e um centavo);
Vigência: 06/02/2025 a 06/02/2026.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/08/1382, no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico n° 157/2024, homologado pela Portaria nº 242/2025 em 16 de janeiro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 23 de janeiro de 2025, edição nº 13.223, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

Contrato de Compra n° 029/2025 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: M2W COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos por meio da Secretaria de Assistência Social, para as entidades Clube de Mães, Associação dos Alcoólatras Anônimos – ARA, Associação Vida e Solidariedade – APROMO, Associação Regional de Assistência ao Menor – ARAM, Associação Lar Betel – ASSEBE, Casa da Paz, Centro Infantil Menino Deus e Programa Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, por Emendas Parlamentar nºs 412810420220003, 412810420220002, 41281042022005, 412810420220009 e 412810420220004.
Valor: R$ 8.126,90 (oito mil, cento e vinte e seis reais e noventa centavos);
Vigência: 06/02/2025 a 06/02/2026.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/08/1382, no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico n° 157/2024, homologado pela Portaria nº 242/2025 em 16 de janeiro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 23 de janeiro de 2025, edição nº 13.223, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.
Contrato de Compra n° 030/2025 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: JS OFFICE COMÉRCIO LTDA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos por meio da Secretaria de Assistência Social, para as entidades Clube de Mães, Associação dos Alcoólatras Anônimos – ARA, Associação Vida e Solidariedade – APROMO, Associação Regional de Assistência ao Menor – ARAM, Associação Lar Betel – ASSEBE, Casa da Paz, Centro Infantil Menino Deus e Programa Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, por Emendas Parlamentar nºs 412810420220003, 412810420220002, 41281042022005, 412810420220009 e 412810420220004.
Valor: R$ 2.340,00 (dois mil e trezentos e quarenta reais);
Vigência: 06/02/2025 a 06/02/2026.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/08/1382, no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico n° 157/2024, homologado pela Portaria nº 242/2025 em 16 de janeiro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 23 de janeiro de 2025, edição nº 13.223, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.
Contrato de Compra n° 020/2025 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: S C T MACKERT
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos por meio da Secretaria de Assistência Social, para as entidades Clube de Mães, Associação dos Alcoólatras Anônimos – ARA, Associação Vida e Solidariedade – APROMO, Associação Regional de Assistência ao Menor – ARAM, Associação Lar Betel – ASSEBE, Casa da Paz, Centro Infantil Menino Deus e Programa Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, por Emendas Parlamentar nºs 412810420220003, 412810420220002, 41281042022005, 412810420220009 e 412810420220004.
Valor: R$ 479,00 (quatrocentos e setenta e nove reais);
Vigência: 06/02/2025 a 06/02/2026.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/08/1382, no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico n° 157/2024, homologado pela Portaria nº 242/2025 em 16 de janeiro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 23 de janeiro de 2025, edição nº 13.223, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.
Contrato de Compra n° 021/2025 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: SJS EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos por meio da Secretaria de Assistência Social, para as entidades Clube de Mães, Associação dos Alcoólatras Anônimos – ARA, Associação Vida e Solidariedade – APROMO, Associação Regional de Assistência ao Menor – ARAM, Associação Lar Betel – ASSEBE, Casa da Paz, Centro Infantil Menino Deus e Programa Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, por Emendas Parlamentar nºs 412810420220003, 412810420220002, 41281042022005, 412810420220009 e 412810420220004.
Valor: R$ 464,00 (quatrocentos e sessenta e quatro reais).
Vigência: 06/02/2025 a 06/02/2026.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/08/1382, no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico n° 157/2024, homologado pela Portaria nº 242/2025 em 16 de janeiro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 23 de janeiro de 2025, edição nº 13.223, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.
Contrato de Compra n° 015/2025 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) veículo novo, 0 (zero) km, para uso das entidades socioassistenciais.
Valor: R$ 284.000,00 (duzentos e oitenta e quatro mil reais);
Vigência: 06/02/2025 a 06/02/2026.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/10/1488, no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico n° 161/2024, homologado pela Portaria nº 432/2025 em 29 de janeiro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 31 de janeiro de 2025, edição nº 13.230, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.
Contrato de Prestação de Serviços n° 039/2025 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: PRECISA PERÍCIA AGROAMBIENTAL LTDA
Objeto: Contratação de pessoal Jurídica especializada em recuperação/proteção de 20 (vinte) nascentes localizadas no perímetro rural do Município de Umuarama/PR, com fornecimento de mão de obra, materiais e demais insumos necessários, visando atender o Instrumento de repasse nº 4128104/2023 firmado entre a ITAIPU e o Município de Umuarama, estado do Paraná.
Valor: R$ 18.580,00 (dezoito mil quinhentos e oitenta reais).
Vigência: 14/02/2025 a 14/02/2026.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/10/1481, no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico n° 163/2024, homologado pela Portaria nº 552/2025 em 06 de fevereiro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 08 de fevereiro, edição nº 13.237, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.
Contrato de Compra n° 019/2025 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: ECB AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de materiais elétricos a serem utilizados na manutenção preventiva e corretiva da Iluminação Pública do Município de Umuarama e Distritos.
Valor: R$ 16.320,00 (dezesseis mil, trezentos e vinte reais);
Vigência: 06/02/2025 a 06/02/2026.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/05/892 e no Pregão Eletrônico n° 108/2024 - PMU, homologado pela Portaria n° 429/2025, em 29 de janeiro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 31 de janeiro de 2025, edição nº. 13.230, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.
Contrato de Compra n° 022/2025 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: GZB ZONTA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos por meio da Secretaria de Assistência Social, para as entidades Clube de Mães, Associação dos Alcoólatras Anônimos – ARA, Associação Vida e Solidariedade – APROMO, Associação Regional de Assistência ao Menor – ARAM, Associação Lar Betel – ASSEBE, Casa da Paz, Centro Infantil Menino Deus e Programa Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, por Emendas Parlamentar nºs 412810420220003, 412810420220002, 41281042022005, 412810420220009 e 412810420220004.
Valor: R$ 11.205,00 (onze mil e duzentos e cinco reais).
Vigência: 06/02/2025 a 06/02/2026.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/08/1382, no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico n° 157/2024, homologado pela Portaria nº 242/2025 em 16 de janeiro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 23 de janeiro de 2025, edição nº 13.223, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.
Umuarama, 19 de fevereiro de 2025
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra n° 093/2025
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais e insumos hospitalares diversos, para atendimento às necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento 24 Horas e demais unidades de atendimento da Secretaria de Saúde
Valor: R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais);
Vigência: 04/02/2025 a 04/02/2026
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/09/168, no Processo de Licitatório n° 037/2024, homologado em 16 de janeiro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 18 de janeiro de 2025, edição nº 13.219, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

Contrato de Compra n° 095/2025
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais e insumos hospitalares diversos, para atendimento às necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento 24 Horas e demais unidades de atendimento da Secretaria de Saúde
Valor: R$ 2.050,85 (dois mil e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos)
Vigência: 04/02/2025 a 04/02/2026
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/09/168, no Processo de Licitatório n° 037/2024, homologado em 16 de janeiro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 18 de janeiro de 2025, edição nº 13.219, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

Contrato de Compra n° 078/2025
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais e insumos hospitalares diversos, para atendimento às necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento 24 Horas e demais unidades de atendimento da Secretaria de Saúde
Valor: R$ 17.672,50 (dezessete mil seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)
Vigência: 04/02/2025 a 04/02/2026
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/09/168, no Processo de Licitatório n° 037/2024, homologado em 16 de janeiro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 18 de janeiro de 2025, edição nº 13.219, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

Contrato de Compra n° 088/2025
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais e insumos hospitalares diversos, para atendimento às necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento 24 Horas e demais unidades de atendimento da Secretaria de Saúde
Valor: R$ 24.945,00 (vinte e quatro mil novecentos e quarenta e cinco reais)
Vigência: 04/02/2025 a 04/02/2026
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/09/168, no Processo de Licitatório n° 037/2024, homologado em 16 de janeiro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 18 de janeiro de 2025, edição nº 13.219, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

Contrato de Compra n° 083/2025
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: W MAIS COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais e insumos hospitalares diversos, para atendimento às necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento 24 Horas e demais unidades de atendimento da Secretaria de Saúde
Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
Vigência: 04/02/2025 a 04/02/2026
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/09/168, no Processo de Licitatório n° 037/2024, homologado em 16 de janeiro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 18 de janeiro de 2025, edição nº 13.219, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.
Umuarama, 19 de fevereiro de 2025
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
EXTRATO Nº 15/2025
TORNA SEM EFEITO O ITEM 8 DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 04/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 128/2024
Objeto do Edital nº 208 de 30 de outubro de 2024
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	RG	Salário
8	3º PPP/24ºAMPLA	JULIA BEATRIZ OLIVEIRA SIQUEIRA	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2025	152205856	R$ 1.598,63

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 18 de fevereiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos